



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE: Equipe Técnica

PARA: Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 e da adequação do Projeto Básico Ambiental (PBA) na solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires por parte da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP)- Processo n.º 02001.006711/2008-79.

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem o objetivo analisar os documentos apresentados no Requerimento de Licença de Instalação e dos autos do Processo, com vistas à subsidiar à emissão da Licença de Instalação da UHE Teles Pires em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP.
2. Esta análise teve como base: i) a análise do Projeto Básico Ambiental -- PBA UHE Teles Pires; ii) a avaliação do Relatório Demonstrativo de Atendimento às Condições do Licenciamento Prévio; iii) todos os documentos constantes nos autos do processo; iv) a realização de Seminário para discussão do PBA ocorrido entre os dias 3 e 5 de maio de 2011; v) a vistoria realizada pelo IBAMA na região do futuro empreendimento, entre os dias 6 e 10 de junho de 2011, para verificação do andamento do atendimento às condicionantes da Licença Prévia 386/2010 e inspeção das alterações no arranjo da UHE Teles Pires decorrentes da proposta de mudança de eixo do barramento, e; vi) a reunião realizada em 20 de junho de 2011 no IBAMA/Sede, entre as prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta, Ministério Público Estadual de Alta Floresta e Paranaíta, Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso e IBAMA.
3. Os avisos de requerimento de Licença de Instalação para UHE Teles Pires foram publicados no dia 14 de junho de 2011 nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Seção 3, página 151, e nos jornais A Gazeta, de Cuiabá/MT e O Liberal, de Belém/PA.
4. O Projeto Básico Ambiental apresentou alterações no arranjo da usina aprovada na fase de Licença Prévia. A concessionária, Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, protocolou a Carta DIR ADM/FIN – nº 034 – 2011, com o detalhamento técnico das alterações pretendidas. O IBAMA emitiu no dia 29/04/2011 a Nota Técnica nº 27/2011, avaliando e aprovando as alterações de projeto, conforme preconizado pela Condicionante Geral nº 1.2 da LP 386/2010.
5. Para exame do Requerimento de Licença de Instalação considerou-se, também, o conteúdo das Notificações Recomendatórias nº 16/2011 e 17/2011 expedidas pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, as quais serão abordadas em um Documento Técnico específico.



II – HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

10.12.2010 – Parecer Técnico Nº 111/2010–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente a análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

13.12.2010 – Emissão da Licença Prévia nº 386/2010.

08.02.2011 – Concessão da UHE Teles Pires ao Consórcio Teles Pires Energia Eficiente, vencedor do Leilão N. 04/2010-ANEEL realizado em 17 de dezembro de 2010.

21.02.2011 – JPG Consultoria protocola no IBAMA Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Estudo de Sondagem para Pesquisa Prospectiva na área da futura UHE Teles Pires.

04.03.2011 – IBAMA emite o Parecer nº 24/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de análise do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Estudo de Sondagem para Pesquisa Prospectiva na área da futura UHE Teles Pires.

10.03.2011 – Reunião Técnica de Apresentação ao IBAMA, pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP), do Projeto Básico Ambiental e cumprimento das condicionantes da LP 386/2010.

11.03.2011 – CHTP apresenta o Programa de Monitoramento da Ictiofauna em atendimento a condicionante 2.16 da Licença Prévia 386/2010, através da Carta DIR ADM/FIN – nº 010-2011.

14.03.2011 – Protocolo no IBAMA do Requerimento de Licença de Instalação, Relatório de Atendimento as Condicionantes do Licenciamento Prévio e apresentação do Projeto Básico Ambiental, através da Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011 - CHTP.

14.03.2011 - CHTP protocola Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires através da Carta DIR ADM/FIN – nº 013-2011.

17.03.2011 – CHTP emite Solicitação de Atestado de Condição Sanitária ao Ministério da Saúde

21.03.2011 – CHTP encaminha ao IBAMA Comprovante de Registro da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.

22.03.2011 – IBAMA emite Autorização de Abertura de Picada nº 516/2011.

24.03.2011 – Ofício da CGENE/DILIC/IBAMA solicitando à Companhia Hidrelétrica Teles Pires o comparativo entre o arranjo proposto no EIA e o arranjo proposto no PBA.

13.04.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011: “Informe Comparativo dos arranjos apresentados no EIA e no PBA”.

13.04.2011 – CHTP protocola os documentos referentes a Mudança de Titularidade da Usina Hidrelétrica Teles Pires para a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.- CHTP, através da Carta DIR ADM/FIN – nº 035-2011.

18.04.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN – nº 038-2011: Informa ao IBAMA que foi apresentada à FUNAI versão revisada do Plano de Trabalho para os Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires.

27.04.2011 – CHTP protocola Solicitação de Licença de Instalação da UHE Teles Pires.

29.04.2011 – Nota Técnica nº 27/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente a análise da proposta de alteração no projeto da UHE Teles Pires.

03.05.2011 a 05.05.2011 – Seminário para discussão do PBA da UHE Teles Pires com IBAMA, CHTP, Odebrecht, JPG Consultoria e Allerce.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de julho de 2011, procedeu-se a abertura deste Volume nº XI do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente ao UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 1923.

Para constar, eu, Antonio Hernandez Torres Junior, subscrevo e assino.

Antonio Hernandez Torres Junior
Analista Ambiental Matr. 158.317-0

EM BRANCO

06.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 043-2011: Alteração na página 3 do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para Implantação do Barramento e de Infraestrutura de Apoio.

06.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 046-2011: Revisão das áreas de Influência da UHE Teles Pires.

06.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 047-2011: CD contendo os *shapes* com as áreas de apoio e do reservatório.

06.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 050-2011: Revisão dos Programas 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 35;

06.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 051-2011: Desenhos do sistema de transposição de peixes.

17.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 058-2011: Revisão dos Programas 02, 03, 14, 16, 20, 40, 43 e texto do PBA revisado, com as alterações do sistema de tratamento de esgoto e da gestão de resíduos sólidos para os canteiros pioneiros.

23.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 062-2011 referente a avaliação de parceria para destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.

23.05.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 064-2011 referente a revisão do Programa de Educação Ambiental.

03.06.2011 a 11.06.2011 -- Vistoria do IBAMA na região de implantação da UHE Teles Pires.

06.06.2011 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta encaminha Notificação Recomendatória nº 16/2011.

13.06.2011 – Ministério Público do Estado do Mato Grosso encaminha as Notificações Recomendatórias números 16 e 17/2011.

14.06.2011 – Publicação no Diário Oficial da União do aviso de Requerimento de Licença de Instalação para a Usina Hidrelétrica Teles Pires.

16.06.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 077-2011 com solicitação de alteração do local de instalação do alojamento.

20.06.2011 – Reunião entre as prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta, Ministério Público Estadual de Alta Floresta e Paranaíta, Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso e IBAMA.

20.06.2011 -- Ministério Público do Estado do Mato Grosso encaminha documento conjunto com Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado do Pará), Município de Paranaíta e Município de Alta Floresta, referente as Notas Recomendatórias números 16 e 17/2011.

22.06.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 080-2011 referente a revisão dos Programas 03 e 36 e revisão do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação.

22.06.2011 – CHTP protocola Carta DIR ADM/FIN 081-2011 com solicitação de alteração do local de instalação do alojamento.

III – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A UHE Teles Pires, está situada no rio Teles Pires, entre os estados de Mato Grosso e Pará, com eixo entre os municípios de Jacareacanga/PA e Paranaíta/MT, cujas características principais são apresentadas na tabela a seguir:



Características	
Localização	
Localização do Eixo	Km 329,5
Localização da casa de força	Margem Direita - Jacareacanga PA
Produção de Energia Elétrica	
Potência Instalada	1.820 MW
Energia Firme	890,7 MW médios
Rendimento Máximo do Gerador	90%
Queda Bruta	54,57
Vazões	
NA de Montante Min. Normal	220 m
NA de Montante Máx. Normal	220 m
NA de Montante Máx.	220 m
NA de Jusante Mínimo	161,01 m
NA Normal de jusante	165,43m
NA Máximo de Jusante	173,07
Volume Total do Reservatório	$997,22 \times 10^6 \text{ m}^3$
Área do Reservatório (no NA Normal)	150 km^2
Área de Inundação	95 km^2
Relação Potência Instalada x Área Inundada	$19,15 \text{ MW/km}^2$
Profundidade Média do Reservatório	6,6 m
Profundidade Máxima do Reservatório	70 m
Tempo médio de enchimento	28,5 dias
Tempo de residência	4,6 dias
Vida Útil do Reservatório	92 anos
Cobertura Florestal Afetada	$79,6 \text{ km}^2$
Desvios	
Tipo de desvio	Túnel
Número de Unidades de Desvio	4
Barragem	
Altura Máxima da Barragem	80 m
Tipo/ Material de estrutura	CCR e Enrocamento com núcleo
Casa de Força	
Tipo	Abrigada
No de Unidades geradoras	5
Turbinas	
Tipo	Francis Eixo Vertical
Quantidade	5
Queda de Referência	53,3
Potência Nominal	369 MW
Vazão Nominal Unitária	$757 \text{ m}^3/\text{s}$
Rendimento Médio	94%
Principais Quantitativos de Obra	
Escavação em solo	$1.380.569 \text{ m}^3$

Escavação em rocha	4.886.116 m ³
Volume total da barragem	2.174.244 m ³
Área total dos canteiros	239 hectares
Volumes p/ boca-fora	3.530.000 m ³
Volumes de empréstimo	256.000 m ³
Concreto convencional	515.562 m ³
Concreto CCR	447.350 m ³
Linha de Transmissão até SE Coletora	
Extensão da LT	7,5 km
Mão-de-obra	
Trabalhadores no pico das obras	7.073 pessoas
Cronograma de Obras	
Desvio do rio	22º mês
Enchimento	36º mês
Operação da 1ª unidade	38º mês
Operação da última unidade 46ª	46º mês

Fonte: DIR ADM/FIN - nº 034 - 2011

O objeto da solicitação da Licença de Instalação por parte da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, se refere ao barramento que configura a UHE Teles Pires, estruturas associadas ao canteiro de obras pioneiro, ao canteiro de obras definitivo, acessos provisórios e definitivos, linha de transmissão coletora e subestação associada e demais estruturas acessórias, dessa forma especificado:

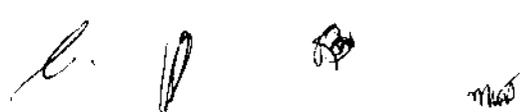
UHE Teles Pires, com potência instalada de 1.820 MW e 890,7 MW médios de energia firme; eixo do barramento nos municípios de Paranaíta/MT (margem esquerda) e Jacareacanga/PA (margem direita), nas coordenadas geográficas 9°21'04" S e 56°46'39" W; casa de força ao pé da barragem e formação de um reservatório a ser operado no regime a fio d'água; desvio do rio por 4 (quatro) túneis, com uma vazão de desvio (TR=50 anos) de 8.319 m³/s; barragem com comprimento total de 1.220 metros, altura máxima de 80 metros, tipo CCR e enrocamento com núcleo, crista com 555 metros de comprimento e cota 224,00 metros, vertedouros com 4 vãos, com largura de 17,2 metros cada; tomadas d'água em número de 5 (cinco), casa de força abrigadas com 5 (cinco) unidades geradoras, com turbinas do tipo Francis, com queda de referência de 53,3 metros e potência nominal unitária de 369 MW;

Reservatório, com área total de 150 km², com espelho d'água cobrindo uma área de 137 km²;

Subestação, a aproximadamente 800 metros a jusante da casa de força, na margem direita do rio Teles Pires. Linha de transmissão de 500 kV, circuito duplo, com 7,5 km de extensão, com torres autoportantes, que ligará à subestação coletora Norte;

Canteiros pioneiros, nas margens esquerda e direita, com alojamentos; duas estação de tratamento de água, uma na margem esquerda e uma na margem direita; estação de tratamento de resíduos sólidos, grupo geradores e sistema de distribuição associado;

Canteiro definitivo, com alojamento na margem esquerda com uma estação de tratamento de água potável exclusiva, cozinhas e refeitórios, três estações de tratamento de água na margem esquerda, duas industriais e uma potável, quatro estações de tratamento de água na margem direita, sendo duas industriais e duas potáveis, estação de tratamento de esgoto na margem esquerda, com lagoas facultativas e aeróbicas, aterro sanitário na margem esquerda com capacidade para 75 mil metros cúbicos, incinerador de resíduos sólidos, usina de triagem de resíduos; canteiros industriais nas margens esquerdas e direitas; balsa no rio Teles Pires; ponte



sobre o rio Teles Pires; canteiro de obras da ponte nas margens esquerda e direita; botas-fôra de solo e rocha de compostagem nas margens esquerda e direita, áreas de estoque de rocha para britagem e estruturas de enrocamento nas margens esquerda e direita e áreas de estoque para solo orgânico e de madeira nas margens esquerda e direita; plantas de combustíveis, caixas separadoras de água e óleo, central de concreto e britagem, lavador de betoneira;

Acessos provisórios, um na margem esquerda, com extensão total de 27 km, terá início no km 84 da MT-206, logo após o cruzamento com o rio Paranaíta, com acesso direto ao local do alojamento, não pavimentado, com faixa de domínio de 25 m, com duas faixas de rolamento e acostamento; um na margem direita, com extensão de 85 km, tem início na MT-206 na altura do km 52, percorrerá 15 km após a MT-206 e passará pela balsa existente, não pavimentado, com faixa de domínio de 25 m, terá duas faixas de rolamento e acostamento;

Acesso definitivo, na margem esquerda, com extensão de 30,4 km, com início na MT-206 na altura do km 12, após o acesso provisório na margem esquerda, com 4 km de trechos novos, não pavimentado, com faixa de domínio de 25 m, com duas faixas de rolamento e acostamento, com uma ponte de concreto armado de 55 metros de comprimento por 6 metros de largura.

Bases de resgate de animais, duas bases provisórias, uma na margem esquerda e uma na margem direita; uma base de resgate definitiva, na margem esquerda.

IV – ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 386/2010

Condicionantes Gerais

1.1 A concessão desta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

Condicionante atendida.

O Ofício nº 001/EPE/2011, de 03 de janeiro de 2011, encaminhou as cópias das publicações da concessão da Licença Prévia Nº 386/2010 no Diário Oficial da União e nos jornais O Liberal (Belém/PA), Gazeta de Cuiabá (Cuiabá/MT) e Correio Braziliense (Brasília/DF), sendo estas anexadas ao processo nas fls. 1.344 a 1.347.

1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

Condicionante atendida.

Em 11.04.2011 a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) protocolou a Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011 com o “Informe Comparativo dos arranjos apresentados no EIA e no PBA”, contemplando proposta de modificações no Projeto. As modificações mais substanciais se referem às mudanças nas posições do eixo do barramento, dos vertedouros e da casa de força.

Em 29.04.2011 a Nota Técnica nº 27/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, analisou a proposta de alteração no projeto da UHE Teles Pires encaminhada pelo consórcio vencedor do leilão e concluiu que as modificações pretendidas pela CHTP não alteram as condições de viabilidade ambiental atestada pela Licença Prévia 386/2010.

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

Condicionante não exigível no momento.

1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de expirada a sua vigência

Condicionante não exigível no momento.

1.5 Esta licença não autoriza a instalação do empreendimento

Condicionante não exigível no momento.

1.6 Perante o IBAMA, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE é a única responsável pelo atendimento das condicionantes postuladas nessa licença

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN – nº 035-2011, protocolada no IBAMA em 13 de abril de 2011, constante da folha 1.576 do processo, encaminha documentação referente à mudança de titularidade em favor da empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 12.810.896/0001-53 e registrada no Cadastro Técnico Federal sob o número 5205495.

Condicionantes Específicas

2.1 Detalhar no Projeto Básico Ambiental – PBA, os programas ambientais, listados abaixo, propostos no EIA e aqueles solicitados por este Instituto, seguindo as orientações contidas nesta Licença Prévia, no Parecer Técnico nº 111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Ofício nº 1203/DILIC/IBAMA. Os programas ambientais deverão ser entregues em versão impressa e digital e conter justificativas, objetivos, indicadores ambientais, público-alvo, metodologia e descrição dos programas, atividades, cronogramas executivos, equipe técnica responsável pela implantação e execução, instituições envolvidas, inter-relacionamento com outros programas e, quando exigível, atendimento a requisitos legais para sua efetiva implantação. Apresentar Plano de Trabalho em caráter executivo contendo o descritivo de atividades e indicadores de desempenho:

- Plano de Gestão Ambiental;
- Plano Ambiental de Construção – PAC;
- Programa de Monitoramento de Sismicidade;
- Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos;
- Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias;
- Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas;
- Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
- Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água;
- Programa de Monitoramento da Ictiofauna;
- Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras;
- Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora;
- Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico;
- Programa de Monitoramento da Herpetofauna;
- Programa de Monitoramento da Avifauna;
- Programa de Monitoramento de Quirópteros;

mm

- Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos;
- Programa de Monitoramento de Primatas;
- Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna;
- Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto;
- Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas;
- Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP;
- Programa de Recomposição Florestal;
- Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação;
- Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra;
- Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;
- Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais;
- Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo;
- Programa de Compensação pela Perda e Deslocamento Compulsório de População;
- Programa de Controle de Prevenção de Doenças;
- Plano de Ação e Controle da Malária;
- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico e Arqueológico;
- Programa de Interação e Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA.

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011, protocolada no IBAMA no dia 14 de março de 2011, constante da folha 1.552 do processo, encaminhou o Projeto Básico Ambiental com o detalhamento dos Programas Ambientais citados.

2.2 Incluir no Plano Básico Ambiental (PBA), os seguintes programas:

- a - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna;
- b - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
- c - Programa de Transposição de Ictiofauna;
- d - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero, em acordo com o DNPM;
- e - Programa de Monitoramento da Flora, com o objetivo principal de verificação da estabilização da dinâmica florestal sob a nova condição ambiental, que deverá subsidiar os programas “Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório- APP” e “Recomposição Florestal”
- f - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres, que contemple as demais ordens de mamíferos, com atenção especial as espécies constantes nas listas brasileiras da fauna ameaçada: *Leopardus wiedii*, *Panthera onca*, *Myrmecophaga tridactyla* e *Priodontes maximus* e às espécies consideradas pela IUCN: *Atelocynus microtis*, *Tayassu pecari* e *Tapirus terrestris*;
- g - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas áreas dos futuros

segmentos laterais do reservatório (08, 14, 16, 17 e 18), onde, segundo documento anexo ao Ofício nº 1341/EPE/2010, o tempo de residência médio será alto, variando entre 118,6 e 341,1 dias, e a profundidade média está em torno de 10 m, devem ser realizadas campanhas de coleta de sedimentos e solos, durante a fase de instalação da barragem, visando verificar o estado destas áreas em relação a contaminação por mercúrio e outros parâmetros descritos na resolução CONAMA nº 344/2004;

h - Programa de Monitoramento da Pluma de Contaminação, com objetivo de minimizar a extensão de contaminação do aquífero quando da ocorrência de sinistro;

i - Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira, contemplando no mínimo: ações de monitoramento da atividade pesqueira, cadastramento do público e ações de ordenamento da pesca no futuro reservatório.

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011, protocolada no IBAMA no dia 14 de março de 2011, constante da folha 1.552 do processo, encaminhou o Projeto Básico Ambiental, com inclusão dos Programas Ambientais solicitados.

2.3 Revisar a importância e a magnitude dos impactos, conforme considerações descritas no Parecer Técnico nº 111/2010 para fins de elaboração do PBA

Condicionante atendida.

O RDACLP apresenta as alterações e reavaliações da magnitude e da importância dos impactos ambientais do meio físico da UHE Teles Pires, as quais contemplam as exigências contidas Na LP nº 386/2010 e no PT Nº 111/2010-COHID/DILIC/IBAMA de 10 de dezembro de 2010. Cabe salientar que na avaliação do IBAMA, as alterações realizadas visam a classificar os impactos de forma mais restritiva demandando assim maior zelo na sua mitigação.

2.4 Adequar a proposta de gerenciamento de resíduos sólidos ao que estabelece a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Condicionante atendida.

A condicionante foi atendida na Subseção 1.5 - Gestão de resíduos sólidos da construção, do Programa Ambiental da Construção (P.02).

2.5 Fixar APP do futuro reservatório em 500 metros para o corpo principal (rio Teles Pires) e segmentos laterais, exceto para o braço do compreendido pelo rio Paranaíta que deverá manter APP de 100 metros, apresentando proposta de delimitação (*shape file*) para obtenção da Licença de Instalação.

Condicionante atendida.

O Programa 33 – “Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP” apresenta proposta de APP variável, **considerada adequada**, conforme análise do Programa. A proposta, apesar de não contemplar 500 metros em toda a APP do reservatório, apresenta ganhos de áreas florestais.

2.6 Apresentar, no âmbito do PBA, estudo de remanso no braço a ser formado com o futuro reservatório no rio Paranaíta

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011, encaminhou Relatório Demonstrativo de Atendimento de Condicionantes do Licenciamento Prévio, onde consta o Anexo 1 – Estudos de Remanso, que contempla a condicionante.

2.7 Apresentar proposta de modelagem matemática de qualidade de água considerando:

- a – cenários com diferentes quantitativos de supressão de vegetação;
- b- a adoção como situação de contorno de concentração de oxigênio dissolvido equivalente a 5 mg;
- c – a retirada total de fito massa nos segmentos laterais 10; 14 e 16 do futuro reservatório;
- d – a qualidade da água no braço a ser formado no rio Paranaíta; e
- e – a necessidade de modelar os efeitos de estratificação térmica e da qualidade da água nas seções mais profundas do reservatório tais como os seguimentos 09; 15 e 19.

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011, encaminhou o Relatório Demonstrativo de Atendimento de Condicionantes do Licenciamento Prévio, onde consta o Anexo 2 – Programa de Modelagem Matemática de Qualidade da Água, que contempla os itens solicitados na condicionante.

2.8 Apresentar Plano de Enchimento Controlado do Reservatório considerando:

- a – o monitoramento de condições limnológicas e de qualidade de água em tempo real, e cenários de ações emergências, tanto dentro do reservatório, quanto no trecho a jusante compreendido entre a barragem e a foz do rio Apiacás;
- b – a manutenção dos usos do rio a jusante do barramento e;
- c – a compatibilização com as atividades de resgates da fauna previstas no Plano de Resgate da Fauna;

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011 encaminhou o Plano de Enchimento Controlado do Reservatório, que contempla satisfatoriamente os itens solicitados na condicionante.

2.9 No Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade de Água

- a – incluir os parâmetros Carbono Orgânico Dissolvido e Ortofosfato;
- b – alterar periodicidade das amostragens para análise de qualidade das águas superficiais para mensal;

Condicionante atendida.

O Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade de Água (P.12) inclui os itens solicitados na condicionante.

2.10 Incluir, no âmbito do Programa de Reflorestamento, medida compensatória para resgate do quantitativo de carbono equivalente emitido para a atmosfera**Condicionante atendida.**

A Carta DIR ADM/FIN – nº 012-2011 encaminhou o Relatório Demonstrativo de Atendimento de Condicionantes do Licenciamento Prévio, que no item 2.10 apresenta nova análise, cujos resultados indicam não ser necessária a medida de resgate do carbono equivalente emitido para a atmosfera.

2.11 Inserir, no âmbito do Programa de Hidrossedimentologia, a complementação das análises de sedimentos, incluindo metais Alumínio, Ferro, Manganês e Bário**Condicionante atendida.**

A Carta DIR ADM/FIN - nº 012-2011 encaminhou o Relatório Demonstrativo de Atendimento de Condicionantes do Licenciamento Prévio, no item 2.11 informa que análise de sedimentos contemplando os parâmetros solicitados consta no P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água.

2.12 Realizar estudo da ocorrência na região de outras populações das espécies de passeriformes especialistas em florestas de bambu (*Cercomacra manu*, *Drymophila devillei*, *Synallaxis cherrei*, *Ramphotrigon megacephalum*, *Anabazenops dorsalis*, *Automolus paraensis*, *Simoxenops ucayale*) incluindo o mapeamento das áreas onde ocorre essa vegetação e a presença dessas espécies de aves nestes ambientes

Condicionante atendida.

O estudo solicitado foi contemplado no Programa de Monitoramento da Avifauna (P.20). Os resultados do estudo inicial foram apresentados e o Programa prevê o estudo e monitoramento contínuo destas espécies, conforme análise do Programa.

2.13 Prever passagem de fauna nas vias de acesso abertas pelo empreendimento que fragmentem ambientes florestais

Condicionante atendida.

Foi incluído no Programa Ambiental para a Construção - PAC (P.02), o Projeto de passagens subterrâneas para fauna a serem instaladas nas vias de acesso ao empreendimento.

2.14 Realizar monitoramento de longo prazo dos quelônios que utilizam para reprodução os bancos de areia que serão suprimidos pelo enchimento do reservatório, especialmente de *Podocnemis unifilis*. O monitoramento deve ser iniciado antes da implantação do empreendimento e continuar durante a fase de operação. Com base no monitoramento inicial, devem ser elaborados e implantados projetos de mitigação da perda de área de reprodução dos quelônios e de outros répteis que se mostrem vulneráveis durante o monitoramento inicial, com pesquisas sobre a viabilidade das praias artificiais em pontos específicos nas margens do reservatório e monitoramento dos ninhos.

Condicionante atendida

O monitoramento solicitado está contemplado no Projeto Básico Ambiental, no âmbito do Programa de Monitoramento da Herpetofauna (P.19)

2.15 Avaliar, no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, a necessidade de apoio à implantação ou operação de instituição que abrigue animais silvestres na região do empreendimento, após a estimativa do montante de animais que deverão ser resgatados e da avaliação da possibilidade de instituições já existentes receberem os animais que demandarão cuidados em longo prazo e os que não poderão mais ser soltos

Condicionante atendida

A avaliação solicitada foi apresentada através da Carta DIR ADM/FIN - 062-2011, protocolada no IBAMA em 23 de maio de 2011.

2.16 Apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias após a homologação do vencedor do leilão de concessão, o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Ictiofauna

Condicionante atendida.

A Carta DIR ADM/FIN - 010-2011, protocolada no IBAMA em 10 de março de 2011, constante da folha 1.672 do processo, encaminhou o Programa de Monitoramento da Ictiofauna que contemplou o Plano de Trabalho solicitado na condicionante.

2.17 Em relação aos entes parceiros:

- a - SPU – apresentar manifestação no tange intervenção em territórios de domínio da União;
- b – FUNAI – atender ao ofício nº 521/2010 / PRES/FUNAI/MJ, emitido pela Funai;
- c – ANA – apresentar Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos para o empreendimento;
- d – IPHAN – atender ao Ofício nº 106/2010 – IPHAN; e
- c – Ministério da Saúde – apresentar o Atestado de Condições Sanitárias;

Condicionante não atendida

Até o momento não foram apresentadas às manifestações dos entes parceiros. Em dois casos as manifestações serão utilizadas para avaliação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Histórico e Plano de Ação contra a Malária. Além da questão indígena, considerada essencial para deferimento da LI.

2.18 Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e adequações necessárias ao Plano Diretor e de Ordenamento Territorial de Paranaíta, de Jacareacanga e de Alta Floresta**Condicionante em atendimento**

Foi previsto o desembolso de recursos necessários à elaboração dos Planos Diretores de Paranaíta e Jacareacanga.

2.19 Propor, no âmbito do Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, a capacitação da população local para o desenvolvimento de atividades necessárias a execução da obra que deverá ser iniciado antes do início da contratação, portanto, prioritariamente prévio ao início da execução da obra e obtenção da LI**Condicionante atendida.**

Conforme análise e o conteúdo do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-Obra (P.05). Destaca-se que um programa de capacitação já foi iniciado na região.

2.20 Estabelecer no PBA meta de contratação de população local**Condicionante Atendida.**

Foi estabelecida a meta de contratação de 45% de trabalhadores da região. Essa estimativa de contratação no local foi adotada para a revisão do cálculo de população a ser atraída em decorrência da obra (conforme destacado na análise do P.36 - programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais). Desta forma, é necessário acompanhar constantemente a manutenção desse percentual durante a vigência da LI. Por outro lado, é previsto o monitoramento da atração populacional na fase de implantação do empreendimento, inclusive, com a realização de campanhas de campo, de forma, que se houver aumento inesperado de atração populacional será possível à avaliação da efetividade das ações adotadas e, em última análise, o redimensionamento dessas medidas.

2.21 Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.**Condicionante parcialmente atendida**

Foi apresentada nova estimativa de atração populacional no âmbito do Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais (P.36). É importante esclarecer que o diagnóstico apresentado no EIA previa uma contratação direta de 10.000 (dez mil) trabalhadores e uma atração potencial de até 30.000 (trinta mil pessoas). Para o atendimento da presente

condicionante o concessionário, CHTP, realizou revisão do quantitativo de trabalhadores, prevendo, em cenário atual, que no pico sejam absorvidos 7.073 (sete mil e setenta e três) pessoas.

Para fins do cálculo de atração populacional a CHTP adotou o número de 4.253 empregos diretos, que representa o número médio de empregos gerados na obra ao longo do tempo de obra.

Do total de 4.253 estabeleceu-se uma meta de contratação de até 45% da população local – 1.914 pessoas da região (condicionante 2.20), - o que deve atenuar fortemente a atração populacional. Esse percentual de contratação local só será possível com a realização de um programa de capacitação que já se iniciou na região, conforme constatado em vistoria. O número de empregos que demandará recrutamento de pessoas fora da região (migrantes) é de 2.339 pessoas (descontando 45% oriundos da região em relação ao número médio 4.253). Das 2.339 pessoas, estimou-se que 15% (351) trarão família, isto é, seriam acompanhados por mais 702 (setecentos e duas) pessoas, considerando como 3 a média do tamanho da família.

Para o cálculo de atração populacional, propriamente dita, a CHTP propôs metodologia diferente do EIA. Na fase prévia foi adotada uma estimativa bastante usual no setor elétrico, que considera a relação entre empregos diretos e indiretos, naquela ocasião 10.000 (empregos diretos), gerariam outros 20.000 (indiretos). Ocorre, que a CHTP ponderou, de forma razoável, que essa relação que determina os empregos indiretos, não se refere apenas aos que são gerados na região, isto é, os 20.000 empregos indiretos são todos os empregos indiretos gerados na cadeia produtiva da implantação de uma hidrelétrica, inclusive, aqueles que são gerados fora da região (como consultores na área de meio ambiente, serviços especializados, montagem de máquinas e etc).

Na opinião da CHTP a estimativa apresentada no EIA dá uma impressão hiperdimensionada da atração populacional exercida pelo empreendimento. Desta maneira, adotou-se uma estimativa que relaciona o valor total de compras na região dividido pelo número de empregos indiretos gerados por quantitativo de investimento. Assim, apresentou-se o potencial total de 2.323 empregos indiretos (Alta Floresta 1.920 e Paranaíta 403)

Por fim, para o cálculo de atração populacional total, admitiu que 1.283 novos postos de trabalhos sejam ocupados por migrantes com seus respectivos familiares (em relação aos 2.323 empregos indiretos – estima-se que o restante será absorvido localmente). Resultando numa população migrante de 3849 pessoas, mais 702 pessoas diretamente atraídas (trabalhadores diretos da obra e seus familiares). Desta maneira, o total de atração populacional projetado é de 4.551 pessoas (sendo 1192 em Paranaíta e 3359 em Alta Floresta). Acrescidos dos trabalhadores de fora da região que ficarão alojados, que são da ordem de 2339 pessoas (total de 6890 pessoas na média do tempo de implantação). Além desses prevê-se mais cerca de 1500 empregados no pico de obra, relativamente curto, que estarão totalmente alojados, segundo previsão.

Em resumo a população residente a ser atraída, segundo estimativa da CHTP, é da ordem de 4.551 pessoas – dado que será utilizado para calcular a demanda (pressão) nas áreas de saúde, educação, segurança - e uma população alojada de 2.339 pessoas – a qual depois pode ou não ser integrada à comunidade local no pós-obra, sobre qual não se tem percentual definido de integração na sociedade local.

Obviamente, trata-se de uma metodologia de cálculo bastante sofisticada em relação ao EIA, pois ela leva em consideração, variáveis que na fase de diagnóstico ainda não estavam disponíveis. Por outro lado, a metodologia apresentada, elimina, ao menos em parte, a influência da rotatividade dos empregos, ao menos em nível de geração de empregos indiretos – embora não claramente justificado pela CHTP. Sendo recomendado, considerar a rotatividade para o cálculo dos empregos diretos, mas agora com um peso secundário na análise da atratividade de



população.

Destaca-se que houve redução significativa na estimativa de atração populacional, decorrente das alterações no histograma de contratação promovida pela CHTP. Esta redução é positiva para a mitigação dos impactos ambientais. Contudo, qualquer que seja a metodologia adotada, trata-se de projeções que podem ser afetadas por variáveis e sempre guardam alguma incerteza inerente ao exercício de projetar. Por outro lado, convém constatar que o Brasil é carente de estudos que verifiquem os resultados desses modelos de projeções aplicados à realidade de implantação de grandes obras. Neste aspecto destaco como pioneiro o estudo que realizado na implantação da UHE Santo Antônio, no rio Madeira, que poderá ajudar a cobrir algumas lacunas ainda existentes, cujo escopo do trabalho será replicado no caso da UHE Teles Pires. No que se refere à distribuição etária da população atraída, foi adotada para o cálculo do quantitativo de salas de aulas necessárias, conforme P.36

Por fim, num cenário de projeções, considera-se fundamental o estabelecimento do monitoramento socioeconômico, como possibilidade de acompanhamento, aferição das estimativas de atração populacional, avaliação da suficiência e efetividade as ações adotadas para controle do impacto e, em ultimo cenário, apontar a revisão sistemática dos rumos adotados, que é o cerne de uma abordagem de gestão dos impactos. A propósito, a proposta de monitoramento apresentada no Programa de Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais (P.36) foi considerada adequada.

2.22 Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.

Condicionante não atendida.

A presente condicionante foi analisada no âmbito do Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais (P.36) e restou prejudicada, em face da não conclusão das negociações entre os poderes públicos locais e a CHTP.

2.23 Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado,) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento

Condicionante não atendida.

A presente condicionante foi analisada no âmbito Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais (P.36) e restou prejudicada, em face da não conclusão das negociações entre os poderes públicos locais e a CHTP.

2.24 Prever, no âmbito do futuro Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil.

Condicionante não atendida.

A presente condicionante foi analisada no âmbito Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais (P.36) e restou prejudicada, em face da não conclusão das negociações entre os poderes públicos locais e a CHTP.

2.25 Apresentar, no âmbito do PBA, proposta detalhada para implantação de equipamentos de Lazer e Turismo.

Condicionante atendida

Conforme apresentado na avaliação do Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo (P.38)

2.26 No âmbito do “Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas”:

- a - Apresentar propostas de tratamento compatíveis com o perfil socioeconômico da população a ser diretamente afetada;
- b - Prever mecanismos e atividades que propiciem a participação, controle social e mediação de conflitos em todas as fases do programa;

Condicionante Atendida

Conforme apresentado na avaliação do Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas (P.40).

2.27 Apresentar proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma apresentada no ofício nº 421/2010/GAB da prefeitura de Paranaíta/MT

Condicionante Atendida

Conforme apresentado na avaliação do Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga (P.39).

2.28 Com base na Lei nº 9985/00 (SNUC) e no Decreto n.º 6.848/2009, apresentar, na ocasião do requerimento da Licença de Instalação, o Valor de Referência (VR) para o cálculo da compensação ambiental e proposta de destinação dos recursos, adotando como 0,5 o Grau de Impacto (GI) do empreendimento.

Condicionante atendida.

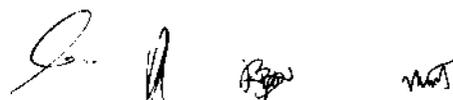
O valor da compensação ambiental deve ser estipulado em R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), assumindo o Grau de Impacto do empreendimento em 0,5 e o Valor de Referência de R\$ 3.194.251.565,00 (três bilhões, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

VII – ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**Programa Gerencial e Programas Vinculados Diretamente às Obras****P.01 - Plano de Gestão Ambiental**

6. O Programa de Gestão Ambiental (PGA) da UHE Teles Pires incorpora e consolida os procedimentos de gestão ambiental e social a serem adotados pela Companhia Hidroelétrica Teles Pires (CHTP), para a coordenação e controle de conformidade do aproveitamento com a normatividade legal aplicável, com os requisitos ambientais e sociais estabelecidos no processo de licenciamento, e com a Política Ambiental definida pela empresa.

7. Desta forma, o PGA contempla todos os aspectos ambientais e sociais do aproveitamento, incluindo as atividades de construção da obra hidroelétrica, das instalações e infraestrutura de apoio à construção e das obras e serviços complementares exigidos através dos Programas

8. Socioambientais integrantes do Projeto Básico Ambiental (PBA), assim como a coordenação da implementação dos Programas Socioambientais propriamente. Contempla também a gestão dos aspectos ambientais e sociais durante a fase de operação.



9. O plano de gestão ambiental divide-se em 06 (seis) subprogramas, cujos títulos e funções estão descritos na tabela abaixo:

Tabela 1. Descrição dos subprogramas do PGA

Título	Função
Subprograma de Melhoria Contínua	incorporar os procedimentos de garantia de conformidade, auditoria e análise crítica.
Subprograma de Interação Institucional	coordenar todas as interfaces do Projeto da UHE Teles Pires com o IBAMA e com os demais órgãos intervenientes com funções específicas no relativo a aspectos ambientais ou sociais.
Subprograma de Licenciamento Ambiental Gerenciamento de Condicionantes	assegurar que todas as gestões de licenciamento necessárias sejam concluídas oportunamente, controlando o pleno atendimento a todas as condicionantes.
Subprograma de Coordenação do Projeto Básico Ambiental	coordenar a correta execução de todos os Programas Socioambientais integrantes do PBA.
Subprograma de Gestão / Supervisão Ambiental de Construção	Assegurar a conformidade das obras com o estipulado nos Programas Vinculados Diretamente às Obras que integram o PBA, com destaque para o Plano Ambiental de Construção (PAC).
Subprograma de Gestão / Supervisão Socioambiental de Operação.	coordenar a gestão dos aspectos ambientais e sociais do aproveitamento durante o seu ciclo de vida operacional

10. Os objetivos gerais do PGA são os seguintes:

- Coordenar o processo de interação com o IBAMA, com outros órgãos intervenientes com responsabilidades institucionais específicas no relativo a aspectos ambientais e sociais da UHE Teles Pires e com a sociedade civil em geral.

- Garantir o atendimento integral a todas as exigências decorrentes do processo de licenciamento ambiental, por meio do gerenciamento de condicionantes e da gestão, coordenação, supervisão e controle de qualidade da execução de todos os Programas Ambientais e Sociais integrantes do PBA.

- Realizar a supervisão ambiental das obras de maneira a garantir a correta implantação de todas as medidas preventivas e mitigadoras incluídas no Plano Ambiental de Construção (PAC), por meio da instauração de um processo sistemático de inspeção e manejo de não conformidades, incluindo a implementação de um Sistema de Registros Ambientais que produza prova documental de que todas as medidas exigíveis foram continuamente observadas.

- Produzir, com a periodicidade estabelecida, os Relatórios de Andamento do PBA, integrando as contribuições dos responsáveis de cada Programa Ambiental e Social (incluindo o PAC), padronizando estruturas e gerando Quadros Analíticos e Resumos Executivos em formato adequado à apresentação e discussão dos mesmos junto ao IBAMA.

- Produzir os Relatórios Periódicos de Supervisão Ambiental de Construção, contemplando tanto o Contrato Principal quanto contratos acessórios decorrentes da implantação do PBA, informando a CHTP sobre o desempenho ambiental das construtoras, principais problemas e situação de atendimento a não conformidades.

- Coordenar, com a antecedência aplicável, a consolidação da documentação necessária à solicitação da Licença de Operação junto ao IBAMA, demonstrando a correta implantação do PBA e o pleno atendimento às condicionantes e demais exigências ambientais e sociais até a data da solicitação.

- Garantir que todas as atividades a serem realizadas durante a operação do aproveitamento e seu reservatório sejam realizadas de acordo com as melhores práticas de controle socioambiental, atendendo também às condicionantes estabelecidas na Licença de Operação,

quando aplicável:

11. No intuito de pleno êxito com relação aos objetivos delimitados, o PGA estabelece as seguintes metas:

- Concluir as obras sem que nenhuma paralisação de suas frentes venha a ocorrer por falta de sincronismo entre atividades sob responsabilidade das diversas áreas funcionais da CHTP envolvidas com o gerenciamento da implantação da UHE Telcs Pires.

- Controlar os impactos ambientais e sociais do aproveitamento, de forma que todos os impactos efetivamente ocorrentes se manifestem com abrangência e intensidade igual ou menor ao previsto no processo de avaliação prévia de impactos

- Concluir o processo de negociação e compra de terras e/ou de instituição de servidões, por meio de acordos amigáveis com as partes envolvidas, limitando o uso do recurso da desapropriação a casos excepcionais

- Concluir as obras com "zero acidentes" fatais, atingindo índices de acidentalidade (com e sem tempo perdido) melhores que os usualmente obtidos em obras similares.

- Propiciar condições de trabalho adequadas a todos os trabalhadores em termos de habitação, alimentação, lazer, saneamento e higiene, assegurando cumprimento a todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

- Garantir que o número de não conformidades emitidas por execução de obras e serviços em desacordo com o estipulado no Plano Ambiental de Construção (PAC) apresente uma curva descendente (por hora trabalhada ou outra medida de avanço) ao longo de todo o ciclo de construção.

- Assegurar que a grande maioria das não conformidades emitidas pela Equipe de Gestão Socioambiental (EGSA) da CHTP em função de obras em desacordo com o PAC e/ou de Programas Socioambientais do PBA com problemas de prazo ou qualidade, sejam atendidas e encerradas dentro dos prazos estipulados em cada caso.

- Resolver a maior parte possível das reclamações recebidas de partes interessadas, de acordo com o Procedimento de Gerenciamento de Reclamações estipulado no Programa de Interação e Comunicação Social.

- Cumprir com todas as condicionantes estabelecidas nas licenças e autorizações do Projeto, dentro dos prazos e nas condições técnicas estipuladas.

- Garantir conformidade com todas as normas legais aplicáveis ao Projeto.

- Concluir a fase de construção sem qualquer multa ou autuação decorrente de questões ambientais ou sociais.

12. Os programas desenvolvidos no PGA terão como base legal a legislação vigente, considerando também os requisitos das Normas relacionadas a qualidade e Meio ambiente (ISO 9001 e 14001), além das normas relacionadas a saúde e segurança do trabalho (SA 8000 e OHSAS 18001)

13. O programa descreve as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos subprogramas, sendo pertinente destacar que:

14. A Política Ambiental da CHTP terá validade padrão de um ano, sendo prevista a sua revisão e/ou validação anual.

15. As Instruções Controle Ambiental das Obras (ICAs) e demais diretrizes ambientais estão sujeitos a revisão constante em função de situações concretas observadas durante o andamento das obras

16. As reuniões de análise crítica serão presididas pela Diretoria de sustentabilidade, com periodicidade semestral, sendo avaliado o empreendimento e realizado os ajustes necessários no âmbito da Gestão Administrativa, financeira e ambiental.

17. Nas Reuniões de Análise Crítica, será atualizado o Orçamento Anual de Gestão Ambiental da UHE Teles Pires. Esse orçamento contemplará todas as despesas e investimentos necessários à operacionalização do PGA e implantação dos Programas Ambientais integrantes do PBA.

18. Toda mudança em projetos de engenharia de instalações permanentes ou provisórias, que seja definida em instância posterior a emissão da Licença de Instalação, deverá buscar a otimização ambiental do projeto e será sujeita a um procedimento de avaliação ambiental. O resultado da avaliação deve ser submetido à anuência do IBAMA, sempre que a alteração modificar a avaliação de aspecto e impacto ambiental realizada no âmbito do PBA.

19. Realizar auditorias sistemáticas, no intuito de promover a melhoria contínua nas atividades relacionadas a instalação da UHE Teles pires. Problemas sistêmicos identificados durante auditorias internas ou externas deverão motivar uma estratégia de ação corretiva contemplando mudanças nas políticas, metas e/ou nos procedimentos integrantes do PGA. Essas mudanças serão detalhadamente planejadas, através da formulação de um Plano de Ação Corretiva Estratégica (PACE).

20. Os treinamentos realizados devem ser documentados e registrados de forma a garantir a comprovação da capacidade do profissional em realizar as atividades com consciência dos impactos envolvidos na sua atividade laboral. Além disso, o profissional deve estar habilitado para prevenir e mitigar tais impactos. Para tanto serão elaborados planos anuais de treinamentos, seguidos de Avaliações individuais, análises das estatísticas de avaliação do grupo de profissionais e aprimoramento dos treinamentos ministrados.

21. A interação com o IBAMA e outros órgãos intervenientes com responsabilidades específicas relativas a aspectos ambientais e sociais da UHE Teles Pires deverá ser uma atividade contínua durante todo o ciclo de vida do projeto (construção e operação), além do gerenciamento do contencioso em matéria ambiental ou sócia

22. Uma Planilha de Consolidação de Condicionantes será elaborada e permanentemente atualizada. Cópia da última versão da Planilha de Consolidação de Condicionantes será sempre anexa aos Relatórios de Andamento

23. O Subprograma de Coordenação do PBA gerenciará a execução de todos os Programas Ambientais e Sociais integrantes do PBA, com a exceção dos Programas Vinculados Diretamente às Obras, que serão controlados através do Subprograma de Gestão / Supervisão Ambiental de Construção.

24. No planejamento integrado para implantação do PBA, serão definidas as seguintes diretrizes básicas: Estratégias de contratação de empresas e/ou instituições especializadas, com estabelecimento da forma de subdivisão do PBA em um número limitado de "blocos contratuais." Definição da infraestrutura de apoio a ser alocada localmente. ; Definição de critérios de seleção e contratação dos executores responsáveis; Gestão de convênios de cooperação técnica com instituições de pesquisa.

25. O PGA estabelece para a fase de operação do empreendimento a avaliação do atendimento a emergências durante a execução das atividades.

Indicadores

26. No intuito de comparar e avaliar o desempenho apresentado na execução das tarefas descritas no Plano de Gestão Ambiental (PGA), serão elaborados indicadores de desempenho, os

quais devem obter relação lógica com as atividades, bem como aplicabilidade comprovada para o estabelecimento e manutenção de padrões de qualidade satisfatória.

27. Todos os indicadores devem ser quantificáveis e as metas de desempenho condizentes com os requisitos legais aplicáveis.

28. A divulgação das atividades realizadas no âmbito da PGA será realizada através de relatórios cuja descrição encontra-se na tabela abaixo:

	Descrição
Relatórios Periódicos de Andamento do PBA	Com periodicidade semestral, conterá os seguintes itens: Descrição (e documentação) de atividades realizadas no período; Demonstração de conformidade (comparação do realizado com o previsto); Discussão de resultados; Apresentação de justificativas (técnicas ou outras) para eventuais desvios; Programação para o período seguinte. Com Periodicidade trimestral, os relatórios
Relatórios Periódicos de Gestão / Supervisão Ambiental de Construção	documentarão a situação ambiental das obras em um determinado momento e contemplarão tanto as obras principais quanto os serviços de desmatamento da área do reservatório e as obras secundárias a serem executadas nos municípios da AID.
Relatórios Periódicos de Gestão Socioambiental de Operação	Durante a fase de operação, é previsto o encaminhamento de Relatórios Anuais de Gestão Ambiental.

29. O PGA dimensiona os recursos humanos a serem alocados na obra, sendo o quantitativo suficiente para a gestão de todos os programas socioambientais.

30. O PGA possui interface direta com todos os programas sendo o responsável pela correta condução dos mesmos e pela consolidação e envio das informações aos órgãos fiscalizadores.

Comentário:

31. O Programa de Gestão Ambiental está estruturado de maneira satisfatória.

Recomendações:

- Enviar ao IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias planilha atualizada dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento.
- Quaisquer alterações no escopo dos PBA's devem ser previamente encaminhadas ao IBAMA, sendo executadas após aprovação pelo órgão fiscalizador.
- Não permitir a interrupção dos monitoramentos ou diminuição da frequência de medição de parâmetros de controle ambiental sem a autorização do IBAMA.
- Enviar ao IBAMA, junto aos relatórios de acompanhamento, os termos de referencia dos contratos dos fornecedores, bem como a planilha atualizada de indicadores de desempenho do PGA.
- O relatório de acompanhamento semestral deverá descrever as atribuições e responsabilidades de todos os contratos com fornecedores, de modo a salientar as condicionantes ambientais nesses instrumentos de contrato.
- Elaborar o manual ambiental de operação conforme descrito no PGA, enviar ao Ibama no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Definir o formato e conteúdo dos relatórios periódicos de gestão ambiental da operação, a serem enviados ao Ibama junto com o requerimento de licença de operação do empreendimento.



P.02 - Plano Ambiental para Construção – PAC

32. O Plano Ambiental da Construção (PAC) da UHE Teles Pires tem como objetivo central a prevenção e controle dos impactos associados à implantação do empreendimento. A execução das medidas preventivas e mitigadoras é de fundamental importância na estratégia de minimização e controle desses impactos.

33. Tais medidas são detalhadas no PAC principalmente por meio de documentos individuais denominados Instruções de Controle Ambiental (ICA). Complementarmente, integram o PAC algumas Diretrizes relacionadas à gestão de mão-de-obra, ao tráfego de veículos e às relações com a comunidade. Integra também o PAC o Procedimento de Respostas a Emergências.

34. As ICAs e Diretrizes que integram o presente PAC são listadas a seguir:

ICA 01 - Instrução geral de controle ambiental

ICA 02 - Controle ambiental das atividades de limpeza dos terrenos e da supressão de vegetação

ICA 03 - Cuidados com a fauna

ICA 04 - Controle ambiental das atividades de terraplenagem – canteiros de obra, alojamento, linha de transmissão e estradas de acesso

ICA 05 - Controle ambiental da exploração de áreas de empréstimo (AE) e depósitos de material excedente (DME)

ICA 06 - Escavações a céu aberto

ICA 07 - Escavação de túneis

ICA 08 - Trabalhos em concreto e cimento

ICA 09 - Procedimentos para montagem das torres e lançamento dos cabos da

Linha de Transmissão

ICA 10 - Controle ambiental da operação de veículos e equipamentos

ICA 11 - Desmobilização de obras recuperação de áreas impactadas e degradadas

35. Diretrizes: Gestão de transportes; Procedimento padrão para resposta a emergências ambientais; Gestão de mão-de-obra; Diretrizes para o regulamento dos canteiros de obras e alojamento; Relações comunitárias; Procedimentos de Trabalho Seguro.

36. O PAC tem os seguintes objetivos: Fornecer elementos técnicos a fim de que a execução das obras ocorra com o menor impacto ambiental possível; Facilitar, mediante a consolidação em Instruções de Controle Ambiental segundo cada tipo de frente de obra e/ou área de intervenção, o processo de controle ambiental das obras; Padronizar as normas e critérios de qualidade ambiental dos procedimentos construtivos e de operação a serem exigidos da Construtora contratada para a execução da obra.

37. O PAC tem como meta geral estabelecer detalhadamente as medidas de controle ambiental que serão obrigatoriamente executadas pela empresa Construtora e por suas subcontratadas nas frentes de serviço, acessos e áreas de apoio sob responsabilidade do empreendedor quando da implantação do empreendimento.

38. Atividades a serem desenvolvidas.

39. O Plano Ambiental da Construção será implementado tendo como principal referencial as Instruções de Controle Ambiental e as Diretrizes apresentadas. As medidas detalhadas nestes documentos possibilitarão a prevenção e o controle de impactos e aspectos associados aos seguintes temas: 1. Controle Ambiental de Obras; 2. Gestão da Saúde Ocupacional e Segurança

do Trabalho; 3. Monitoramento de Emissões; 4. Resposta a Emergências Ambientais; 5. Gestão de Mão-de-obra; 6. Gestão de Transportes; 7. Apoio a Outros Programas Controle ambiental de Obras – Deverá ser constituído de Instruções de controle ambiental, bem como dos treinamentos pertinentes a capacitação dos colaboradores.

40. Gestão de saúde e segurança do trabalho- As normas e procedimentos elaborados pela Construtora visam ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados com a matéria, incluindo as exigências constantes na Lei Federal No 6.514/77 regulamentada pela Portaria MTb No 3.214/78 e Portaria MTb/SSST No 24/94 do Ministério do Trabalho, e respectivas Normas Regulamentadoras.

41. Controle de vetores endêmicos no canteiro de obras - serão adotadas as medidas de controle e considerados os pontos de possível proliferação de anofelinos na instalação dos alojamentos, nos canteiros e frentes de obra.

42. Monitoramento de emissões - O Monitoramento das Emissões é atividade que será desenvolvida simultaneamente às medidas de controle especificadas nas Instruções de Controle Ambiental, abrangendo aspectos como a eficiência do tratamento de efluentes, a geração de ruído, vibrações, vazamentos em instalações industriais, emissões atmosféricas em instalações industriais provisórias e de gases em frentes de escavações dos túneis de desvio.

43. Gestão de respostas a emergências - Os procedimentos de resposta a emergências previstas para a fase de construção foram estabelecidos para os seguintes cenários: Incêndio, afetando áreas florestais, comunidades locais e/ou instalações do empreendimento; Acidentes graves afetando trabalhadores do empreendimento e/ou comunidades locais; Explosões durante o transporte ou utilização de explosivos; Vazamentos/derrames de produtos perigosos.

Comentários:

44. O Plano Ambiental da Construção está detalhado de forma satisfatória, estando coerente com a magnitude e abrangência dos impactos ambientais relacionados ao empreendimento.

Projeto de passagens subterrâneas para fauna a serem instaladas nas vias de acesso ao empreendimento.

45. Em atendimento à condicionante específica 2.13 da LP N° 386/2010, foi incluído no Programa Ambiental para Construção o “Projeto de passagens subterrâneas para fauna a serem instaladas nas vias de acesso ao empreendimento”.

46. A alteração da área para implantação do Alojamento, solicitada através da Carta DIR ADM/FIN 077-2011, tornou necessária a revisão do Projeto de passagens subterrâneas para fauna, que foi apresentada através da Carta DIR ADM/FIN 081-2011.

47. Conforme descrito na Seção 2.2 (Descrição das Instalações de Apoio) do PBA, para acesso ao local do empreendimento é prevista a implantação de três vias, sendo uma delas definitiva, com 30,4 km de extensão, na margem esquerda do rio Teles Pires, e duas provisórias, com 27 e 85 km de extensão, nas margens esquerda e direita do rio Teles Pires, respectivamente.

48. Os acessos provisórios consistem em estradas existentes que serão melhoradas, enquanto o acesso definitivo tem parte existente a ser adequada (26 km), e 4 km novos a serem implantados.

49. O Projeto indica 14 locais para implantação de passagens de fauna subterrâneas nas vias de acesso definitiva e provisórias do empreendimento e propõe o monitoramento das mesmas, de forma a mitigar os impactos sobre os grupos faunísticos de vertebrados terrestres. A descrição da localização dos pontos é apresentada na tabela abaixo:

Nº da Passagem de Fauna	Coordenadas (UTM)	Via de Acesso
1	514.787,33E e 8.951.403,67N	Via definitiva - ME
2	514.592,37E e 8.953.220,80N	Via definitiva - ME
3	514.899,88E e 8.955.110,72N	Via definitiva - ME
4	516.980,59E e 8.960.245,19N	Via definitiva - ME
5	525.170,65E e 8.971.672,87N	Via provisória - MD
6	525.709,29E e 8.972.779,09N	Via provisória - MD
7	528.778,93E e 8.972.349,02N	Via provisória - MD
8	534.507,21E e 8.968.683,32N	Via provisória - MD
9	542.395,28E e 8.969.206,09N	Via provisória - MD
10	554.261,10E e 8.963.205,22N	Via provisória - MD
11	557.862,60E e 8.958.469,32N	Via provisória - MD
12	523.071,88E e 8.958.906,12N	Via provisória - ME
13	525.020,21E e 8.956.109,56N	Via provisória - ME
14	526.556,74E e 8.955.724,29N	Via provisória - ME

50. Para a seleção desses pontos o Projeto indica que foram considerados os seguintes fatores:

- Grau de conectividade florestal no entorno das vias;
- Presença de cursos d'água interceptados pelas estradas a serem implantadas;
- Sinuosidade das vias;
- Tipo de relevo interceptado pelas estradas a serem implantadas; e
- Intensidade de tráfego de veículos leves e pesados e a largura das vias.

51. Nos acessos provisórios, as estruturas para passagem de fauna já existentes poderão ser readequadas. Para os acessos definitivos, as passagens serão construídas segundo o modelo proposto na figura 3.1.b. É previsto o monitoramento constante das passagens durante o período de implantação do empreendimento. Para o período de operação propõe-se um monitoramento trimestral.

52. Em todas as passagens subterrâneas da fauna serão implantadas parcelas de areia ou camas de pedregal que possibilitarão o registro de rastros e detectarão a eficiência da estrutura como passagem de fauna.

53. Deverão ser instaladas cercas de direcionamento nas duas margens da via de acesso. A extensão de cada cerca de direcionamento dependerá do grau de conectividade florestal, porém, cada cerca de direcionamento terá, no mínimo, 50 metros de cada lado da passagem, ou 100 metros de extensão em uma das saídas. As cercas deverão ser constantemente vistoriadas a fim de detectar alguma falha que permita que os animais ultrapassem a cerca ou desloquem-se por baixo das mesmas.

54. O Projeto prevê a instalação de redutores de velocidades nas vias de acesso ao empreendimento, que poderão limitar a velocidade de motoristas de veículos leves e pesados, possibilitando, dessa forma, a visualização do espécime na estrada. Propõe-se a implantação dos redutores de velocidade apenas na via definitiva. A implantação de luzes noturnas nas áreas de grande tráfego e não próximas aos corpos d'água utilizados pelos anfíbios como sítios

reprodutivos foi incluída como medida na Diretriz de Gestão de Transportes do Plano Ambiental para a Construção – PAC.

55. Além do monitoramento nas passagens de fauna e a instalação de cercas e redutores de velocidade nas vias de acesso, serão implantadas placas sinalizadoras que informarão e alertarão sobre a presença da fauna silvestre. As placas serão instaladas em locais onde as vias de acesso interceptam fragmentos florestais, informando ao usuário sobre a passagem de animais silvestres. As placas sinalizadoras da fauna serão ser colocadas também em locais onde não haverá passagem de fauna, aumentando, assim, os cuidados dos usuários onde não há estruturas que atuem para reduzir os riscos de acidentes para animais silvestres.

Recomendações:

- A. Enviar ao IBAMA, no prazo de 15 (quinze) dias, cronograma detalhado de construção das instalações do alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos, dentre outros). O início da operação das ETA, ETE e do aterro sanitário está condicionado à anuência do IBAMA.
- B. Todos os fornecedores devem estar devidamente licenciados no âmbito de competência das suas atividades.
- C. Enviar ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório contendo a situação de uso e conservação das estradas vicinais na margem direita antes e após a passagem das máquinas e equipamentos para o início das obras.
- D. Não é permitida a interrupção do monitoramento ou diminuição da frequência de medição de parâmetros de controle ambiental sem a autorização do IBAMA.
- E. Atualizar o quadro de localização dos pontos potenciais para sondagens e implantação de poços de monitoramento de águas subterrâneas e nível d'água, considerando as mudanças propostas para a localização do alojamento definitivo.
- F. Estipular um ponto no alojamento para medição de ruído tendo em vista a proximidade com a jazida de solo na margem esquerda.
- G. Enviar no prazo de 30 (trinta) dias o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento conforme disposto na condicionante 2.4 da LP N° 386/2010.
- H. Enviar no prazo de 90 (noventa) dias relatório de avaliação dos impactos ambientais contemplando minimamente aqueles relacionados aos ruídos, emissão de material particulado e tráfego de veículos pesados entre a jazida de empréstimo de solo na margem esquerda e o alojamento, bem como as medidas mitigadoras implementadas.

P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

56. O Programa foi proposto como medida mitigadora dos impactos para a qualidade da água ocasionados pelo enchimento do reservatório e por aqueles causados à fauna; como medida preventiva aos impactos sobre a vegetação limítrofe à cota máxima de inundação; e apresentar uma proposta de destinação do material lenhoso gerado com a supressão de vegetação.

57. Na sua elaboração foram consideradas os objetivos gerais e específicos, metas, metodologias e atividades a serem desenvolvidos no âmbito do programa, os indicadores de desempenho, as etapas, os prazos, os recursos humanos e materiais necessários, além do cronograma de implantação.

58. De acordo com o PBA revisado, para a construção da UHE Teles Pires serão inundados 9.502,72 hectares, sendo que deste total 7.988,56 hectares são representados por formações



- Prever o desmatamento total em todos os braços do reservatório e parcial no corpo principal, conforme nova modelagem matemática de qualidade da água que será elaborada;
- Apresentar quantificação atualizada da área de supressão de vegetação na área do futuro reservatório e áreas de implantação do projeto;
- Quantificar o volume real de material lenhoso gerado com a supressão de vegetação para implantação do empreendimento, a fim de subsidiar o controle pelos órgãos ambientais competentes e a obtenção dos Documentos de Origem Florestal (DOF) para o aproveitamento por terceiros;
- Delimitar corretamente os limites de supressão de vegetação (trilhas ou aceiros), a fim de evitar supressão superior ao autorizado, prevenindo impactos sobre a vegetação adjacente à cota máxima de inundação, a constituir a APP do futuro reservatório;
- Estabelecer procedimentos a serem executados durante as atividades de supressão de vegetação, a fim de prevenir impactos sobre a vegetação adjacente à cota máxima de inundação;
- Estabelecer procedimentos a serem executados durante as atividades de supressão de vegetação, a fim de minimizar os impactos sobre a fauna silvestre, favorecendo sua fuga para a vegetação remanescente;
- Estabelecer procedimentos a serem executados durante as atividades de supressão de vegetação, a fim de embasar a elaboração dos contratos com prestadores de serviços;
- Avaliar a situação final das áreas desmatadas;
- Apresentar proposta de absorção e destinação do material lenhoso (comercial e não comercial) gerado com a supressão de vegetação, visando a aproveitar o potencial madeireiro principalmente da área de inundação, aumentando temporariamente a oferta de madeira legalizada na região, o que contribuirá com a redução da pressão de desmatamento sobre florestas nativas da região;
- Avaliar a capacidade de absorção pelo mercado consumidor local/regional do volume de madeira a ser disponibilizado pelas atividades de supressão de vegetação (comercial e não comercial), maximizando o aproveitamento deste recurso e contribuindo com a redução da pressão sobre florestas nativas da região (**Anexo 1**), em atendimento ao item c das exigências relativas aos Programas do Meio Biótico do Ofício N° 1203/2010 - DILIC/IBAMA;
- Levantar as áreas de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS a serem atingidas pela supressão de vegetação, e promover a anuência e baixa junto à SEMA-MT ou IBAMA, atendendo ao item 9.2.1 do Parecer Técnico N° 111/2010;
- Em conjunto com o Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação do Viveiro de Mudas, resgatar o germoplasma das áreas de supressão de vegetação;
- Planejar as atividades de supressão de vegetação visando à minimização da instalação de processos erosivos e carreamento de sedimentos antes do enchimento do futuro reservatório;
- Garantir a qualidade dos serviços, mediante a operacionalização de uma equipe de supervisão técnica com condições de verificar a observância de todos os procedimentos de supressão de vegetação e de exigir com rigor as ações corretivas pertinentes;



- Remover a vegetação florestal da área do futuro reservatório de modo a não comprometer a pesca;
- Remover a vegetação florestal da área do futuro reservatório de modo a não comprometer o turismo e lazer;
- Em conjunto com o Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico, resguardar o patrimônio histórico e arqueológico durante as atividades de supressão de vegetação;
- Em conjunto com o Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero, resguardar o patrimônio fossilífero durante as atividades de supressão de vegetação.

61. As áreas de apoio deverão ser integralmente suprimidas. No caso do reservatório, a modelagem matemática de qualidade da água apresentada no EIA indicou a supressão de vegetação total nos segmentos laterais 10, 14 e 16 e parcial no restante, representando 50% da vegetação inundável. São apresentados arquivos digitais no formato *shape* para cada feição a suprimir. O Anexo 2 traz também as coordenadas dos vértices das áreas de apoio a serem desmatadas.

62. Anexo ao Programa consta o documento "Procedimentos de Controle Ambiental para a Supressão de Vegetação" (**Anexo 4**), que descreve as instruções a serem seguidas pelos executores dos serviços de supressão de vegetação.

63. Visando à proteção da fauna silvestre, o desmatamento deverá ser feito de forma direcionada para permitir o deslocamento da fauna para áreas fora da cota de alagamento.

64. O material lenhoso útil gerado com a supressão de vegetação deverá ser seccionado em peças de acordo com o uso potencial. Após, Laudos de Cubagem deverão ser elaborados a fim de fornecer informações do volume gerado com o desmatamento, para permitir a obtenção da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF e do Documento de Origem Florestal – DOF, caso o destino final deste material seja externo às obras.

65. Como atendimento à recomendação do Parecer Técnico N° 111/2010, foi elaborado um estudo da capacidade de absorção pelo mercado consumidor existentes no entorno do empreendimento (**Anexo 1**), com o objetivo de contribuir com a absorção e destinação do material lenhoso (comercial e não comercial) gerado com a supressão de vegetação. Contudo, é dito no programa que apesar desse estudo, não haverá demanda na região e na própria obra para a totalidade da madeira extraída. Desta forma, é proposto o seguinte destino para a madeira gerada.

A. Madeira originada do desmatamento das áreas de apoio:

- Armazenamento temporário em pátio no Canteiro Pioneiro (margem direita) e próximo ao Alojamento (margem esquerda), aguardando uso na obra ou por terceiros (proprietários e mercado local);
- Depois de esgotadas as possibilidades de uso na obra e por terceiros, armazenamento em bota-fora(s) vegetal(ais) fora da área do reservatório e sua futura APP, com possibilidade de destinar posteriormente para UTE do empreendimento ou de Paranaitá.

B. Madeira originada do desmatamento do reservatório:

- Armazenamento temporário em pátios fora da área do reservatório e sua futura APP, aguardando uso por terceiros (proprietários e mercado local) ou UTE do empreendimento.
- Depois de esgotadas as possibilidades de uso, essas áreas passam a ser botaforas vegetais, com

possibilidade de destinar posteriormente para UTE do empreendimento ou de Paranaíta.

66. O levantamento das áreas de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS será elaborado antes da supressão de vegetação, atendendo ao item 9.2.1 do Parecer Técnico N° 111/2010, o que permitirá promover a anuência e baixa junto à SEMA-MT ou IBAMA.

67. O principal indicador do desempenho da implantação do Programa será a comprovação de que todas as áreas de intervenção foram desmatadas de maneira ambientalmente adequada, devidamente licenciadas e em tempo hábil para execução das obras.

68. Para a implantação a CHTP informa que cumprirá as seguintes etapas:

- Estruturação da equipe de Gerenciamento do Programa;
- Levantamento do mercado consumidor local/regional do volume de madeira gerado com o desmatamento (**Anexo I**);
- Levantamento das áreas de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS a serem atingidas pelo desmatamento e promoção da anuência e baixa junto à SEMA-MT ou IBAMA;
- Obtenção de todas as ASV's necessárias para a implantação do empreendimento;
- Definição e mapeamento das áreas a serem desmatadas;
- Delimitação em campo dos limites de desmatamento;
- Contratação das empresas executoras do desmatamento;
- Execução do desmatamento;
- Realização do resgate de germoplasma;
- Monitoramento das atividades de desmatamento;
- Elaboração do mapeamento das florestas de bambu na área de supressão de vegetação e entorno, para o monitoramento da avifauna;
- Elaboração dos Laudos de Cubagem do material lenhoso útil gerado com o desmatamento;
- Destinação do material lenhoso (comercial e não comercial) gerado com o desmatamento;
- Emissão de relatórios de andamento das atividades;
- Desmobilização das equipes de desmatamento;
- Avaliação final da supressão de vegetação e liberação das áreas para implantação das obras.

69. O monitoramento das atividades de supressão de vegetação será documentado em relatórios mensais, relatórios de consolidação semestral e no relatório de consolidação final. Vias dos relatórios semestral e do final serão encaminhados ao Ibama.

Considerações:

70. De acordo com o Art. 4º da Lei 4.771/1965 e o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 369/2006, somente poderá ser autorizada a intervenção ou supressão de vegetação em APP nos casos de utilidade pública ou interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio. A referida Resolução considera como de utilidade pública as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de energia

71. O empreendedor estará obrigado à reposição florestal a fim de permitir a retirada da matéria prima florestal gerada pelo desmatamento. De acordo com o Art. 13º da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 7 de abril de 2009, a recuperação ambiental imposta como condicionante para o licenciamento ambiental será considerada reposição florestal para os fins



necessários à retirada da matéria-prima florestal do empreendimento. É necessário considerar separadamente as áreas localizadas no Pará e em Mato Grosso, haja vista que a reposição florestal dar-se-á no Estado de origem da matéria prima utilizada.

Recomendações:

- A. O empreendedor deverá apresentar a Declaração de Utilidade Pública para obtenção da ASV.
- B. Informar as áreas passíveis de geração de crédito de reposição florestal (onde houver efetivo plantio), por Estado, incluindo o cronograma de plantio e ART do técnico responsável.
- C. Nos pátios de estocagem é preciso que a madeira esteja depositada de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha). Todo material lenhoso oriundo de espécies com comercialização proibida ou contingenciada deverá ser depositado separadamente.
- D. O empreendedor somente poderá executar as atividades de supressão de vegetação nas propriedades onde já tiver adquirido a terra ou que tenha documento com aceite formal do proprietário para execução das atividades de supressão no seu imóvel.
- E. Levantar possíveis Áreas de Reservas Legais averbadas nas propriedades atingidas.

P.04 - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras

72. O respectivo programa contempla planos de resgate de ictiofauna na fase de desvio do rio e também na fase de enchimento do reservatório. O programa também incorporou uma metodologia simplificada de resgate de peixes nas turbinas durante a manutenção da casa de força. O programa apresenta a meta de garantir a sobrevivência dos peixes.

73. O desvio do rio Teles Pires ocorrerá em duas etapas. Na primeira etapa serão feitas as escavações do canal de entrada do desvio, na margem esquerda e a construção de uma ensecadeira de proteção na elevação 171 metros, a proteção com septo na elevação 168,5 metros, e a escavação de quatro túneis de desvio na margem esquerda, a escavação do canal de saída do desvio da margem esquerda – proteção com septo e ensecadeira na elevação 168,5 metros, a escavação do canal de fuga e construção do muro de concreto na elevação 170,5 metros, com septo de proteção na elevação 170,5 metros na margem direita e a escavação na área da casa de força e condutos forçados na margem direita.

74. Na segunda etapa serão construídas as estruturas de desvio, retirada da ensecadeira de proteção do canal de entrada do desvio, retirada da ensecadeira de proteção no canal de saída do desvio. Serão construídas a ensecadeira de montante na elevação 166 metros e a ensecadeira de jusante na elevação de 169 metros.

75. O programa informou a escolha de duas possíveis áreas de soltura para os espécimes resgatados. Uma das áreas propostas se localiza a jusante do barramento, aproximadamente 3 km e a outra área proposta está a montante do barramento, aproximadamente a 1,6 km da área de resgate. Os responsáveis pelo estudo fazem uma reflexão sobre a adequabilidade de se utilizar a área de montante, lançando dúvidas se esta área seria realmente adequada. Este parecer se pronuncia que de qualquer forma a opção por jusante deveria, em tese, se a área mais adequada para as atividades de soltura dos peixes resgatados.

76. O programa descreve uma breve metodologia de capacitação, sem entretanto entrar em detalhes sobre o número de horas de capacitação que cada membro da equipe receberá. É importante que se tenha uma avaliação mais pormenorizada desta capacitação e que a mesma



tenha uma programação mais estruturada, com tipo de material de capacitação, informações sobre as espécies de forma ilustrada e com os responsáveis por este treinamento.

77. O desvio do rio ocorrerá entre o 23º e 28º mês das obras. As capturas ocorrerão através de diversos apetrechos de pesca e os peixes deverão ser colocados em recipientes apropriados. O programa ainda falha em descrever os materiais e especificações mínimas como quantidades de peixes por volume de água, qual o nível mínimo de oxigênio dissolvido tolerável para cada espécie e qual o período que cada espécie irá permanecer nos recipientes intermediários antes de serem soltos. Deficiências semelhantes se encontram na descrição da metodologia do resgate dos peixes nas turbinas.

78. A metodologia de quantificação das espécies resgatadas é informada no programa, com aquisição de dados taxonômicos e com dados biométricos e parâmetros físico-químicos dos locais de coleta. As variáveis limnológicas serão monitoradas de acordo com o informado, a cada 30 minutos, com os parâmetros de temperatura, pH, condutividade elétrica oxigênio dissolvido e turbidez. As áreas ensecadas receberão aeração mecânica, mas somente quando da atividade de resgate. É entendimento que a aeração depende não da atividade de resgate, obviamente porque os peixes estarão aprisionados nestas ensecadeiras antes das atividades de resgate. A necessidade ou não de aeração durante a existência da ensecadeira é uma questão complexa, que depende de variáveis locais e com bastante enfoque empírico. O plano de emergência incluído no programa é importante, mas certamente a experiência com outras ações semelhantes em outras usinas hidrelétricas mostra que a mortalidade tende a ser um evento tudo ou nada. Dessa forma, estratégias deveriam estar descritas de forma mais pormenorizadas.

79. O estudo informa novamente que as ações de resgate de peixes nas ensecadeiras ocorrerão por ocasião do 23º e 28º mês da obra. É informado que será efetuada uma única campanha de resgate, contudo esta informação é falha em informar em qual mês e a duração da ação. Certamente a equipe de resgate e a equipe de emergência deverão ter uma abrangência temporal maior do que a informada no programa. É importante que a empresa tenha ciência que o empirismo desta atividade é inerente, e que o planejamento não irá contemplar as contingências que poderão ocorrer durante a existência das ensecadeiras, mas que demonstraria o nível de precaução que a atividade exige.

Recomendações

80. A soltura dos peixes resgatados deverá contemplar a área de jusante do futuro barramento da UHE Teles Pires.

81. Encaminhar ao IBAMA, até o 20º (vigésimo) mês da instalação, revisão do programa com a inclusão dos itens: número mínimo de participantes, quantitativo de horas de capacitação, material utilizado para a capacitação, fluxograma de trabalho do resgate, parâmetros limnológicos quantitativos e especificações técnicas dos aeradores das ensecadeiras, das caixas de transporte e dos demais equipamentos utilizados para o resgate.

P.05 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-Obra

82. O programa busca o controle ambiental e potencialização dos seguintes impactos: (i) geração de empregos; (ii) redução da demanda por bens e serviços. O Programa de Contratação de Mão-de-Obra propõe o desenvolvimento de um Projeto de Qualificação e Treinamento Profissional voltado aos residentes da AII e região. Esse programa visa à otimização da absorção de mão-de-obra local - para atender a meta estabelecida de contratar 45% ao menos de trabalhadores da região - por meio do oferecimento de formação profissional, e a inclusão produtiva destas pessoas no mercado de trabalho. O programa abrangerá toda AII (Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga). Estimou-se a capacitação de pelo menos 6.000 pessoas



83. São objetivos informados para o programa:

- Estabelecer diretrizes e plano de ações para orientar os processos de contratação e desmobilização dos trabalhadores necessários à implantação do empreendimento;
- Preparar e formar pessoas para atuar nas obras de implantação da AHE Teles Pires;
- Priorizar a contratação de pessoas residentes na AII, prestadores de serviços e empresas aí existentes;
- Qualificar os trabalhadores contratados para a implantação de forma que estes possam atuar em conformidade com as políticas de saúde, segurança e meio ambiente do empreendedor;
- Promover a capacitação profissional dos trabalhadores de modo que facilite o aproveitamento dessa mão-de-obra em futuras oportunidades de emprego na região após a finalização das obras do empreendimento;
- Capacitar e priorizar o aproveitamento das ofertas local e regional de mão de obra e orientar os migrantes na procura de oportunidades de trabalho;
- Atuar no processo de desmobilização, contribuindo para evitar a permanência, na AID e na AII, de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda.

84. Foram apresentadas as seguintes metas:

- Implantação do Programa de Qualificação e Treinamento Profissional;
- Contratação de 45% de mão-de-obra local e/ou regional;
- Elaboração e implementação de um Plano de Ação, específicos, para o processo de desmobilização da mão-de-obra;

85. O programa será subdividido em duas partes:

Subprograma de Contratação de mão-de-obra:

86. cujo Projeto de Qualificação e Treinamento Profissional foi criado para qualificar a mão-de-obra local que atuará diretamente na construção da AHE Teles Pires.

87. O projeto contemplará quatro programas de atuação organizados em duas etapas:

Etapa 1: Iniciação profissional e curso de alfabetização a serem realizados antes do ingresso na obra. (Programa de Qualificação Profissional Continuada – ACREDITAR e Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos);

Etapa 2: Formação continuada e formação de lideranças a serem realizados após o ingresso na obra (Programa de Educação pelo Trabalho - Acreditar em Campo e Programa de Desenvolvimento de Lideranças);

88. Etapa 1: Programa de Qualificação Profissional Continuada – ACREDITAR, compreenderá dois módulos: (i) básico; (ii) técnico.

89. Propõe-se ainda a implantação de um Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos, cujo objetivo principal do programa facilitar o acesso a cursos de alfabetização de jovens e adultos contribuindo com o processo de desenvolvimento educacional da região e desta forma, ampliar as possibilidades de contratação pela AHE Teles Pires.

90. Etapa 2: ACREDITAR em Campo: Programa de Educação pelo Trabalho, para possibilitar a intensificação do aprendizado a partir de aulas teóricas e tutoria em campo. A metodologia consistirá em um estágio supervisionado para os recém-contratados no Programa



ACREDITAR com duração de dois meses. Os trabalhadores contratados como Ajudantes serão acompanhados pelo líder de turma e encarregado de serviço, que transmitirão os conhecimentos técnicos da área na qual ingressaram. Prevê-se ainda o desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento de Lideranças, informa-se que a metodologia adotada proporcionará aos participantes oportunidades de praticar os conceitos e vivências de líderes e liderados.

Subprograma de Desmobilização de mão-de-obra

91. As atividades propostas podem ser agrupadas em duas vertentes de atuação: encaminhamento dos ex-trabalhadores para outras oportunidades de empregos e incentivo e apoio aos trabalhadores para retornar ao seu local de origem.

92. O programa informa que será estruturado, a partir de parcerias a ser estabelecidas, um **Banco de Empregos e de Oportunidades de Geração de Renda**, de âmbito regional (AII) para captar vagas e encaminhar o ex-trabalhador. O programa propõe a criação de um posto de atendimento para orientação no pós-obra.

93. Por fim, existe ainda, a proposição para que seja elaborado e implantado **plano de ação** para desmobilização da mão-de-obra (entre o 5º e 8º mês de obra) para detalhar e planejar as intervenções necessárias e elaborar cronograma adequado.

Comentários:

94. O programa busca o controle ambiental e potencialização dos seguintes impactos: (i) geração de empregos; (ii) redução da demanda por bens e serviços. O Programa de Contratação de Mão-de-Obra propõe o desenvolvimento de um Projeto de Qualificação e Treinamento Profissional voltado aos residentes da AII e região. Esse programa visa à otimização da absorção de mão-de-obra local – para atender a meta estabelecida de contratar 45% ao menos de trabalhadores da região -, por meio do oferecimento de formação profissional, e a inclusão produtiva destas pessoas no mercado de trabalho. O programa abrangerá toda AII (Paranaíta, Alta Floresta e Jacarcacanga). Estimou-se a capacitação de pelo menos 6.000 pessoas.

95. São **objetivos** informados para o programa:

- Estabelecer diretrizes e plano de ações para orientar os processos de contratação e desmobilização dos trabalhadores necessários à implantação do empreendimento;
- Preparar e formar pessoas para atuar nas obras de implantação da AHE Teles Pires;
- Priorizar a contratação de pessoas residentes na AII, prestadores de serviços e empresas aí existentes;
- Qualificar os trabalhadores contratados para a implantação de forma que estes possam atuar em conformidade com as políticas de saúde, segurança e meio ambiente do empreendedor;
- Promover a capacitação profissional dos trabalhadores de modo que facilite o aproveitamento dessa mão-de-obra em futuras oportunidades de emprego na região após a finalização das obras do empreendimento;
- Capacitar e priorizar o aproveitamento das ofertas local e regional de mão de obra e orientar os migrantes na procura de oportunidades de trabalho;
- Atuar no processo de desmobilização, contribuindo para evitar a permanência, na AID e na AII, de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda.

96. Foram apresentadas as seguintes **metas**:

- Implantação do Programa de Qualificação e Treinamento Profissional;
- Contratação de 45% de mão-de-obra local e/ou regional;
- Elaboração e implementação de um Plano de Ação, específicos, para o processo de desmobilização da mão-de-obra;

97. O programa será subdividido em duas partes:

98. **Subprograma de Contratação de mão-de-obra:**

99. cujo Projeto de Qualificação e Treinamento Profissional foi criado para qualificar a mão-de-obra local que atuará diretamente na construção da AHE Teles Pires.

100. O projeto contemplará quatro programas de atuação organizados em duas etapas:

101. **Etapa 1:** Iniciação profissional e curso de alfabetização a serem realizados antes do ingresso na obra. (Programa de Qualificação Profissional Continuada – ACREDITAR e Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos);

102. **Etapa 2:** Formação continuada e formação de lideranças a serem realizados após o ingresso na obra (Programa de Educação pelo Trabalho - Acreditar em Campo e Programa de Desenvolvimento de Lideranças);

103. **Etapa 1:** Programa de Qualificação Profissional Continuada – ACREDITAR, compreenderá dois módulos: (i) básico; (ii) técnico.

104. Propõe-se ainda a implantação de um Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos, cujo objetivo principal do programa facilitar o acesso a cursos de alfabetização de jovens e adultos contribuindo com o processo de desenvolvimento educacional da região e desta forma, ampliar as possibilidades de contratação pela AHE Teles Pires.

105. **Etapa 2:** ACREDITAR em Campo: Programa de Educação pelo Trabalho, para possibilitar a intensificação do aprendizado a partir de aulas teóricas e tutoria em campo. A metodologia consistirá em um estágio supervisionado para os recém-contratados no Programa ACREDITAR com duração de dois meses. Os trabalhadores contratados como Ajudantes serão acompanhados pelo líder de turma e encarregado de serviço, que transmitirão os conhecimentos técnicos da área na qual ingressaram.

106. Prevê-se ainda o desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento de Lideranças, informa-se que a metodologia adotada proporcionará aos participantes oportunidades de praticar os conceitos e vivências de líderes e liderados.

Subprograma de Desmobilização de mão-de-obra

107. As atividades propostas podem ser agrupadas em duas vertentes de atuação: encaminhamento dos ex-trabalhadores para outras oportunidades de empregos e incentivo e apoio aos trabalhadores para retornar ao seu local de origem.

108. O programa informa que será estruturado, a partir de parcerias a ser estabelecidas, um **Banco de Empregos e de Oportunidades de Geração de Renda**, de âmbito regional (AII) para captar vagas e encaminhar o ex-trabalhador. O programa propõe a criação de um posto de atendimento para orientação no pós-obra.

109. Por fim, existe ainda, a proposição para que seja elaborado e implantado **plano de ação** para desmobilização da mão-de-obra (entre o 5º e 8º mês de obra) para detalhar e planejar as

intervenções necessárias e elaborar cronograma adequado.

Comentários:

110. O programa de capacitação de mão-de-obra foi iniciado em fevereiro de 2011, já conta com 2485 pessoas inscritas, conforme relatório constatado em vistoria no período de 06 a 09 de junho de 2011.

111. Destaca-se que as ações apresentadas neste programa e inspecionadas em campo em vistoria no período de 06 a 09 de junho, indicam o atendimento às condicionantes 2.19 e 2.20 da LP N° 386/2010.

Recomendações

- Deve-se estabelecer, como condicionante, que o Plano de Ação para desmobilização da mão-de-obra seja apresentado ao Ibama até o 12º mês da obra, junto com o segundo relatório semestral de andamento.
- Sugere-se ainda, adotar como indicadores de acompanhamento: (i) percentual de trabalhadores da região.

Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação

P.06 - Programa de Monitoramento da Sismicidade

112. O monitoramento se justifica pelos registros de ocorrência de sismos naturais a cerca de 180 km do local do barramento e, sobretudo, pelos eventos sísmicos ocorridos na região de Porto dos Gaúchos, a cerca de 250 km, região brasileira que apresenta a sismicidade mais expressiva em termos de magnitude, e, provavelmente, em termos de frequência sísmica (BARROS *et al.*, 2001), com registro de sismo com magnitude de 6,2 mb. E principalmente, considerando o registro de sismos induzidos por reservatórios no Brasil, e a ocorrência regional de falhamentos transcorrentes com direção SE-NW, a implantação do Programa vai suprir a necessidade de caracterizar os esforços atuantes, a sismicidade induzida e os riscos sísmicos com base em dados instrumentais obtidos no local e nas áreas de influência do empreendimento.

113. O objetivo é avaliar a atividade sísmica induzida pelo reservatório, a partir da atividade sísmica natural, registrada e caracterização em período anterior ao enchimento, comparada com o nível de atividade sísmica obtida durante e após esse enchimento, se avalia a eventual existência de impactos no nível de sismicidade após a formação do reservatório. Como objetivo associado, o monitoramento vai registrar os sismos gerados nas detonações que serão executadas na escavação da base da barragem e diferenciá-los dos sismos naturais que eventualmente ocorram antes da formação do reservatório.

114. As metas definidas para o Programa são:

- A. Adquirir e instalar as 3 estações sismográficas da rede de monitoramento;
- B. Caracterizar a sismicidade natural da área antes do período de enchimento do reservatório;
- C. Monitorar as atividades sísmicas eventualmente induzidas pela formação do reservatório imediatamente após a fase de enchimento do mesmo; Monitorar as atividades sísmicas promovidas pelas detonações a serem executadas por ocasião das escavações das obras;
- D. Identificar medidas relativas à minimização de impactos decorrentes do enchimento e das obras;
- E. Promover inter-relações com outros programas de monitoramento do meio físico;



F. Em interação com o Programa de Interação e Comunicação Social, esclarecer a população sobre a possibilidade de ocorrência de eventos sísmicos induzidos e seus possíveis efeitos.

115. Consta que a abrangência do Programa está diretamente associada à abrangência do impacto da "Ocorrência de Sismicidade Induzida", avaliada como regional, pois os eventos sísmicos poderão afetar a ADA, a AID e AII.

116. Considerando a Base Legal e Normativa indicada, não há, na legislação ou mesmo nas instituições normativas nacionais, referências legais e normativas que estabeleçam recomendações ou considerações específicas sobre o monitoramento sismográfico de reservatórios (grifo nosso). Destaca-se, contudo, a NBR 15421:2006 - Projeto de estruturas resistentes a sismos - Procedimentos, que, dentre outros, fixa os requisitos exigíveis para verificação da segurança das estruturas usuais da construção civil relativamente às ações de sismos. Essa NBR, por sua vez, complementa a ABNT NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento, aprovada pela norma internacional ISO 19338:2007.

117. Segundo consta, os procedimentos metodológicos a serem empregados para a implementação do Programa são divididos em três fases distintas: 1. Período prévio à existência do reservatório; 2. Período de enchimento do reservatório; 3. Operação. Os quais incluem a caracterização detalhada da sismicidade da área, aquisição e instalação da rede sismográfica, o monitoramento da sismicidade, o acompanhamento do programa, a interpretação dos resultados e, através do Programa de Interação e Comunicação Social, esclarecimentos à população sobre efeitos decorrentes de possíveis eventos sísmicos induzidos, e orientação para eventos emergenciais.

118. O desempenho do Programa, segundo consta, poderá ser avaliado pela correta operação da rede sismográfica para detecção dos sismos naturais e induzidos que venham a ocorrer, considerando ainda os possíveis dias de inoperância.

119. Consta que o cronograma para o desenvolvimento das atividades apresentadas está relacionado às etapas e fases do empreendimento.

120. O Programa estabelece que será elaborado um Relatório mensal, contendo as observações, análises e recomendações sobre os procedimentos a serem adotados com base na análise dos eventos registrados no período. Sendo que, semestralmente serão elaborados Relatórios de Consolidação, os quais serão encaminhados ao órgão ambiental juntamente com os resultados dos demais Programas do PBA.

121. A operacionalização das atividades do Programa será composta minimamente por um geólogo/geofísico sênior responsável, um geólogo/geofísico júnior/pleno e um técnico de nível médio. A instalação das estações sismográficas será realizada por empresa especializada, a ser contratada. A manutenção das estações ficará por conta da empresa/instituição responsável pelo fornecimento dos sismogramas, mediante contrato com o empreendedor.

122. Há previsão de que o Programa seja desenvolvido em convênio com entidades/instituições como, por exemplo, o Observatório Sismológico da Universidade de Brasília, ou ainda o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) da Universidade de São Paulo (USP), além de outras parcerias específicas.

123. Segundo consta, os resultados do presente Programa permitem a correlação com algumas ações de outros programas, a saber: Programa Ambiental da Construção (PAC); Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos; Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas, e Programa de Interação e Comunicação Social.

124. O cronograma de implantação do Programa prevê o seu início no primeiro mês da implantação das obras, se estendendo por 10 anos após o enchimento do reservatório, por conta do empreendedor, quando as estações sismográficas serão repassadas a entidades parceiras que assumirá a responsabilidade pela manutenção e operação pelos anos seguintes.

Comentários

125. O Programa de Sismicidade encontra-se satisfatoriamente detalhado.

126. Ressalta-se que em virtude da área relativamente pequena, do volume acumulado e da profundidade do reservatório, associado ao risco de atividade sísmica natural indicada no EIA para a região, a probabilidade de riscos induzidos é esperada, justificando o adequado e contínuo monitoramento local e regional.

Recomendações:

- Enviar ao IBAMA, no início da vigência do presente programa, o termo de contrato do empreendedor com empresa/instituição em vistas à manutenção das estações.
- Enviar ao IBAMA, no início da vigência do presente programa, o Termo de Convênio celebrado com o Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (UNB) ou com o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) da Universidade de São Paulo (USP).
- Recomenda-se que o monitoramento seja contínuo, ao longo de toda vida útil do empreendimento, considerando a imprevisibilidade de ocorrência de sismos induzidos por reservatórios.
- Alterações no presente Programa que por ventura venham a ser pretendidas, devem ser enviadas para análise e anuência prévia do IBAMA.

P.07 - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos

127. Este Programa foi proposto no EIA da UHE Teles Pires e referendado como condição de validade 2.1 da Licença Prévia Nº 386/2010, concedida pelo IBAMA. Atende ainda ao item f das Exigências Relativas aos Programas do Meio Físico dispostas no Ofício No 1203/2010/DILIC/IBAMA, de 13 de dezembro de 2010, que recomenda abranger o trecho a jusante do barramento até a foz do rio Apicás e ainda, considera a recomendação 9.4.1 disposta no Parecer Técnico No 111/2010/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10/12/ 2010.

128. Os processos erosivos podem ser induzidos pela supressão de vegetação e limpeza do terreno, pelas atividades de movimentação de terra em geral e a fase de enchimento do reservatório, que eleva o nível freático nas áreas de entorno e enfraquece as camadas mais sensíveis à saturação, diminui a coesão aparente ou das pressões neutras, podendo conduzir à diminuição da resistência ao cisalhamento, gerando ruptura de taludes e desenvolvimento de processos erosivos e de instabilização de encostas marginais, dentre outros.

129. O PBA indica que no diagnóstico ambiental do EIA foram identificadas as áreas suscetíveis à instabilização das encostas e processos erosivos na AID e na ADA, bem como avaliados o grau de susceptibilidade a esses processos/mecanismos, a partir da análise de condicionantes geológico-geotécnicos.

130. O programa objetiva identificar, caracterizar e acompanhar de forma detalhada os condicionantes, os processos e os mecanismos de instabilização das encostas marginais do reservatório e de trechos a jusante do barramento da UHE Teles Pires, por processos erosivos, ou por movimentos de massa, em períodos antes, durante e após o enchimento.



131. Com este Programa será possível identificar, indicar e aplicar medidas de proteção contra os processos de instabilização e erosão e estabelecer recomendações e detalhamentos sobre as intervenções requeridas para garantir a estabilidade em locais de alta suscetibilidade e de relevante criticidade, dentre outras.

132. Metas a serem alcançadas pelo Programa: · Mapeamento das unidades geológico-geotécnicas com problemas de instabilização e ordenamento dos setores críticos; Mapeamento de graus de suscetibilidade à ocorrência de processos de instabilização, em períodos antes e após o enchimento; Monitoramento e mapeamento da evolução do comportamento dos pontos das encostas marginais, em função das criticidades identificadas; Monitoramento e mapeamento das variações de morfologia das margens e possíveis processos de desestabilização de encostas a jusante da UHE Teles Pires; Indicação, detalhamento e aplicação das medidas para a prevenção, controle e remediação dos processos de instabilização de encostas e erosivos.

133. A área de abrangência do Programa inclui os terrenos de encostas localizados na ADA e na AID, incluindo trecho a jusante do barramento até a foz do rio Apiacás.

134. A Base Legal e Normativa indicada contempla a Lei Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, cabendo ao empreendedor de acumulações de água para quaisquer a responsabilidade legal pela segurança da barragem, e no caso das barragens para fins de aproveitamento hidrelétrico, a fiscalização da segurança caberá à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico. E ainda é citada a ABNT NBR 11682:2009 que trata da estabilidade de encostas resultantes de escavações ou aterros

135. Consta que as atividades do Programa são: levantamento de dados existentes; levantamentos de campo, mapeamento geológico-geotécnico de detalhe e caracterização dos processos de instabilização das encostas; estudos e análises das medidas de proteção e controle das encostas marginais; monitoramento das condições de erosão e de estabilidade das margens e das encostas marginais.

136. O indicador de desempenho é o acompanhamento das ações previstas e será verificado pela relação do efetivo monitoramento dos pontos críticos identificados e vistoriados a cada campanha, conforme relatórios apresentados.

137. Segundo o Programa, este será conduzido durante as etapas de Implantação da Infraestrutura de Apoio, de Construção da Obra Principal, de Fechamento da Barragem, Formação do Reservatório, de Operação da Usina e do Reservatório, cujo cronograma está ligado às etapas do empreendimento e se estenderá por 4 (quatro) anos após a formação do reservatório, podendo ser dilatado conforme os indicadores de desempenho e os relatórios de acompanhamento, que terão periodicidade semestral na fase de implantação e anual na fase de operação.

138. É indicado no PBA que para o desenvolvimento do programa serão necessários: Eng. Geotécnico /Geólogo e Técnico auxiliar e que este tem interface com outros programas.

139. Conforme o cronograma apresentado, a implantação do Programa tem o seu início junto com o início da implantação do empreendimento e final previsto para 4 (quatro) anos após o início da fase de operação do reservatório e da usina.

140. O Programa encontra-se satisfatoriamente detalhado.

Recomendações:

- Enviar ao IBAMA, 30 (trinta) dias após o enchimento, relatório demonstrando a situação da estabilidade das encostas marginais, na área de abrangência do programa, listando as

possíveis ocorrências de processos erosivos e deslizamentos de terra.

P.08 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias

141. Este Programa já havia sido apresentado no EIA do empreendimento, foi referendado pela Licença Prévia Nº 386/2010 concedida pelo IBAMA, destacando-se, ainda, que o mesmo procura atender às especificações do item do Parecer Técnico Nº 111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

142. Segundo o PBA, o objetivo principal do Programa é monitorar as interferências reais resultantes da formação do reservatório da UHE Teles Pires e de suas instalações permanentes e de apoio sobre as áreas abrangidas por processos minerários e propor medidas que visem à minimização dos impactos socioeconômicos derivados da restrição e até da paralisação da atividade produtiva. E, assim, este pretende evitar potenciais conflitos entre a atividade minerária e a geração e transmissão da energia na área de influência do empreendimento.

143. Conforme indicado, as principais metas do presente Programa são: · Monitorar, junto ao DNPM, o bloqueio de todos os processos incidentes sobre a AID; · Monitorar o andamento dos processos junto ao DNPM e avaliar a necessidade de abertura de processos indenizatórios; · Quando pertinente, acompanhar e proceder à realocação da atividade garimpeira; · Assegurar que os acordos com os detentores dos processos existentes na ADA, notadamente onde serão implantadas as obras de infraestrutura de apoio, e obra principal, sejam formalizados antes que estas venham a ser efetivamente ocupadas, ou seja, antes da emissão da LI; · Identificar áreas degradadas por atividades de mineração em exploração ou abandonadas.

144. Segundo o Programa este deverá ser desenvolvido e aplicado em toda a AID estabelecida para o meio físico, com aplicação mais concentrada nas áreas diretamente afetadas pelo reservatório, estruturas permanentes da barragem, áreas de apoio e linha de transmissão de energia em 500 kV.

145. Consta que no âmbito do Programa, as ações empreendidas deverão estar em consonância com a legislação mineral, normas e resoluções adotadas pelo DNPM, que é o órgão gestor da atividade minerária no país.

146. Consta no Programa que o desenvolvimento deste contempla ações de interação com órgãos públicos, tais com o DNPM, e de acompanhamento dos processos minerários e da atividade garimpeira na AID/ADA, conforme apresentado nas Seções: acompanhamento do desenvolvimento da atividade garimpeira por meio de trabalho de campo; identificação de áreas potenciais para a realocação das atividades; realização de acordos com os titulares dos processos minerários; e Identificação de Áreas Degradadas por Atividades Minerárias.

147. Segundo consta, além da obtenção dos pedidos de bloqueio de novos requerimentos e concessões na área abrangida pela poligonal de desapropriação do empreendimento, o Programa adotará o seguinte indicador: · Percentual dos processos abrangidos pelas áreas de intervenção do empreendimento solucionadas até o enchimento do reservatório; · Percentual dos processos abrangidos pelas áreas de intervenção que serão baixados a partir de acordos judiciais de indenização pelos custos despendidos em atividades de pesquisa e/ou oneração de reservas minerais.

148. Consta que o cronograma de execução está relacionado às etapas do empreendimento. Cumpre ressaltar que se recomenda que todos os processos de bloqueio e acordo com os detentores das atividades minerárias estejam consolidados previamente à emissão da LI, notadamente quando localizados nas áreas de implantação das obras de infraestrutura de apoio e obra principal. As ações de elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, de

identificação de áreas potenciais para a realocação das atividades e de acompanhamento das atividades garimpeiras poderão perdurar após o enchimento do reservatório.

149. Segundo consta no PBA a implementação do Programa se estenderá até um ano após o enchimento do reservatório, durante o qual serão elaborados Relatórios semestrais e ao final da execução será elaborado (01) um Relatório de Consolidação, apresentando os indicadores e resultados obtidos pelas ações propostas.

150. Consta do PBA, que o empreendedor é o responsável pela execução do Programa em pauta, o qual deverá ser executado em parceria com as Superintendências do DNPM no Estado do Pará e Mato Grosso e para tanto, deverá contar com uma equipe técnica composta por Geólogo sênior e Técnicos em mineração.

151. O cronograma apresentado prevê o início do programa juntamente com o início das obras, se estendendo até 1(um) ano após o enchimento do reservatório.

152. Observa-se que serão identificadas, na área de interesse do Projeto, áreas degradadas em decorrência das atividades minerárias, ativas ou abandonadas, as quais serão alvo de recuperação no âmbito do Plano de Recomposição Florestal (P.34), devendo, portanto, ser observado, no ambiente deste Plano, o devido cumprimento desta ação.

153. O Programa encontra-se satisfatoriamente detalhado.

Recomendações:

154. Ressalta-se que todos os processos de bloqueio e acordos com os detentores das atividades minerárias localizadas nas áreas a serem ocupadas com as obras de infraestrutura de apoio e obra principal sejam consolidados como condição para a emissão da LI, respeitando-se, impreterivelmente, o cronograma e os prazos indicados neste PBA.

P.09 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

155. Este Programa foi proposto no EIA da UHE Teles Pires e referendado como condição de validade 2.1 da Licença Prévia Nº 386/2010, concedida pelo Instituto IBAMA. Mas também segue as exigências relativas aos Programas do Meio Físico do Ofício 1203/2010/DILIC/IBAMA de 13 de dezembro de 2010, bem como nas recomendações apresentadas no Parecer Técnico No 111/2010/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10 de dezembro de 2010.

156. Consta também como justificativa que, de modo geral, a formação de lagos artificiais interfere no comportamento das águas subterrâneas, podendo propiciar o acréscimo da suscetibilidade a processos de instabilização de encostas, criação de áreas úmidas e alagadas, aumento da vulnerabilidade dos aquíferos à contaminação, afloramentos e surgências d'água, acréscimo na disponibilidade das águas subterrâneas, interferências em estruturas enterradas e poços, bem como o afogamento radicular da vegetação adjacente.

157. O objetivo do Programa, segundo consta, é o monitoramento do nível freático dos aquíferos livres, de forma a avaliar as variações na borda do reservatório e a jusante deste, antes, durante e após o enchimento, bem como possíveis alterações nos padrões de qualidade das águas subterrâneas, notadamente onde há utilização pela população local.

158. As metas principais do Programa são:

- Verificar as condições dos poços existentes para monitoramento da qualidade da água;
- Caracterizar a qualidade das águas subterrâneas por meio da determinação de parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos;

- Comparar os resultados dos parâmetros analisados com aqueles propostos pela Resolução CONAMA N° 396/08 e Portaria N° 318 do Ministério da Saúde, conforme enquadramento das águas subterrâneas e de acordo com usos preponderantes;
- Efetuar o monitoramento do nível do lençol freático antes, durante e após o enchimento do reservatório;
- Monitorar as variações sazonais da qualidade e nível das águas subterrâneas;
- Identificar as áreas sensíveis à desestabilização de encostas, vulneráveis à contaminação das águas subterrâneas, passíveis de maior disponibilidade das águas subterrâneas e locais que sofrerão outras interferências resultantes da elevação do nível d'água;
- Identificar possíveis áreas/ações/atividades fontes de contaminação da água subterrânea, notadamente aquelas relacionadas ao empreendimento;
- Auxiliar na tomada de decisão quanto à implementação de ações e medidas de prevenção, mitigação, controle e potencializadoras, relacionadas aos impactos ambientais nas águas subterrâneas resultantes do empreendimento.

159. Consta que o monitoramento abrangerá as áreas adjacentes ao futuro reservatório e a jusante do barramento, na ADA/AID ou nas proximidades, contemplando também possíveis alterações nos padrões de qualidade das águas subterrâneas, notadamente em locais de utilização desse recurso pela população local.

160. Consta no Programa, visando garantir a sua confiabilidade, seguirá normas de procedimentos e legais em todas as etapas, incluindo planejamento, implantação dos monitores, realização de ensaios, coleta de amostras, análises laboratoriais e interpretação dos dados obtidos. E dentre os documentos legais e normativos que têm relação com o presente Programa, são citadas normas da ABNT, Leis, Resoluções CONAMA, Portarias, etc.

161. A Metodologia/Atividades a serem desenvolvidas, segundo o programa inclui: a definição da rede de monitoramento; a execução das investigações de campo e de laboratório e a instalação dos poços de monitoramento; o mapeamento geológico-geotécnico e hidrogeológico e o acompanhamento e interpretação dos resultados das investigações; a execução das leituras de nível d'água; a coleta de amostras e análises químicas das águas subterrâneas; e a interpretação dos resultados da medição do nível d'água e das análises das águas subterrâneas.

162. Os indicadores de desempenho relacionados no Programa correspondem ao número de poços perfurados, número de ensaios efetuados, número de amostragens de água subterrânea e de medições de nível d'água, com relação ao número total previsto e de acordo com a frequência estipulada, dentre outras.

163. As etapas indicadas no presente Programa serão desenvolvidas simultaneamente às etapas do empreendimento: Implantação da Infraestrutura de Apoio (1 relatório consolidado semestral), à Construção da Obra Principal (4 relatórios consolidados semestrais) e à Operação da UHE e do Reservatório (8 relatórios semestrais a serem apresentados num período de quatro anos ou até que ocorra a estabilização do novo nível freático).

164. Consta que após o mapeamento geológico-geotécnico e hidrogeológico, conduzido junto com os trabalhos de investigação de sub-superfície, feitos durante a instalação dos poços de monitoramento e de superfície obtidos nos Programas de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e de Monitoramento Hidrossedimentológico, serão feitas as respectivas interpretações, cujos dados e informações gerados serão apresentados em Relatório Consolidado, ilustrado com mapas e perfis de observação, ao IBAMA, antes da Construção da Obra Principal.

165. Durante a Obra Principal serão 4 relatórios consolidados semestrais e, durante a



após a formação do mesmo. E os objetivos específicos apresentados, são: Aumentar a densidade da rede de monitoramento na região por meio da instalação de 01 (uma) estação meteorológica e 03 (três) pluviógrafos (estações pluviométricas); Monitorar, em tempo real e conforme os padrões da Organização Meteorológica Mundial (OMM), as condições de tempo na região; Formalizar acordo de cooperação com o INMET e gerar dados confiáveis que possam auxiliar na operação do empreendimento.

174. As metas estabelecidas para o Programa são:

- Formalizar acordo de cooperação com o INMET e firmar parceria técnica com o 2º e 9º Distritos de Meteorologia;
- Realizar estudos para os locais de instalação de 01 (uma) Plataforma de Coleta de Dados (PCD) meteorológicos e 03 (três) pluviógrafos (estações pluviométricas);
- Readequar e prover os sensores necessários para que a Estação Agrometeorológica de Alta Floresta opere e monitore os parâmetros meteorológicos estipulados neste Programa;
- Instalar as PCDs de acordo com os procedimentos e normas técnicas definidas pelo INMET, obedecendo aos padrões internacionais estabelecidos pela Organização Meteorológica Mundial (OMM);
- Instalar, junto às PCDs, um medidor automático de descargas elétricas que informe em tempo real a ocorrência dos eventos de descargas;
- Satisfazer as necessidades operacionais do empreendimento por meio de um banco de dados que possa ser integralizado ao banco de dados do INMET.

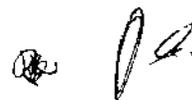
175. A definição da área de abrangência do Programa segue as recomendações técnicas da OMM (WMO, 1994) que estabelecem a densidade mínima de 01 (um) pluviógrafo a cada 900 (novecentos) km² e uma estação climatológica a cada 50.000 (cinquenta mil) km². Dessa forma, a instalação de uma estação completa e de três estações de monitoramento pluviométrico fortalecerá a disponibilidade de dados para a previsão meteorológica e climática na região norte do Mato Grosso e Sul do Pará a partir do registro de normais climatológicas.

176. A base legal é respaldada na Resolução Conjunta ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica / ANA - Agência Nacional de Águas Nº 03 de 10 de agosto de 2010, que complementa a Lei Nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

177. A Metodologia / Atividades a serem desenvolvidas, segundo consta no PBA, contempla a Formalização de acordo de cooperação técnica com o INMET; a Definição dos locais de implantação das novas Estações Meteorológicas e pluviógrafos; a Inspeção e requalificação da Plataforma de Coleta de Dados de Alta Floresta; a Realização das obras de estrutura de apoio ao funcionamento das Estações; a Instalação de antenas AUTOTRAC; a Instalação e calibração dos sensores e integração das estações; a Elaboração do Plano de Manutenção Preventiva das Estações.

178. Segundo o Programa serão observados os seguintes indicadores: - Para os parâmetros temperatura do ar, precipitação, umidade relativa do ar e pressão atmosférica, as falhas mensais devem permanecer entre 3 e 4, não ultrapassando 40 dias no ano; - Em relação ao parâmetro vento, as falhas não deverão exceder 15 dias no ano; - Para o parâmetro insolação, recomenda-se a observância de, no máximo, 10 dias de falhas no ano.

179. Segundo este PBA, o empreendedor deverá iniciar a operação das Estações de Coleta de Dados seguindo o programa anual de operação das Estações e de acordo com o estipulado na Resolução Conjunta ANEEL/ANA Nº 03 de 10/08/2010, ou seja, as Estações deverão estar



operando em no máximo 180 dias após o início das obras.

180. Segundo consta, os relatórios a serem gerados quando do início da execução deste Programa, são: Relatório de celebração de convênio de Acordo de Cooperação Técnica entre o empreendedor e o Instituto Nacional de Meteorologia; Relatório de definição dos locais a serem instaladas as Estações de Coleta de Dados; Relatório de instalação, calibração e início da operação das Estações; Relatórios bi-anuais referentes aos dados coletados.

181. Recursos Humanos e Materiais Necessários, segundo consta do Programa:

- Estações Meteorológicas: é recomendada a instalação de uma Estação de Coleta de Dados automática que contenha os sensores para a medição de todos os parâmetros meteorológicos estipulados neste Programa, composta com as mesmas configurações utilizadas na rede de estações do INMET. E que o *datalogger* e o respectivo *software* para a operação dos sensores, possua funções de realização de cálculos estatísticos como médias, valores mínimos/máximos, desvio padrão, valores cumulativos e etc. Salienta-se a necessidade da instalação de medidores de descargas elétricas junto às Estações;
- Sistema de Transmissão para Alerta: a Estação Meteorológica poderá operar no Modo Normal e no Modo Alerta;
- Durante a fase de implementação, o Programa contará com um Meteorologista e um Técnico em meteorologia.

182. Segundo consta no Programa será firmado parceria com o INMET por meio de um Acordo de Cooperação Técnica para que o empreendedor adquira, instale e opere as Estações. E assim, os dados gerados poderão ser integrados à rede de estações do INMET, tomando representatividade e consistência espacial.

183. O Programa, Segundo consta, apresenta interface com diversos Planos, Programas e Projetos.

184. Segundo consta do, o Programa tem a sua implementação iniciada no mês em que se iniciarem as obras do empreendimento e se estende por toda a vida útil do mesmo.

185. O Programa encontra-se satisfatoriamente detalhado.

Recomendações:

- A estação deve ser dotada de sistema de transmissão para alerta.
- Enviar ao IBAMA, no início da vigência do programa, acordo de Cooperação Técnica firmado com o INMET.
- Quaisquer alterações no programa, na equipe técnica responsável e no responsável legal pela sua implementação, deverão ser comunicadas ao IBAMA.

P.11 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

186. Este programa fará o acompanhamento de processo hidrossedimentológico e de erosão fluvial a jusante do barramento.

187. Os impactos e medidas relacionadas ao programa estão relacionados na tabela abaixo:

Impactos	Medidas
1.Alteração do regime fluvial	Manutenção da vazão residual a jusante da barragem, não inferior ao Q7.10 durante o período de enchimento do reservatório (atende ao impacto 1);

2. Alteração das características hidráulicas do escoamento Instalação de duas estações hidrossedimentológicas completas para medições de descargas líquidas/sólidas e avaliação da retenção de sedimentos no reservatório e o monitoramento a jusante da barragem (atende aos impactos 2 e 3);

3. Retenção de sedimento no reservatório. Acompanhamento e monitoramento contínuo dos volumes de sedimentos barrados/transportados pelo rio Teles Pires após a implantação do barramento (atende aos impactos 1 e 2).

188. Em atendimento ao Parecer Técnico Nº 111/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 10 de dezembro de 2010, que solicita a determinação da real do local do impacto, define-se a que a área de abrangência do Programa se limita à Área Diretamente Afetada (ADA) e à Área de Influência Direta (AID). O programa considera que o impacto ocorre na ADA e seu entorno, com destaque para o impacto previsto a jusante da Casa de Força.

189. O programa tem como objetivo acompanhar a evolução da deposição de sedimentos e avaliar os aportes das descargas sólidas ao reservatório da UHE Teles Pires. Além de compreender a evolução das características químicas do sedimento, correlacionado os resultados com as análises físico-químicas para monitoramento da qualidade de águas superficiais.

190. Para tanto as seguintes metas são delimitadas:

- Implantação e operação de 3 (três) estações hidrossedimentométricas completas (estação sedimentométrica + fluviométricas + 1 limnométrica) em até dois anos antes do enchimento do reservatório, aceitando um atraso máximo de 3 meses;
- Medições de descargas líquidas/sólidas: com a frequência trimestral das medições a partir da instalação das estações, aceitando-se no máximo uma falha por ano;
- Análise de Laboratório: análise das amostras coletadas a partir da implantação das estações completas, aceitando-se no máximo a ausência de uma amostra por ano;
- Amostra de Sólidos em Suspensão: são coletadas por seção de medição no mínimo 3 garrafas por vertical, recomenda-se como meta no máximo a ausência de 6 garrafas por amostra no ano;
- Amostra de Fundo: recomenda-se como meta no máximo a ausência de uma medição por ano;
- Apresentação de resultados: elaboração de relatórios parciais trimestrais e de consolidação a cada 6 (seis) meses, cuja meta é de 15 dias de elaboração a partir da data de corte dos relatórios trimestrais e de 30 dias após a data de corte para os relatórios de consolidação.

Atividades

191. Contratação de serviços - Esta atividade corresponde às ações relacionadas à contratação dos serviços e aquisição de equipamentos da rede para obtenção de dados em tempo real. Esta atividade inclui a elaboração de termo de referência com especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição e transmissão de dados em tempo real, bem como a operação e manutenção dos equipamentos.

192. Instalação das estações - As estações instaladas compreendem os trabalhos de instalação, aquisição de leituras de réguas, realização de medições de descarga líquida e de descarga sólida, para tanto os locais previstos são:

193. Estação 1 - A montante do futuro remanso, na confluência com o rio Santa Helena. Nas coordenadas 9°32'30"S e 56°18'51"

194. Estação 2- Aproximadamente a 500m a jusante da Casa de Força. 9°32'30"S 56°46'36"W

195. Estação 3 - Rio Paranaíta, a montante do futuro remanso 9°44'03"S e 56°37'55W.

196. Contudo o estudo aponta que os locais de instalação dessas estações deverão ser discutidos com a ANA, órgão responsável pelo controle dessas estações em rios federais.

197. Manutenção das estações- Preferencialmente, os postos a serem instalados deverão ser posicionados em locais com moradores próximos a serem contratados e devidamente treinados, para efetuar leituras duas vezes ao dia, manter o local limpo e zelar pela integridade das instalações. A ficha descritiva da estação deverá ser elaborada pelo hidrometrista, de acordo com as normas da Agência Nacional de Águas.

198. Em cada visita ao posto o hidrometrista deverá preencher o formulário "Ficha de Inspeção" indicando as condições do posto no momento da visita e todas as providências realizadas ou a ser executadas no futuro.

199. Medição de Descargas Líquidas – As medições de descarga líquida serão realizadas preferencialmente com medidores acústicos de efeito doppler (ADCP - Acoustic Doppler Current Profiler) de 300 kHz.

200. Uma metodologia alternativa ao uso de ADCP é o uso de molinete hidrométrico de eixo horizontal. Nesse caso, as medições deverão ser preferencialmente realizadas pelo método detalhado (superfície, 0,20, 0,40, 0,60, 0,80 da profundidade e fundo)

201. Medição de Descargas Sólidas - As medições de descarga sólida compreendem a amostragem de sedimento em suspensão para determinação da concentração e da granulometria e amostragem do leito para determinação da granulometria (além da medição da descarga líquida). A partir dessas grandezas será obtida, de forma direta, a descarga sólida em suspensão e, de forma indireta, a descarga sólida do leito.

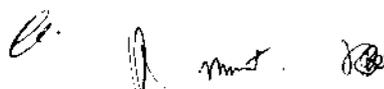
202. Na coleta de sedimento do leito, deverá ser utilizado um amostrador que garanta a obtenção da mesma quantidade de material em cada vertical. As amostras obtidas deverão ser colocadas em sacos independentes, etiquetados adequadamente e enviadas ao laboratório para análise de granulometria. Os frascos com amostras em suspensão e os sacos plásticos com amostras do leito deverão estar bem acondicionados e protegidos para não haver perda de material no transporte.

203. Resultados - Os resultados finais consistirão de um relatório de cada medição incluindo as listagens da granulometria por porcentagens de faixas granulométricas e por porcentagens de argila, silte, areia fina, areia média, areia grossa e cascalho.

204. Processamento dos dados- Os cálculos da descarga líquida e descarga sólida serão utilizados para o processamento final dos dados. O primeiro passo será a obtenção de níveis médios diários em boletins mensais e semestrais. Isso será feito para todos os meses e anos de operação das réguas.

205. O segundo passo será a análise de consistência dos dados de vazões e de descarga sólida pelos processos conhecidos.

206. O terceiro passo será a obtenção da curva-chave de vazões com os valores de níveis e descarga líquida medida, $Q = f(h)$. Pela aplicação da equação da curva-chave nos valores dos



boletins de níveis d'água médios anuais serão obtidos os boletins de vazões médias diárias para todos os anos de operação da estação.

207. O quarto passo será a obtenção da curva-chave de sedimentos com os valores de descarga sólida em suspensão medida em função da vazão, $Q_{sm} = f(Q)$. Pela aplicação da equação da curva-chave de sedimentos nos valores dos boletins de descarga líquida serão obtidos os boletins da descarga sólida em suspensão medida para todos os anos de operação do posto.

208. Análises laboratoriais - As análises de laboratório deverão envolver a determinação de curvas granulométricas do material em suspensão e do material de fundo. Após as análises de laboratório, será feito o cálculo de descarga sólida total, com o que será possível estabelecer relações funcionais entre as vazões líquidas e sólidas para cada posto constante da rede.

209. As amostras de sedimento do leito deverão ser analisadas para obtenção da granulometria por peneiramento. Caso haja resíduo significativo na última peneira, esse resíduo de silte e argila deverão ser então analisados por método semelhante aos explicitados para o sedimento em suspensão.

210. Esta atividade prevê ainda a análise das características granulométricas e químicas dos sedimentos, fração total e $< 62 \mu m$ (silte e argila). A análise dos parâmetros alumínio, ferro, manganês e bário, solicitada na condicionante 2.11 da LP No 386/2010, será desenvolvida no Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade Água, já que o mesmo contempla a análise química dos sedimentos.

211. Os resultados obtidos das análises físico-químicas serão correlacionados com os resultados das análises realizadas no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade Água

212. O monitoramento hidrossedimentológico programado e constante (fundamentalmente descarga sólida) permitirá que se calcule anualmente a eficiência de retenção de sedimentos e, com isso, a evolução da eficiência de retenção.

213. O programa terá início na Fase de Implantação do empreendimento. Durante esta fase e até os 5 (cinco) primeiros anos de operação da usina e do reservatório, as campanhas de monitoramento com as medições de descargas líquidas e sólidas deverão ser realizadas trimestralmente, passando para a frequência semestral após este período, devendo ser mantido durante toda a concessão do empreendimento (30 anos)

214. Está prevista a elaboração de Relatórios Parciais trimestrais e Relatórios de Consolidação a cada 6 (seis) meses. Os Relatórios Parciais deverão conter os principais resultados das medições efetuadas (leituras de réguas, análises granulométricas, medições das descargas, etc), discutindo eventuais desvios nas atividades executadas.

215. Os Relatórios semestrais, a serem apresentados ao IBAMA deverão contemplar a consolidação comentada dos dados acima, apresentando, uma análise de tendências do comportamento hidrossedimentométrico objeto do monitoramento.

216. O programa está detalhado satisfatoriamente, considerando a magnitude e a abrangência dos impactos ambientais relacionados a atividade de monitoramento da hidrossedimentologia.

Recomendações:

- Enviar ao IBAMA, para conhecimento, termo de referência com especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição e transmissão de dados em tempo real, bem como a operação e manutenção dos equipamentos.

- Enviar ao IBAMA, no prazo de 90 dias, a anuência da ANA com relação à localização das estações sedimentométrica, liminométrica e fluviométrica.

P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água

217. O Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água atende às condicionantes 2.9 e 2.11 da Licença Prévia N° 386/2010, de 13 de dezembro de 2010, e aos itens 5.3.1.15, 5.3.1.16, 5.3.1.17 e 9.10 do Parecer Técnico N° 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A condicionante 2.11 foi incluída no escopo do presente Programa com o intuito de otimizar a alocação de equipe e organizar os processos de coleta de sedimento e análise de resultados, e correlação dos mesmos com os resultados de qualidade da água.

218. O monitoramento limnológico irá contribuir com o acompanhamento das possíveis alterações sazonais naturais do rio Teles Pires e daquelas provenientes das diferentes etapas da construção e operação da UHE Teles Pires. Este Programa será elaborado para as fases do pré e pós-enchimento do reservatório. As atividades relacionadas à fase de enchimento do reservatório estão alocadas no Plano de Enchimento do Reservatório, conforme solicitado na condicionante 2.8 da LP N° 386/2010.

219. As estações de monitoramento, em um número total de 12(doze), estão distribuídas conforme a Tabela 6.1a - Localização das estações de coleta para monitoramento limnológico e de qualidade da água, incluindo o ponto de coordenadas de cada estação, apresentada na “errata” apresentada pelo empreendedor visando a reformulação do P.12.

220. A região do monitoramento abrange os rios Teles Pires, Paranaíta, Apiacás, São Benedito, Vileroy e Oscar Miranda, inseridos na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, que consideram as regiões a montante e a jusante do eixo do AHE Teles Pires. Neste trecho, farão parte do monitoramento 06 (seis) estações limnológicas no rio Teles Pires, 02 (duas) no rio Paranaíta, e 01 (uma) em cada um dos demais rios citados, além de 03 (três) estações localizadas dentro do reservatório e na área a jusante, entre a barragem e a foz do rio Apiacás.

221. Os Pontos localizados no rio São Benedito (P11) e Apiacás (P12), além de atender a recomendação Parecer Técnico n°. 111/2010, satisfazem as solicitações referentes ao Componente Indígena elencadas pela FUNAI no Ofício n°521/2010/PRES-FUNAI-MJ, de 10 de dezembro de 2010.

222. Os parâmetros Carbono Orgânico Dissolvido e Ortofosfato foram incluídos na listagem dos parâmetros, em função da Condicionante 2.9 (item a) da Licença Prévia no. 386, de 13 de dezembro de 2010.

223. A periodicidade de campanhas proposta é mensal para as fases de pré-instalação e instalação. Durante a fase de enchimento serão realizadas medições diárias dos parâmetros: temperatura da água, pH, oxigênio dissolvido, turbidez e condutividade elétrica e serão realizadas coletas para análise da qualidade da água a cada três dias. Na fase de operação as campanhas terão periodicidade mensal, e se estenderão por mais 04 (quatro) anos de monitoramento.

224. Para cada campanha mensal a ser realizada nas fases de pré-instalação e instalação do empreendimento será emitido um Relatório de Atividades (12 relatórios/ano).

225. Semestralmente será elaborado um Relatório de Consolidação, a ser apresentado ao IBAMA (2 Relatórios de Consolidação/ano). Ao término da fase de instalação deverá ser gerado 1 relatório analítico consolidado, com todas as atividades e resultados do período. Na fase de enchimento serão emitidos relatórios de atividade semanais e um relatório final consolidado no

final do enchimento.

226. O programa encontra-se detalhado de maneira satisfatória a magnitude e abrangência dos impactos ambientais associados.

Recomendações:

- Realizar, no mínimo a cada trimestre, as coletas do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água (P.12) concomitantemente às coletas do Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25).
- Realizar as adequações necessárias a mudança da localização do alojamento e equipamentos adjacentes (ETA, ETE e Aterro sanitário, dentre outros).
- Realizar análise trimestral durante o primeiro ano de monitoramento com todos os parâmetros que constavam nos estudos primários (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010). Após o período de 1 (um) ano, o IBAMA avaliará a necessidade de continuidade da medição destes parâmetros.

P.13 - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório

227. O presente Programa faz parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, atendendo ao item g da condição específica 2.2 da Licença Prévia Nº 386/2010, concedida pelo IBAMA.

228. Segundo o Programa, a sua justificativa reside, dentre outras coisas, em que a exploração de ouro com utilização de mercúrio, nas décadas de 80 e 90, deixou inúmeras cicatrizes nas margens do rio Teles Pires e no curso de vários de seus afluentes.

229. Considerando que a disponibilidade e consequente toxicidade do mercúrio dependem da extensão da contaminação e de seu comportamento físico-químico e biológico, determinado por fatores ambientais do sistema terrestre e aquático. A extensão da contaminação decorre da existência de rejeitos de atividade garimpeira contendo mercúrio, como também do mercúrio eventualmente depositado nos solos a partir da sua emissão atmosférica durante a sua queima para a recuperação do ouro. Consideramos como fator de relevância que a formação de reservatório aumenta o risco de biodisponibilização de mercúrio no sistema.

230. Segundo o PBA, ação bacteriana que conduz à metilação é mais intensa quando feita em ambiente anaeróbico e, quando em presença de macrófitas aquáticas, a metilação pode ocorrer a uma taxa ainda superior devido à maior retenção de partículas nas raízes dessas plantas e elevada atividade microbiana encontrada nestas.

231. Nos segmentos correspondentes à calha principal do rio Teles Pires os tempos de residência são reduzidos, variando entre 2,1 (em março) e 13,0 dias (em setembro), permitindo caracterizar o corpo d'água, neste trecho, mais para condição de rio do que de reservatório. E no rio Paranaíta o tempo de residência médio obtido foi semelhante, de 2 dias no segmento 10, 18 dias no segmento 11, 2 dias no segmento 12 e 5 dias no segmento 13.

232. Já os segmentos correspondentes aos 05 braços laterais do reservatório formados pela inundação de drenagens curtas, como no rio Oscar Miranda, o tempo de residência médio no segmento 16 será de 199 dias; e no segmento 17 de 285 dias. Os segmentos 08 e 14, localizados à direita e esquerda do rio Teles Pires apresentarão tempo de residência de 118,6 e 212,8 dias, respectivamente, enquanto o maior tempo de residência será no rio Vileroy (segmento 18) previsto para 341,1 dias.

233. O modelo matemático previu desoxigenação até próximo da anoxia nesses segmentos



(valores até o máximo de 1,5 mg/L no segmento 08). Aí, as ocorrências de ambientes redutores podem favorecer, ainda, as formações de gases tóxicos e/ou mal cheirosos, assim como a autofertilização, devido à solubilização das formas adsorvidas de fósforo, além da metilação de mercúrio eventualmente encontrado nesses ambientes. Ainda de acordo com a modelagem matemática, a recuperação da aerobiose nestes segmentos laterais seria alcançada em até 120 dias, considerando os segmentos mais críticos (segmentos 08 e 18), considerando-se as prováveis ausências de vazões afluentes que renovem o volume desses compartimentos.

234. Desta forma, nos cursos d'água correspondentes aos braços laterais do futuro reservatório, sobretudo nos segmentos 08, 14, 16, 17 e 18, o tempo de residência médio alto, variando entre 118,6 e 341,1 dias, e a profundidade média em torno de 10 m, apontam para a criação de um ambiente favorável à metilação do mercúrio, caso este esteja presente. Sendo assim, o Programa prevê a realização de campanhas de coleta de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório, visando verificar o estado destas áreas em relação à contaminação por mercúrio e outros elementos traços descritos na resolução CONAMA no 344/2004.

235. Consta no Programa que o objetivo é efetuar investigação acerca da existência de contaminação do solo e sedimentos por mercúrio e outros elementos traços (As, Cu, Cd, Cr, Pb, Zn e Ni) em segmentos laterais do futuro reservatório da UHE Teles Pires.

236. Segundo consta, as metas a serem alcançadas, são: Caracterizar a qualidade dos solos e sedimento nas áreas dos futuros segmentos laterais do reservatório por meio da determinação dos elementos-traço Hg, As, Cu, Cd, Cr, Pb, Zn e Ni; Caracterizar os solos e sedimentos quanto à granulometria e conteúdo de matéria orgânica; Comparar os resultados dos parâmetros analisados com os valores orientadores das Resoluções CONAMA N° 344/2004 e N° 420/2009 a fim de verificar o nível de qualidade de sedimentos e a existência ou não de efeitos adversos à biota aquática, e a possível caracterização de solos contaminados, respectivamente; Identificar possíveis áreas/ações/atividades fontes de contaminação dos solos e sedimentos, ou ainda, ocorrência natural elevada dos elementos analisados; Propor diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas com sedimentos com potencial de causar danos adversos à biota aquática do futuro lago e/ou contaminadas.

237. A área de abrangência do presente programa inclui 5 (cinco) segmentos do futuro reservatório da UHE Teles Pires, denominados 8, 14, 16, 17 e 18.

238. O Programa, segundo consta, a fim de ter sua confiabilidade garantida, seguirá normas de procedimentos e legais em todas as etapas, incluindo planejamento, coleta de amostras, análises laboratoriais e interpretação dos dados obtidos, cujos documentos legais e normativos são relacionados em item específico.

239. Segundo o item 6 do PBA, a investigação acerca da existência de contaminação do solo e sedimentos em 5 (cinco) futuros segmentos laterais do reservatório, prevê as seguintes atividades: definição dos pontos de coletas de amostras, coletas de amostras e análises químicas de solos e sedimentos; e interpretação dos resultados.

240. Segundo o PBA, foram previstos 3 locais de amostragem de solo e 4 para sedimento, ao longo de cada segmento, totalizando a coleta de 15 amostras de solo e 20 amostras de sedimentos.

241. Segundo consta, os indicadores de desempenho do programa correspondem ao número de amostragens de sedimentos e solos e análises de parâmetros indicados, com relação ao número total previsto, bem com as ocorrências de resultados de parâmetros não conformes com os valores orientadores.

242. Conforme o item 8, Etapas e Prazos, o Programa será conduzido durante as etapas de Implantação da infraestrutura de Apoio e de Construção da Obra Principal e Operação do Reservatório, cujo cronograma para o desenvolvimento das atividades, descritas na Seção 6.0, inserido no final deste programa, estipula apenas uma campanha para antes do enchimento do reservatório.

Comentários:

243. O Programa não define o número de campanhas, desta forma o mesmo será estipulado pelo Ibama após a entrega do relatório referente à primeira campanha.

244. O cronograma contido no item 6 contradiz o texto do programa ao não apresentar campanha de coletas, análises e interpretação para o período após o enchimento.

Recomendações:

- Enviar ao Ibama, até o oitavo mês após o início das obras, relatório contendo os resultados da primeira campanha objetivando a definição do quantitativo de campanhas a serem realizadas antes do enchimento.
- Realizar campanhas de coletas de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório, como indicado no item 1 (um) introdução/justificativa.
- Informar ao Ibama, para anuência prévia, quaisquer alterações na quantidade e localização dos pontos de coletas e de amostras coletadas, lembrando que as possíveis alterações deverão sempre ser no sentido de ampliar a base amostral.

P.14 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas

245. O resgate de flora e a implantação de viveiro de mudas foram propostos no EIA da UHE Teles Pires como forma de compensar parte da perda de biodiversidade vegetal causada pela implantação do empreendimento e atender a Instrução Normativa IBAMA Nº 6/2009, que prevê a implantação de um Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal, nos casos de áreas previstas para desmatamento que contenham espécies constantes de lista oficial da flora brasileira ameaçada de extinção e dos anexos da CITES.

246. Além disso, o Parecer Técnico Nº 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10 de dezembro de 2010, recomenda que as espécies ameaçadas, raras e exclusivas da área diretamente afetada devem ser objeto de medidas mitigadoras, assim como deverão compor o “Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas” e serem priorizadas nos programas de “Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD” e “Recomposição Florestal.

247. Apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Resgatar o germoplasma vegetal das espécies-alvo encontradas na área diretamente afetada pela implantação da UHE Teles Pires.
- Implantar um viveiro de mudas capacitado para receber e processar o germoplasma vegetal resgatado, formando um banco de germoplasma vivo *ex situ* e temporário, com capacidade para produzir e cultivar as mudas das espécies-alvo lenhosas e das epífitas e hemiepífitas resgatadas até o momento de sua reintrodução na natureza.
- Fornecer mudas de espécies-alvo para subsidiar a ICA 11 - Desmobilização de obras recuperação de áreas impactadas e degradadas do Plano Ambiental da Construção - PAC, e os Programas de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório - APP (P.33) e de Recomposição Florestal (P.34).



248. O Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas tem como metas principais:

- Contribuir para o conhecimento e a conservação das espécies da flora local, principalmente das espécies definidas como 'alvo' para o programa;
- Implantar um viveiro de mudas com equipe capacitada para realizar o salvamento de germoplasma e a produção de mudas em viveiro;
- Formar um banco de germoplasma vivo, por meio do resgate de germoplasma vegetal da maior quantidade possível de espécies-alvo presentes na ADA do empreendimento durante as atividades de supressão de vegetação, considerando a quantidade de germoplasma de cada espécie, a diversidade de espécies-alvo e também a variabilidade genética das populações resgatadas.
- Implantar viveiro de mudas que tenha capacidade para: (1) receber e processar o germoplasma resgatado; (2) formar um banco de germoplasma vivo temporário; e (3) produzir cerca de 350.000 mudas ao ano, para subsidiar os Programas correlacionados no PBA;
- Promover e/ou subsidiar o enriquecimento biológico das florestas naturais remanescentes na ADA, por meio da reintrodução de mudas, epífitas e hemiepífitas resgatadas na área de supressão.
- Subsidiar, por meio da produção e do fornecimento de mudas, os Programas estabelecidos no PBA da UHE Teles Pires: a ICA 11 - Desmobilização de obras recuperação de áreas impactadas e degradadas do Plano Ambiental da Construção - PAC, e os Programas de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório - APP (P.33) e de Recomposição Florestal (P.34).

249. O Programa abrange as áreas a serem ocupadas pelo reservatório, estrutura da barragem e casa de força, além das áreas das instalações de apoio, como canteiros de obra, alojamento, linha de transmissão de energia, acessos, áreas de empréstimo e de botafora. Com previsão de início imediatamente após a obtenção da ASV para implantação das instalações de apoio, permanecerá ativo durante todas as atividades de supressão e se estenderá até o momento de enchimento do reservatório.

250. O Anexo 1 do programa relaciona as espécies indicadas para o salvamento de germoplasma, dentre as quais serão consideradas prioritárias as espécies endêmicas, raras, exclusivas, medicinais, frutíferas, ornamentais, espécies constantes de lista oficial da flora brasileira ameaçada de extinção e dos anexos da CITES, além daquelas de interesse socioeconômico e de pesquisa, e com importância funcional na área a ser inundada.

251. De acordo com a CHTP, o material botânico de espécies arbóreas será retirado nas copas das árvores tombadas durante as atividades de supressão, haja vista a impossibilidade de coleta de sementes e frutos localizados em ramos muito altos. As plantas férteis das espécies de interesse serão identificadas e marcadas previamente a derrubada, para coleta da maior quantidade possível de frutos e sementes. Todo o material resgatado será encaminhado ao viveiro de mudas para triagem, beneficiamento, armazenamento ou produção de mudas.

252. O resgate de plântulas e exemplares juvenis de árvores e palmeiras será efetuado de forma a manter o torrão de terra agregado ao sistema radicular da planta. As epífitas e hemiepífitas serão retiradas dos troncos das árvores ou pedras manualmente ou com o auxílio de um facão ou espátula, embalados com jornal umedecido e encaminhados ao viveiro ou transplantadas para árvores localizadas em locais sombreados e úmidos nas matas da futura APP do reservatório.

253. Conforme consta no texto, o viveiro terá infraestrutura suficiente para receber e processar o material resgatado, formar um banco de germoplasma vivo temporário e produzir cerca de 350.000 mudas/ano. O empreendedor afirma que esta quantidade é superior ao necessário para recuperação das áreas propostas no Programa de Recomposição Florestal, cuja demanda será de aproximadamente 170.000 mudas/ano, para um período de 7 anos de execução. No Anexo 3 é apresentada proposta de projeto do viveiro de mudas com a infraestrutura necessária para atendimento do programa.

254. Os frutos e sementes resgatados serão triados, beneficiados, armazenados ou germinados no viveiro. As plântulas de árvores e de palmeiras e outros tipos de materiais vegetativos resgatados nas áreas de desmatamento, como bulbos e raízes, serão transplantados diretamente para sacos pretos de polietileno. As mudas de árvores coletadas no campo serão separadas em lotes por espécie e colocados em locais com luminosidade variada, de acordo com a demanda de cada espécie. As epífitas e hemiepífitas serão transferidas para casa de vegetação apropriada (estufa) e acomodadas em placas/vasos de fibras de côco, onde serão cultivadas até o momento de sua reintrodução na natureza.

255. De acordo com o empreendedor, serão elaborados relatórios descrevendo as atividades executadas no salvamento de germoplasma vegetal, incluindo as quantidades e tipos de materiais resgatados, transplantados e as atividades executadas no viveiro de mudas, incluindo as quantidades de mudas das espécies produzidas ou cultivadas. Ao Ibama serão encaminhados relatórios semestrais e um final com a consolidação dos resultados.

256. O Programa está adequado.

Recomendações:

- O empreendedor deverá apresentar, num prazo de 60 dias, plano de utilização das mudas produzidas no viveiro até o terceiro ano de atividade.

P.15 - Programa de Monitoramento da Flora

257. O Programa de Monitoramento de Flora foi criado para atender condicionante da Licença Prévia nº 386/2010, e tem como objetivo principal monitorar a dinâmica florestal da vegetação remanescente no entorno das áreas alteradas pela implantação e operação da UHE Teles Pires, com direcionamento principal para a nova Área de Preservação Permanente que será formada às margens de seu reservatório, e subsidiar medidas mitigadoras a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório e do Programa de Recomposição Florestal.

258. O Programa tem como objetivos específicos:

- Realizar a caracterização florística e estrutural da vegetação adjacente ao futuro reservatório da UHE Teles Pires;
- Identificar e monitorar possíveis alterações decorrentes da implantação da UHE na dinâmica, na estrutura e na riqueza de espécies da vegetação remanescente adjacente ao reservatório;
- Acompanhar os efeitos resultantes da elevação do nível do lençol freático sobre as comunidades vegetais ao longo das novas margens do reservatório da UHE Teles Pires;
- Identificar e monitorar possíveis alterações em características ambientais (efeitos de borda) decorrentes da implantação da UHE Teles Pires que possam afetar ou estar correlacionadas com mudanças na dinâmica, na estrutura e na riqueza de espécies da vegetação remanescente adjacente ao reservatório;



- Propor, caso necessário, medidas de mitigação para as alterações identificadas na estrutura e na composição na riqueza de espécies da vegetação remanescente adjacente ao reservatório;
- Contribuir com a preservação da vegetação adjacente ao empreendimento, subsidiando dados e medidas para outros Programas do PBA.

259. A fim de mitigar o impacto “alteração da vegetação na margem do reservatório”, o Programa tem como metas principais:

- Verificar a estabilização da dinâmica florestal sob a nova condição ambiental decorrente da implantação do reservatório da UHE Teles Pires.
- Subsidiar os Programas “Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP” e “Recomposição Florestal”.

260. O início do monitoramento está previsto ocorrer simultaneamente ao enchimento do reservatório, permanecendo ativo por quatro anos após o seu enchimento ou até que seja constatada e compreendida a evolução da dinâmica florestal sob as novas condições de luminosidade, temperatura, ventilação, umidade do ar e de nível do lençol freático. Ao término deste período, o IBAMA, com base nos resultados obtidos, decidirá pela necessidade de prorrogação do prazo de monitoramento.

261. No item “Metodologia” é dito que o monitoramento será realizado por meio de busca ativa no entorno do reservatório e de levantamentos periódicos em unidades amostrais fixas (parcelas permanentes). A busca se dará por meio de dois métodos: (1) avaliação visual da vegetação ao longo das bordas do reservatório, com a utilização de barco equipado com motor de popa, e (2) o monitoramento aéreo da vegetação florestal às margens do reservatório e de áreas adjacentes.

262. Segundo o empreendedor, o monitoramento da comunidade vegetal das APP será realizado por meio do levantamento fitossociológico anual nas parcelas permanentes, quando os dados obtidos serão comparados com os dados das campanhas anteriores. A partir da segunda campanha de campo também serão avaliadas as taxas de mortalidade e de recrutamento e todos os indicadores de dinâmica da comunidade, tais como taxas de rotação (*turnover*), de meia-vida (*half-life*) e outras que permitam diagnosticar a comunidade presente e prognosticar transformações futuras. Em cada distância da borda também deverá ser realizado o monitoramento e a análise do recrutamento de espécies pioneiras indicativas de perturbações recentes, como a densidade de embaúbas ou de outra espécie indicadora.

263. As parcelas permanentes serão implantadas em módulos, próximas ao reservatório, em locais representativos das fitofisionomias e do relevo presentes na ADA, e serão monitorados periodicamente por um período previsto de quatro anos, sendo uma logo após o enchimento do reservatório e outras 8 (oito) semestrais, totalizando 09 (nove) campanhas. No corpo principal do reservatório e braços laterais os módulos terão um conjunto de 10 parcelas de 50m X 40m, dispostas paralelamente à margem do reservatório, em transectos de 500 m de comprimento perpendiculares à margem. No rio Paranaíta cada módulo terá 02 parcelas em transectos de 100 m de comprimento, com as mesmas dimensões e orientação utilizadas para o reservatório. Para a caracterização da regeneração natural serão instaladas subparcelas de 5,0 x 4,0 m.

264. Está previsto, ainda, que nas áreas em que forem detectadas alterações significativas na estrutura da vegetação em decorrência da implantação do reservatório ou alterações significativas no nível do lençol freático, será implantado o monitoramento local e específico da cobertura vegetal afetada, por meio do levantamento da estrutura fitossociológica e da composição florística na área afetada, da análise das taxas de mortalidade e das taxas de



recrutamento de espécies indicadoras, bem como da correlação dessas taxas com características ambientais, de profundidade do lençol freático e com relação à distância do reservatório.

265. Serão apresentados ao Ibama relatórios anuais, contemplando os resultados preliminares do monitoramento, a descrição das atividades executadas e recomendações aplicáveis a outros programas, e o relatório final, a ser enviado após o quarto ano do enchimento do reservatório.

Considerações:

266. O Programa ainda não define a localização, quantidade de módulos e, conseqüentemente, número total de parcelas permanentes que serão instaladas nas áreas de monitoramento. O cronograma prevê que a atividade iniciará 1 mês após o enchimento do reservatório, assim é natural que a instalação dos módulos e parcelas ocorram apenas após serem definidos, em campo, os limites do reservatório e da APP.

Recomendações:

- O arranjo amostral e a localização dos módulos devem ser apresentados previamente ao requerimento da Licença de Operação contemplando a instalação de parcelas nas ilhas aluviais.

P.16 Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna

267. O Programa visa promover operações de acompanhamento, salvamento e resgate da fauna na fase de implantação da UHE Teles Pires, especialmente durante as atividades de supressão da vegetação para limpeza das áreas de construção das estruturas permanentes; das áreas de apoio às obras e; para a formação do reservatório.

Afugentamento

268. Atividades de afugentamento prévio da fauna serão realizadas anteriormente à supressão da vegetação, com o objetivo de estimular que os animais desloquem-se passivamente, sem a necessidade de capturas.

Centro de Triagem de Fauna

269. Para o recebimento dos animais resgatados feridos em decorrência das atividades de supressão da vegetação nas áreas dos canteiros e das estruturas do arranjo geral, será estruturado um Centro de Triagem Pioneiro de Fauna Silvestre (CTPFS) em cada margem do rio, na área dos canteiros pioneiros. Os CTPFS terão uma sala para recebimento dos animais feridos, uma sala cirúrgica e recintos individuais de tamanhos variados para alojar os espécimes em quarentena.

270. Na fase de supressão de vegetação na área do reservatório, será construído e estruturado pelo empreendedor um Centro de Triagem da Fauna Silvestre (CTFS) para apoio no resgate desta etapa. A estrutura deste CTFS será composta por recepção, sala cirúrgica, quarentena, recintos internos e externos, cozinha, sala para animais vivos utilizados na alimentação, sala de materiais e escritório.

271. O Programa prevê que será realizada também, antes do início das atividades de supressão da vegetação, parceria com clínicas veterinárias localizadas em Paranaíta e Alta Floresta que possuam equipamentos de grande porte, para atendimentos cirúrgicos emergenciais da fauna.

272. Os espécimes feridos serão tratados e posteriormente soltos em ambientes próximos aos locais de captura. Os indivíduos não aptos à soltura serão encaminhados aos criadouros conservacionistas, científicos e zoológicos identificados previamente pela equipe ambiental. O PBA previa que essa identificação seria feita em um prazo de 1 ano a partir do início da implantação do empreendimento e que seria realizada uma parceria com o Zoológico da UFMT

em Cuiabá.

273. Após o seminário realizado entre os dias 3 e 5 de maio de 2011, para discussão do PBA da UHE Teles Pires, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires enviou revisão do Programa alterando para 3 meses o prazo para identificação das instituições que poderão receber os animais provenientes do resgate durante as obras. Para o possível estabelecimento de parceria para destinação dos animais resgatados não aptos à soltura, a CHTP apresentou a Carta DIR ADM/FIN – nº 062-2011. O documento informa que a CHTP estabeleceu contatos com a responsável pelo Zoológico da UFMT em Cuiabá, com o responsável pela Fauna no IBAMA em Cuiabá e com a coordenadora do curso de Medicina Veterinária da UFMT de Sinop. Através destes contatos, a CHTP constatou que o Zoológico de Cuiabá encontra-se embargado devido a diversas irregularidades e que os animais apreendidos no Estado têm sido encaminhados ao IBAMA em Cuiabá, que fica responsável pela destinação. Também foi confirmado que não há registros de criadouros conservacionistas ou científicos na região de Alta Floresta e Paranaíta. Segundo o documento, o responsável pela Fauna no IBAMA em Cuiabá sugeriu que os animais provenientes do resgate das obras podem ser encaminhados a este Instituto, que identificará e se responsabilizará pela transferência destes animais.

274. O analista indicou ainda uma possível parceria com o Hospital Veterinário das UFMT de Sinop, apoiando a construção de recintos para o tratamento dos animais feridos. É apresentado no documento, que a UFMT Sinop desenvolve em parceria com o IBAMA um projeto para construção de um Centro de Triagem de Fauna com o objetivo de receber espécimes resgatados do tráfico de animais silvestres na região. A coordenadora na UFMT Sinop mostrou interesse em receber futuramente os animais feridos resgatados durante a implantação do empreendimento, mediante o estabelecimento de parceria entre a universidade e o empreendedor. O documento coloca que a parceria a ser estabelecida, seja qual for a instituição definida para o recebimento dos animais, demandará reuniões futuras entre os órgãos ambientais, científicos e o empreendedor.

Considerações

275. De acordo com as informações apresentadas, entende-se que a proposta mais adequada é o apoio ao Centro de Triagem da UFMT de Sinop. A maior proximidade desta Instituição com a região do empreendimento, o fato de já existir um projeto de centro de triagem em parceria com o IBAMA em andamento, a localização do Centro de Triagem junto a um Hospital Veterinário e o vínculo a uma Instituição de Ensino e Pesquisa, indicam que a parceria com a UFMT de Sinop é a mais adequada para apoio à destinação dos animais resgatados em virtude da implantação da UHE Teles Pires.

Recomendações:

- Apresentar em 60 dias após a concessão da Licença de Instalação, termo de parceria com clínicas veterinárias localizadas em Paranaíta e Alta Floresta, conforme indicado pelo Programa;
- Apresentar em até 120 dias após a concessão da Licença de Instalação, termo de parceria com Instituição para apoio a destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.

Resgate com aproveitamento científico

276. O programa propõe que para grupos como roedores, marsupiais, anfíbios e répteis de pequeno porte, as espécies com baixo potencial de deslocamento, poucas condições de adaptação a alterações de micro-clima e distribuição pouco restrita, seja realizado o resgate de alguns espécimes com aproveitamento científico para estudos de zoologia e história natural.

Informações relativas aos padrões de riqueza, distribuição espacial, abundância, dieta, reprodução podem contribuir para a conservação destas espécies.

Resgate da fauna

277. As atividades de resgate de fauna ocorrerão nas etapas de acompanhamento das ações de supressão de vegetação nas áreas de implantação das estruturas permanentes e instalações de apoio; das ações de supressão de vegetação na área de formação do reservatório e; durante o enchimento do reservatório.

278. Mamíferos de médio e grande porte: os animais resgatados serão, medidos, sexados, pesados e fotografados. Os animais que serão soltos nas áreas de entorno, serão marcados por meio de anilhas de orelha ou tintas atóxicas para facilitar a visualização. Para os mamíferos de médio porte poderá ser utilizado rádio-colar com transmissor. Os mustelídeos semi-aquáticos resgatados feridos e reabilitados para soltura e receberão rádio-colares para monitoramento. Para indivíduos de espécies ameaçadas de extinção, após o monitoramento inicial será analisada a necessidade do uso de rádio-colar.

279. Primatas: serão registrados os dados das espécies verificadas durante as atividades de salvamento, o tamanho dos grupos e o comportamento dos primatas visualizados. O resgate deve focar os indivíduos jovens, com menor capacidade de locomoção e sobrevivência. Os primatas encontrados em áreas isoladas a serem alagadas serão translocados para áreas não afetadas e marcados com tinta atóxica no dorso e na cauda de forma a identificar individualmente o espécime ou o grupo. Para o gênero *Aotus*, as atividades de resgate devem atentar para as grandes árvores que podem conter tocas e cavidades utilizadas por estes primatas. Os resultados do mapeamento de ocos ativos identificados no monitoramento preliminar do Programa de Monitoramento de Primatas devem apoiar as atividades de resgate dos espécimes durante as atividades de supressão da vegetação.

280. Herpetofauna: os répteis de médio e grande porte que forem encontrados e capturados serão examinados, identificados e marcados para posterior soltura, sendo que essa marcação será diferente da utilizada pelo Programa de Monitoramento da Herpetofauna. Para os quelônios semi-aquáticos e crocilianos, os ninhos encontrados nos bancos de areia devem ser georreferenciados, monitorados e posteriormente translocados para áreas não afetadas. O mesmo procedimento será realizado para a espécie *Chelonoidis denticulata*, para a qual também estão previstas ações específicas no Programa de Monitoramento da Herpetofauna.

281. Avifauna: as ações de resgate e salvamento deste grupo devem focar os ninhos ativos. As espécies *Guarouba guarouba* e *Primolius maracana* utilizam ocos de árvores de médio e grande porte e palmeiras durante o período de nidificação e como dormitório. Antes do enchimento do reservatório, deve ser feito um levantamento de árvores com ocos ativos nas áreas diretamente afetadas pelo enchimento do reservatório, e a partir dos resultados deve ser estabelecido um plano específico para essas espécies envolvendo o manejo e translocação dos espécimes para áreas seguras quando for necessário. O PBA propõe a marcação das árvores identificadas com fita zebra e placa de alumínio, para permitir o monitoramento do crescimento do ninho e abandono do ninho e apenas posteriormente autorizar o corte destas árvores. Nos casos em que não for possível esse acompanhamento, ovos e filhotes serão encaminhados ao CTFS. Os indivíduos da espécie *Psarocolius bifasciatus* constroem diversos ninhos em uma única árvore e também as utilizam como dormitório. Desse modo, anteriormente as atividades de supressão da vegetação os ninhos serão translocados para outro espécime arbóreo e a utilização desse novo local pelas aves será monitorada pelo Programa de Monitoramento da Avifauna.

282. Os relatórios do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna serão apresentados trimestralmente e os dados serão consolidados em relatórios anuais. Ao final de

todas as atividades será emitido um relatório conclusivo do Programa.

283. Os animais encontrados feridos serão encaminhados ao CTFS, tratados e permanecerão em quarentena. Após o tratamento será analisado se o animal poderá ser reabilitado e solto ou se será encaminhado para zoológicos ou criadouros. O Programa indica que os animais que forem reabilitados serão soltos em áreas do entorno, previamente estudadas e selecionadas para esse fim e que a determinação da escolha destas áreas será feita em conjunto com as equipes responsáveis pelos Programas de Monitoramento.

Considerações:

284. O Programa não apresenta seleção de áreas de soltura dos animais que serão resgatados, entretanto, indica que essas áreas serão selecionadas em conjunto com as equipes dos Programas de Monitoramento de Fauna. A seleção das áreas de soltura dos animais resgatados deve ser apresentada, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 146, de 11 de janeiro de 2007, considerando o maior tamanho possível, observadas a similaridade dos habitats de procedência do animal a ser solto e a capacidade de suporte da área.

Recomendações:

- A seleção das áreas de soltura dos animais resgatados deverá ser apresentada em até 180 dias após a concessão da Licença de Instalação, incluindo a caracterização fitofisionômica, estudo da capacidade de suporte e mapas detalhados das áreas.

P.17 - Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora

285. Os programas de monitoramento de fauna propostos no PBA seguirão a metodologia de amostragem em módulos segundo RAPELD utilizada no EIA/RIMA da UHE Teles Pires (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010), de modo a permitir a comparação dos dados obtidos antes da implantação com os dados obtidos durante e após a implantação do empreendimento. O EIA adotou o desenho de 6 Módulos (M), sendo cada Módulo composto por 5 parcelas transversais de 250 metros, espaçadas a cada 1 km. Entretanto, em virtude do alagamento de algumas parcelas após o enchimento do reservatório alguns módulos sofrerão ajustes. Os módulos denominados no EIA como M4, M5 e M6 não sofrerão alterações, já os módulos M1, M2 terão duas parcelas afogadas cada um e o módulo M3 será totalmente inundado. Desse modo, para todos os monitoramentos de fauna que serão realizados nos módulos segundo RAPELD, o PBA propõe que os módulos M1 e M2 deverão ter 7 km iniciais e o módulo M3, 8 km iniciais, de forma que após a construção os módulos M1 e M2 tenham a extensão final de 5 km e o módulo M3 tenha no mínimo 3 parcelas ativas para o monitoramento após a construção.

286. O monitoramento das comunidades de lepidópteros frugívoros abrangerá a Área de Influência Direta (AID) e a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, com os seguintes objetivos e metas:

- Analisar e comparar a composição das comunidades de lepidópteros frugívoros;
- Quantificar e determinar a riqueza de espécies;
- Monitorar as espécies ameaçadas de extinção e seguir os programas específicos de conservação, quando houver;
- Monitorar a espécie *Agrias claudina* com fins de coleta de dados sobre a espécie;
- Definir critérios para a conservação ambiental do entorno do reservatório; e
- Monitorar a reestruturação da comunidade de bioindicadores após o enchimento do reservatório.

- Ampliar o conhecimento da comunidade da entomofauna bioindicadora na área de influência do empreendimento,
- Confirmar a presença de espécies sensíveis, raras e ameaçadas de extinção;
- Atualizar dados sobre as espécies ameaçadas de extinção, em especial *Agrias claudina*.

287. Em cada parcela serão instaladas 20 armadilhas cilíndricas de tecido voal com funil a uma altura de 1,5 m do chão, distantes 10 m uma da outra. Deverão permanecer ativas durante 5 dias consecutivos em cada módulo, sendo instaladas pela manhã e retiradas ao final do dia. As armadilhas serão iscadas com uma mistura de banana amassada com caldo de cana fermentada por pelo menos 48 horas.

288. Os espécimes capturados serão biometrados e marcados com coloração atóxica específica. A espécie *Agrias claudina* receberá marcação especial, incluindo a coleta biométrica e informações adicionais sobre a espécie serão incluídas no relatório de atividades, a fim de permitir análises de frequência, abundância e densidade da espécie. Se for constatada diminuição das populações dessa espécie, um plano específico de manejo deverá ser proposto neste Programa, envolvendo estudo detalhado da biologia e ecologia da espécie, contribuindo para sua conservação na região.

289. O Programa indica que os espécimes não identificados poderão ser encaminhados a instituição de pesquisa que deverá ser identificada anteriormente a primeira campanha de monitoramento de entomofauna.

290. As análises estatísticas deverão considerar o índice de diversidade alfa de Fischer, a riqueza de espécies entre módulos através do método de rarefação baseada em abundância e curvas de acúmulo de espécies deverão ser traçadas para cada módulo.

291. O monitoramento terá periodicidade trimestral durante a fase de implantação do empreendimento e semestral durante 4 anos na fase de operação. Será apresentado um relatório parcial a cada campanha trimestral e um relatório de consolidação ao final de cada ano de monitoramento durante a implantação. Durante a operação, será apresentado um relatório parcial ao final de cada campanha semestral e um relatório de consolidação a cada ano. A totalidade dos resultados obtidos será apresentada na forma de um relatório final para a fase de implantação e um relatório final para a fase de operação.

292. No item 6. Metodologia/Atividades a serem desenvolvidas, o programa informa que "As campanhas deverão ser realizadas durante a fase de construção do empreendimento e deverão se estender por mais dois anos após o enchimento do reservatório". Entretanto, os itens 8. Etapas/Prazos e 9. Relatórios e o cronograma do PBA, indicam que o monitoramento estende-se por 4 anos durante a operação. Entende-se que se trata de um erro no item 2 do Programa. O monitoramento deve ser realizado durante a implantação e por 4 anos durante a operação do empreendimento.

P.18 - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico

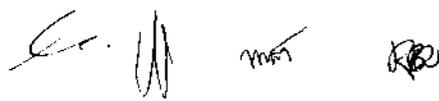
293. O monitoramento estabelecido neste Programa abrangerá as Áreas Diretamente Afetadas (ADA) e Área de Influência Direta (AID) da UHE Teles Pires, onde serão realizadas coletas nas estações hídricas. Os objetivos do Programa incluem:

- Monitorar a malacofauna na área do reservatório da UHE Teles Pires atentando ao possível aparecimento e alterações nas populações das espécies vectoras da esquistossomose: *Biomphalaria straminea*, *B. tenagophila*, *B. glabrata*, *B. peregrina* e *B. amazonica*;

- Monitorar o surgimento de hospedeiros intermediários da fasciolose hepática (*Lymnae columella*) e de espécies invasoras, em especial *Achatina fulica*;
- Monitorar a ocorrência da esquistossomose entre os trabalhadores e a ocorrência de fasciolose hepática em animais de criação, por meio de exames e utilização de dados secundários para a avaliação dos riscos da introdução e disseminação de doenças causadas por helmintos;
- Atentar para informações sobre a ocorrência de fasciolose hepática em humanos ou animais de criação na região por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária das áreas de agricultura.
- Estabelecer de contatos e fluxo de informações que subsidiem a identificação de problemas relacionados aos rebanhos bovino e ovino;
- Verificar alterações da composição da malacofauna com vistas à detecção da introdução de espécies exóticas envolvidas na transmissão de eventuais agentes infecciosos do homem, como *Angiostrongylus*, ou que possam causar alterações na comunidade malacológica nativa.

294. As metodologias para o Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico serão:

- Coleta e análises laboratoriais para identificação dos espécimes coletados e verificação de infecção por patógenos de especial interesse epidemiológico. As coletas serão realizadas com periodicidade semestral, sendo uma na estação de cheia e outra no período de vazante. Anteriormente ao enchimento do reservatório, as coletas serão realizadas nos 20 pontos amostrados nas campanhas de levantamento para o EIA/RIMA. Após a formação do reservatório novos pontos serão determinados às suas margens. Os resultados devem mostrar a presença ou ausência de espécies de importância epidemiológica e as alterações na comunidade de moluscos da área de influência da UHE Teles Pires.
- Análise da ocorrência de *Schistosoma mansoni* entre os trabalhadores das obras. Será realizada investigação de infecção por *Schistosoma mansoni* entre os trabalhadores contratados que sejam provenientes de regiões onde há endemismo da doença e que manifestem sintomas durante a construção do empreendimento. Caso se verifique a presença da doença em trabalhadores locais, medidas emergenciais serão tomadas, incluindo a notificação compulsória dos casos identificados ao Ministério da Saúde e ao órgão estadual de saúde. O Programa tem relação direta com o programa de Prevenção e Controle de Doenças, Programa de Educação Ambiental e de Interação e Comunicação Social.
- Obtenção de informações sobre suspeitas e casos confirmados de esquistossomose na região. Deve-se levantar junto aos órgãos de saúde, dados sobre casos suspeitos ou confirmados de esquistossomose nas Áreas de Influência Direta, Indireta e Regional da UHE Teles Pires. Esses dados, juntamente com as informações sobre casos de esquistossomose nos trabalhadores da obra e sobre a presença, na área, de hospedeiros intermediários da doença permitirão uma melhor análise da situação epidemiológica na área. Caso se verifique o aumento no número de casos, essa medida deve facilitar o planejamento e execução em conjunto com os órgãos de saúde de programas específicos para o manejo da situação.
- Obtenção de informações sobre suspeitas e casos confirmados de fasciolose hepática na região. Deve-se levantar junto aos órgãos de saúde e saúde veterinária na região, dados sobre casos de fasciolose hepática em gado bovino ou ovino ou em humanos nas áreas de influência da UHE Teles Pires. Esses dados, juntamente com as informações sobre a presença, na área, de hospedeiros intermediários da doença permitirão uma melhor



análise da situação epidemiológica na região. Caso se verifique o aumento no número de casos em rebanhos ou a presença da doença em seres humanos, essa medida deve viabilizar um melhor planejamento e execução em conjunto com os órgãos de saúde de programas específicos visando o manejo da situação.

- Atividades de Educação Ambiental para trabalhadores das obras. Módulos de Educação Ambiental com informações sobre essas doenças para os trabalhadores serão realizados durante os treinamentos admissionais. Serão apresentadas informações sobre as doenças, hospedeiros, formas de contaminação, sintomas, tratamento e cuidados a serem tomados para evitar a contaminação.

295. A cada campanha de campo semestral será emitido um Relatório Parcial e anualmente um Relatório de Consolidação dos dados. Após o primeiro ano de monitoramento serão incluídas sugestões para a localização dos pontos de amostragem de malacofauna após o enchimento do reservatório. O monitoramento continuará durante a operação, em campanhas semestrais, com emissão de Relatório ao final de cada campanha e um Relatório de Consolidação Anual. Será apresentado um relatório final para a fase de implantação e outro para a fase de operação do empreendimento.

296. O Programa prevê o estabelecimento de convênio com instituição ou entidade e órgãos associados à vigilância epidemiológica e sanitária e parceria com a Instituição de Saúde Pública dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

P.19 - Programa de Monitoramento de Herpetofauna

297. O Monitoramento da Herpetofauna abrangerá as áreas de Influência Direta e Diretamente Afetada do empreendimento e tem os seguintes objetivos e metas:

- Inventariar e monitorar as espécies presentes na ADA e AID;
- Avaliar a alteração na estrutura populacional das espécies amostradas antes, durante e após a implantação da UHE Teles Pires;
- Propor medidas visando à minimização e o controle dos efeitos negativos sobre as espécies do grupo;
- Ampliar o conhecimento da comunidade de anfíbios e répteis na área de influência do empreendimento;
- Atualizar os dados sobre as espécies raras e ameaçadas de extinção, em especial as espécies *Chelonoidis denticulata* e *Podocnemis unifilis*;
- Seguir orientações do Projeto Quilônios da Amazônia para conservação da espécie *Podocnemis unifilis*;
- Gerar base de dados para comparações em longo prazo.

298. O monitoramento da herpetofauna será realizado seguindo o mesmo padrão utilizado nas campanhas do EIA/RIMA, com amostragem nos 6 módulos já adaptados em função do alagamento de algumas parcelas após o enchimento do reservatório. As amostragens serão realizadas através dos métodos de busca ativa limitada por tempo e captura através de armadilhas de interceptação e queda (*pitfall trap*). Encontros ocasionais durante as atividades e coletas por terceiros também serão registrados.

- Busca Limitada por Tempo: Os deslocamentos procurando por animais da herpetofauna ativos ou abrigados serão realizados a pé, em velocidade aproximada de 70 metros por hora. Cada parcela será percorrida por uma hora no período diurno e uma hora no período noturno, totalizando 6 dias de busca ativa por campanha.



- Armadilhas de Interceptação e Queda (*pitfall trap*): Em cada parcela, serão utilizadas quatro armadilhas montadas em forma de Y, com espaçamento de seis metros entre a armadilha central e cada armadilha periférica em ângulo de cerca de 120° entre as armadilhas periféricas. Os recipientes devem ser enterrados até sua borda superior encontrar-se no nível do solo, e uma cerca-guia de lona plástica preta com cerca de 01 (um) m de altura deve ser instalada interligando os recipientes. As armadilhas de interceptação e queda permanecerão abertas por 5 noites consecutivas em cada campanha de monitoramento por módulo, sendo verificadas todos os dias no período matutino.
- Encontros Ocasionais e Coletas por Terceiros: Espécimes registrados durante o deslocamento dentro e entre os módulos e espécimes registrados próximos às armadilhas ou da trilha principal serão considerados como Encontros Ocasionais. Animais capturados por outras equipes de trabalho ou moradores locais serão classificados como Coletas de Terceiros. Deve-se anotar os dados do local do encontro e situação de captura. Dados provenientes destes métodos serão utilizados apenas para caracterização da fauna local, não sendo incluídos nas análises estatísticas

299. Os animais amostrados serão registrados e identificados em campo. Apenas nos casos de representantes de espécies consideradas pouco amostradas em coleções científicas, gêneros com problemas taxonômicos ou quando houver dúvidas na identificação, os espécimes serão coletados, taxidermizados e enviados a instituição de pesquisa.

300. A marcação dos anuros será realizada com polímeros de elastômero coloridos. Para os répteis a marcação poderá ser com colares coloridos ou brincos numerados nos cascos dos quelônios e crocodilianos e por meio de corte de escamas ou colocação de brincos para as serpentes e lagartos.

301. Os resultados do monitoramento permitirão gerar curvas de acúmulo de espécies e rarefação amostral e estimativa de riqueza de espécies, para cada módulo e no total dos módulos amostrados. A curva de rarefação de espécies por amostra utilizará o Índice Mao Tao e as estimativas de riqueza utilizarão métodos baseados em incidência (Chao2 e Jackknife de primeira ordem) e abundância (Chao1). A diversidade de espécies será calculada para cada módulo através do Índice de Shannon (H') e pelo Índice Alfa de Fischer. Os índices de diversidade também serão calculados considerando todos os módulos, mostrando a diversidade γ existente na área como um todo. Diferenças na composição da herpetofauna serão analisadas por meio de análise de agrupamento (*cluster analysis*) utilizando o índice de similaridade de Jaccard. Análises da situação das populações de espécies sensíveis serão realizadas observando a variação na abundância dessas espécies entre as campanhas de monitoramento e os resultados de recaptura de indivíduos marcados e procurando relacionar os resultados encontrados com a situação ambiental da área.

Métodos específicos para as espécies *Chelonoidis denticulata* e *Podocnemis unifilis*

302. Busca por jabutis em áreas em volta do rio Teles Pires anteriormente ao enchimento do reservatório e nas áreas de APP do reservatório após a sua formação. Após a formação do reservatório será realizado também o estudo da área de vida da espécie;

303. No período anterior ao enchimento do reservatório, os trabalhos de buscas dos jabutis serão realizados nas áreas do entorno do rio Teles Pires e do rio Paranaíta, no período seco e no período de chuvas. Após o enchimento do reservatório, os trabalhos serão realizados durante o ano e em diferentes pontos na APP do reservatório.

304. O levantamento dos indivíduos de *Chelonoidis denticulata* será feito diariamente durante os dois primeiros meses, nas duas margens do rio. Para cada espécime encontrado será registrado

o sexo, peso, medidas corpóreas, fisionomia vegetal do local, temperatura e umidade relativa do ar. Os indivíduos serão marcados para o monitoramento durante o período da construção, que será realizado durante 10 dias em cada mês.

305. Os ninhos encontrados terão a localização georreferenciada e os ovos contados para monitoramento. Serão montadas proteções nas desovas e os ninhos localizados em áreas de grande interferência serão translocados. Os ninhos serão visitados semanalmente para acompanhamento do abandono pelos filhotes.

306. Além das buscas, o monitoramento de *Chelonoidis denticulata* inclui o estudo da área de vida da espécie por meio da utilização do método de mochila com carretel de linha. O acompanhamento dos indivíduos monitorados através desta metodologia será realizado por um período mínimo de 10 dias por mês durante a construção e diariamente durante os dois primeiros meses após o enchimento do reservatório. Após o estabelecimento dos indivíduos na nova área, o monitoramento será feito em 10 dias por mês durante a operação. De acordo com os resultados obtidos no decorrer do monitoramento poderão ser propostas medidas de mitigação dos impactos do empreendimento sobre essa espécie.

307. Busca embarcada focada em répteis semi-aquáticos;

308. Para o monitoramento dos répteis aquáticos serão realizadas buscas embarcadas acompanhando a mesma equipe do programa de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos, durante 10 dias em cada campanha trimestral. Antes do enchimento do reservatório, as buscas serão realizadas ao longo do rio Teles Pires e posteriormente serão realizadas no reservatório, focando em áreas próximas às margens.

309. Os resultados deste monitoramento devem trazer informações importantes para a avaliação da situação e dos impactos sobre a espécie *Podocnemis unifilis*, fornecendo meios para, se necessário, propor e implantar medidas para a conservação da espécie na região.

310. Contagem de bancos de areia na área do projeto e busca de répteis semi-aquáticos nestes locais;

311. Segundo informações contidas no Programa, além dos bancos de areia que se formam nas margens do rio Teles Pires, os quelônios aquáticos utilizam como área de reprodução as antigas cavas de garimpo em áreas às margens do rio. Essas cavas foram consideradas "berçários" para as espécies de quelônios e crocodilianos, representando assim áreas de vida importantes para a manutenção dessas espécies.

312. O monitoramento proposto no Programa identificará os bancos de areia e as antigas cavas de garimpo que hoje são utilizadas pelas espécies monitoradas. Todas as áreas identificadas serão georreferenciadas e os ninhos ativos que forem encontrados serão monitorados até a eclosão dos filhotes. Caso as obras iniciem no período da eclosão, os ninhos serão translocados.

313. Antes do enchimento do reservatório, o foco das atividades será a contagem do número de bancos de areia existentes, a verificação de sua utilização para desova de espécies de quelônios aquáticos e a verificação da viabilidade de criação de praias artificiais. As atividades serão realizadas trimestralmente por 10 dias consecutivos, desde o início das obras até a formação do reservatório. As atividades serão realizadas pela mesma equipe das atividades da "Busca embarcada focada em répteis semi-aquáticos".

314. O monitoramento deve apresentar dados sobre o grau da utilização dos micro-ambientes utilizados pelas espécies e de sua relevância local, fornecendo subsídios para elaboração de um projeto de mitigação dos impactos causados pelo empreendimento e verificação da viabilidade da criação de praias ou outros ambientes artificiais.



315. As conclusões sobre a viabilidade dos ambientes artificiais e sua criação devem ocorrer antes do início do enchimento do reservatório. Após a formação do reservatório, o foco das atividades será o monitoramento da utilização dos ambientes artificiais, permitindo uma avaliação de sua efetividade.

316. Formação de parceria com o Projeto Quelônios da Amazônia para a conservação da espécie *Podocnemis unifilis* na região do empreendimento;

317. Deve ser realizada parceria com o Projeto Quelônios da Amazônia para que as informações obtidas no Programa possam contribuir para o conhecimento da biologia e da situação da espécie na região. O Projeto Quelônios da Amazônia pode fornecer informações e sugestões de métodos e procedimentos e contribuir para avaliação das medidas propostas para a conservação da espécie na área do empreendimento.

Recomendações:

- As atividades de "Contagem de bancos de areia na área do projeto e busca de répteis semi-aquáticos nestes locais" devem iniciar em até 90 (noventa) dias após a concessão da Licença de Instalação.

P.20 - Programa de Monitoramento da Avifauna

Monitoramento nos módulos RAPELD

318. O monitoramento da avifauna irá seguir o mesmo padrão utilizado nas campanhas do EIA/RIMA, com amostragem nos 6 módulos já adaptados em função do alagamento de algumas parcelas após o enchimento do reservatório.

319. O levantamento de dados será feito através dos métodos de: censos visuais em Transectos Lineares, Índice Pontual de Abundância (IPA), Redes de Neblina e Registros adicionais por observação direta. As aves capturadas pelo método de redes de neblina terão os dados biométricos registrados e serão marcadas com anilhas para posterior monitoramento.

Espécies ameaçadas de extinção e espécies endêmicas do Centro de Endemismo do Pará

320. As espécies com algum grau de ameaça (*Synallaxis cherriei*, *Simoxenops ucayalae*, *Primolius maracana*, *Guaruba guarouba* e *Threnetes leucurus*) e as espécies do Centro de Endemismo do Pará (*Pyrrhura perlata*, *Dendrexetastes rufigula paraensis*, *Epinecrophylla leucophthalma sordida*, *Rhegmatorhina gymnops*, *Hemitriccus minor* e *Psarocolius bifasciatus*) terão atenção especial no Programa de Monitoramento da Avifauna.

321. Para essas espécies, além do monitoramento nos módulos RAPELD, serão realizadas procuras por meio de censos e vocalização em outros ambientes em áreas mais distantes dos módulos, durante 10 dias consecutivos em cada campanha, sendo 5 dias em um trecho do rio Teles Pires e 5 dias em trecho do rio Paranaíta. Os registros devem ser georreferenciados e assim estabelecidos pontos extras de monitoramento de aves.

322. Para as espécies de dossel, será dada atenção especial aos ninhos e ovos utilizados como dormitórios. Os dados subsidiarão a proposição de medidas para a conservação das espécies em escala local, caso seja considerado necessário.

Espécies de aves com requerimentos especiais de habitat (aluvial e tabocas)

323. Dois grupos com requerimentos especiais de habitats são identificados no EIA. O grupo das espécies relacionadas aos ambientes aluviais (*Coccyzua minuta*, *Thamnophilus amazonicus*, *Hypocnemoides maculicaudus*, *Nasica longirostris*, *Ochthornis litorallis*, *Phylohydor lictor* e *Heterocercus lintatus*) e o grupo das espécies associadas às florestas de bambu ou "tabocas"

(*Cercomacra manu*, *Drymophila devillei*, *Ramphotrigon megacephalum*, *Anabazenops dorsalis*, *Automolus paraensis*, *Synallaxis cherriei* e *Simoxenops ucayalae*).

324. O foco do monitoramento será verificar a continuidade da existência destas espécies no entorno da área do empreendimento, com análise das áreas que serão inundadas para a criação do reservatório e em áreas próximas onde o mesmo habitat esteja presente. Serão aplicadas as metodologias de transectos, IPA e capturas com redes de neblina.

325. As medidas deste Programa incluirão a garantia da preservação de áreas de tabocais mantidas após a formação do reservatório; das áreas florestadas com influência aluvial como os trechos dos afluentes e das ilhas que não serão afetadas com o enchimento de reservatório e; acompanhamento das atividades previstas no Programa de Recomposição Florestal.

326. Em atendimento a condicionante específica 2.12 da Licença Prévia 386/2010, foi realizado o Estudo e Mapeamento de Florestas de Bambu na Área de Influência da UHE Teles Pires e das Espécies da Avifauna Dependentes desse Habitat. O Relatório deste Estudo foi apresentado por meio da Carta DIR ADM/FIN 050-2011 em 6 de maio de 2011. Em 17 de maio de 2011, a Carta DIR ADM/FIN 058-2011 encaminha versão revisada do Programa de Monitoramento da Avifauna contendo uma complementação ao Estudo anteriormente apresentado.

327. O Estudo informa que foram identificadas áreas com florestas de bambu na área de influência da UHE Teles Pires com o auxílio de imagens disponíveis pelo Landsat. Posteriormente, foram verificadas 34 áreas pela equipe de vegetação para confirmação da presença de bambus no sub-bosque e registro de informações sobre as características do dossel, estado de conservação das áreas e extensão aproximada da área ocupada por bambus. A equipe da avifauna realizou levantamento da ocorrência das espécies de aves associadas aos ambientes de bambus em 9 áreas, sendo 3 dessas áreas em pontos vistoriados também pela equipe de vegetação e 6 pontos em áreas próximas, onde a presença de bambus no sub-bosque foi identificada. O levantamento foi realizado através de censo visual e registro de vocalização, com foco nas espécies estudadas: *Anabazenops dorsalis*, *Automolus paraensis*, *Cercomacra manu*, *Drymophila devillei*, *Ramphotrigon megacephalum*, *Simoxenops ucayalae* e *Synallaxis cherriei*. O levantamento da vegetação nas 34 áreas demonstrou que 14 dessas áreas tem a presença de bambus (*Guadua* spp.) no sub-bosque, e em 2 destas áreas também no dossel. Foram apresentados os dados de cada ponto estudado, com as coordenadas geográficas das áreas; o tipo de ambiente; o estado de conservação do remanescente; tamanho da área ocupada pela vegetação específica; as espécies de aves registradas; a presença ou ausência das espécies estudadas e; a localização da área, se dentro ou fora da ADA. Os resultados indicam a ocorrência de áreas de florestas com bambus distribuídas em diversos locais dentro da ADA e na área de entorno do futuro reservatório, assim como a presença de espécies de aves dependentes dessa vegetação em áreas dentro e fora da ADA.

328. As espécies *Cercomacra manu*, *Drymophila devillei* e *Ramphotrigon megacephalum* foram identificadas em 4 áreas (Aves 6, Aves 7, Aves 8 e Aves 9) das 9 áreas estudadas. Na área denominada Aves 6, localizada em Área Diretamente Afetada, foram identificados 2 indivíduos de *Drymophila devillei* e 2 indivíduos de *Ramphotrigon megacephalum*. A espécie *Cercomacra manu* teve 4 indivíduos registrados nos pontos Aves 7, Aves 8 e Aves 9, localizados fora da área a ser atingida. As áreas onde estão localizados esses 3 pontos formam um contínuo de vegetação com a área Aves 6, podendo indicar uma área de uso importante para essas espécies. Assim, esta região também representa uma área adequada para o monitoramento dessas espécies durante a fase de implantação e operação da UHE Teles Pires.

329. Em vistoria realizada pelo IBAMA na região da UHE Teles Pires no período de 06 a 10

de junho de 2011, foram visitados os pontos denominados PA01 e P15 no “Estudo e Mapeamento de Florestas de Bambu na Área de Influência da UHE Teles Pires”. Os dois pontos tinham sido identificados no estudo da vegetação, porém não estudados pela equipe da avifauna nesta primeira campanha. Durante o período em que estivemos na área do ponto P15, foram identificadas vocalizações de indivíduos das espécies *Automolus paraensis* e *Cercomacra manu*.

330. A complementação apresentada mostra levantamentos primários e secundários de dados recentes sobre a ocorrência das espécies *Simoxenops ucayalae* e *Synallaxis cherriei*, confirmando a presença das duas espécies no Parque Estadual do Cristalino em Mato Grosso. A espécie *Synallaxis cherriei* foi identificada na área estudada para o EIA/RIMA da UHE São Manoel e nos estudos para o EIA/RIMA da UHE Teles Pires realizado pela JGP. A espécie foi identificada também na região de Alta Floresta, na Serra dos Caiabis e no Rio Cágado/MT. A espécie *Simoxenops ucayalae* foi registrada no Rio Xingu/PA, no Rio Tejo, Alto Juruá/AC e em outras localidades dos estados do Pará, Acre e norte de Mato Grosso. Desse modo, a distribuição das espécies *Simoxenops ucayalae* e *Synallaxis cherriei*, segundo estudos recentes é muito mais ampla do que a anteriormente conhecida.

331. Os estudos específicos de monitoramento das espécies dependentes de florestas de tabocas e das espécies associadas aos ambientes aluviais, dentro do Programa de Monitoramento da Avifauna, continuarão durante toda a fase de Implantação e se estenderão durante o período de operação. Os resultados do monitoramento deverão basear a proposição e implantação das medidas necessárias para o manejo e conservação dessas espécies na região do empreendimento.

Aves aquáticas e migradoras

332. O monitoramento inicial irá verificar a presença e uso do habitat pelas espécies *Phaetusa simplex*, *Sternula superciliaris*, *Vanellus cavanus*, *Dendrocygna viduata*, além de outras espécies das famílias Scolopacidae e Charadriidae, de forma a obter informações sobre essas populações e verificar a viabilidade da reconstrução de ambientes de praias e pedrais na área do reservatório, utilizando material proveniente de escavações e extração de areia para as obras da UHE.

333. Os relatórios apresentados avaliarão a necessidade da reconstrução dos ambientes de praias e pedrais, e caso estes sejam implantados, o uso desses ambientes pelos espécimes deve ser monitorado.

334. Em cada campanha, o monitoramento será realizado em 3 dias de campo percorrendo os trechos do rio Teles Pires e afluentes. Os relatórios apresentados avaliarão a necessidade da reconstrução dos ambientes de praias e pedrais, e caso estes sejam implantados, o uso desses ambientes pelos espécimes deve ser monitorado.

P.21 - Programa de Monitoramento de Quirópteros

335. O monitoramento de quirópteros abrangerá as Áreas de Influência Indireta e Direta e a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, seguindo o mesmo delineamento amostral adotado no EIA. As campanhas serão trimestrais e com duração de 5 dias consecutivos em cada parcela.

336. Os métodos utilizados serão a captura através de redes de neblina e coleta manual. A cada campanha, três redes de neblina serão instaladas em cada parcela e permanecerão abertas das 18h às 24h, por duas noites consecutivas, sendo verificadas a cada 30 minutos. Os espécimes serão identificados em campo, marcados e liberados na mesma localidade. Quando houver dúvida na identificação, um espécime de cada morfotipo será coletado para identificação em laboratório. Adicionalmente, será realizada busca ativa em todas as áreas onde existem cavidades, túneis e em construções abandonadas que abriguem morcegos.

337. Indivíduos hematófagos da espécie *Desmodus rotundus* serão encaminhados ao Centro de Triagem de Fauna Silvestre (CTFS) e terão amostras sorológicas coletadas para análise posterior da presença de infecção pelo vírus da raiva (*Lyssavirus* sp.). Após a coleta de sangue, os animais poderão ser marcados e soltos no mesmo local de captura. Serão analisadas as informações sobre a densidade populacional da espécie e o possível aumento dessas populações nas áreas de ocupações humanas e nas proximidades de áreas de criação de gado. Essas informações indicarão a necessidade de vacinação do gado bovino contra raiva na região afetada e a necessidade de apoio aos órgãos de defesa agropecuária e Secretarias de Saúde para divulgação de informações sobre a biologia e manejo dos morcegos hematófagos ocorrentes na região. O Programa incluirá também o levantamento de registros de raiva em humanos nas Secretarias de Saúde dos Estados do Pará e do Mato Grosso.

338. Caso sejam capturados indivíduos da espécie *Neonycteris pusilla*, serão registrados os dados biométricos e realizado o procedimento padrão de marcação e radiotelemetria de forma a buscar informações adicionais sobre a biologia da espécie. Ao menos um exemplar testemunho será depositado em museu, possibilitando análises detalhadas da espécie.

339. Todos os indivíduos capturados terão a localidade e horário de coleta registrados. As medidas biométricas e informações sobre o estado reprodutivo dos animais também serão anotados. A marcação dos espécimes será feita com colares plásticos com cilindros coloridos ou com anilha numerada em um dos antebraços. Quando houver dúvida na identificação, os espécimes serão enviados para identificação em laboratório. Será coletado pelo menos um espécime de cada espécie registrada em campo como testemunho da fauna local.

340. As campanhas serão trimestrais durante o período de implantação e semestrais durante 4 anos da operação. Os relatórios parciais serão emitidos ao final de cada campanha e um relatório de consolidação dos dados será emitido ao final de cada ano. A totalidade dos dados obtidos será apresentada na forma de um relatório final para cada fase do empreendimento, implantação e operação.

P.22 - Programa de Monitoramento de Primatas

341. O Programa de Monitoramento de Primatas abrangerá a Área Diretamente Afetada e a Área de Influência Direta do empreendimento e tem como objetivos e metas:

- Inventariar, monitorar e ampliar o conhecimento das espécies de primatas nas áreas de influência do empreendimento.
- Estudar a estrutura populacional e social das populações de espécies presentes nas áreas amostradas antes, durante e após a implantação da UHE Teles Pires.
- Monitorar e atualizar os dados sobre as espécies ameaçadas, *Ateles chamek*, *Ateles marginatus*, *Alouatta belzebul* e *Chiropotes albinus*.
- Confirmar a presença de espécies relatadas durante os levantamentos para o EIA/RIMA somente em entrevistas (*Saimiri* sp., *Mico* sp.1, *Mico* sp.2, *Aotus* sp.)
- Identificar o grau de vulnerabilidade da comunidade de primatas da área, verificando a adaptação às novas condições após a criação do reservatório e desenvolver e aplicar as medidas necessárias à conservação do grupo.

342. O monitoramento das espécies de hábitos diurnos será baseado no recenseamento através de registro visual e estimativa do número de indivíduos por hectare, conforme descrito no PBA. Cada módulo de 5 km será percorrido em caminhada de ida e volta no período da manhã, entre as 7h e 11h.

343. Os procedimentos metodológicos para o censo noturno de *Aotus* serão semelhantes ao



censo diurno, com caminhada de ida e volta em cada módulo, entre as 18h e 00h. O monitoramento noturno será realizado com papel ou plástico transparente de cor vermelha e a estimativa das distâncias máximas passíveis de inspeção será feita a partir dos dados empíricos.

344. Em relação ao número de dias de monitoramento por módulo, o PBA apresenta duas informações diferentes: “O monitoramento de primatas de hábitos diurnos deverá ser realizado em campanhas trimestrais, por 2 dias consecutivos por módulo...” (pág. 5). e “O monitoramento de primatas de hábitos diurnos deverá ser realizado em campanhas trimestrais, por cinco dias consecutivos durante cada campanha, em cada um dos módulos.” (pág. 6).

345. Os dados obtidos fornecerão informações sobre as espécies presentes nas áreas monitoradas e estimativas da estrutura populacional e social das espécies observadas. Assim será possível observar a evolução da situação das comunidades de primatas ao longo do período de construção e após o enchimento do reservatório. Após o monitoramento inicial, será definida a necessidade da instalação de cavidades artificiais para os primatas do gênero *Aotus*. Caso sejam implantadas, as cavidades artificiais serão objeto de monitoramento como parte integrante do Programa de Monitoramento de Primatas.

346. As campanhas serão trimestrais durante o período de implantação e semestrais durante 4 anos da operação. Os relatórios parciais serão emitidos ao final de cada campanha e um relatório de consolidação dos dados será emitido ao final de cada ano. A totalidade dos dados obtidos será apresentada na forma de um relatório final para cada fase do empreendimento, implantação e operação.

P.23 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres

347. O Programa visa monitorar, nas Áreas de Influência Direta e Diretamente Afetada pelo empreendimento, os mamíferos de pequeno porte (roedores e marsupiais) e os de médio e grande porte não contemplados nos programas específicos. O monitoramento pretende acompanhar as populações das espécies estudadas por meio do estabelecimento de áreas de uso, deslocamentos, abundância, frequência e densidade. A partir dessas informações será possível estabelecer estratégias para mitigar os efeitos criados pela perda de habitat.

348. O monitoramento dos mamíferos terrestres de pequeno porte será realizado através de capturas com armadilhas de interceptação e queda (*pitfalls*) e armadilhas de contenção (*Sherman* e *Tomahawk*), coletas manuais de indivíduos encontrados ocasionalmente e marcação de indivíduos para análise do número de recapturas. A cada campanha, as armadilhas de interceptação e queda e as de captura permanecerão ativas por cinco noites consecutivas em cada módulo, sendo verificadas todos os dias pela manhã. A identificação será realizada em campo e somente espécimes pertencentes a espécies pouco estudadas ou não identificadas em campo serão enviadas a instituição científica para identificação e inclusão em coleções científicas.

349. Para os mamíferos terrestres de grande porte, os métodos serão observação direta e indireta e armadilhas fotográficas. Para os censos de observação direta e indireta, cada módulo será percorrido a uma velocidade de cerca de 1 km/h, buscando registros por meio de visualização, vocalização, encontros de carcaças, registro de pegadas, tocas fezes ou outros registros indiretos. Os percursos serão realizados duas vezes por dia, iniciando por volta das 7h e por volta das 18h, por dois dias consecutivos por módulo em cada campanha. Registros observados fora dos módulos ou por terceiros comporão a lista de espécies, mas não serão incluídos nas análises quantitativas dos dados. Será montada uma armadilha fotográfica por parcela, em pontos onde houver maior probabilidade de registros, como em trilhas utilizadas pelos animais ou próximo a árvores frutíferas. As armadilhas ficarão ativas por dois dias em cada módulo de monitoramento.

350. Para as espécies *Pantera onca*, *Myrmecophaga tridactyla*, *Priodontes maximus*, *Atelocynus microtis*, *Tayassu pecari* e *Tapirus terrestris*, os dados das campanhas de monitoramento devem ser utilizados com o objetivo de verificar as alterações na frequência de ocorrência, abundância em cada área ou modificações nos padrões de uso do espaço. Caso haja alterações significativas, deve-se buscar a mitigação dos impactos negativos sobre essas espécies, podendo ser incluída a elaboração de planos específicos de monitoramento, manejo e mitigação de impactos focados na espécie em questão.

351. Para cada campanha trimestral de monitoramento durante a implantação da UHE Teles Pires será apresentado um relatório parcial e um relatório de consolidação dos dados ao final de cada ano. Nos 4 anos de monitoramento durante a operação será apresentado um relatório parcial a cada campanha semestral e um relatório de consolidação dos dados a cada ano. Ao final das fases de implantação e operação serão apresentados relatórios finais com a totalidade dos dados de cada fase.

P.24 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos

352. O Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos abrangerá a Área de Influência Direta e a Área Diretamente Afetada pela UHE Teles Pires. São metas do Programa:

- Inventariar e obter informações sobre as espécies de mamíferos semi-aquáticos, *Lontra longicaudis* e *Pteronura brasiliensis*, presentes nas Áreas de Influência Direta e Diretamente Afetada pela UHE Teles Pires;
- Obter informações sobre as características populacionais, comportamentais e alimentares e uso do habitats por essas espécies por meio de levantamentos de campo;
- Obter estimativas das distribuições espaciais e densidades das espécies na área do reservatório e AID;
- Reconhecer alterações comportamentais ou populacionais decorrentes da instalação do empreendimento, permitindo a mitigação de seus impactos negativos;
- Propor medidas para minimizar os impactos da perda de habitats reprodutivos e de descanso para essas espécies, incluindo a análise de viabilidade e criação de habitats artificiais antes do enchimento do reservatório;
- Gerar base de dados para comparações em longo prazo.

353. As campanhas serão trimestrais durante a implantação do empreendimento e as atividades serão realizadas em 15 dias consecutivos por campanha. Na operação, as campanhas serão semestrais e devem se estender por 4 anos durante a operação.

354. As técnicas para o reconhecimento dessas espécies e levantamentos mais detalhados sobre suas características populacionais serão:

- Censos em transecções utilizando botes a motor.
- Busca ativa por rastros e fezes ao longo dos bancos de areia e margens do rio.
- Uso de armadilhas fotográficas em ninhos ativos.
- Marcação e acompanhamento com rádio-collares em caso de tratamento e translocação de indivíduos.

355. O levantamento dos bancos de areia utilizados pelas espécies *Lontra longicaudis* e *Pteronura brasiliensis* será realizado no primeiro ano de estudo. Essas informações permitirão determinar a necessidade de criação de novos ambiente de descanso (bancos de areia) e criação de habitats utilizados como dormitórios e para nidificação (tocas e cavidades) após a formação



do reservatório.

356. O Programa de Educação Ambiental abordará atividades com o objetivo de sensibilizar e conscientizar os trabalhadores das obras e os moradores do entorno do local do empreendimento sobre a importância de conservar as espécies na região.

357. Durante a construção, será apresentado um relatório parcial das atividades desenvolvidas a cada campanha trimestral. Anualmente serão apresentados relatórios consolidados e antes do enchimento do reservatório serão apresentados resultados identificando se há necessidade de criação de novos habitats para essas espécies e outras recomendações visando à mitigação dos impactos sobre o grupo na região do projeto. Na etapa de construção, os relatórios serão semestrais. Adicionalmente, ao final do monitoramento na construção e das campanhas na operação, os resultados serão consolidados em um relatório técnico-científico e serão apresentados nos pelo coordenador nos *workshops* realizados ao final de cada etapa.

358. Para o Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos e para os Programas de Monitoramento da Fauna Terrestre, o PBA indica a realização de um *workshop* ao final da construção e outro ao final das campanhas de monitoramento durante a operação, com o objetivo de contrastar experiências e tomar decisões sobre passos futuros.

P.25 - Programa de Monitoramento da Ictiofauna

359. O programa tem como objetivo principal a geração de conhecimento que permitam a avaliação das mudanças na estrutura, distribuição, abundância, biologia e ecologia da comunidade de peixes, com intuito de acompanhar o comportamento das espécies frente às mudanças associadas à implantação e operação da UHE Teles Pires. Os dados deste programa também serão utilizados para a proposição de um sistema de transposição de ictiofauna (STP), e também para o programa de repovoamento de ictiofauna a jusante. De maneira específica, o programa de monitoramento da ictiofauna terá como objetivos:

- Inventariar a ictiofauna da bacia do rio Teles Pires, incrementando o conhecimento taxonômico desta fauna;
- Monitorar as alterações na comunidade íctica no reservatório a ser formado, a jusante e a montante do eixo da UHE Teles Pires, antes, durante e após a formação do reservatório;
- Identificar e quantificar os teores de mercúrio total (Hg-T) e metil mercúrio (MeHg) principalmente nas espécies piscívoras de topo de cadeia, propondo medidas mitigadoras ou compensatórias;
- Auxiliar na identificação das rotas migratórias reprodutivas e tróficas, e as zonas de recrutamento e crescimento das espécies;
- Elencar medidas de conservação para a ictiofauna.

360. Os objetivos gerais são bastante abrangentes. Entretanto, na descrição dos objetivos específicos, não se encontra a devida proporcionalidade que permitiria alcançar todos os objetivos gerais. Entre as metas do programa estão a geração de dados da estrutura da ictiofauna na AID da UHE Teles Pires, com avaliação na escala espacial e temporal, com abrangência na área do reservatório e a jusante do empreendimento.

361. O programa propõe oito pontos de coleta que deveriam ser preferencialmente os mesmo que os pontos constantes no EIA. Adicionalmente dois outros pontos são propostos na malha amostral, ambos a jusante do eixo do barramento, um no rio Apiacás e outro no rio São Benedito. A proposta de campanhas de campo perfaz uma periodicidade trimestral, durante as fases de seca, cheia, enchente e vazante. O programa contempla campanhas durante a fase de instalação e durante a fase de operação, 48 meses após o enchimento do reservatório.

362. Os petrechos propostos são os mesmos padronizados no EIA, redes de emalhar de diferentes tamanhos de malhas, rede de arrasto de 5 milímetros de distância entre nós, puças com malhas de 0,2 milímetros, tarrafas de diversos tamanhos, espinhéis, anzol e linha. O esforço de captura também será aquele padronizado no EIA. Em cada ponto de ictiofauna serão tomados registros de variáveis limnológicas como oxigênio dissolvido, pH, condutividade elétrica, turbidez e temperatura da água.

363. Para a coleta de ovos e larvas o programa propõe a utilização de redes de ictioplâncton com malha de 500 micrômetros, boca de 50 centímetros de diâmetro e 120 centímetros de comprimento, com um fluxômetro acoplado, com amostras colhidas na superfície e no fundo, de maneira contracorrente, por 10 minutos, nas estações de coletas de ictiofauna. Para a identificação das rotas de migração reprodutiva, zonas de recrutamento e crescimento, o programa propõe a observação e georreferenciamento das possíveis áreas de desova e os trechos onde ocorram os cardumes em migração.

364. As atividades do programa incluem a análise dos aspectos reprodutivos através da dissecação dos exemplares para avaliação gonadal e análise dos aspectos tróficos através da avaliação do conteúdo estomacal. A análise dos ovos e larvas será efetuada mediante avaliação visual. As avaliações de densidade de juvenis e larvas terá como parâmetros os dados do fluxômetro.

365. As quantificações de Hg-T serão executadas através da quantificação via espectrofotometria de absorção atômica de extratos musculares e para as quantificações de MeHg, através da cromatografia gasosa com detector de captura de elétrons, utilizando-se extrato dos mesmos tecidos musculares.

366. Os especialistas irão gerar planilhas eletrônicas para compor um banco de dados sobre ictiofauna. Serão gerados dados de abundância, biomassa, captura por unidade de esforço (CPUE), indexados taxonomicamente. O padrão de riqueza, composição da comunidade e os índices de diversidade (Shannon-Wiener), Dominância (Simpson), equitabilidade e similaridade deverão ser analisados por ponto de coleta e épocas sazonais.

367. É proposto para o programa o tratamento estatístico, com análises multivariadas e univariadas, regressão e correlação dos dados bióticos e abióticos. O programa tem objetivos de estabelecer o padrão funcional das comunidades, com informações sobre riqueza geral e riqueza das espécies por categoria trófica para cada ponto de coleta, abundância de exemplares coletados por categoria trófica para cada ponto de coleta, atividade alimentar e aspectos reprodutivos, como a relação peso x comprimento, fatores de condição alométricos e índice gonadosomático. As análises de densidade absoluta e abundância relativa do ictioplâncton serão testadas para verificar diferenças entre períodos e locais de coleta. Os dados gerados pelo monitoramento do Hg-T e MeHg também serão testados utilizando-se estatística multivariada e univariada, para verificação da existência de algum padrão de distribuição destes resultados.

368. O programa irá avaliar as rotas migratórias durante as épocas de enchente e cheia, e os demais itens propostos nos objetivos durante os 36 meses de fase de implantação. No 14º mês de Licença de Instalação do Empreendimento, o programa propõe uma avaliação dos resultados para a discussão e tomada de decisão sobre a necessidade ou não da construção de um sistema de transposição de peixes. O cronograma apresentado para este programa propõe 9 campanhas trimestrais distribuídas na fase de implantação do empreendimento. Adicionalmente existirão 16 campanhas trimestrais na fase de operação do empreendimento, distribuídas em um período de 4 anos (48 meses).

369. O programa irá gerar relatórios trimestrais de acompanhamento, 2 relatórios anuais (17º e 32º meses) e 1 relatório de consolidação da fase de implantação (35º mês). Relatórios também

serão elaborados para o programa na fase de operação, em cada campanha trimestral, 4 relatórios anuais (47º, 59º, 71 e 83º mês após a LI) e 1 relatório consolidado da fase de operação.

370. As atividades contarão com a condução, de acordo com o programa, de 1 Especialista Sênior, que coordenará as atividades, especialistas, técnicos e barqueiros. É importante que as parcerias com as instituições já ocorram para que as questões de cunho científico sejam devidamente debatidas.

371. O programa está estruturado adequadamente.

P.26 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna

372. O programa foi incluído como condicionante específica da LP N° 386/2010, devido à dúvidas que ainda permanecem no nível de isolamento entre as populações das diversas espécies de peixes que ocorrem a montante a jusante do trecho encachoeirado na qual está inserido o barramento da UHE Teles Pires. Dessa forma, o presente programa tem por objetivos a geração de informações suficientes para a identificação dos níveis de variabilidade genética das populações. Dentre os objetivos específicos, o programa enumera:

- A realização de campanhas para a amostragem de indivíduos de espécies de peixes, migradores e não migradores, de populações a jusante e a montante do trecho encachoeirado que abrigará o eixo da UHE Teles Pires;
- A geração de dados genéticos, através de sequências de genes mitocondriais de sítios de origem de replicação, *D-Loop* de duas populações locais de cada uma das espécies alvo;
- Utilização de ferramentas analíticas disponíveis para a identificação dos níveis de variabilidade genética das populações/espécies que determinariam a ocorrência da estruturação populacional.

373. O programa apresenta como metas a identificação de estruturas populacional das principais espécies de peixes migradores e não migradores. O programa deverá se concentrar na Cachoeira de Sete Quedas, com áreas de amostragem de 30 quilômetros a jusante e a montante.

374. A metodologia inclui a seleção de 5 espécies de peixes migradores e 5 espécies de peixes não migradores, daquelas que foram identificadas como migradoras e encontradas tanto a montante quanto a jusante do trecho das Sete Quedas. O número amostral proposto no programa contempla 30 indivíduos na região e o mesmo número da região de jusante. O número total de amostras será de 600. O DNA total será obtido de amostras de nadadeiras ou músculo. É importante que o programa indique efetivamente sob quais marcos irá recair a escolha dos tecidos, isto não ficou claro no programa. De acordo com o programa, um segmento de DNA mitocondrial *D-Loop* com cerca de 1.000 pares de base deverá ser amplificado com um conjunto de *primers* (oligonucleotídeos iniciadores). Os segmentos serão purificados e sequenciados.

375. As sequências também serão alinhadas usando editor CLUSTALW. Também é proposto análise de parcimônia entre os haplótipos, através da utilização do programa PAUP*. Serão construídos dendogramas utilizando-se o programa TCS. O grau de separação genética será testado, entre as populações, através do índice Φ ST utilizando-se o software ARLEQUIM. As diferenças estatísticas serão atribuídas através de teste em 1.000 permutações. As análises incluirão ainda a estimativa de isolamento por distância genética entre pares de populações e teste de Mantel, ambos sobre os valores de Φ ST, através do software ARLEQUIM, ainda sob base de 1.000 permutações. ARLEQUIM também será utilizado para a investigação da história demográfica das populações através de análises de distribuição de diferenças *par a par* (*mismatch*) das seqüências mitocondriais. Os intervalos de confiança serão obtidos através de uma avaliação de *bootstrap* paramétrico e da comparação da soma dos quadrados dos desvios entre as distribuições observadas e esperadas. Os gráficos referentes às distribuições de *mismatch*

deverão ser gerados pelo programa DNAsp.

376. A proposta do programa é interessante, contudo, existe uma aposta em somente uma técnica baseada em sequências mitocondriais *D-Loop*. Marcadores mitocondriais *D-Loop* são sequências altamente polimórficas, que podem variar dentro da espécie. São importantes para avaliar diferenças populacionais e entre espécies próximas. Entretanto, outros enfoques metodológicos foram ignorados, tais como a utilização da técnica RAPD (*Random Amplified Polymorphic DNA*), que tem sido proposta também para detecção da diferenças genéticas em populações de peixes. O RAPD se baseia na amplificação de fragmentos de DNA e a principal característica do RAPD, entretanto é o emprego de *primers* curtos, com aproximadamente 10 bases. Também, outra técnica, conhecida por SPAR (*Single Primers Amplified Reactions*) poderia ter sido avaliada também. Esta metodologia utiliza um único *primer* com sequência repetitiva de um microsatélite. O segmento de DNA amplificado compreende aquele localizado entre dois blocos de microsatélites. O marcador SPAR talvez não seja o melhor para apresentar diferenças dentro de uma espécie, mas poderia ter sido avaliado pela equipe responsável pelo programa. Também, seria importante que a metodologia incluísse a confecção de géis de eletroforese de agarose das sequências e a confecção de *Southern blott* de tais sequências.

377. O programa apresenta indicadores de desempenho como derivativos diretos das 600 amostras coletadas. O cronograma proposto informa que serão efetuadas 2 campanhas distribuídas nos 5 primeiros meses de fase de instalação (1º e 5º mês), com a elaboração de 3 relatórios parciais de atividades (6º, 9º e 12º mês) e 1 relatório de consolidação dos dados ao final de 13º mês. A proposta é de se executar estas amostragens em estações distintas.

378. No 14º mês a partir da LI, está prevista a elaboração de um *workshop* que reunirá todas as equipes envolvidas nos programas relacionados a ictiofauna, para a decisão da necessidade ou não da instalação de um sistema de transposição de peixes para a UHE Teles Pires. De maneira complementar, o programa propõe para a fase de operação a realização de mais 4 campanhas de monitoramento (1 por ano). O programa informa que os resultados também auxiliarão as ações de repovoamento da ictiofauna no respectivo programa. Desta maneira serão 3 relatórios parciais de atividade, e no 13º mês da instalação será encaminhado um relatório de consolidação dos dados. Na fase de operação serão gerados 4 relatórios analíticos ao término de cada campanha. Também será consolidado um relatório de consolidação geral na fase de operação.

379. O programa informa que a equipe responsável pelas atividades do programa será formada por um especialista sênior em genética de peixes, biólogos sênio e pleno, técnicos de laboratório, auxiliares de campo. É informado que serão executadas parcerias com instituições de pesquisa e com pesquisadores com experiência na área de genética de populações de peixes. Estas parcerias deveriam estar melhor encaminhadas no PBA, considerando a complexidade das técnicas que serão empregadas.

Recomendações:

- Incluir na metodologia a utilização da técnica RAPD (*Random Amplified Polymorphic DNA*) e SPAR (*Single Primers Amplified Reactions*), para a comparação da adequabilidade das mesmas comparadas com a técnica escolhida (sequências mitocondriais *D-Loop*). Esta comparação deverá ser apresentada no primeiro relatório, para posterior tomada de decisão sobre qual técnica deverá ser utilizada no decorrer do programa.
- Incluir na metodologia a confecção de géis de eletroforese de agarose das sequências de DNA e a confecção de *Southern blott* dessas sequências.
- Enviar ao IBAMA, em até 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.

[Handwritten signatures]

P.27 - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante

380. O programa foi incluído como atendimento à condicionante específica 2.2 da LP N° 386/2010. O repovoamento é uma estratégia de conservação da biodiversidade aquática. A ação de repovoamento será subsidiada, no caso da UHE Teles Pires, pelos resultados do Programa de Investigação Genética da Ictiofauna e do Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira, que irão nortear, segundo o programa, a necessidade de se estabelecer este povoamento. Esta análise deverá também contemplar, em um prazo extenso, a ocorrência dos demais barramentos do rio Teles Pires previstos a jusante, a UHE São Manoel e a UHE Foz do Apiacás, discutindo os efeitos cumulativos e ações compartilhadas.

381. As metas são garantir a manutenção da ictiofauna nativa na área diretamente afetada pela UHE Teles Pires, com foco nas espécies que apresentarem declínio significativo. A área de abrangência será o trecho do rio Teles Pires sob influência direta e indireta do empreendimento, especialmente o trecho a jusante.

382. Durante os 36 meses de implantação do PBA deverá ser avaliado tecnicamente a situação das populações de peixes migradores na área de influência direta e indireta da UHE Teles Pires. Dessa forma, ocorrerão reuniões para definição da necessidade e demais atividades do programa deverão ocorrer a partir do 42º mês a contar da emissão da Licença de Instalação. Para tanto serão considerados os resultados conjuntos dos respectivos programas de monitoramento da ictiofauna, de investigação genética da ictiofauna, de transposição da ictiofauna e de acompanhamento da atividade pesqueira.

383. Caso a necessidade de repovoamento seja definida, o programa informa que será necessário a identificação quais espécies nativa serão o alvo, como também deverá ser definida a quantidade. A quantidade de peixes liberada será estimada considerando a capacidade de suporte do rio no trecho a jusante da UHE Teles Pires. O programa informa um croqui básico sobre a estação de piscicultura que será utilizada. O croqui é bastante rudimentar, mas entende-se que o atendimento deverá ocorrer, caso couber, somente em etapas mais avançada da instalação, o que possibilitaria que as tratativas e as ações ocorram de forma mais concreta.

384. O acompanhamento da eficiência das ações de repovoamento será feito através de campanhas trimestrais. O programa, entretanto, não informa que tipo de ações serão executadas nestas campanhas. Somente informa que serão avaliados os parâmetros de pH, condutividade, oxigênio dissolvido, temperatura da água e turbidez.

385. Os programas de ictiofauna estabelecem a data de um *workshop* que será utilizado como espaço para a discussão das questões levantadas pelos programas de resgate de ictiofauna, do programa de monitoramento e pelo programa de investigação genética da ictiofauna. Este *workshop* irá ocorrer por volta do 14º mês de instalação do empreendimento e terá por objetivos a decisão sobre a construção do sistema de transposição de ictiofauna e também objetivará a discussão sobre a necessidade e estratégias para as atividade de repovoamento. No entanto, a definição real da necessidade de repovoamento e das atividades associadas a este programa ocorrerão entre o 42º e 46º mês a partir do início da instalação.

386. O programa informa que caso a decisão de repovoar seja positiva, a atividade de estruturação do programa ocorrerão entre os meses 47º e 49º a contar da emissão da LI. É informado que se for necessário a construção de infraestrutura para executar as ações do programa, o empreendedor será o responsável por tal atividade. O programa informa que os dados poderão indicar a necessidade de repovoamento de baixo número de espécies e dessa forma a ação do empreendedor será basicamente a compra de alevinos e não a construção de toda a infraestrutura. Esta alternativa deve ser avaliada após a análise dos dados gerados pelos

demais programas ligados à ictiofauna. Desta forma, é importante que esta decisão seja tomada somente após a anuência do Ibama.

387. O programa novamente se pronuncia sobre o acompanhamento das atividades do repovoamento, mas não explicita que tipo de acompanhamento irá ser realizado. É importante que seja informado de forma mais explícita qual o tipo de acompanhamento previsto. Este monitoramento está previsto para ser executado em bases trimestrais, por um período de 35 meses. Caso os resultados apontem a necessidade de novas ações de repovoamento, novas ações serão propostas. É importante que o programa estabeleça de maneira mais clara também em quais bases se sustentarão esta tomada de decisão e em qual momento esta decisão será tomada.

388. É informado que entre o 42º e 46º mês, a contar da emissão da LI, a equipe responsável pelo programa deverá elaborar um relatório com a análise de viabilidade das ações de repovoamento e o plano de repovoamento em si. Em caso de repovoamento, está proposto a elaboração de 12 relatórios de atividade, uma para cada campanha trimestral, 3 relatórios anuais e 1 relatório de consolidação geral da fase de operação.

389. A equipe proposta para este programa será composta por biólogos e médico veterinário e parceria serão propostas com estações de pisciculturas que possam ter disponibilidade de fornecimento de alevinos.

390. O Programa está estruturado adequadamente.

P.28 - Programa de Transposição de Ictiofauna

391. O programa de transposição de ictiofauna está estruturado de modo a se obter os subsídios para a tomada de decisão sobre a necessidade ou não da construção do sistema de transposição de peixes (STP) na UHE Teles Pires após o 14º mês da instalação do empreendimento. Os subsídios virão de todos os outros programas que avaliarão o componente de ictiofauna do PBA, a saber, o programa de resgate de peixes da enseadeira, o programa de monitoramento da ictiofauna, programa de investigação genética da ictiofauna, o programa de repovoamento de ictiofauna nativa a jusante e o programa de monitoramento da atividade pesqueira.

392. No caso dos resultados indicarem a necessidade efetiva de construção de um STP, o programa inclui uma avaliação de especialistas no item "Parecer dos Especialistas", com a comparação dos diferentes sistemas existentes para a transposição de peixes. As propostas avaliadas de STP pelos especialistas foram de sistemas de montante, projetadas, desse modo, para possibilitar a subida dos peixes, e não a descida. Foi também apresentada uma análise comparativa entre os sistemas de escada e de elevador. Os parâmetros comparados foram: i) número de espécies atraídas, ii) número de indivíduos atraídos, iii) número de indivíduos desistentes, iv) tempo de passagem, v) gasto energético, vi) subida voluntária, vii) estresse, viii) retorno para jusante, viii) número de espécies transpostas e ix) número de indivíduos transpostos.

393. O Parecer dos Especialistas conclui, com base na avaliação dos parâmetros citados, conclui que o elevador é o método mais eficaz de transposição de peixes para o rio Teles Pires, pois transportaria maior número de espécies e indivíduos, com menor gasto energético das espécies, menor tempo de passagem e dissipação de energia do escoamento, além de possibilitar a subida voluntária das espécies. As discussões do *workshop* sobre os dados de ictiofauna auxiliarão a equipe responsável pelo programa no alinhamento e calibração do sistema proposto adequando as densidades da ictiofauna por caçamba, a seletividade de espécies a transpor, entre outros ajustes.

394. O objetivo principal do programa é a avaliação da viabilidade da implantação de um STP para a UHE Teles Pires. Especificamente o programa objetiva a definição da necessidade e

viabilidade da instalação de um STP juntamente com os demais programas de monitoramento e investigação genética, a definição, em conjunto com a equipe de engenharia, a localização e as características do STP mais adequado, definição das espécies de interesse para a avaliação da eficiência e monitoramento, a avaliação da eficiência da transposição, avaliação da seletividade, a avaliação dos parâmetros de operação do sistema e a identificação das rotas migratórias e movimentos sazonais.

395. O programa propõe como metas a apresentação de um estudo sobre a necessidade de implantação de um STP que possa garantir a manutenção das espécies migradoras. A implantação desse sistema possibilitará a continuidade dos movimentos migratórios ascendentes, não obstante o programa mencionar que movimentos migratórios de ictioplâncton descendentes também poderão ocorrer, que na avaliação do presente parecer não possui fundamento.

396. O *workshop* proposto no 14º mês a partir da instalação da UHE Teles Pires reunirá todas as equipes envolvidas nos programas relacionados à ictiofauna, para a tomada de decisão sobre a instalação de um STP. A data proposta contempla que os programas de investigação genética já tenham resultados parciais (diferentemente do que está mencionado, este programa não estará finalizado). Também, esta data é compatível com o cronograma de obras da engenharia.

397. O programa ressalta que a proposição de espécies feitas pelo IBAMA na ocasião do pronunciamento de viabilidade, o programa propõe, adicionalmente, a espécie *Prochilodus nigricans*. Dessa forma o programa também propõe a marcação de 50 exemplares de 7 espécies migradoras importante, totalizando 350 indivíduos.

398. A construção de um STP do tipo elevador, o programa também elenca aspectos indispensáveis de avaliação: i) seleção de espécies alvo, ii) período de operação, iii) a localização e geometria da entrada, iv) a água de atração, v) o tamanho da caçamba, vi) as instalações para o monitoramento do trânsito de peixes, e vi) a avaliação do STP como um todo e dos aspectos hidráulicos de modo geral.

399. As etapas que envolveriam o monitoramento do STP incluiriam desde o acompanhamento das características físicas e químicas da qualidade de água, o comportamento das espécies de interesse em relação ao ponto de ascensão do STP, as variações sazonais observadas, os movimentos de ovos e larvas e das rotas migratórias e os ajustes hidráulicos finos. Com relação ao movimento de ovos e larvas, o programa não deixa claro de que forma estes deslocamentos possam ser monitorados via STP.

400. O programa também propõe a avaliação do tempo decorrido da chegada do peixe ao canal de fuga da UHE Teles Pires e sua entrada no STP, a eficiência da atração do STP, a eficiência de transposição do STP, a seletividade do sistema, o tempo de passagem e a determinação da taxa de retorno. Para isso, será utilizada a biotelemetria, de modo preferencial a radiotelemetria, mas o programa não descarta a utilização da telemetria acústica. Esta marcação pós-captura atende à questões que se somam às questões levantadas pela FUNAI sobre os impactos sobre a ictiofauna.

401. O rastreamento destes indivíduos considera que a escolha da metodologia cairá sobre a radiotelemetria. É importante o programa deixar claro a metodologia que será escolhida. De qualquer forma, a metodologia escolhida contemplará estações automáticas de rastreamento, tanto no trecho do rio próximo ao barramento quanto no STP. Entretanto é importante que o empreendedor remeta ao IBAMA um estudo mais pormenorizado sobre a metodologia escolhida, após a decisão de se construir um STP. No barramento, o programa propõe o rastreamento por meio de quatro estações automáticas. Cada estação terá, no mínimo, duas antenas. Duas estações serão instaladas junto ao STP: uma na entrada e outra na saída. A terceira estação ficará na casa de força ou no vertedouro com antenas voltadas para o canal de fuga e bacia de restituição do

vertedouro. A quarta estação, colocada na crista da barragem, terá antenas voltadas para o reservatório para rastrear a tomada d'água das turbinas e a região do vertedouro. O programa informa que estas duas últimas estações poderão ser substituídas por uma única com quatro antenas, e que esta decisão dependerá do arranjo da casa de força e do vertedouro. O sistema de identificação por rádio frequência (RFID) será utilizado em conjunto com a biotelemetria. Este sistema será constituído por transectos de antenas leitoras de etiquetas PIT, leitores PIT, caixa de ajuste, conversores de portas seriais para USB, cabos, fontes e um controle computadorizado.

402. Cada transecto conterà antenas em número suficiente de maneira que ao cruzar a seção transversal do STP, peixe passe por uma antena. Quatros transectos serão instalados ao longo do STP. O transecto 1 ficará localizado no início do canal de entrada e o transecto 2, ao final do canal de entrada. Os transectos 3 e 4 serão colocados no canal de saída. Os transectos 1 e 2 deverão ter 7 antenas cada e os transectos 3 e 4 com 3 antenas cada. Computadores, conversores e fontes de energia ficarão instalados em duas salas de controle climatizadas construídas junto ao STP, uma no canal de entrada e outra no canal de saída. Solicita-se que a empresa envie ao IBAMA um croqui de todos os sistemas que serão utilizados para rastreamento da ictiofauna marcada.

403. De acordo com o programa, os peixes a serem marcados com os dispositivos PIT serão capturados imediatamente a jusante do barramento da UHE Teles Pires. Deverão ser utilizadas técnicas de capturas menos invasivas. Em razão do tamanho das antenas, o programa ressalva que deverão ser utilizados dispositivos PIT grande (com 32 mm). Nesse caso os peixes serão sedados previamente à inserção da etiqueta, e haverá sutura da região de inserção. Os peixes marcados serão soltos próximos ao local de captura, após serem identificados, medidos e sexados.

404. Os estudos das características físicas e químicas da qualidade de água serão executados pela equipe responsável pela implantação do STP, e o monitoramento será feito em tempo real. Para isso, uma sonda multiparâmetros será instalada no canal de saída do STP para registrar e armazenar automaticamente, a cada hora, a temperatura, o oxigênio dissolvido, o pH, a turbidez e a condutividade da água. Dois luxímetros automáticos com capacidade de armazenamento serão instalados para registrar a variação diária da intensidade luminosa da lua. Serão adquiridos equipamentos reservas, para substituição imediata de qualquer parte do sistema de vídeo imagem, da sonda multiparâmetros ou luxímetros em caso de pane.

405. O programa informa que os dados obtidos sobre o trânsito dos peixes serão analisados para determinar a variação nictimeral, mensal e sazonal do trânsito. A influência de fatores abióticos (temperatura, oxigênio dissolvido, pH, turbidez, condutividade, precipitação, fase da lua e intensidade luminosa será determinada conforme metodologia já descrita na literatura

406. Após as etapas previamente descritas, o procedimento de monitoramento deverá assegurar a eficiência do STP selecionado para o rio Teles Pires. As avaliações consolidadas desses parâmetros propostos possibilitarão, de acordo com o programa, o monitoramento da eficiência do STP e a adequação da gestão do sistema, caso necessário.

407. O STP deverá estar em funcionamento pleno a partir do enchimento do reservatório (entre os 35º e 36º mês, a partir da Licença de Instalação. Entre os meses 10º e 14º mês da instalação deverão ocorrer reuniões para a definição de estratégias para adequação do STP. Caso a decisão seja pela construção do sistema, após o *workshop* que definirá a sua necessidade (no 14º mês a partir da LI), o início da construção do STP ocorrerá no 18º mês e a operação iniciará no 36º mês da instalação.

408. O *workshop* proposto deve gerar um documento sobre as discussões e conclusões relacionadas ao STP. Na fase de operação o programa se propõe o envio de 16 relatórios de

m.a.

atividades trimestrais, 3 relatórios anuais e 1 relatório de consolidação da fase de operação. Ao final do monitoramento das fases de implantação e operação, as equipes envolvidas em todos os programas relacionados à ictiofauna deverão elaborar um único documento (Relatório de Consolidação Geral) com todo o período de atividades de todos os programas relacionados.

409. A necessidade de recursos humanos altamente capacitados e com experiência nas atividades de monitoramento e biotelemetria é premente. O escopo do programa recomenda o estabelecimento de parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Estadual de Maringá, Universidade Federal do Tocantins e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Recomendações

- Enviar ao Ibama, até o 18º mês a partir da instalação, o croqui das estações de telemetria no STP, bem como as especificações técnicas de todos os equipamentos, no caso da tomada de decisão pela construção efetiva do sistemas de transposição de peixes.

P.29 - Programa de Controle e Prevenção de Doenças

410. O programa será estruturado da seguinte forma: (i) Assistência à Saúde da População; (ii) Vigilância Epidemiológica e Vetorial; (iii) Monitoramento e Controle de Vetores.

411. O controle e a prevenção de doenças no canteiro de obras da UHE Teles Pires e da mão de obra contratada é o **objetivo** mais amplo do programa. Segundo consta, o Programa visa controlar e prevenir o aumento de doenças na área de influência do empreendimento. Em termos **específicos**, citam-se ainda:

- Contribuir na redução dos índices de morbidade e mortalidade causados por doenças infecciosas e parasitárias e na prevenção do aumento desses índices, em decorrência das ações inerentes à implantação do empreendimento ou pela entrada de grande contingente populacional na região;
- Contribuir na redução dos índices de morbidade e mortalidade causadas por doenças respiratórias, associadas às atividades e ações inerentes à implantação do empreendimento ou pela entrada de grande contingente populacional na região.
- Aplicar recursos vacinais a todos os trabalhadores que freqüentarem a área.
- Prevenir casos de raiva associada à presença de morcegos hematófagos no canteiro de obra e no Município de Paranaitá.
- Diagnosticar e tratar as infecções sub-clínicas ou casos manifestos de doenças cujos agentes são veiculados por vetores com cobertura a todos os trabalhadores que freqüentarem a área.
- Monitorar e controlar os principais vetores na área do canteiro de obras, alojamentos e demais instalações.
- Promover ações educativas com vistas à redução de riscos de doenças por vetores

412. Foram propostas as seguintes **metas**:

- Redução da morbi-mortalidade por doenças infecto-contagiosas;
- Redução da morbi-mortalidade por doenças respiratórias;
- Redução da morbi-mortalidade por causas externas;

413. Para execução destas metas foram apresentadas as diversas atividades que serão realizadas. A abrangência das ações alcançará os municípios de Paranaita e Alta Floresta.

414. Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Subprograma de Saúde Pública

- Reforço à infraestrutura de atenção à saúde dos municípios integrantes da AII, conforme especificado no Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;
- Reforço à infraestrutura de saneamento básico dos municípios integrantes da AII, conforme especificado no Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;
- Monitoramento constante da efetividade das ações do Subprograma e das medidas propostas, com acompanhamento dos índices de morbi-mortalidade pelas diferentes causas abordadas, de modo a permitir a elaboração de novas medidas e eventual readequação das ações conforme as demandas detectadas;
- Adoção, conforme determinação da Portaria Conjunta N° 259, de 7 de agosto de 2009, do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA, de medidas adequadas que visem à redução dos impactos nocivos sobre a saúde do trabalhador e do meio ambiente, com ênfase ao que diz respeito às emissões nocivas ao sistema respiratório, como as originadas por obras de escavação, desmonte de rochas e outras.

- Acompanhamento e gestão; Assistência básica; Assistência especializada; Assistência de urgência e emergência; Atenção hospitalar;

Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores: Vacinas; Diagnóstico; Monitoramento e Controle de Vetores: Malária, Dengue e outros vetores; Manejo integrado; Educação;

Atividades	Início	Término
1. Realização de campanhas de coleta de anofelinos, para estabelecer as estratégias nas fases posteriores	1	6
2. Capacitação dos profissionais de saúde do empreendimento	1	6
3. Veiculação de informações sobre as formas de contrair malária e unidades de referência para diagnóstico e tratamento	13	6
4. Criação da base de dados sobre a demanda por atendimento prévia ao empreendimento, para monitoramento da demanda nas fases de implantação	5	6
5. Estruturação do serviço de controle vetorial no canteiro de obras	1	16
6. Fornecimento de materiais/equipamentos de proteção aos trabalhadores e instalação nos canteiros e residências	1	22
7. Construção de Infraestrutura de saúde	1	22
8. Monitoramento da demanda por serviços de saúde na rede pública	16	38
9. Continuidade do serviço de controle vetorial	38	54
10. Intensificação da vigilância entomológica	1	38
11. Monitoramento da demanda por serviços de saúde na rede pública	1	38
12. Realização de palestras internas e externas, com foco em medidas de controle de doenças infecto-contagiosas e de malária	1	45
13. Organização do monitoramento durante a operação da UHE	35	38
14. Implementação do monitoramento na etapa de operação da UHE	38	84

Fonte: Vol. II (parte 5), P.29 Programa de Controle e Prevenção à Doenças, PBA, 2011.

415. A implantação deste subprograma deverá coincidir com o início das intervenções no local projetado para a instalação da UHE Teles Pires.

416. O monitoramento e o controle de vetores deverão atuar prioritariamente na área da obra e suas imediações durante a fase de construção. Na fase de operação o enfoque se voltará para o

lago recém formado, principalmente quando o ecossistema aquático estiver passando pelo processo de sucessão ecológica, até sua estabilização. Nesses ambientes deverá ser implantado um sistema de vigilância direcionado aos principais vetores e produtores de incômodo. A dengue e a malária serão as doenças em que a atenção deverá ser redobrada, pelo risco inerente e o elevado potencial para gerar epidemias.

Comentários:

417. O programa apresenta em linhas gerais as ações que serão realizadas para atendimento à saúde pública, monitoramento de vetores e vigilância epidemiológica e vetorial.

418. O programa carece de ajuste, pois algumas atividades constantes no cronograma não correspondem às atividades descritas no corpo do texto, o que dificultaria o acompanhamento por parte do órgão ambiental.

P.30 - Plano de Ação e Controle da Malária

419. Este programa é analisado pelo Ministério da Saúde - MS, como requisito para emissão do Atestado de Condições Sanitárias - ATACs. Contudo, até o momento ainda não foi emitida manifestação formal do MS, suficientes para quitação da condicionante 2.17.

P.31 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Histórico e Arqueológico

420. Este programa é objeto de análise específica pelo IPHAN, inclusive para comprovar o atendimento da condicionante 2.17.

P.32 - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero

421. Consta como justificativa que de fato existem ocorrências paleontológicas associadas à megafauna pleistocênica atribuídas à garimpagem de ouro no canal do rio São Benedito próximo à foz do Rio Apicás, a jusante do eixo da futura barragem da UHE Teles Pires. Que geralmente os depósitos de interesse paleontológico ocorrem na forma de corpos arenosos inconsolidados, nas margens, e cascalhosos, nos canais fluviais dos rios Teles Pires, Paranaíta e tributários. E dessa região também provém os fósseis depositados no repositório do Museu de História Natural de Alta Floresta/MT. E que, embora de localização incerta, estes estão associados aos depósitos aluvionares e aos possíveis terraços quaternários do rio Teles Pires e afluentes.

422. O programa apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Monitorar, de maneira sistêmica, as construções, em especial as enscadeiras, as escavações para o desvio do canal, os aterros, as áreas de empréstimo e abertura de acessos, onde ocorram sedimentos aluviais associados ao cenozóico/quaternário, no leito do rio, bem como nas vertentes proximais e terraços, com o objetivo de resgatar os espécimes fósseis que porventura sejam identificados;
- Promover cursos de treinamento e capacitação técnica em paleontologia junto ao empreendedor e à Construtora e subcontratadas, responsáveis pela execução das obras;
- Ministras palestras sobre educação patrimonial em paleontologia junto aos moradores da ADA e à comunidade escolar dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em conjunto com o Programa de Educação Ambiental;
- Confecção de cartilhas focando educação em paleontologia, a serem distribuídas aos funcionários envolvidos no empreendimento e comunidade geral das áreas impactadas;
- Realização de estudos e publicações científicas, caso ocorram achados inéditos ou de notório interesse à paleontologia, que corroborem de forma significativa na interpretação e entendimento dos aspectos evolutivos, paleoambientais e geológico climáticos

ocorridos em território brasileiro e na correlação desses táxons com outras regiões do planeta.

423. As metas para este Programa, segundo consta, são:

424. Eliminar ou minimizar as interferências junto a sítios e jazigos fossilíferos que venham a ser encontrados; Realizar o resgate dos espécimes fósseis encontrados na ADA, após a construção das ensecadeiras; Ministras os Cursos de Capacitação Técnica em Paleontologia para o empregador, Construtora e subcontratadas, a fim de preparar os trabalhadores para eventuais achados fósseis, e colaborar com a equipe de monitoramento paleontológico; Ministras palestras sobre patrimônio paleontológico para a comunidade e proprietários que serão atingidos pelas obras de implantação da UHE; Desenvolver pesquisas científicas, caso ocorram achados inéditos e/ou de grande interesse científico, que corroborem na interpretação e entendimento de processos geológico-climáticos ocorridos em território brasileiro e na correlação de ocorrência da paleofauna local com a de outras partes do planeta.

425. Consta que o Programa tem, como área de abrangência, os municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA, sendo que a etapa de monitoramento e salvamento paleontológico será executada apenas nas áreas dos canteiros de obras, alojamento e outras áreas e infraestruturas de apoio para as obras da UHE Teles Pires.

426. Segundo a metodologia / atividades a serem a serem desenvolvidas, estão subdivididas em 3(três) etapas:

427. **Primeira etapa:** Educação Patrimonial -- cursos e palestras: (i) capacitação técnica em Paleontologia: mini-cursos, teóricos e práticos, destinados aos funcionários da Construtora e subcontratadas que irão operar na obra; (ii) Palestras Educativas com temas de Educação Patrimonial para Paleontologia: palestras em conjunto com o Programa de Educação Ambiental para as comunidades afetadas pelo empreendimento, incluindo ADA e AID, além de estudantes de Paranaíta e Alta Floresta;

428. **Segunda etapa:** Intervenções de coleta paleontológica nas áreas que sofrerão intervenções: realização de coleta paleontológica "in loco" quando forem identificados vestígios fossilíferos durante as escavações. A atividade construtiva será suspensa provisoriamente no local da descoberta e em áreas contíguas próximas, que serão devidamente sinalizadas;

429. Segundo o PBA, as intervenções na ADA do empreendimento seguirão as diretrizes:

430. Acompanhamento dos trabalhos de escavação em áreas críticas, como terraços, depósitos sedimentares associados às margens do canal e leito seco do rio nas ensecadeiras;

431. O acompanhamento será feito até a escavação alcançar a profundidade pretendida ou atingir rocha afossilífera, haja vista que os possíveis fósseis estarão confinados a sedimentos areno-cascalhosos inconsolidados;

432. Para a utilização de escavadeiras, o acompanhamento será feito na margem de segurança de utilização do equipamento, com observação direta da escavação e indireta do material retirado e disposto à parte;

433. No caso de localização de fósseis, os espécimes resgatados serão acondicionados individualmente e separados por sua localização geográfica, posição, nível estratigráfico, profundidade e demais contextos tafonômicos que possibilitem uma melhor compreensão do jazigo fossilífero, bem como dos exemplares individualmente.

434. **Terceira etapa:** Transporte: o acondicionamento devido depende de cada tipo de fóssil para não sofrer impactos e intempéries do ambiente externo; Curadoria e estudos: espécimes ou

fragmentos serão triados, catalogados em livro de tomo e classificado de acordo com a sua Sistematização Taxonômica; **Guarda do material:** todo material fóssilífero porventura encontrado será integrado a uma instituição, conforme recomendação do DNPM.

435. Segundo consta, este Programa está relacionado às seguintes etapas:

- 1ª - Educação Patrimonial; - Cursos de Capacitação Técnica em Paleontologia; - Palestras educativas com tema de Educação Patrimonial para Paleontologia; - Confeção de Relatório.
- 2ª - Intervenções de Coleta Paleontológica "in loco" - Monitoramento; - Confeção do Relatório Final.
- 3ª - Transporte, Curadoria e Guarda do material fóssilífero.

O programa está apto a ser implementado.

Recomendações:

- Recomenda-se que o acompanhamento dos trabalhos de escavação em áreas críticas, como terraços, depósitos sedimentares, não se limite apenas às áreas de enseadeiras.
- Recomenda-se que o desempenho do presente Programa seja avaliado pelos indicadores relacionados no seu item 7.

Programas Compensatórios

P.33 - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do reservatório -- APP

436. O Programa de Implantação de Área de Preservação Permanente tem como objetivo inicial definir a dimensão e os limites da futura APP do reservatório da UHE Teles Pires e, a partir da sua definição, implantar fisicamente a faixa de preservação ao longo das margens do reservatório.

437. As metas definidas no Programa são as seguintes:

- Definir os limites da Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Teles Pires, garantindo área ou dimensão equivalente à APP proposta pelo IBAMA;
- Atender às recomendações gerais do Parecer Técnico Nº 111/2010 sobre a delimitação da Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Teles Pires, garantindo área ou dimensão da APP equivalente à recomendação que consta no Parecer;
- Definir as ações necessárias ao desenvolvimento do processo de aquisição das terras para implantação da APP.

438. Para definição da proposta das dimensões e limites da APP do reservatório foram inicialmente consideradas, segundo o empreendedor, três situações:

- Identificação da APP do rio Teles Pires e da drenagem da bacia de contribuição (sem reservatório), definida em 94,8 km², em trechos de 100, 200 ou 500 m de faixa variável.
- Delimitação da APP do reservatório proposta no EIA, com faixa de 100 metros de largura em projeção horizontal resultou em área de 69,34 km². A esta área foi acrescentada outras cobertas por vegetação florestal, situadas além dos 100 metros inicialmente delimitados, resultando numa área total de 96,8 km², portanto pouco superior à APP sem o reservatório.
- Definição da APP do reservatório com ajustes para atender a condicionante da LI, que exigiu a aquisição de Área de Preservação Permanente de 500 metros de largura ao longo do corpo principal do reservatório e de 100 metros nas margens no braço do rio

Paranaíta. Os estudos realizados para atender a condicionante resultaram numa APP de 192,7 km²

439. Após análise da APP resultante da condicionante, sobre imagem de alta definição, o empreendedor considerou ser mais vantajoso estabelecer uma APP com largura variável, em detrimento da proposta de fixação das larguras pré-definidas no corpo principal e no braço do rio Paranaíta. Argumenta que com a largura variável pode-se priorizar espaços preservados situados a mais de 500 metros da margem do futuro reservatório em setores com importantes fragmentos de vegetação nativa na área de influência direta do empreendimento. Argumenta, ainda, que o PROBIO do Ministério do Meio Ambiente enquadra as áreas ao longo do rio Teles Pires como de alta importância para conservação. Por outro lado, a APP variável minimizaria, em função da menor largura, o impacto sobre as famílias residentes e sobre a produtividade rural.

440. Considerando estes aspectos, uma nova APP foi ajustada com a utilização de ferramentas de geoprocessamento, através do cruzamento de informações relativas ao reservatório, à cobertura vegetal, ao uso do solo e aos limites das propriedades rurais. Segundo o programa, os critérios adotados para ajustamento dos limites da APP do reservatório foram:

- Manutenção de APP com dimensões equivalentes à proposta pelo IBAMA;
- Ampliação da faixa de APP nas áreas de remanescentes de formações florestais adjacentes;
- Redução da faixa de 500 metros nos setores ocupados por atividades consolidadas, como a pecuária e a agricultura;
- Estabelecimento de largura mínima de 100 metros nos setores ocupados por agricultura e pecuária.

441. Os resultados dos ajustes efetuados resultaram numa Área de Preservação Permanente com largura mínima de 100 metros nos setores ocupados por pastagens ou culturas agrícolas. Nas áreas cobertas por vegetação natural a faixa enquadrada como APP possui largura mínima de 500 metros, alcançando, em muitos setores, mais de 1.000 metros, e 2.000 metros ou mais em alguns setores específicos do reservatório. A área total da APP variável, incluindo as ilhas aluviais remanescentes na metade superior do reservatório, foi definida em 193,7 km², equivalente à APP resultante da condicionante, mas com incremento de 36 km² em áreas recobertas por vegetação nativa. A Tabela a seguir compara as duas alternativas de delimitação da APP:

Tipo de Cobertura	APP Condicionante (500 metros e 100 metros)	APP Proposta CHTP (largura variável)
Vegetação nativa	136,1 km ²	172,1 km ²
Pastagens, agricultura	56,6 km ²	21,6 km ²
Total	192,7 km²	193,7 km²

442. Após aprovação dos limites da APP do reservatório pelo IBAMA, o empreendedor efetuará a compra das áreas selecionadas para implantação da faixa de preservação ao longo do reservatório. O Programa de Implantação de Área de Preservação Permanente será iniciado após a emissão da LI e será concluído antes do enchimento do reservatório.

443. No caso do Programa de Compensação Ambiental resultar na proposição de criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral na área do entorno do reservatório, a possibilidade de estabelecimento de conectividade com nova unidade deve ser considerada e priorizada, podendo resultar na coincidência dos limites da APP e Unidade de Conservação, porém sem sobreposição espacial entre as duas modalidades de compensação.

444. Está previsto o cercamento da APP nos limites com espaços ocupados por pecuária, com



o objetivo de garantir sua proteção e evidenciar fisicamente os seus limites. Nos setores em que o limite da APP for confrontante com maciços florestais serão implantados apenas marcos de concreto para definição física dos seus limites. A compatibilização da necessidade de cercamento da APP com os usos da água, como a dessedentação de animais e o acesso às margens do reservatório, será efetuada no âmbito do PACUERA.

Comentários:

445. O programa propõe numa APP variável com largura mínima de 100 metros nos setores ocupados por pastagens ou culturas agrícolas, e com largura mínima de 500 metros nas áreas cobertas por vegetação natural, podendo alcançar 2.000 metros ou mais em alguns setores específicos, resultando numa APP de 193,7 km². A condicionante 2.5 da Licença Prévia nº 386/2010 recomendou a fixação de APP com largura de 500 metros para o corpo principal do reservatório (rio Teles Pires) e de 100 metros para o braço do rio Paranaíta.

446. Contudo, a definição da APP deve considerar a representatividade ecológica e o uso do solo nas áreas estudadas, considerando que é melhor priorizar a proteção de espaços já ocupados por vegetação nativa, mesmo com algum grau de antropização, que investir na recuperação de áreas desmatadas, com atividades consolidadas, haja vista que a aquisição dessas áreas acarreta impactos de natureza social.

447. Importa ressaltar que nenhum segmento da APP poderá ter largura inferior a 100 metros, como já ressaltado no programa. Esta proposta preliminar de APP poderá sofrer ajustes, considerando a possibilidade de aquisição total de propriedades que se tornariam inviáveis, em razão do tamanho da nova APP e do percentual utilizável da área remanescente.

448. Considera-se que a proposta de APP variável apresentada no programa encontra respaldo na legislação ambiental que rege o assunto, e acrescenta ganhos de natureza socioambiental.

Recomendação:

- Considerar a viabilidade de antecipar o início da recuperação das Áreas de Preservação permanente, na medida em que elas forem adquiridas, visando o melhor aproveitamento das mudas produzidas no viveiro à partir do primeiro ano de implantação do empreendimento.

P.34 - Programa de Recomposição Florestal

449. O Programa é uma medida compensatória da supressão da vegetação para a implantação do empreendimento e de mitigação, no sentido de recuperar a cobertura florestal das áreas degradadas em decorrência das obras e das áreas desflorestadas existentes na APP do futuro reservatório. Ele traz o detalhamento das atividades e procedimentos a serem considerados na elaboração dos projetos específicos de recuperação da cobertura florestal. Em consequência, sua abrangência alcança a APP do futuro reservatório e as áreas degradadas em decorrência da implantação do empreendimento

450. Dentre as condicionantes elencadas na LP nº 386/2010 está a de incluir, no Programa de Recomposição Florestal, medida compensatória para resgate do quantitativo de carbono equivalente emitido para a atmosfera. O empreendedor apresentou a análise do balanço de carbono para o projeto da UHE Teles Pires, concluindo que em um ano e meio de operação da usina todas as emissões do empreendimento já terão sido compensadas, e que a operação da Usina, em sua vida útil, tem um balanço altamente positivo.

451. Os objetivos específicos do Programa de Recomposição Florestal são os seguintes:

- Planejar adequadamente a recomposição da vegetação das áreas selecionadas;

- Detalhar as atividades e procedimentos a serem considerados na elaboração dos projetos específicos de recuperação da cobertura florestal;
- Adotar o método mais adequado de recuperação da cobertura florestal (condução da regeneração secundária, plantios de mudas ou consórcio de ambos);
- Promover a recomposição vegetal das áreas degradadas em decorrência da implantação do empreendimento, incluindo as instalações como canteiros de obras, alojamento, acessos provisórios, jazidas, bota-foras e demais infraestruturas de apoio;
- Promover a recuperação das bordas de remanescentes florestais, cujas alterações foram identificadas durante o Programa de Monitoramento da Flora;
- Compensar a supressão de vegetação na APP natural do rio Teles Pires e drenagem de contribuição ao futuro reservatório, realizando a recuperação ou recomposição da APP na mesma sub-bacia hidrográfica do empreendimento e na APP do futuro reservatório;
- Definir previamente as áreas para recomposição florestal com espécies nativas nas futuras margens do reservatório, de acordo com as estratégias de recuperação florestal;
- Dar destino ao material proveniente do resgate de germoplasma à recuperação florestal das áreas selecionadas objeto do presente Programa;
- Contribuir com a proteção das margens do futuro reservatório e seus afluentes contra problemas relacionados à instalação de processos erosivos e assoreamento
- Contribuir com a contenção do processo de instabilização de encostas nas margens do futuro reservatório;
- Contribuir com o estabelecimento de habitats atrativos para a fauna de ambientes florestais na região do empreendimento, especialmente nas margens do futuro reservatório;
- Garantir a qualidade dos serviços de recomposição, mediante a operacionalização de uma equipe de supervisão técnica com condições de verificar a observância de todas as especificações constantes no projeto de recuperação e de exigir com rigor as ações corretivas pertinentes;
- Garantir a consolidação da recuperação florestal, assumindo as tarefas de manejo e repasse, assim como manutenção e vigilância, durante um período mínimo necessário após a conclusão da sua implantação;
- Gerenciar e supervisionar a recuperação florestal, mediante a centralização dessas responsabilidades em uma única equipe especializada, com as conseqüentes economias de escala.

452. O Programa tem como metas principais recuperar a cobertura florestal de 437,39 hectares de áreas degradadas, em decorrência da implantação do empreendimento, e de 2.154,52 hectares da APP do futuro reservatório até o fim do 7º ano após o seu enchimento.

453. São indicados cinco métodos a serem adotados, individualmente ou consorciados, na recuperação da cobertura florestal das áreas alvo:

454. **Método I:** plantio de mudas de espécies nativas em área total na densidade 1667 mudas por hectare;

455. **Método II:** plantio de mudas de espécies nativas em ilhas de diversidade (nucleação) na densidade 600 mudas por hectare

456. **Método III:** plantio mecanizado de sementes de espécies nativas em área total, conforme técnica do Instituto Sócio Ambiental – ISA na Bacia do Rio Xingu no âmbito da “Campanha Y Ikatu Xingu”;

457. **Método IV:** favorecimento da regeneração secundária de espécies nativas, prevendo o enriquecimento com mudas ou semeadura;

458. **Método V:** reconformação do terreno e implantação de forração vegetal herbácea (indicado para as áreas degradadas fora de APP e originalmente desprovidas de floresta).

459. O **Quadro 6.a** do documento, abaixo reproduzido, traz a quantificação preliminar das áreas a serem recuperadas, de acordo com o método a ser utilizado. Tais áreas estão delimitadas no mapa apresentado no **Anexo 2**.

Origem	Total de área a recuperar	Método I (ha)	Método II ou III (ha)	Método IV (ha)	Método V (ha)
APP do Reservatório	2.154,52	284,01	726,89	1.143,62	-
Áreas de apoio	437,39	20,1	377,80	-	39,49
Total	2.591,91	304,11	1.104,69	1.143,62	39,49

460. O documento em análise assegura que será utilizado como estratégia básica o processo sucessional, e considerados aspectos de diversidade biológica; utilização de espécies nativas da região, espécies ameaçadas de extinção e provenientes do resgate de germoplasma; combinação de espécies; origem e qualidade das mudas; aspectos de manejo do plantio e manutenção. Para alcançar os objetivos do programa, estão previstas a execução das seguintes atividades:

461. Além das áreas alvo, poderão ser contempladas, ainda, áreas de terceiros, como as APPs de cursos d’água ou nascentes existentes na sub-bacia hidrográfica do reservatório, em consonância com o PACUERA.

- Estruturar a equipe de gerenciamento do Programa;
- Aquisição das APPs e seleção das demais áreas a recuperar, incluindo os acordos com proprietários das áreas fora da APP do futuro reservatório, nos quais serão claramente estabelecidas as responsabilidades de cada parte;
- Adequar os projetos específicos para as características das áreas de recuperação florestal;
- Desmobilizar as obras e providenciar limpeza geral e regularização do terreno das áreas a recuperar, propiciando condições para implantação dos projetos;
- Contratar empresas aptas a fazer os plantios ou condução da regeneração, de acordo com as especificações constantes nos projetos de revegetação;
- Formação das mudas, disponibilização de sementes resgatadas ou compradas;
- Monitorar a recuperação florestal;
- Transmitir as adequações necessárias para as empresas executoras das atividades ou implantação dos projetos;
- Avaliação final para assegurar a adequada recuperação florestal das áreas e possíveis intervenções;
- Emitir relatórios de andamento das atividades (parciais e final) ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento, para aceite final e obtenção da licença de operação.

462. Será realizado o monitoramento das atividades do programa visando a consolidação dos plantios nas áreas contempladas, observando os seguintes aspectos:

- Desmobilização das obras, remoção de entulhos e limpeza geral;

- Implantação da proteção das áreas a recuperar (cercas e aceiros), caso necessário;
- Controle de espécies infestantes e competidoras;
- Preparo do solo (descompactação, covcamento, calagem);
- A melhoria das condições edáficas e outras destinadas a favorecer a regeneração florestal (distribuição da camada orgânica armazenada em área total ou nas coroas das mudas);
- Análise do solo e adubações;
- Controle de qualidade de mudas e sementes adquiridas, verificando níveis de desenvolvimento, ausência de pragas e doenças, e outros aspectos pertinentes;
- Atividades de plantio propriamente dito, incluindo tanto os procedimentos técnicos para garantir o desenvolvimento adequado das mudas ou sementes, quanto a diversidade de espécies e padrão de mixagem adotado no campo;
- Implantação de acordo com o projeto específico, principalmente em relação ao método de recuperação determinado;
- Manutenção e manejo das áreas (roçadas, capina química, irrigação, replantio, tutoramento, controle de formigas cortadeiras etc.), incluindo o controle da aplicação correta de defensivos agrícolas;
- Favorecimento da regeneração secundária e necessidade de intervenções, como o enriquecimento com espécies nativas ou semeadura e controle de espécies infestantes.
- Avaliação da recuperação florestal, prevendo inclusive a alteração do método de recuperação caso não haja êxito no método adotado.

463. É proposto o monitoramento dos plantios através de vistorias quinzenais, nos 6 primeiros da recuperação; vistorias mensais, de 6 meses até 1 ano; vistorias bimestrais, de 1 ano até 2 anos; e vistorias semestrais de 2 anos até 9 anos, totalizando 38 vistorias ao longo de 9 anos em cada área. Cada vistoria será documentada em relatórios, sendo que, ao Ibama, serão encaminhados relatórios parciais de consolidação, com periodicidade semestral, e um relatório de consolidação final, visando à obtenção da Licença de Operação do empreendimento.

464. Ao final do programa consta o documento (Anexo 1) intitulado "Diretrizes para Elaboração dos Projetos Específicos de Recuperação da Cobertura Florestal do Programa de Recomposição Florestal (P.34) da UHE Teles Pires", que tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem seguidas na elaboração dos projetos específicos de recuperação da cobertura florestal da APP e demais áreas afetadas pela implantação do empreendimento.

465. Além do anexo mencionado, constam no programa, ainda, o Anexo 2, que consiste num mapa do empreendimento onde estão locadas as áreas a recuperar por método de revegetação, e o Anexo 3, que traz a lista das 65 espécies pioneiras e 77 não pioneiras que serão utilizadas nas atividades de revegetação.

466. No cronograma apresentado, o início do plantio e/ou condução da regeneração está previsto para o primeiro mês do Ano 4, após o enchimento do reservatório, entendendo-se até o 9º Ano após o enchimento do reservatório. No entanto, de acordo com o cronograma do P.14 a produção de mudas terá início no primeiro mês do Ano 1, mostrando um descompasso entre os dois programas.

Comentários:

467. No cronograma apresentado, o início do plantio e/ou condução da regeneração está previsto para o primeiro mês do Ano 4, após o enchimento do reservatório. No entanto, de

acordo com o cronograma do “Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação do Viveiro de Mudanças”, a produção de mudas terá início no primeiro mês do Ano 1, mostrando um descompasso entre os dois programas.

468. O Método IV será empregado na recuperação de 1.143,62 hectares de APP, o que representa 42,6% do total da área prevista no programa. O método consiste no favorecimento da regeneração secundária de espécies nativas, e o enriquecimento com mudas ou sementeira quando necessário. Está previsto o seu uso nas áreas de pastagens com pouca manutenção ou que possuem alto poder de resiliência, por se encontrarem próximas aos remanescentes de vegetação nativa. Essas áreas de pastagem não estão bem caracterizadas nos estudos apresentados, mas, em vistoria ao local, observou-se que a maior parte delas está em uso com pecuária, o que indica manutenção dos pastos pelos proprietários.

Recomendações:

- Avaliar, no âmbito do Plano de utilização das mudas produzidas no viveiro, solicitado para o P.14 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças, a antecipação do Programa de Recomposição Florestal para dar início a recuperação das APP's regularizadas (adquiridas), de forma a propiciar o melhor aproveitamento das mudas produzidas e a antecipação da recuperação dessas áreas.
- Nos projetos específicos, que serão apresentados para cada área a ser revegetada, deve-se dar especial ênfase para a caracterização ambiental dessas áreas com pastagem, conforme já está previsto no Anexo 1, a fim inferir se a condução da regeneração natural é suficiente para garantir a recuperação da área no prazo estabelecido para vigência do programa.

P.35 - Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação

469. O programa busca atender ao artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00, que obriga o empreendedor a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do grupo de proteção integral, no licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental. Tem como objetivo geral delinear os procedimentos necessários para a execução da compensação ambiental pela implantação da UHE Teles Pires.

470. As metas do Programa de Compensação Ambiental da UHE Teles Pires são as seguintes:

- Estabelecimento, mediante estudos técnicos e em conformidade com a legislação em vigor, dos compromissos financeiros que devem ser assumidos e executados pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, a título de compensação ambiental;
- Compensação, mediante criação de unidade de conservação de proteção integral, dos impactos ambientais identificados no EIA e que não são completamente mitigáveis, como a redução da cobertura vegetal, a redução de habitats da fauna silvestre, além de outros impactos sobre o meio físico e o meio socioeconômico identificados no Estudo de Impacto Ambiental;
- Preservação de áreas consideradas de reconhecido valor ecológico, ambiental, histórico e arqueológico identificadas nas áreas de influência direta e indireta da UHE Teles Pires.
- Dotar a unidade de conservação das condições materiais e humanas necessárias ao seu pleno funcionamento como área protegida, possibilitando o alcance dos objetivos de proteção e conservação da biodiversidade, da paisagem, dos atributos geológicos e do patrimônio arqueológico, histórico e cultural.

471. A tabela abaixo, reproduzida do texto do programa, mostra unidades de conservação existentes na região do médio Teles Pires:

Unidades de Conservação	Área (em km ²)	
	Total	Área na bacia do rio Teles Pires
Reserva Ecológica Estadual de Apiacás	1.000,0	264,08
RE Rio São Benedito/Rio Azul	603,47	587,92
Parque Nacional de Jurueña	19.552,26	961,27
Parque Estadual do Cristalino I	590,0	590,0
Parque Estadual do Cristalino II	1.413,5	1.413,5
REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo	3.421,91	359,36
RPPN Gleba Cristalino	8,55	8,55
RPPN Lourdes Felix Soares	9,11	9,11
RPPN José Gimenes Soares	2,11	2,11

472. O documento aponta quatro áreas na região próxima ao reservatório, como potenciais áreas para novas unidades de conservação. Estas áreas foram propostas para estudo durante o desenvolvimento do programa, em função da cobertura vegetal remanescente e de seus atributos arqueológicos:

- Área situada na margem direita do rio Teles Pires e do futuro reservatório, com vegetação florestal bem preservada, continua a outros espaços próximos também recobertos por vegetação nativa. A área está inscrita no polígono ao longo do rio Teles Pires, considerado como de alta prioridade para conservação, segundo mapeamento e classificação do PROBIO, do Ministério do Meio Ambiente. Engloba setores de floresta submontana nos fundos de vale e nas encostas e formações abertas nos topos dos morros e morrotes. Essa cobertura vegetal aberta, observada nos topos litólicos, difere significativamente em termos de fisionomia, florística ou estrutura do contexto geral da flora dominante do entorno, sendo considerada como refúgio ecológico e denominada refúgio vegetacional, ou ainda refúgio montano, onde se desenvolve uma vegetação rupestre adaptada.
- A segunda área está situada na margem esquerda do rio Teles Pires, a jusante da balsa do Cajueiro, a montante da foz do rio Paranaíta e ao norte da rodovia MT-206. A cobertura vegetal é florestal, com setores restritos ocupados por pastagens artificiais. Todavia, constitui importante remanescente de vegetação florestal submontana e aluvial também situado dentro do polígono considerado como de alta prioridade para conservação segundo o projeto PROBIO.
- A terceira área potencial está situada no vale do rio Paranaíta, e compreende o sítio arqueológico conhecido como Pedra Preta. Esse sítio é formado por um extenso afloramento de granito cujo topo apresenta desnível da ordem de 30 metros em relação a sua base. Na superfície da rocha há um conjunto diverso de figuras efetuado com técnicas de raspagem e polimento. Não são pinturas, porém apresentam dimensões quase sempre maiores que 10 ou 20 metros, representando principalmente animais. O entorno imediato do sítio é recoberto por vegetação de porte florestal. Há, no entanto, área de pastagem muito próxima, a leste do sítio. A oeste, no sentido do rio Paranaíta, a cobertura vegetal tem porte florestal, apresentando diferentes graus de preservação.
- A quarta área foi objeto da Lei Nº 5.886/91, publicada pela Assembléia Legislativa do estado do Mato Grosso, que autorizava o governo estadual a desapropriar área rural de aproximadamente 2.500 hectares situada na margem esquerda do rio Teles Pires, entre os rios Paranaíta e Apiacás, para criação de unidade de conservação inicialmente denominada Parque Ecológico de Paranaíta. A área não foi desapropriada pelo poder executivo e a unidade de conservação não foi implantada. Nas audiências públicas do EIA-RIMA da UHE Teles Pires, representantes da comunidade local solicitaram que a compensação ambiental do empreendimento contemplasse a análise dessa proposta.



Embora a cobertura tenha sofrido expressiva redução, há fragmentos florestais remanescentes com algum grau de conectividade.

473. Além dessas áreas potenciais, será levada em conta a implantação de outros aproveitamentos hidrelétricos na bacia do rio Teles Pires, pois há possibilidade de que a compensação ambiental ocorra de forma conjunta, com a aplicação dos recursos financeiros compensatórios de dois ou mais projetos em uma única unidade de conservação de proteção integral. Outra possibilidade é a criação de unidades próximas entre si, compondo corredores que podem ser interligados a outras áreas protegidas existentes.

474. O Programa de Compensação Ambiental será iniciado logo após a emissão da LI e tem previsão que seja concluído até o primeiro ano da operação. Os procedimentos e etapas propostas no documento são listados a seguir:

- Interface Institucional: Empreendedor, IBAMA, ICMBio e CFCA
- Proposição de áreas para implantação de UC's ou de aplicação em unidades existentes
- Diagnóstico Ambiental Dirigido
- Interação com as comunidades
- Definição da tipologia de unidade e dos seus limites
- Aquisição de terras
- Plano de Manejo

475. O desempenho geral do Programa será avaliado através de relatórios ao fim das principais etapas:

Relatório 1 – Proposição de áreas para aplicação dos recursos de Compensação Ambiental

Relatório 2 – Diagnóstico Ambiental Dirigido

Relatório 3 – Enquadramento da unidade e limites físicos

Relatório 4 – Aquisição de terras

Relatório 5 – Plano de Manejo

Considerações:

476. Numa análise preliminar, baseada na breve descrição dos atributos de cada uma das quatro áreas potenciais identificadas no Programa, e considerando a extensão e posição dessas áreas em relação a APP do futuro reservatório e a proximidade com as áreas de influência do AHE São Manoel, ora em análise por esta equipe do IBAMA, além das observações feitas durante sobrevôo realizado na área do empreendimento, infere-se que a Área nº 4 do estudo deverá ser considerada para a elaboração de estudos técnicos com vistas à proposição de unidade de conservação de proteção integral. Embora essa área apresente atualmente uma cobertura florestal fragmentada, existe a possibilidade de interligação com outras áreas próximas entre si, compondo corredores de interesse ecológico, possibilitando, ainda, atender a reivindicação da comunidade, que se posicionou, durante a fase de audiências públicas, favorável a implantação, na referida área, do Parque Ecológico de Paranaita, objeto da Lei Estadual Nº 5.886/91.

477. A Área nº I também é de grande interesse, haja vista seu bom estado de preservação, e a conectividade com APP do reservatório e com áreas adjacentes ao AHE São Manoel.

478. Deve ser verificada, ainda, a possibilidade de apoiar os parques estaduais Cristalino I e Cristalino II, ambos situados na bacia hidrográfica do rio Teles Pires e inseridos na Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, assim como o Parque Nacional de Juruena, situado na Área de Abrangência Regional (AAR) do empreendimento.

Recomendações:

- Aplicar o valor da compensação ambiental calculado em R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), prioritariamente nas seguintes áreas: Áreas propostas para criação de unidades de Conservação nº 1 e nº 4 e nas Unidades de Conservação já existentes Parques Estaduais Cristalino I e Cristalino II e Parque Nacional de Jurueña.

P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais

479. Análise ora efetuada se refere a revisão nº03 de 30/05/2011. O programa visa o enfrentamento dos seguintes impactos: (i) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Educação; (ii) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Esgotamento Sanitário; (iii) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Abastecimento de Água; (iv) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Coleta e Disposição Final de Resíduos; (v) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Segurança Pública; (vi) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Atenção à Saúde; (vii) Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Habitação; (viii) Alteração do Sistema Viário; (ix) Elevação das Receitas Públicas Municipal.

480. Esses impactos estão muito associados à questão de atração populacional estimada em decorrência das obras e correspondente geração de empregos e oportunidades. É importante, considerar que entre a fase de licenciamento prévio e a apresentação do PBA foram realizadas alterações no Projeto da UHE Teles Pires, que permitiram uma maior racionalização do histograma de contratação, incluindo o estabelecimento de meta de contratar 45% dos funcionários entre a população local. Desta forma, no PBA estimou-se que atração populacional máxima será de 8.400 pessoas, o que significa uma redução considerável no afluxo populacional estimado pelo EIA. Na média a atração populacional deverá ser de 4.551 pessoas, sendo que: (i) 3359 pessoas deverão ser atraídas para Alta Floresta; (ii) 1192 para Paranaíta.

481. No que concerne à **abrangência**, as ações do Programa devem incidir sobre os municípios de Alta Floresta e Paranaíta no MT. Não se prevê ações de fortalecimento dos serviços públicos em Jacareacanga, pois não se espera alterações demográficas (afluxo populacional) naquele município, conforme apontado pelo diagnóstico realizado no EIA, em razão da distância de cerca de 500 km entre o local de realização da obra e sede do município.

482. Para a execução das atividades o Programa, foi dividido em três subprogramas: (i) de Compensação Financeira; (ii) de monitoramento socioeconômico; (iii) de Compensação Financeira Complementar. Dado o caráter operacional, os dois primeiros deveriam ser tratados como projeto, pois apresentam objetivos muito específicos, atividades próprias e cronogramas independentes.

Subprograma (ou Projeto) de Compensação Financeira

483. Objetivos:

- Estabelecer Convênio com as Prefeituras dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso, e Jacareacanga, no Estado do Pará visando garantir a oferta de serviços públicos para o excedente populacional atraído pela implantação do empreendimento. Este aumento deverá ser planejado e executado de maneira a melhorar as condições atuais de atendimento propiciando, sempre que possível, condições de atendimento de qualidade superiores às atualmente existentes. Sempre que pertinente, os Convênios serão firmados com órgãos estaduais, como por exemplo, Secretarias de Segurança Pública;

- Implantar ações de apoio às administrações municipais para adequação do setor de ensino e de saúde de Paranaíta e Alta Floresta, visando atender ao crescimento da demanda e aumento da demanda sobre esses serviços em função do ingresso de novas famílias vinculadas às obras;
- Planejar as novas demandas habitacionais nas sedes municipais de maneira a apoiar o planejamento urbano dos municípios visando mitigar e prevenir possíveis problemas habitacionais em decorrência da implantação da UHE Teles Pires;
- Apoiar as administrações públicas a implantar ações que contribuam para que não ocorra queda na qualidade do serviço de segurança pública nos municípios da AII;
- Apoiar as administrações públicas a implantar ações de melhoria e adequação do sistema viário e de saneamento básico, incluindo o abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos;
- Desenvolver atividades de modernização da administração municipal (capacitação e infraestrutura organizacional) em parcerias com os municípios de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga.

484. Foram descritas como metas:

- Atendimento às demandas adicionais sobre infraestrutura e equipamentos sociais municipais e estaduais, de maneira a não provocar impactos negativos na AII;
- Atendimento dos compromissos de apoio estabelecidos em Termos de Convênio a serem firmados de maneira a propiciar integração com planos e programas já existentes e melhoria nos serviços já existentes;
- Execução de medidas apoio à melhoria da gestão municipal nos municípios da AII, de maneira a contribuir para a adequada gestão das receitas adicionais a serem geradas em função da implantação e operação da UHE Teles Pires.

485. Metodologia e atividades:

- Formulação de Convênios com as administrações Municipais e Governo Estadual, como instrumento para sintetizar e acordar as ações/atividades que serão efetivas visando o enfrentamento dos impactos. Esse instrumento deverá ser submetido ao processo de licenciamento ambiental, como condição para emissão da LI.

Educação

- Propõe a construção de 20 novas salas de aulas entre Alta Floresta e Paranaíta.

Esgotamento Sanitário

- Elaboração de estudo para implantação de rede de esgoto em Paranaíta e apoio à Prefeitura para estabelecer convênios com órgãos federais para financiamento da implantação dessa rede.
- Adequação da rede de esgotamento sanitário de Paranaíta com implantação de rede para as residências que atenderão as famílias de trabalhadores da UHE Teles Pires que, estima-se sejam cerca de até 350 unidades.
- Deverão ser realizados estudos para verificação de programas do governo federal que possam complementar o atendimento em saneamento básico, uma vez que existem recursos financeiros para essa finalidade e que podem ser pleiteados pelas municipalidades;
- Estudo e análise da Estação de Tratamento de Alta Floresta e estudo técnico para verificação da necessidade de ampliação da mesma e da rede de coleta de esgoto local

Abastecimento de Água

- Estabelecimento de parceria para elaboração de estudo para ampliação da capacidade de atendimento e reserva do sistema de abastecimento de água (rede de distribuição, estrutura de captação), considerando as seguintes análises: adequação do sistema de medição, complemento da hidrometração, instrumentalização da equipe de operação e ajuste da cobrança tarifária).
- Apoio às Prefeituras para estabelecer convênios com órgãos federais para implantação desse sistema.

Resíduos Sólidos

- Para Alta Floresta, deverá ser estabelecida parceria para adequação da destinação final de resíduos sólidos do município, com apoio técnico à Prefeitura com a elaboração de projeto executivo para obras de melhorias do aterro sanitário de Alta Floresta.
- Em Paranaíta, deverá ser estabelecida parceria com a Secretaria de Obras, Transportes e Saneamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta com o objetivo de elaborar projeto executivo e construir aterro sanitário.

Segurança Pública

- Informatização das unidades de segurança com aquisição de equipamentos e materiais necessários para melhoria da qualidade do atendimento e da capacidade de trabalho dos contingentes policiais;
- Aquisição de viaturas policiais para melhoria de atendimento, da acessibilidade e deslocamento das equipes alocadas nos municípios.

Saúde

- Ampliar a capacidade de atendimento da rede de saúde dos municípios com a implantação de Unidade de Saúde com pronto atendimento nas áreas urbana e rural em Paranaíta e complementação de leitos hospitalares em Alta Floresta.
- Apoiar a ampliação das unidades do Programa de Saúde da Família com suporte às equipes e aquisição de equipamentos

Comentários:

486. Apesar da relação apresentada, a CTHP não apresentou Termos de Compromissos, devidamente assinados com as Prefeituras (Paranaíta e Alta Floresta) e com o Governo do Estado de Mato Grosso. Em reuniões, realizada nos dias 06 e 09 de junho, verificou-se que as negociações ainda estavam em andamento. Desta forma, não foi possível avaliar a relação entre a estimativa de atração populacional e a suficiência das ações de reforço da infraestrutura de serviços públicos (condicionante 2.22 e 2.23) e a inclusão de ações para combate prostituição e da exploração sexual infantil (condicionante 2.24). Portanto, a avaliação daquelas exigências restou prejudicada.

487. Portanto, é necessário que o empreendedor encaminhe documentação que comprove o atendimento às condicionantes supracitadas, os quais deverão ser re-analisados.

Subprograma (ou Projeto) de Monitoramento Socioeconômico

488. **Metas:**

- A partir de informações atualizadas do EIA e PBA, estabelecer linha base, dos municípios da AII do empreendimento;
- Verificar, em cooperação com as instituições oficiais, principalmente a Prefeitura de Paranaíta e Alta Floresta e o Governo do Estado do Mato Grosso, as demandas adicionais por equipamentos públicos de lazer, educação, saúde e segurança;
- Monitorar as alterações socioeconômicas nos municípios afetados durante as fases de construção e de início de operação de forma a planejar ações de compensação, quando cabíveis, com emissão de relatórios periódicos para análise por parte do empreendedor e do órgão de licenciamento;
- Desenvolver procedimentos para ajuste de ações de apoio aos municípios no encaminhamento de soluções a eventuais alterações em relação ao prognóstico planejado.

Metodologia:

489. Pretende-se realizar levantamento quadrimestral de dados primários nos órgãos públicos responsáveis pela prestação de serviço (prefeituras, IBGE, concessionária de energia). Desta forma, pretende-se o estabelecimento de tendências do quadro demográfico (tendo como referência os dados demográficos de 2007) e os outros dados o ano de 2009, como T0. Foi proposto, ainda, a realização de duas campanhas de levantamento de dados diretos (nos meses 20 e 35).

Comentários:

490. Não foi apresentada lista dos principais parâmetros que serão utilizados. O método de obtenção de dados proposto, se ajustado, servirá para avaliar setorialmente a eficiência das ações planejadas, razão pela qual, os serviços públicos (saúde, educação, segurança) devem ser incluídos como objeto do monitoramento.

491. Contudo, o monitoramento apenas por parâmetros indiretos pode não ser suficiente para determinar com precisão o quantitativo de pessoas que serão atraídas para a região. Por outro lado, a previsão de instalação de outros empreendimentos de grande e médio porte na região (AHE's São Manoel e Foz do Apiacas), deve incrementar o afluxo populacional estimado por um lado, e, por outro, tornará mais complexo o monitoramento socioeconômico, o que exigirá a necessidade de apontar a intensidade que cada empreendimento exercerá atração populacional ao longo do tempo. Essa requisição será melhor atendida, com adoção de campanhas de investigação e levantamento de dados primários para determinação da população residente e atraída (pesquisa por amostragem), a exemplo da metodologia adota pela UHE Santo Antônio. De igual maneira, com a evolução da implantação dos outros empreendimentos, em especial a UHE São Manoel que é conduzido na esfera federal, deve-se exigir outras campanhas, dos futuros empreendedores, visando cobrir o horizonte temporal da instalação das UHEs.

492. Desta forma recomenda-se:

- A inserção no monitoramento socioeconômico de parâmetros ligados à saúde: educação (taxa de matrículas, demanda reprimida); segurança (taxa de ocorrências, homicídios e etc);

Subprograma (ou Projeto) de Compensação Financeira Complementar

493. O Subprograma de Compensação Financeira Complementar deverá reavaliar o volume de recursos investidos e verificar a necessidade de complementação baseando-se em levantamentos e estudos, principalmente o monitoramento socioeconômico, com periodicidade anual, durante o período de execução das obras. Cujo objetivo é garantir um mecanismo de ajuste e atualização dos planos de ação de reforço de infra-estrutura e equipamentos sociais, em caso de verificação

de alteração significativa do cenário planejado.

Comentários:

494. Trata-se de uma proposta adequada e inovadora no âmbito da gestão dos impactos por atração populacional.

P.37 - Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas Locais

495. O programa visa mitigar/compensar, os seguintes impactos: (i) Dinamização da Economia; (ii) Afetação de Atividades Produtivas e Perda de Postos de Trabalho. O programa propõe ações a fim de fomentar o empreendedorismo, capacitar os empreendedores locais para as novas oportunidades de negócio, habilitar pequenos e médios empresários locais para o aproveitamento das oportunidades de negócio e treinar e capacitar os trabalhadores das atividades parcialmente afetadas.

496. Programa define como **objetivos**:

- Capacitar os pescadores comerciais, empreendedores e trabalhadores da atividade de garimpo fluvial e de ouro, visando à adequação às condições criadas com a formação do reservatório;
- Fomentar o empreendedorismo e capacitar os empreendedores locais para as novas oportunidades de negócios;
- Contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do turismo na região, produzindo instrumentos para planejar e disciplinar os usos para recreação, lazer e turismo na borda do reservatório;
- Estabelecer parcerias com administrações municipais e estaduais, entidades da organização civil, entidade do *trade* turístico da região, entidades especializadas em oferta de capacitação e de apoio financeiro;
- Realização seminários, cursos de empreendedorismo, oficinas visando o desenvolvimento de Plano de Oportunidades de Investimento nos municípios e elaboração de Planos de Negócios de novas empresas;
- Contribuir para o desenvolvimento dos fornecedores locais com o objetivo de capacitar, promover e assessorar empresas fornecedoras tanto do empreendedorismo como de outras instituições e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento local e regional.

497. São **metas** do programa:

- Promover curso de capacitação técnica para pescadores profissionais e trabalhadores do garimpo fluvial de ouro;
- Estabelecer parcerias com administrações municipais e estaduais, entidades da organização civil, entidade do *trade* turístico da região, entidades capacitadoras e de apoio financeiro;
- Criar e implementar um Plano de Oportunidade de Investimentos dos municípios e divulgar sua existência para a população;
- Montar um total de seis propostas de Planos de Negócios de pequeno e médio porte, no prazo de cinco anos, a contar do início das obras do reservatório, as quais serão elaboradas a partir da identificação e análise das melhores alternativas de investimentos pelos gestores do Programa;
- Apoiar dez empresas de pequeno e médio porte (para investimento ou capital de giros);

- Apoiar micro e pequenos empresários para que se organizem de forma cooperativa;
- Promover cursos de capacitação em Diversificação Produtiva e Excelência nos Negócios;
- Realizar Encontros de Negócios semestrais, envolvendo o consórcio construtor da usina e produtores locais;

498. O programa deverá **abranger** os municípios da AII – Jacarcacanga/PA, Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT. O Programa prevê a realização de seis etapas com atividades distintas e cronogramas distintos conforme organização a seguir:

Atividades	Início	Termino
1 - Diagnóstico da situação local	1º mês	4º mês
2 – Estabelecimento de parcerias	1º mês	4º mês
3 – Cursos de capacitação técnica para pescadores e garimpeiros	19º mês	30º mês
4 – Seminários, cursos e fóruns		
4.1 – Seminário de oportunidades de negócios	5º mês	8º mês
4.2 – Desenvolvimento do Plano de Oportunidade de Investimento	5º mês	10º mês
4.3 – Cursos de empreendedorismo	7º mês	12º mês
4.4 - Oficinas para elaboração de plano de negócios	7º mês	12º mês
4.5 - Cursos de diversificação produtiva e excelência nos negócios	13º mês	24º mês
5 Encontro de Negócios	06º mês	42º mês
06 Seminários de desenvolvimento de fornecedores	01º mês	42º mês

Fonte: P. 37, Programa de apoio à reinserção e fomento das atividades econômicas locais, PBA, vol III parte II, 2011

Comentários:

499. Apesar de apresentar algumas confusões na construção dos objetivos, o programa de maneira geral atende as necessidades e premissas apresentadas no diagnóstico ambiental. Apresenta claramente as atividades que serão desenvolvidas, ainda que com um caráter pouco executivo, o que nesse aspecto pode ser resolvido com a formulação e implementação de um trabalho de trabalho.

500. Em relação à atividade “cursos de capacitação técnica para pescadores e garimpeiros”, deveriam ser realizadas em um período mais próximo ao do enchimento do reservatório e, possivelmente ser transformado em um futuro Projeto de Readequação das Atividades Pesqueiras e do Garimpo Fluvial de Ouro. Desta maneira, recomenda-se:

Recomendações:

- Que a CHTP apresente, em até 30 dias, Plano de Trabalho para as atividades a serem implantadas nos primeiros seis meses;

P.38 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo

501. O programa visa enfrentar os seguintes impactos: (i) modificação das condições para atividades turísticas; (ii) dinamização da economia; (iii) redução da demanda por bens e serviços.

502. Foram informados os seguintes **objetivos** para o programa:

- Planejar e organizar os usos para recreação, lazer e turismo no reservatório e seu entorno, contando com ampla participação dos grupos de interesse envolvidos;
- Criar novas oportunidades de investimentos e implantação de empreendimentos para lazer, desde que de acordo com as diretrizes do PACUERA;
- Criar condições para reposição e ampliação da oferta de postos de trabalho e fontes de renda associados à economia do turismo;

- Fortalecer a identificação da região como pólo turístico regional;
- Criar novas áreas de lazer de modo a compensar espaços atualmente utilizados que serão inviabilizados após o enchimento do reservatório;
- Promover a implantação do empreendimento em consonância com as bases do turismo sustentável.

503. São **metas** segundo o Programa:

- Estabelecer Termo de Convênio e Cooperação entre o empreendedor e as Prefeituras da AII para apoio a elaboração/revisão do Plano Diretor dos municípios e outros;
- Realizar 100% das ações definidas no Termo de Convênio e Cooperação;
- Estabelecer parcerias junto ao *trade* turísticos da região;
- Realizar estudos e reuniões juntos as Prefeituras da AII que servirão de base para o planejamento dos usos turísticos das bordas do reservatório e entorno;
- Identificar e caracterizar 100% das intervenções estruturais que serão compensadas e/ou respostas;
- Elaborar e implantar um Plano de Oportunidades de Negócios específico para as atividades de recreação, lazer, turismo e projetos imobiliários;
- Implantar uma praia artificial onde passará a ser realizado o evento *Fest Praia* e outros eventos municipais de lazer e turismo;
- Elaborar e implementar um Plano de Divulgação de Oportunidades;

504. A **área de abrangência** das ações foi corretamente definida como a AII do empreendimento (Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga). Em termos de **método**, foi proposta a adoção de cinco etapas, com as seguintes atividades e cronogramas:

Etapas/atividades	Início*	Term
1 – Diagnóstico da futura borda do reservatório e entorno	1º	4º
2 – Sensibilização da população atingida	5º	8º
3 – Planejamento dos usos turísticos das bordas do reservatório e entorno		
3.1 – Estabelecimento de Termo de Convênio e Compromisso com as administrações municipais da AII	1º	4º
3.2 – Estabelecimento de parcerias do trade turístico	1º	4º
3.3 – Elaboração e revisão dos Planos Diretores	5º	12º
3.4 – Identificação e caracterização das intervenções estruturais	5º	12º
3.5 – Elaboração de Plano de Oportunidades de Investimentos	5º	10º
4 – Implantação de uma praia artificial	18º	29º
5** Plano de divulgação de oportunidades		
6*** Apoio na implantação de Projeto Museológico no Sítio Arqueológico da Pedra Preta	1º	18º

Fonte: P. 38 Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo, PBA, Vol III parte, 2011

* período em mês de execução da obra

** Atividade sem cronograma definido

*** atividade não prevista na metodologia

Comentários:

505. De uma maneira geral o programa atende aos pressupostos e premissas destacados no EIA e são suficientes para a quitação da Condicionante 2.25, visto que apresentará como produto, no mínimo, a reconstrução do equipamento de lazer *fest* praia que ficará inutilizado pela implantação do reservatório. Por outro lado, apresenta cronograma adequado e define com clareza a área de abrangência das ações.

506. Negativamente o projeto, aliás, o PBA, como todo, é pouco executivo e isso dificultará o acompanhamento por parte do IBAMA, razão pela qual será necessária a apresentação de Plano de Trabalho semestral das atividades.

507. Registra-se que não foi **apresentado** cronograma para realização da atividade Plano de divulgação de oportunidades e, surgiu apenas no item cronograma uma atividade que não está prevista na metodologia. Desta maneira, será necessário que o concessionário esclareça tais lacunas.

P.39 - Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência

508. O Plano de Desenvolvimento dos Territórios da AII do AHE Teles Pires, visa atender solicitação apresentada pelos prefeitos dos municípios em questão. Ele foi proposto como uma possibilidade de articular as ações de obrigação do empreendedor e as necessidades dos municípios visando à criação de um alicerce para o crescimento econômico da região, e que as atividades desde a etapa de construção possam ser integradas a planos municipais e regionais, de maneira a potencializar o crescimento sustentável de longo prazo.

509. São **objetivos** descritos pelo Programa:

- Desenvolver estudos e ações para potencializar os efeitos econômicos e sociais positivos da UHE Teles Pires, de acordo com as vocações e características regionais;
- Planejar a médio e longo prazo o investimento em setores importantes para o desenvolvimento regional, inclusive após a conclusão das obras da UHE;
- Centralizar e consolidar o debate de temas relacionados à implantação da UHE Teles Pires e promover a articulação com os municípios;
- Contribuir para a busca de entendimento e relacionamento pró-ativo e transparente com todas as partes interessadas direta ou indiretamente afetadas pelo projeto;
- Contribuir como fórum de debates intermunicipal para o estabelecimento de critérios e promoção dos usos múltiplos propostos para o futuro reservatório;
- Divulgar os projetos e as ações das administrações e do empreendedor em relação ao empreendimento.

510. São **Metas** do programa:

- Promover reuniões entre os órgãos intervenientes e a sociedade civil sobre as interfaces entre as ações decorrentes do empreendimento;
- Definir formato institucional e operacionalização das ações;
- Definir prioridades de desenvolvimento regional;
- Analisar estudos técnicos e documentos produzidos;
- Definir projetos prioritários e formatar parcerias;
- Acompanhar a implantação dos projetos, coordenando as ações de todas as partes intervenientes;
- Divulgar as ações trabalhos em curso junto à população.

511. Propõem-se as seguintes atividades:

Etapas/atividades	Início*	Term
1 - Formalização de uma estrutura institucional e forma de funcionamento	1º	12º
2 - Contatos e articulações com os representantes dos governos municipais e outros representantes de setores produtivos dos municípios	1º	4º

3 - Contatos e articulações de representantes de outras partes interessadas intervenientes em projetos de desenvolvimento regional	1º	4º
4 - Levantamento de entidades representativas dos municípios, representantes do poder executivo estadual, do poder executivo municipal e da população em geral	3º	4º
5 - Realização de reuniões periódicas para definição da agenda de trabalho e metas anuais	5º	35º
6 - Divulgação das reuniões a serem realizadas e das decisões tomadas	3º	46º
7 - Definição de atribuições, responsabilidades e prioridades para a execução do Plano de Desenvolvimento Regional.	1º	4º
8 - Apresentação de documento consolidando as diretrizes e projetos prioritários do Plano de Desenvolvimento de Territórios	44º	44º
9 - Reuniões de Acompanhamento no processo de implementação	47º	58º

* Mês em relação à obra

Fonte: P 39 Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta, PBA, Vol. 3 parte II, 2011

Comentários:

512. Não foi possível entender a lógica de organização das atividades, especialmente a atividade "apresentação de documento consolidando as diretrizes e projetos prioritários do Plano de Desenvolvimento de Territórios", programado para ocorrer no 44º mês, visto que esse deve ser a priori o instrumento definidor das ações articuladas. Portanto, se tal programação estiver correta, o desenvolvimento do plano de desenvolvido só ocorreria no final da obra, o que não é desejado, pois, espera-se, que já se terá investido o necessário para o enfrentamento dos impactos advindos da pressão migratória e, nesse caso, a desejada complementaridade entre as ações não ocorrerá. Preferimos entender que tal planejamento esteja incorreto na sua expressão gráfica. Desta maneira, torna-se fundamental impor condição para que a CHTP reapresente a informação, adequando à previsão de implantação do referido plano ao cronograma de obras e a realização das atividades de reforço à infraestrutura e aos equipamentos sociais.

513. Não obstante, a ideia da instituição de um plano de desenvolvimento dos territórios de Jacareacanga, Paranaíta e Alta Floresta - AII da UHE Teles Pires e região porção afetada pelo fluxo migratório, conforme EIA -- é algo bastante sedutor e instigante, pois representaria a possibilidade de um arranjo multi-institucional com a criação de uma estrutura de governança local para articular as ações que precisam ser complementares, para garantir um crescimento econômico sustentado, a exemplo do esforço que está sendo realizado para UHE Belo Monte (PDRS).

514. Essa proposta é ainda mais interessante, porque teve sua iniciativa no poder público local. A importância reside no fato de que o PBA prevê e planeja uma série de intervenções e investimento nos territórios em questão, para fazer frente ao aumento de pressão sobre os principais serviços públicos (saúde, educação, segurança). Contudo, esses serviços são de obrigação do poder público e só terão eficácia plena se obtiver a adesão dos municípios e dos governos estaduais para: (i) planejar e dimensionar as estruturas; (ii) para apresentar as especificações necessárias às construções e equipamentos; (iii) para disparar processos internos de contratação de pessoal; (iv) para integrar as novas unidades à suas estruturas operacionais.

515. Apesar das considerações expostas na presente avaliação, considera-se que as informações apresentadas até o momento são suficientes para indicar o andamento satisfatório do atendimento à condicionante 2.27, que deverá se tornar pleno durante o processo de instalação da usina, com a concretização das ações planejadas.

P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

516. O presente Programa, na sua versão 0, foi submetido à discussão durante seminário - realizado entre o Ibama e o CHTP, entre os dia 03 e 05 de maio em Brasília, conforme ATA



incorporada ao processo de licenciamento ambiental, demandando alguns ajustes. Portanto, a análise ora desenvolvida aprecia a **versão 01**, que já incorpora os resultados do seminário.

517. O público alvo desse programa é composto por moradores e trabalhadores sujeitos à realocação em função de perda de terras, e também aqueles que tiverem perdas econômicas comprovadas em suas atividades, como pescadores, proprietários de estabelecimentos rurais, ilhas, pousadas e balsas que poderão sofrer redução em suas atividades econômicas, de lazer ou turísticas como consequência da substituição de uso do solo na Área de Influência Direta (AID) do AHE Teles Pires. Essa perda econômica deverá ser objeto de avaliação ou monitoramento para verificar se algum impacto potencial chega a se materializar em um impacto econômico negativo atribuível ao empreendimento.

518. Foram identificados os seguintes **objetivos** para o programa:

- Organizar o processo de aquisição de terras e indenização de benfeitorias, tendo em vista a garantir que este seja transparente, que se realize tempestivamente e que se desenvolva de forma socialmente adequada, com valores fixados mediante consenso entre as partes, e garantindo que os direitos trabalhistas e sociais sejam respeitados pelos empregadores;
- Compensar os donos de balsa, mergulhadores e outros empregados do garimpo de baixão pelos custos decorrentes da adequação da atividade às novas condições ou da reinstalação da atividade em outros locais, bem como os detentores de direitos minerários que serão afetados;
- Garantir a reposição de moradia para famílias ribeirinhas em situação de vulnerabilidade a processos compulsórios de deslocamento;
- Minimizar os riscos de criação de passivo social associado ao desaparecimento de empregos atualmente gerados no setor de turismo (pousadas flutuantes), promovendo ações de apoio à reinstalação dos estabelecimentos;
- Compensar a perda de atrativos turísticos por meio da potencialização das oportunidades de lazer propiciadas pelo reservatório, com a implantação de novas infraestruturas de acesso, praias artificiais, marinas e balneários;
- Compensar perdas econômicas comprovadas resultantes em atividades de pesca profissional ou garimpo, que porventura não tenham sido completamente mitigadas após as medidas previstas no Programa de Monitoramento de Atividade Pesqueira (P.43), no Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias (P.08), PACUERA (P.44) do PBA e no Programa de Gerenciamento e Controle de Usos Múltiplos do Reservatório (Anexo 5 do Relatório Demonstrativo de Atendimento às Condicionantes do Licenciamento Prévio). Esses Programas prevêm ações específicas de apoio a estes público alvo visando mitigar e recompor as suas respectivas condições de vida, coordenadamente com o monitoramento previsto no Programa.

519. Apresentam-se como metas:

- Garantir a justa indenização e/ou reposição das condições de produção e moradia, refletidas em padrões de qualidade de vida no mínimo equivalentes as desfrutadas hoje, respeitando a legislação em vigor;
- Contribuir para o ordenamento da área de entorno do futuro reservatório, de maneira a garantir a compatibilização entre os usos atuais e os propostos para o futuro reservatório.
- Recompor as condições de trabalho e geração de renda das pessoas afetadas pela substituição do uso do solo na área de implantação do empreendimento;

- Capacitar a população afetada para o desenvolvimento de outras atividades econômicas, nos casos em que durante o monitoramento das alterações induzidas pelo empreendimento se verifiquem variações ambientais que inviabilizem a continuidade na atividade atual com o mesmo nível de intensidade econômica.

Abrangência:

Tabela: Número de propriedades, edificações e moradores cadastrados na AID do empreendimento em 2011

Tipologia	Nº propriedades	Nº Edificações	Nº Moradores
Agropecuária	113	41	30
Sítios e fazendas	83	41	30
Assentamento do Incra	30	0	0
Turismo e Lazer	13	12	0
Ilhas com uso particular	7	7	0
Ilhas sem uso particular	1	0	0
Pousadas flutuantes	5	5	0
Transporte Fluvial	1	6	16
Balsa do Cajueiro	1	4	16
Garimpo Fluvial de Ouro	2	2	0
Balsas de garimpo	2	2	0
Outros	1	2	8
Associação de Pescadores Esportivos de Paranaita -- EPEP	1	2	8
Total de Estabelecimentos	130	63	54

Fonte: P.40 Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, PBA, revisão 01, 2011

520. O Programa informa que foram encontradas as seguintes tipologias de pessoas e atividades afetadas:

Categorias de população a ser indenizada e/ou reassentada na área rural:

- Proprietário residente de área rural – detém a propriedade (título legal) do terreno e das benfeitorias realizadas no local, quer seja na pecuária, na agricultura ou extrativismo;
- Proprietário não residente de área rural – explora a propriedade com pessoal empregado, ou arrenda para terceiros;
- Assentado em Projeto de Assentamento Rural do INCRA - detém cessão ou título do INCRA e direito de propriedade sobre as benfeitorias implantadas no seu lote;
- Ocupante ou posseiro de área rural – ocupante de fato sem titulação legal ou com titulação imperfeita;
- Gerentes ou caseiros de propriedade rural e das ilhas – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família;
- Empregados assalariados residentes em propriedade rural;
- Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma;
- Ocupante ou posseiro das ilhas - ocupante de fato sem titulação legal ou com titulação imperfeita;

Categoria de população cuja atividade econômica será afetada:

- Agricultor responsável por exploração agrícola ou pecuária em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;

C. *MM* *J.* *MM*

- Empregado fixo (permanente) de atividade agrícola ou pecuária a ser realocada;
- Praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;
- Proprietário de pousada instalada na área de inundação;
- Proprietário de estabelecimento comercial instalado na área de inundação.

Categoria de população cuja atividade econômica não necessariamente será realocada, mas poderá sofrer redução de atividade e/ou rentabilidade:

- Pescadores profissionais registrados que atuam na AID e pessoas que praticam a pesca para subsistência;
- Proprietários de balsas de garimpo fluvial de ouro;
- Proprietários das balsas flutuantes ligados ao uso do rio Teles Pires;
- Proprietário da balsa de travessia;
- Empregados da balsa de travessia e de garimpo.

Tipologia Geral das medidas apresentadas:

- Indenização – esta modalidade significa o pagamento em dinheiro do valor referente aos bens e atividades comprometidos pela implantação do empreendimento para aqueles que preferem recompor, de forma autônoma, suas atividades produtivas e moradia.
- Realocação na Propriedade – essa alternativa significa a transferência de benfeitorias moradias para a área remanescente da propriedade, além de recursos e assistência técnica para a reorganização das atividades produtivas. É possível de ser adotada nos casos na qual a área remanescente seja considerada viável no seu potencial produtivo.
- Reassentamento – significa a mudança da população para um novo local, contemplando novas terras para produção, moradias e infra-estrutura.
- Assistência técnica – Contempla o apoio direta ou indiretamente aos afetados, através de ações de assistência social, assessoria técnica e/ou jurídica e outras que se fizerem necessárias para minimizar o transtorno ocasionado pela necessidade de mudança ou outras alterações impostas pelo empreendimento.
- Carta de crédito – contempla uma alternativa de indenização de propriedades, por meio de carta de crédito ao proprietário afetado, autorizando-o a dispor de uma determinada quantia de dinheiro proveniente da desapropriação de suas terras, permitindo a compra de outra área de sua escolha em um terceiro local.

Metodologia / Atividades a serem desenvolvidas:

- **Operacionalização da Unidade de Gerenciamento do Programa** -- Formação de equipe especializada, sob coordenação do empreendedor e que será responsável pela execução do Programa. Contará com apoio jurídico;
- **Realização de Cadastro Físico e Socioeconômico** – visando o levantamento de informações sobre o conhecimento estrutura das propriedades e caracterização da população a ser atingida;
- **Valoração de Propriedades e Benfeitorias** – Adotar-se-á valoração da terra, como terra nua, com base em pesquisa de valores regionais e, benfeitorias adotar-se-á a base de custo de reposição sem depreciação, com levantamentos regionais de custos de construção e bens utilizados, conforme ABNT 14653. Adotar-se-á o método de zonas de

valor homogêneos para composição e classificação de unidades dentro do território. O método consiste em estabelecer equações em função de variáveis de uso, proximidade de benfeitorias, proximidade de centros urbanos e outras que influenciam a composição dos valores de mercado;

- **Elaboração e Detalhamento dos Planos de Compensação Segundo a Matriz de Elegibilidade** - Após a completa caracterização e classificação do universo da população e atividades econômicas a ser objeto do programa e concluído o processo de valoração das propriedades afetadas, serão detalhados os planos de compensação de cada afetado. Esses planos de compensação incluirão as valorações indenizatórias pertinentes (anexando-se os respectivos laudos de avaliação), e a descrição das medidas complementares e opções que estarão disponíveis para cada afetado, inclusive alternativas e opções segundo aplicável;

Tabela: Matriz de tratamento

Tipologia	Medidas	Recomendações
Proprietário residente de área rural - detém a propriedade (título legal) do terreno e das benfeitorias realizadas no local, quer seja na pecuária, na agricultura ou extrativismo;	<ul style="list-style-type: none"> • Compensação pelas benfeitorias; • Compensação pelo valor da terra nua a valor de mercado; • Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo; • Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável, ou; • Apoio na busca, seleção e compra de propriedade alternativa; • Apoio na obtenção de autorização de desmatamento se comprovado que isto é inevitável para restituir as fontes de ingresso em função da ausência de propriedades já desmatadas com valor acessível; • Apoio logístico de mudança; • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias; • Apoio mediante gestões em nível institucional destinadas a garantir a disponibilização das vagas necessárias em escolas próximas (se pertinente); • Direito a participar de programa de extensão rural; • Monitoramento da reinserção social (durante dois anos após a realocação). 	<ul style="list-style-type: none"> • Estender monitoramento da reinserção social para um período de 03 anos após a realocação, para todas as tipologias de público.
Assentado em Projeto de Assentamento Rural do INCRA - detém cessão ou título do INCRA e direito de propriedade sobre as benfeitorias implantadas no seu lote	<ul style="list-style-type: none"> • Negociação com o INCRA se for necessário o remanejamento de assentados com cessão de uso da parcela do projeto de assentamento para reassentamento em propriedade rural com potencial produtivo e infraestrutura equivalente; • Quando o assentado já possuir o título, há que se verificar a data do documento, uma vez que esse título é inalienável pelo prazo de 10 anos. Se o título tiver menos de 10 anos o INCRA deverá participar da negociação. Se tiver mais de 10 anos a negociação será direta com o assentado, que, nesse caso, é o proprietário legal do imóvel; • Compensação pelas benfeitorias; • Compensação pelo valor da terra nua a valor de mercado; • Apoio na obtenção de autorização de desmatamento se comprovada a necessidade; 	

mmw

mmw

	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio logístico de mudança (se necessário); • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias; • Direito a participar de programa de extensão rural; • Apoio mediante gestões em nível institucional destinadas a garantir a disponibilização das vagas necessárias em escolas próximas. (se pertinente); • Monitoramento da reinserção social (durante dois anos após a realocação). 	
Ocupante ou posseiro de área rural – ocupante de fato sem titulação legal ou com titulação imperfeita	<ul style="list-style-type: none"> • Compensação pelas benfeitorias; • Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo; • Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável, ou; • Apoio na busca, seleção e compra de propriedade alternativa. ou • Reassentamento para uma unidade habitacional; • Apoio na obtenção de autorização de desmatamento se comprovada a necessidade; • Apoio logístico de mudança; • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias; • Direito a participar de programa de extensão rural; • Apoio mediante gestões em nível institucional destinadas a garantir a disponibilização das vagas necessárias em escolas próximas. (se pertinente); • Monitoramento da reinserção social (durante dois anos após a realocação) 	
Gerentes ou caseiros de propriedade rural – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da situação de continuidade de emprego e moradia na nova propriedade do empregador (a elegibilidade a medidas dependerá desta condição); • Apoio na busca de emprego alternativo; • Apoio na busca de moradia alternativa; • Apoio junto ao empregador de origem, visando garantir o pagamento integral dos direitos trabalhistas na rescisão; • Apoio logístico de mudança; • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias; • Direito a participar em programas de capacitação para ocupações alternativas, inclusive na construção civil; • Direito de preferência (segundo capacitação adquirida) para emprego na construção do AHE Teles Pires; • Direito a participar de programa de extensão rural; • Apoio mediante gestões em nível institucional destinadas a garantir a disponibilização das vagas necessárias em escolas próximas. (se pertinente); • Monitoramento da reinserção social (somente em caso de perda de moradia e limitado a um período de dois anos); 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando a possibilidade de perda de moradia para esse público, recomenda-se acrescentar como possibilidade de tratamento a previsão Reassentamento para uma unidade habitacional;
Proprietário não residente de terra ou fazenda – explora a propriedade com pessoal empregado, ou arrenda para terceiros:	<ul style="list-style-type: none"> • Compensação pelas benfeitorias; • Compensação pelo valor da terra nua a valor de mercado; • Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo; • Realocação na propriedade, a ser privilegiada como 	

	<p>opção sempre que viável, ou;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio na obtenção de autorização de desmatamento se comprovado que isto é inevitável para restituir as fontes de ingresso em função da ausência de propriedades já desmatadas com valor acessível; • Apoio logístico de mudança; • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias; • Apoio mediante gestões em nível institucional destinadas a garantir a disponibilização das vagas necessárias em escolas próximas (se pertinente); • Direito a participar de programa de extensão rural; 	
Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da situação de continuidade da sua condição comercial na nova propriedade do empregador (a elegibilidade a medidas dependerá desta condição); • Apoio na busca de área alternativa para arrendamento; • Apoio junto ao empregador de origem, visando garantir o pagamento integral dos direitos contratuais na rescisão; • Apoio logístico de mudança; • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias da sua propriedade segundo estabelecido na rescisão contratual; • Direito a participar de programa de extensão rural; • Monitoramento da reinserção social (somente em caso de perda de moradia e limitado a um período de dois anos). 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando a possibilidade de perda de moradia para esse público, recomenda-se acrescentar como possibilidade de tratamento a previsão Reassentamento para uma unidade habitacional;
7) Ocupante ou posseiro de ilhas - ocupante de fato sem titulação legal ou com titulação imperfeita:	<ul style="list-style-type: none"> • Compensação pelas benfeitorias; • Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo; • Reassentamento; • Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa, ou • Apoio logístico de mudança; • Apoio logístico para recuperação e transporte de benfeitorias; • Direito a participar de programa de extensão rural; • Monitoramento da reinserção social (durante dois anos após a realocação). 	
População cujas atividades econômicas serão realocadas		
Agricultor responsável por exploração agrícola ou pecuária em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra	<ul style="list-style-type: none"> • A valorização de benfeitorias em área rural de acordo com a NBR 14.653-3/04 já inclui compensação pela perda de produção, inclusive produção remanescente de culturas permanentes, não cabendo compensação complementar por este conceito; • Compensação por meses improdutivos durante o processo de transferência para nova área (caso houver); • Direito à capacitação. 	
Empregado fixo (permanente) de atividade agrícola ou pecuária a ser realocada	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da situação de continuidade de emprego na nova propriedade do empregador (a elegibilidade a medidas dependerá desta condição); • Apoio na busca de emprego alternativo; • Apoio junto ao empregador de origem, visando garantir o pagamento integral dos direitos trabalhistas na rescisão; • Direito a participar em programas de capacitação 	



	<p>para ocupações alternativas, inclusive na construção civil;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direito de preferência (segundo capacitação adquirida) para emprego na construção do AHE Teles Pires; • Direito a participar de programa de extensão rural 	
Praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação para continuidade da prática em áreas alternativas, inclusive áreas preservadas dentro da nova APP a serem adquiridas pelo empreendedor, prévio entendimento junto ao IBAMA. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir esse público em ações de monitoramento e reinserção social pelo período previsto;
Proprietários de pousadas instaladas na área de inundação	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio na busca, seleção e habilitação de novos locais para balneários; • Compensação pela benfeitoria; • Compensação por perdas temporárias decorrentes de suspensão de atividade atribuível ao empreendimento (caso houver); • Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável, ou • Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa, • Direito a participar de programas de assistência técnica específicos para atividades turísticas, conforme previsto no Programa de Reinserção e Fomento as Atividades Econômicas Locais. • Monitoramento econômico continuado (limitado a dois anos); 	
Proprietário de estabelecimento comercial instalado na área de inundação	<ul style="list-style-type: none"> • Realocação na propriedade, a se privilegiada como opção sempre que viável, ou • Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa, ou • Reassentamento para unidade habitacional; • Direito a participar de programas de assistência técnica específicos para atividades turísticas, conforme previsto no Programa de Reinserção e Fomento as Atividades Econômicas Locais. • Monitoramento econômico continuado (limitado a dois anos); 	
População cujas atividades econômicas não serão realocadas		
Pescadores profissionais registrados que atuam na AID e pessoas que praticam a pesca para subsistência (e que poderão continuar exercendo a pesca durante e após as obras):	<ul style="list-style-type: none"> • Acordos com IBAMA e setor privado para inserção dos pescadores profissionais em um programa "Guardião das Águas", a exemplo do programa "Guardião da Floresta", aplicado na região amazônica; • Compensação pela perda de benfeitorias, tais como ranchos de pesca, eventualmente afetadas pela cota de inundação; • Direito a participar de programas de assistência técnica específicos para atividades pesqueiras caso se verifique perda de rentabilidade econômica no monitoramento a ser desenvolvido no âmbito do Subprograma de Acompanhamento da Atividade Pesqueira; • Convênio (empreendedor e Colônias de Pesca) para fortalecimento do sistema cooperativo, com vistas à colocação do produto no mercado local e regional; • Inclusão no programa de capacitação para emprego na construção da AHE Teles Pires. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento de 3 anos; • Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo;
Proprietários de balsas de	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de compensação financeira, 	

garimpo fluvial de ouro:	<p>previamente estipulada em comum acordo entre empreendedor e a concessionária, os donos de balsas de garimpo fluvial de ouro e os mergulhadores, pela eventual restrição de garimpo em algum momento da obra;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento dos custos do traslado das balsas para outros trechos do rio, caso se caracterize a impossibilidade em prosseguir com a atividade no local; • Direito a participar de programas de assistência técnica específicos para o garimpo caso se verifique perda de rentabilidade econômica no monitoramento a ser desenvolvido no âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias; • Inclusão no programa de capacitação para emprego na construção do AHE Teles Pires. 	
Proprietários das balsas flutuantes e da balsa de travessia	<ul style="list-style-type: none"> • Compensação por perdas temporárias decorrentes de suspensão de atividade atribuível ao empreendimento (caso houver); • Monitoramento econômico continuado (limitado a dois anos); • Direito a participar de programas de assistência técnica, conforme previsto no Programa de Reinscrição e Fomento as Atividades Econômicas Locais. 	
Empregados da balsa de travessia e de garimpo:	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio para busca de trabalhos alternativos; • Inclusão no programa de capacitação para emprego na construção do AHE Teles Pires, caso haja interesse. 	

Fonte: P.40 Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, PBA, revisão 01, 2011

Critérios de Viabilidade de Remanescente

521. Foram apresentados os seguintes critérios preliminares para viabilidade de remanescente:

- Deverá ser atendida a metragem mínima de 50 hectares;
- Será considerada viável desde que tenha 30% de área aproveitável;
- Será considerada viável desde que não perca funcionalidade por causa do enchimento do reservatório.

Sistema de Consulta à população

522. Segundo o programa será aplicado o formato estipulado pela Resolução ANNEL nº 259/2003, incluindo, realização de reuniões temáticas públicas segundo macrotemas como: cadastro socioeconômico, caderno de preços, critério de elegibilidade e alternativas de realocação e reassentamento.

Outros:

523. O programa informa ainda: (i) os procedimentos de negociação e desapropriação judicial; (ii) de monitoramento e assistência na mudança; (iii) monitoramento da reinscrição social; (iv) monitoramento da viabilidade econômica de atividades reorganizadas.

524. Foram apresentados os seguintes indicadores:

- O número de consultas e reclamações específico do programa, recebidas pelo empreendedor;

mm

- O prazo para emissão de respostas e esclarecimentos aos reclamantes;
- Percentuais de demandas recebidas pelo empreendedor classificadas por grupo de público-alvo e por grupo temático;
- Número de reuniões realizadas com as partes interessadas;
- Número de mão-de-obra com direitos preferenciais efetivamente contratada;
- Percentual de laudos de avaliação concluídos;
- Percentual de propostas de negociação apresentadas à população afetada;
- Percentual de processos de negociação concluídos.

Comentários:

525. A revisão 01 do programa foi apresentada, conforme o requerimento de alterações discutido no seminário técnico realizado em maio, sendo considerada, suficientemente consistente para balizar o processo de remanejamento na fase de instalação. Considera-se que foram apresentadas medidas de tratamento compatíveis com as tipologias sociais presentes na área e que foram apresentados ainda, os mecanismos de participação e controle social. Desta maneira, a presente versão, atende aos objetivos da condicionante 2.26 da LP.

526. Adicionalmente, recomenda-se que sejam observados os seguintes procedimentos para aprimoramento do trabalho a ser executado:

527.

- Estender monitoramento da reinserção social para 03 anos para todas as categorias sociais, inclusive para o público: Praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;
- Prever como medida de tratamento, o reassentamento em unidade habitacional, para os públicos: (i) Gerentes ou caseiros de propriedade rural – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural; (ii) Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma.
- Apresentar os indicadores que serão adotados até 30 dias antes da execução das atividades de monitoramento da reinserção social;
- Acrescentar no rol dos indicadores de acompanhamento do Programa, os seguintes: (i) percentual de processos concluídos amigavelmente; (ii) percentual de processos ajuizados; (iii) avaliação da satisfação do público do programa (realizada por meio de entrevista o questionário).

528. Além desses ajustes, adotar as seguintes condições:

- Toda ação de indenização e remanejamento deve ser precedida da realização do cadastro socioeconômico, da elaboração de caderno de preços e da elaboração dos respectivos laudos;
- Todos os laudos devem ser assinados pelos interessados e deve ser fornecida uma cópia do documento ao interessado;

- Os documentos de referência caderno de preço e cadastro socioeconômico devem ficar disponíveis para os interessados em local de fácil acesso;

Programas de Apoio ao Plano de Gestão Ambiental

P.41 - Programa de Interação e Comunicação Social

529. O presente programa visa atender a diversos impactos diagnosticados no EIA, em especial: (i) geração de expectativas na população; (ii) perda de terras e benfeitorias; (iii) alteração na dinâmica demográfica; (iv) aumento da demanda por serviços públicos e pressão sobre a Infraestrutura e outros. Além de buscar a potencialização de alguns impactos positivos, segundo consta na proposta do programa.

530. O programa informa que seu **objetivo** central é a manutenção de mecanismos adequados de comunicação com todas as partes interessadas e empreendedor, propiciando tanto a difusão de informações, de forma a garantir a transparência das ações do empreendedor, como recebimento de sugestões e críticas, permitindo o contínuo aprimoramento das ações sob responsabilidade do empreendedor.

531. São **objetivos** ainda:

- Divulgar com total transparência, tanto junto aos colaboradores internos quanto ao público externo, os objetivos do empreendimento, o projeto, os impactos potenciais das obras e da operação da UHE; os programas de controle ambiental das obras e; os canais de contato para esclarecimentos e reclamações;
- Repassar informações sobre o empreendimento à população residente nas áreas de influência, o cronograma dos principais eventos das obras, as principais transformações socioeconômicas decorrentes de sua construção e operação;
- Estabelecer um relacionamento de confiança com as comunidades a serem afetadas de maneira mais direta;
- Padronizar os procedimentos de comunicação sobre as obras, garantindo que somente interlocutores autorizados transmitam as informações e que o façam de maneira congruente, sem entrar em contradições;
- Contribuir, por meio da comunicação, para a minimização de eventuais impactos potenciais associados às diversas fases do empreendimento;
- Estabelecer canais de interlocução sistemática entre o empreendedor e os diversos segmentos das comunidades envolvidas, Poder Público local e representações da sociedade civil organizada, de maneira a permitir que o empreendedor se mantenha informado sobre as expectativas e demandas da população decorrentes do processo de implantação da UHE;
- Apoiar outros Programas Ambientais nas suas necessidades de comunicação social;
- Identificar todas as partes interessadas intervenientes, buscando estabelecer os canais de comunicação mais adequados para ser utilizados;
- Promover, caso mostre-se pertinente, o estabelecimento de parceiras para ações conjuntas com outros atores sociais locais e regionais em campanhas específicas em consonância com o Plano de Gestão Ambiental.
- Foram identificadas como **metas**: Realização, durante todo o período de construção, de campanhas de divulgação nos meios de comunicação locais, nos municípios afetados pelas obras da UHE, com foco na descrição do avanço das obras e na programação de abertura de frentes de trabalho, envolvendo a realização de atividades em cada município afetado;

- Realização de campanhas locais de divulgação sobre a abertura de novas frentes de obras de obra, sempre com pelo menos dez (10) dias de antecedência, dirigidas à população de entorno imediato (AID);
- Implantação e gerenciamento de um Sistema de Atendimento a Consultas e Reclamações, respeitando a meta de encaminhamento de esclarecimentos e/ou providências em até dez (10) dias em todos os casos;
- Apoiar atividades de implantação e divulgação de resultados de outros programas integrantes do PBA;
- Gerenciar o atendimento de informações junto a órgãos de imprensa ou comunicação de abrangência regional ou nacional, garantindo o fornecimento de informações fidedignas sobre o empreendimento e implantação de compromissos sócio-ambientais.

532. O programa deverá abranger a AID e AII com maior intensidade. Foram identificados os seguintes instrumentos de comunicação que serão utilizados: (i) boletins informativos em rádio, televisão e jornais; (ii) material impresso – folders; (iii) canal 0800.

533. Foram descritas as seguintes atividades: (i) Divulgação e comunicação na fase de planejamento e licenciamento; (ii) Divulgação dirigida, vinculada ao processo de compensação pela perda de terras e reassentamento da população afetada; (iii) Divulgação e comunicação nas fases de construção e enchimento do reservatório; (iv) Atendimento a consultas e reclamações; (v) Comunicação social durante a operação.

534. O programa informa que adotará os seguintes **indicadores**:

- A realização de 100% das atividades e comunicação previstas;
- A plena operacionalização de um sistema de recebimento de consultas e reclamações da população desde o início dos trabalhos de mobilização do empreendimento;
- O Atendimento da meta de 10 dias para encaminhamento de esclarecimentos e respostas a consultas e/ou reclamações recebidas;
- Identificação do grau de informação da população da região em relação ao empreendimento;
- Número de eventos e atividades realizadas;
- Número de materiais de divulgação produzidos e distribuídos, em relação a cada assunto definido, em relação ao satisfatório atendimento do público da AID e AII.

Comentários:

535. O programa apresenta metas, apenas simplórias para os desafios que foram atribuídos a ele (o programa) na fase de licenciamento prévio. De uma maneira geral o programa é bastante genérico, o que implicará em dificuldades na sua implantação, justificando a imposição de medida para que a empresa comprove o início ações do programa, bem como a obrigatoriedade de apresentar planejamento semestral de atividades.

536. Por outro lado, para que o programa tenha mais robustez frente aos impactos negativos que pretende mitigar e aos positivos que pretende potencializar, deverão ser alterados e acrescentados os seguintes pontos:

- Promover campanhas de comunicação voltadas ao enfrentamento e combate da prostituição e exploração sexual infantil, envolvendo, especialmente, parcerias com instituições locais;

- Promover seminários/reuniões públicas, com periodicidade ao menos anual para divulgação dos principais resultados dos Programas ambientais;
- Aferir semestralmente o grau de informação da população da região, segregada em população geral (municípios da AII) e população Diretamente Afetada (ADA);
- Ampliar, até o 06º mês da obra, a duração da Campanha Geral de Divulgação do Empreendimento;

P.42 - Programa de Educação Ambiental

537. O programa de Educação Ambiental para UHE Teles Pires foi apresentada, em uma versão inicial, a qual foi discutida no seminário entre 02 e 05 de maio, resultando na versão 01, em análise do momento. Para orientar a revisão do programa foi emitida, pelo Ibama, a NT nº 25/2011-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, sintetizando as principais diretrizes para o funcionamento de Programas de EA em processos de licenciamento de hidrelétricas.

538. São **objetivos** do Programa:

- Desenvolver Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), com o objetivo de identificar os atores sociais envolvidos, as demandas socioambientais da região, definindo os sujeitos prioritários das ações educativas e os principais temas que deverão ser abordados na execução dos futuros Projetos de Educação Ambiental;
- Estabelecer um vínculo de participação da população com as orientações sobre a adequada utilização das áreas do reservatório e seu entorno, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires – PACUERA;
- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental da AID, por meio da conscientização ambiental da população;
- Estimular o desenvolvimento de uma postura ecológica individual e coletiva, visando à produção de reflexos tanto em questões práticas e cotidianas – tais como diminuição de desperdícios, reutilização e reciclagem de materiais –, como em questões mais abrangentes, visando à conservação e preservação do meio ambiente para benefício das gerações atuais e futuras;
- Disponibilizar para a população informações relativas às características ambientais da região através do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP);
- Discutir e produzir conhecimento sobre os conceitos de desenvolvimento sustentável para a pesca e o turismo;
- Discutir e produzir conhecimento que contribuirá para a assimilação da população sobre as questões ambientais locais conforme os temas abordados nas Linhas de Ação do Programa.

539. Em consonância com as diretrizes apresentadas na NT 25/2011, foram definidas as seguintes linhas de ações para este programa: (i) Fortalecimento da participação social com vistas à redução de conflitos; (ii) Percepção, gestão e convivência com as alterações ambientais introduzidas pela formação do reservatório e pelo novo ordenamento territorial do entorno.

540. Em termos de atividades a execução do Programa compreenderá:

- Ações iniciais – destinação à formação da equipe, cujo requisito é a experiência em ações participativas de educação ambiental;

- Estabelecimento de parcerias, para integração dos *stakeholders*;
- Realização de DRP para: (i) identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que estejam direta ou indiretamente relacionados à implantação e operação de empreendimento em licenciamento; (ii) identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que não estejam relacionados aos impactos ambientais; (iii) identificar e caracterizar potencialidades socioambientais encontradas nas localidades abrangidas pelo diagnóstico; (iv) identificar e caracterizar os sujeitos prioritários da ação educativa;
- Elaboração de projetos de Educação Ambiental, para detalhar as ações que serão realizadas em cada linha com base no resultado do diagnóstico participativo;
- Submissão Aprovação de Propostas de Projetos de Educação Ambiental;
- Produção de material educativo;
- Acompanhamento de Projeto.

Comentários:

541. A proposta de programa atendeu satisfatoriamente às diretrizes apresentadas na NT 25/2011. Nesta tipologia de atividade, com uso de ferramentas participativas, considera-se fundamental a formação de uma equipe técnica com experiência no tema, qual seja: o domínio e experiência em técnicas e metodologias participativas.

542. Por outro lado, será necessário tornar célere as atividades a execução do DPR, que afinal é para ser rápido mesmo. Considero exagerada a previsão de duração de 18 meses. Deve-se trabalhar para reduzir esse prazo, de forma que o DRP esteja concluído até o 07º mês, pelo menos para a linha de ação "Fortalecimento da participação social com vistas à redução de conflitos", cujos projetos devem ser iniciados o quanto antes. Desta forma, sugere-se que a etapa de finalização do DRP e a formulação dos Projetos de Educação Ambiental, sejam vencidas por meio de reunião entre o Ibama e o executor do programa para acelerar o desenvolvimento dos Projetos. Se possível o Ibama poderá acompanhar etapas da realização do DRP, para validar seus resultados e corrigir eventuais problemas de execução. Para tanto, o empreendedor deverá apresentar proposta de Plano de Trabalho (planejamento das atividades) para execução do DRP.

P.43 - Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira

543. A proposta do programa contempla ações de mitigação de impactos descritos no estudo de impacto ambiental: i) aumento da pressão sobre fauna aquática e ii) modificação das condições atuais para a pesca comercial, esportiva e de subsistência, tratado no estudo de viabilidade (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010) e também em atendimento à condicionante 2.2 da Licença Prévia N 386/2010.

544. O programa propõe uma metodologia para monitoramento das atividades pesqueiras na Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires durante as fases de implantação e operação do empreendimento, com foco no monitoramento das características econômicas dessa atividade, a fim de verificar possíveis modificações no seu nível de intensidade e lucratividade.

545. O objetivo geral do programa é a caracterização da atividade pesqueira na área de influência do empreendimento. Especificamente os objetivos do programa são: i) a geração de dados referenciais sobre a atividade pesqueira na área de influência direta da UHE Teles Pires, para subsídio das avaliações de impactos causados pelas alterações ambientais do empreendimento sobre a dinâmica da pesca local; ii) Caracterização da atividade pesqueira na área estudada quanto ao esforço pesqueiro, principais locais e métodos utilizados, composição específicas das capturas, valor econômico e social do recurso pesqueiro utilizado; iii) Identificar e monitorar os possíveis efeitos ambientais e sociais sobre a atividade pesqueira gerados pela

implantação da UHE Teles Pires; iv) Realizar cadastro socioeconômico de todos os pescadores profissionais envolvidos na atividade de pesca comercial na AII; v) Estabelecer indicadores e monitorar as atividades pesqueiras desenvolvidas na AII do empreendimento em relação a problemas de perda de sustentabilidade econômica atribuída ao empreendimento; vi) Estabelecer medidas de apoio específicas que permitam a manutenção e ordenamento da atividade pesqueira local durante o período de construção e operação da UHE Teles Pires; vii) Preparar e apoiar os pescadores locais para as eventuais alterações que deverão ocorrer na atividade pesqueira após a formação do reservatório e; viii) Capacitar os pescadores locais em casos em que se verifique a impossibilidade de continuidade da pesca comercial com o mesmo nível de intensidade econômica.

546. O programa apresenta como meta a verificação da existência de impacto econômico sobre a pesca local com a implantação e operação da UHE Teles Pires (impactos sobre os pontos de pesca, sobre os estoques pesqueiros, sobre os pontos de acesso ao rio, entre outros).

547. A área de abrangência do programa contempla a Área de Influência Direta (AII) do empreendimento. O programa informa que essa abrangência poderá coincidir com os empreendimentos propostos na região, a saber, UHE Foz do Apiacás e UHE São Manoel e que a divisão de responsabilidades deverá ser contemplada em caso da instalação dessas hidrelétricas.

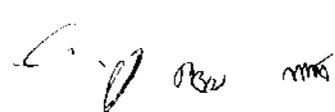
548. O monitoramento proposto será planejado e desenvolvido objetivando a realização de propostas e ajustes necessários para a continuidade da atividade pesqueira no rio Teles Pires e nos seus rios tributários depois da fase de operação do empreendimento, além de monitorar as características econômicas da atividade pesqueira.

549. O programa informa que um cadastro socioeconômico foi executado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires em janeiro de 2011, e que esse identificou somente um pescador profissional atuante na ADA/AID do empreendimento. É certo que a atividade de pesca é sazonal e o programa ressalta que esta estimativa esteja bastante subestimado. O EIA, contudo, identificou a existência de 15 (quinze) pescadores profissionais filiados a regional de Alta Floresta da Colônia de Pescadores Z-16, que são legalmente habilitados ao desenvolvimento da atividade na região de AII/AID/ADA da UHE Teles Pires.

550. Um novo levantamento está proposto no programa, durante os 3 (três) primeiros meses da construção do empreendimento. As informações que estarão presentes neste novo inventário serão: i) Número de famílias afetadas às atividades pesqueiras; ii) Caracterização e quantificação de pesca comercial, incluindo informações sobre custos, receitas e rentabilidades; iii) Informações das famílias dos pescadores com relação ao tamanho e dados cadastrais completos; iv) Renda familiar e demais fontes de renda e v) Nível de instrução dos pescadores.

551. Deverão ser selecionados coletores de dados que, de acordo com o programa, receberão treinamento específico sobre o sistema de monitoramento do desembarque pesqueiro, variáveis categóricas, cadastro de embarcações, formas de abordagem e armazenamento dos dados monitorados.

552. O programa propõe arremeter pescadores profissionais na etapa de coleta e registro de dados biológicos da atividade pesqueira, tais como pontos de coleta, Comprimento, peso e estágio reprodutivo. O programa também propõe a remuneração para cada registro e gônada coletada. Haverá, segundo o programa, o acompanhamento de pelo menos 4 (quatro) barcos das espécies selecionadas para a coleta de informações tais como local de pesca, esforço de captura, biometria, atividade reprodutiva e alimentar. Além de registros diários, haverá também a identificação e qualificação dos pescadores atuantes e caracterização da frota pesqueira. Será feita a descrição das embarcações, esforço pesqueiro e variações sazonais da atividade. O anexo 1 do programa apresenta um levantamento de informações da atividade pesqueira e serão



recolhidos mensalmente. Outros dados, tais como a captura por unidade de esforço (CPUE) em kg/pescador/dia, a fim de que possam ser comparados com os resultados obtidos na etapa do estudo de viabilidade do empreendimento. O programa também faz interface com os resultados do Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25) e subsidiando o Programa de Repovoamento da Ictiofauna a Jusante (P.28), com relação às espécies de interesse.

553. O programa apresenta também uma abordagem das características econômicas das atividades de pesca local. Isso incluirá o dimensionamento e classificação das receitas, despesas e sazonalidade. As informações que servirão de base serão obtidas no cadastramento inicial e também com subsídios de pesquisas semestrais realizadas junto aos pescadores da Colônia de Pescadores de Alta Floresta/MT e estas pesquisas serão consolidadas em relatórios anuais.

554. A proposta é de monitoramento contínuo durante a construção e 4 (quatro) anos após o início da operação da UHE Teles Pires, com a proposição, nos casos que necessitem de ação corretiva, a implantação de programas de assistência técnica e cursos de capacitação.

555. O programa indica que fará reuniões específicas com o público-alvo, durante a implantação do empreendimento e em até dois anos após o início da operação da UHE Teles Pires. Estas reuniões devem, entretanto, ocorrer no interstício do monitoramento da atividade, que é de 4 (quatro) anos. O programa deverá propor no mínimo 1 (uma) reunião anual com o público-alvo durante a fase de instalação. Isto deve estar no escopo do programa e não somente como sugestão.

556. A perda de intensidade ou rentabilidade econômica atribuída à implantação da UHE Teles Pires será monitorada. Em caso de impacto, o programa propõe ações de capacitação, em conjunção ao Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População: i) Direito de Participar de programas de assistência técnica específicos para as atividades pesqueiras; ii) Direito a participar em programas de capacitação para ocupações alternativas, inclusive na construção civil; iii) Direito de preferência (segundo capacitação adquirida) para emprego na construção da UHE Teles Pires. O programa deveria, contudo, contextualizar estas capacitações em seu escopo de maneira mais pormenorizada, e além disso, a perda da atividade econômica deveria ser vislumbrada como um impacto mitigável sob algum aspecto, considerando que o consumo de proteína proveniente da pesca é um aspecto importante num contexto mais geral da região.

557. A proposição de desenvolvimento do programa coloca que o mesmo deverá ocorrer durante a fase de instalação e após 4 (quatro) anos da operação. As atividades de campo se iniciarão no 4º mês de obras. É importante o esclarecimento se esse prazo equivale ao 4º mês de emissão da Licença de Instalação. O cronograma apresentado está organizado em campanhas semestrais na fase de instalação e na fase de operação ao longo de 4 (quatro) anos. Serão apresentados relatórios semestrais para aspectos biológicos e para os aspectos econômicos. O programa propõe a elaboração de um relatório consolidado para os aspectos biológicos. O programa deveria trazer informações sobre um relatório consolidados dos aspectos econômicos na fase de I.I. Na fase de operação, está proposto relatórios de atividade semestrais e um relatório anual consolidado, dos aspectos biológicos e econômicos.

558. O programa terá, de acordo com o PBA, responsabilidade do empreendedor e solicitará, quando necessário, o apoio das prefeituras de Jacareacanga/PA, Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT, além da Colônia de Pescadores Z-16 e a Associação de Pescadores Esportivos de Paranaíta – APEP.

559. O Anexo 1 do programa traz uma proposta de formulário de cadastramento para os pescadores profissionais. O formulário é uma minuta, entretanto traz cabeçalhos em língua estrangeira (no item nível de instrução), o que deverá ser corrigido. Também, para melhor

referenciamento dentro do formulário, os campos deverão ser numerados. O item "Tipo de embarcações e tipo de apetrechos utilizados" deverá ser desmembrado em dois.

Comentários

- As reuniões com o público-alvo durante a fase de instalação deverão ocorrer anualmente durante a instalação do empreendimento, até o fim da mesma.
- O programa deverá contextualizar as capacitações compensatória para os pescadores de maneira mais pormenorizada, e além disso, a perda da atividade econômica da pesca deve ser vislumbrada como um impacto mitigável sob algum aspecto, considerando que o consumo de proteína proveniente da pesca é um aspecto importante num contexto mais geral da região.
- O formulário de cadastramento traz cabeçalho em língua estrangeira (no item nível de instrução), o que deverá ser corrigido. Também, para melhor referenciamento dentro do formulário, os campos deverão ser numerados. O item "Tipo de embarcações e tipo de apetrechos utilizados" deverá ser desmembrado em dois.

Recomendações

- Incluir nas capacitações para os impactados pela diminuição ou perda da atividade pesqueira atividades que contemplem a pesca como atividade econômica, visando a reestruturação da atividade;
- Adequar o formulário de cadastramento com numeração dos campos e desmembramento do item "tipo de embarcações e tipo de apetrechos utilizados em dois.

Programas Especiais

P.44 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA

560. Foi apresentado Programa com diretrizes propostas pela CHTP para a confecção do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA (P.44). Contudo, conforme previsto na Resolução Conama 302/2002, o IBAMA deverá emitir Termo de Referência - TR, especificando os procedimentos que deverão ser observados para a confecção do referido Pacuera. O TR deverá ser emitido tão logo se conclua a avaliação do Requerimento de LI e abordará a possível interação entre os futuros reservatórios da UHE Teles Pires e de São Manoel (em fase de viabilidade), bem como a possibilidade de implantação de praia artificial em substituição à praia do Fest Praia que será inundada com enchimento do reservatório. Destaca-se que os procedimentos específicos para a definição da área para realocação da praia encontram se explicitados no Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo (P.38). A futura área deverá ter o seu uso compatível com o zoneamento previsto no Pacuera.

IX - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

561. Com base na documentação examinada e no conteúdo exarado ao longo do Presente Documento, em relação ao requerimento de Licença de Instalação em favor da CHTP, conclui-se que:

- As condicionantes específicas da LP N° 386/2010: 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24, foram consideradas não atendidas e devem ser sanadas antes da eventual emissão de Licença de Instalação;
- A condicionante específica 2.21 foi considerada parcialmente atendida, pois não foi considerado no cálculo de atração populacional um percentual de rotatividade de mão-de-obra. Contudo, em face da metodologia e da proposta de monitoramento apresentados, este percentual teve sua importância diminuída. Desta forma, solicita-se adotar percentual

C.   

de rotatividade para calcular a atração populacional exercida pela geração de empregos diretos;

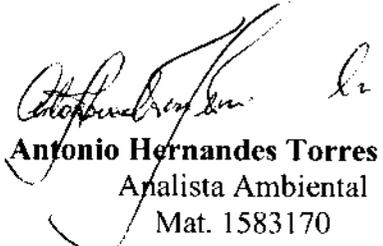
- Os Programas Ambientais foram considerados satisfatórios, carecendo de ajustes que serão descritos em termos de condicionantes ou recomendações ao empreendedor e, acompanhadas pelo Ibama na fase de instalação do empreendimento;
- Deve ser aprovada proposta de APP variável apresentada pela CHTP;
- Em relação ao Pacuera, será encaminhado ao empreendedor, após a emissão de eventual LI, um Termo de Referência para nortear a confecção do Plano.

562. Dessa forma, recomenda-se informar ao interessado sobre as pendências detectadas no presente Parecer. A manifestação sobre a solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires fica pendente da análise do atendimento às seguintes condicionantes da LP Nº 386/2010: 2.17, 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24.

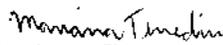
À consideração superior,

Brasília, 29 de junho de 2011.

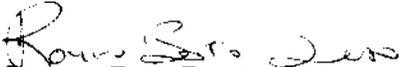
Antônio Araújo
Analista Ambiental
Mat. 0681164


Antonio Hernandez Torres Junior
Analista Ambiental
Mat. 1583170

José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453


Romeu Boto Dantas Neto
Analista Ambiental
Mat. 1794289

DE ACORDO.

TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AS PENDÊNCIAS TÉCNICAS APONTADAS NESTE PARECER JÁ FORAM INFORMADAS À CHTP, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 352/2011, DE 17/06/2011, FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA À CHTP, APÓS PARA CONTECIMENTO.

OUTROSSIM, RETORNAR AS ANÁLISES APÓS O EMPREENDEDOR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fis.: 1483
Proc.: 6711/08
Aut.: MK

Ofício n. 336/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 13 de junho de 2011

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar cópias reprográficas das Notificações Recomendatórias números 016 e 017/2011 para conhecimento pessoal e formal de Vossa Senhoria com o objetivo de prevenir responsabilidades administrativas, penais e civis.

Os documentos a que se referem as inclusas Notificações Recomendatórias integram os autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 2001.006711/2008-79

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.

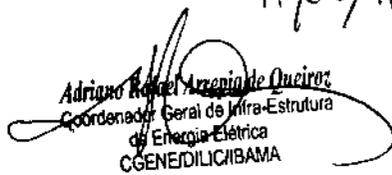
Sr. ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

MD. Coordenadora Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
IBAMA/Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029028/2011-13
Data: 16/06/11

À COHID
p/ ciência e pontualidade
no processo

17/06/11


Adriano Roberto Arzeno de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENEDILIC/BAMA

À ANAÍTO MARINA,

PARA TORNAR AO PROCESSO.

AS RECOMENDAÇÕES FORAM
OBJETO DE ANÁLISE TÉCNICA.
12/06/11


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fis.:	1982
Proc.:	6711/08
Rubr.:	me

Ofício n. 335/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 13 de junho de 2011

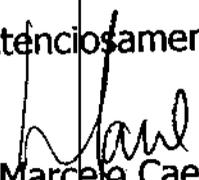
Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar cópias reprográficas das Notificações Recomendatórias números 016 e 017/2011 para conhecimento pessoal e formal de Vossa Senhoria com o objetivo de prevenir responsabilidades administrativas, penais e civis.

Os documentos a que se referem as inclusas Notificações Recomendatórias integram os autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 2001.006711/2008-79

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilma. Sr^a.
Dr^a. Gisela Damm Forattini
MD. Coordenadora do DILIC
IBAMA/Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029027/2011-61
Data: 16/06/11

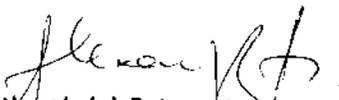
A COHID, por pertinência.

17/06/11



Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/BAMA

Em tempo: solicitamos
dilação do prazo em 30
dias.



Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/BAMA

A AVALIADA MADRUGADA TOROEN,

FAVOR JUNTAR AO PROCESSO, UMA
VEZ QUE AS RECOMENDAÇÕES FORAM
OBSERVADAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
CENHID/GENE/DILIC/BAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fls.:	1983
Proc.:	6211/08
Rubr.:	ord

Ofício n. 339/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 13 de junho de 2011

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar cópias reprográficas das Notificações Recomendatórias números 016 e 017/2011 para conhecimento pessoal e formal de Vossa Senhoria com o objetivo de prevenir responsabilidade administrativas, penais e civis.

Os documentos a que se referem as inclusas Notificações Recomendatórias integram os autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 2001.006711/2008-79

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilma. Sr^a.

MARIANA TENEDINI

MD. Analista Ambiental/ DILIC
IBAMA/Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029029/2011-50
Data: 16/06/11

A ANALISA MARILAN TOMASINI,
BEA JUNIOR AO PROCESSO,
CONFORME DESPACHO ANTERIOR.



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
CONCELHAMENTO DE

1984
Process: 011109
Rubric: [assinatura]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Ofício n. 337/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 13 de junho de 2011

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar cópias reprográficas das Notificações Recomendatórias números 016 e 017/2011 para conhecimento pessoal e formal de Vossa Senhoria com o objetivo de prevenir responsabilidades administrativas, penais e civis.

Os documentos a que se referem as inclusas Notificações Recomendatórias integram os autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 2001.006711/2008-79

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

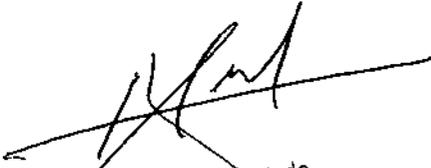
Ilmo. Sr.
Sr. THOMAZ MIAZAKI TOLEDO
MD. Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétrica
IBAMA/Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029030/2011-84
Data: 16,06,11

A ANÁLISE MARIANA T.

PARA INTRAR AO PROCESSO,

CONFORME ORIENTAÇÃO ANTERIOR.


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CONDICIONEIO ICIBAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta

Fls.: 1985
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>mb</i>

Ofício n. 335/11-1ª PJCív.

Alta Floresta/MT., 13 de junho de 2011

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar cópias reprográficas das Notificações Recomendatórias números 016 e 017/2011 para conhecimento pessoal e formal de Vossa Senhoria com o objetivo de prevenir responsabilidades administrativas, penais e civis.

Os documentos a que se referem as inclusas Notificações Recomendatórias integram os autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 2001.006711/2008-79

Sendo só para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo
Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilma. Sr^a.

Dr^a. Gisela Damm Forattini
MD. Coordenadora do DILIC
IBAMA/Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029027/2011-61
Data: *16.06.11*

A CGENE.

17/06/11

Alexandre Luiz Rodrigues Alv. s
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/IBAMA

Em tempo,

PARA ADEQUAR REGISTRO NO
PROCESSO, UMA VET QUE A
RECOMENDADO DT JA' FORA
ANULADA POR N.T.

Em tempo: solicitamos
dilação de prazo em 30
dias.

Alexandre Luiz Rodrigues Alv. s
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/IBAMA

A COHID

1/ elaboração de relatório desta
inspeção

24/06/11

Adriano Rafael Arruda de S...
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A ANALISTA MARIANA T., PARA,
em conjunto com o ANALISTA ANTONIO H.,
MANTER NOM TÉCNICO, em complemento a
N.T. JA' INTEGRANTE DOS AUTOS,
COM OS ENTIENDIMENTOS SOBRE AS
RECOMENDACO DT.

15/07/11

Thonaz Amizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1986
Proc.: 6711/09
Rubr.: mjd

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE MATO GROSSO
FLS Nº 221
Mato Grosso

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 16/2011

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2011

DESTINATÁRIOS: CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA
GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE
HIDRELÉTRICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda,

CONSIDERANDO que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO** que objetive não apenas a reparação dos danos ambientais mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

1987
Proc.: 6311/08
Rubr.: [assinatura]
322

CONSIDERANDO que para que, para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II¹) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67²) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

CONSIDERANDO que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

CONSIDERANDO que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas sociais ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 386/2010, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio

¹Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cciv, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omissor na proteção ambiental.

²Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

[assinatura]

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1988
Proc.: 6211/08
Rubrica: PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Fls. Nº 222
VISTO

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nos autos do Procedimento Administrativo n. 02001006711/2008-79

CONSIDERANDO que em relação à destinação dos recursos mitigadores ou compensatórios para órgãos, instituições e poderes, devem ser priorizados investimentos nas áreas de maior impacto social/ambiental;

CONSIDERANDO a imprecisão e contraditoriedade das informações constantes nos autos do procedimento de licenciamento ambiental com relação ao número de pessoas que estarão vinculadas, por meio dos empregos diretos e indiretos, a instalação da UHE Teles Pires. O RIMA estima, às fls. 17, a contratação de 10.000 (dez mil) pessoas no pico das obras; A Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A informa que serão contratados 7.073 (sete mil e setenta e três) pessoas (fls. 170 do Inquérito Civil); O EIA e o PBA P.36 (p. 01) (Programa de Reforço a Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais) estimam aumento do contingente populacional de 30.000 (trinta mil) trabalhadores e familiares (fls. 198 do IC); O mesmo PBA P.36 (p. 03) é contraditório no Resumo das Estimativas em relação à geração de emprego e alterações populacionais regionais por informar que serão criados apenas 2.400 empregos indiretos, sendo que informa que o aumento total de residentes nas sedes municipais será de 4.551 (3.359 em Alta Floresta e 1.192 em Paranaíta) (tabela 3.4.e) (fls. 200 do IC). A Ficha Resumo – Estudos de Viabilidade e Projeto Básico estima média de 4.253 empregos diretos e 3.236 empregos indiretos (fls. 268 do IC)¹.

No EIA consta informação de que, para cada emprego direto (10.000) serão gerados dois indiretos (20.000) pois os insumos do empreendimento serão adquiridos na região de impacto. O Anexo I do PBA P.36 (Cálculo e Estimativa de Empregos, Aumento Populacional e Necessidade de Infraestrutura) é contraditório pois afirma que os insumos serão adquiridos de outras regiões, de modo que não serão gerados os números de empregos indiretos constante no EIA. Assim, conclui o PBA P.36 que o número de empregos indiretos a serem gerados é de apenas 2.400 (Resumo das Estimativas em relação à geração de emprego e alterações populacionais regionais p. 03 – fls. 200 do IC).

As autoridades municipais de Alta Floresta e Paranaíta, inclusive sociedade organizada, que conhecem as realidades locais, informaram ao Ministério Público que não há mão

¹ O número de empregos diretos informados pela Odebrecht (7.073) contradiz o constante no EIA (10.000) e, paradoxalmente, não informa qual a metodologia utilizada para tal precisão.

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1989
Proc.: 6711/08
Rua: PROCURADORIA DE JUSTIÇA
FLS Nº 324
VISTO

de obra ociosa ou disponível para atender a demanda da UHE¹ (fls. 151 do IC) , de forma que os trabalhadores e suas famílias virão de outras localidades para os Municípios impactados;

Não haverá aumento na demanda de serviços públicos em Jacareacanga-PA porque a distância, por estradas, até Paranaíta-MT, segundo informado no EIA é de aproximadamente 1.600 km (segundo informação constante no Guia Rodoviário Quatro Rodas – ferramenta rota entre cidades – a distância é de 1.296 km)².

Conforme se verifica as informações com relação ao aumento populacional são contraditórias e imprecisas. Não se sabe qual será o aumento populacional discriminando cada um dos Municípios impactados em decorrência da migração de trabalhadores (empregos diretos e indiretos) e familiares. Afirma-se que cada emprego direto gera de dois a quatro empregos indiretos. Assim, considerando-se as mínimas e máximas projeções tem-se que os Municípios impactados poderão receber aumento populacional entre 21.229 (sendo 7.073 diretos e 14.146 indiretos) e 30.000 pessoas (p. 01 PBA P.36).

CONSIDERANDO que foram realizadas reuniões com Prefeitos, Secretários e Sociedade Organizada dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, sendo constatado que: a) os Municípios ainda não sabem as medidas que devam ser adotadas em conjunto com a CHTP para enfrentamento dos impactos socioeconômicos; b) os Municípios não estão aparelhados para suportarem os aumento nos serviços públicos decorrentes do afluxo migratório; c) os Municípios não possuem informações sobre o aumento na demanda dos serviços públicos.

Nesse sentido é o teor das reuniões realizadas com o Ministério Público:

REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA NO DIA 03/06/2011 – fls. 142/143 do Inquérito Civil n. 005/2011

(...) Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIRES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o

¹Sabem que haverá afluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras

² <http://mapas.viajeaquia.abril.com.br/guiaRodoviario/mapa.aspx> acessado dia 05/06/2011

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1990
Proc.: 6711/08
Fls. N° 225
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VISTO

aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaíta não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (...)

REUNIÃO REALIZADA EM ALTA FLORESTA NO DIA 04/06/2011 – fls. 151/152 do Inquérito Civil n. 005/2011

A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIRES expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1991
Proc.: 6711/08
Publ. nº
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
FLS. Nº 226
VISTO

aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; (...) Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante o período pós-construção do empreendimento; (...) O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor teria que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por consequência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande afluxo populacional para a região de Alta Floresta.

Não há habitação suficiente para receber os trabalhadores e familiares, sendo que as informações de habitações ociosas do Censo Demográfico 2010 (IBGE), consideram tanto aquelas situadas na zona rural quanto na zona urbana dos dois municípios impactados para se chegar ao número de 2.240 imóveis vagos (fls. 212 do IC). Assim, é imprescindível seja feito levantamento nos núcleos urbanos para se chegar, com precisão, ao número de casas ociosas e o número de habitações que devem ser edificadas para atender a população que migrará para a região.

Tanto não há tal disponibilidade que os valores dos alugueis, conforme noticiado na reunião com as autoridades municipais, estão supervalorizados em função de que a procura é maior do que a demanda (Lei da Oferta e da Demanda de Adam Smith):

Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e alugueis (...)¹

CONSIDERANDO que a condicionante 2.22 da Licença Prévia impõe ao empreendedor *ajustar propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada. A condicionante 2.23 impõe: Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e*

¹ Ata da Reunião realizada com as autoridades municipais de Alta Floresta – fls. 151/152

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1992
Proc.: 6711/08
PROMOTOR
DE JUSTIÇA
FLS Nº 327
VISTO

cronograma de implantação da ação, que dever ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento. Não obstante o teor da condicionante o empreendedor apresentou aos Municípios propostas inconsistentes, não atendendo o detalhamento previsto inclusive no PBA.P36.

As propostas de convênio que foram feitas aos Municípios, juntadas às fls. 144/149 e 155/161, não foram precedidas de estudos que tenham contemplado o detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias que devem ser realizadas. Não se apresenta qual metodologia usada para se chegar aos termos nela consignado. Não apresentam detalhamento nem cronograma compatível com o histograma das obras de construção da barragem.

Este fato foi constatado pelos Prefeitos Municipais, autoridades e sociedade organizada quando lhes foi dado conhecimento da proposta, o que ocorreu na reunião realizada com o Ministério Público.

REUNIÃO REALIZADA EM ALTA FLORESTA NO DIA 04/06/2011 – fls. 151/152 do Inquérito Civil n. 005/2011

A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE (...) A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos (...).

REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA NO DIA 03/06/2011 – fls. 142/143 do Inquérito Civil n. 005/2011

Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça (...) Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos e suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina (...).

Evidencia-se, assim, o não cumprimento das mencionadas condicionantes. Na verdade, conforme exaustivamente demonstrado, o cumprimento de tais condicionantes reclama a realização de novos estudos por empresa capacitada tecnicamente para tanto com o objetivo de se

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1493
Proc.: 0211108
Rubr.: PRONUNCIAMENTO
VISTO

buscar uma relação simétrica entre empreendedor e municípios impactados.

O pedido de contratação de uma empresa que tenha em seus quadros equipes multidisciplinares foi feito formalmente a CHTP pelo Município de Alta Floresta por meio do ofício n. 146/2011-GP (fls. 153/154 do IC). A mesma necessidade foi constatada pelas autoridades municipais e sociedade organizada paranaitenses conforme consta nas atas das reuniões realizadas. Ocorre que a CHTP não se manifestou sobre o pleito.

CONSIDERANDO que medidas de compensação social estão sendo objeto de aprovação e destinação, ou em vias de ser, em ações governamentais em setores que poderão se mostrar alheios aos dos impactos causados pelo empreendimento que representam expressivo anseio social;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Inquérito Civil que a implantação do projeto de instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires começou a acarretar impactos sociais com o aumento da prostituição;

CONSIDERANDO que a condicionante 2.24 dispõe acerca da obrigação da CHTP em promover ações visando "*dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil*". O requerimento de expedição de licença de instalação diz que o atendimento a esta condicionante é feito tão somente com Educação Ambiental, sendo realizada na contratação e desmobilização de mão-de-obra. Embora não se tenha um estudo que indique quais providências devam ser adotadas para trabalhar com a temática prostituição e exploração sexual infantil é evidente que apenas programas de educação ambiental com a comunidade e funcionários por ocasião da contratação e desmobilização de mão de obras são insuficientes para o enfrentamento do tema.

CONSIDERANDO que o requerimento do Município de Paranaíta foi acolhido por ocasião da expedição da Licença Prévia como a condicionante 2.27: *Apresentar proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma*

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1994
Proc.: 621103
Rubr.: *mt*

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 229
VISTO

apresentada no Ofício n. 421/2010/GAB da prefeitura de Paranaíta/MT. O referido ofício foi juntado às fls. 1287/1289. Colaciona-se o seguinte excerto:

Que seja incluída a formação de um 'Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires', sob responsabilidade do empreendedor da UHE Teles Pires, ao qual, se espera o apoio técnico, financeiro e político a fim de organizar as ações necessárias para o melhor enfrentamento dos impactos negativos esperados

Que tanto o Plano acima referido quanto o 'Programa de Fortalecimento das Infraestruturas de Serviços Públicos dos Municípios Utilizados como Núcleo de Apoio às Obras da Usina' sejam amplamente discutidos com o Poder Público Municipal,, com o 'Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Área de Influência da UHE Teles Pires' e com a população, visando garantir a adequação e eficácia das ações previstas, de forma a maximizar os recursos e complementar a estratégia de desenvolvimento local.

Embora o pleito da municipalidade tenha sido acolhido como uma das condicionantes para expedição da LI é fato que não houve nenhuma discussão com o Poder Público, Consórcio e população. Aliás, como de resto, todos os programas que interessam diretamente a população que será impactada com a instalação da barragem não foram precedidos de nenhuma discussão, publicidade ou participação social.

Aliás, a própria sociedade se organizou buscando informações, como se depreende da formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paranaíta (CONDEPAR), formado por conselhos, clubes de serviços, instituições públicas e privadas etc. Em requerimento apresentado ao Município e ao Ministério Público no dia 03/06/2011 o CONDEPAR requer seja comunicado das discussões que venham a ser travadas com relação a instalação da UHE Teles Pires "para que participe como representante e defendente da sociedade local, com a devida legitimidade, tendo em vista que até o momento, não se tem notícia de reunião ou qualquer ato que a sociedade tenha participado, para sua elaboração" (fls. 227 do IC). É mais um documento comprovando que não se está garantindo qualquer participação da sociedade que será impactada nas discussões acerca das medidas mitigadoras respectivas. *(A)*

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1995
Proc.: 611/08
Rubr.:
PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
FLS N° 330
VISTO

Em se falando de publicidade, outro ponto que fica latente é que, não obstante a obrigatoriedade legal¹, o requerimento de licença de instalação não foi devidamente publicado para conhecimento da sociedade. O empreendedor está afirmando que cumpriu as condicionantes. Ocorre que não o fez, conforme demonstrado, e não se deferiu à sociedade demonstrar tal fato, sendo que tudo está ocorrendo à sua revelia – em que pese não tenha se verificado sua contumácia.

A Licença de Instalação foi requerida no dia 14/03/2011 (Carta DIR ADM/FIN n. 012/2011). No procedimento de licenciamento foi realizada uma reunião no dia 10/03/2011 e um seminário nos dias 03 a 05/05/2011 para discussão do PBA em Brasília. Foram realizadas análises e complementações no PBA bem como serão realizadas vistorias na região de impacto sem que tenha havido qualquer publicidade ou participação da sociedade.

Em consulta ao SisLic, instituído pela Instrução Normativa IBAMA n. 184/2008, cujo objetivo é gerenciar e disponibilizar informações relativas ao licenciamento ambiental federal (art. 3º), constata-se que não existe nenhum registro do início da fase referente a licença de instalação (endereço <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> consultado dia 06/06/2011, impresso e juntado às fls. 280 do IC). No link <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>, com referência a movimentação do processo, consta previsão de audiência pública na fase de licença de instalação (fls. 282 do IC). Ocorre que não se realizou até o momento nenhuma audiência. Assim, mais uma vez fica evidente a total ausência de publicidade e discussão com a sociedade,

As populações diretamente interessadas, inclusive autoridades municipais, que sentirão na pele os impactos do empreendimento, não tiveram oportunidade de sequer conhecer o

1 **Lei n. 6938/81 Art. 10 Omissis**

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Resolução CONAMA n. 06/86 Item 1 - A publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo 07 ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença.

Anexo I: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO Licença de Instalação (LI) • Cópia da Publicação de pedido de LI.

Resolução CONAMA n. 237 Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas: II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade; [...] VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Instrução Normativa IBAMA n. 184/2008: Art. 31. A LI somente será emitida após o pagamento pelo empreendedor das taxas de licença e análise dos estudos.

§ 2º O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LI, enviando cópia da publicação pelo Serviços *on line* - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

EM BRANCO

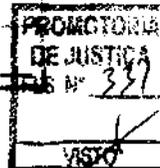


Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1996

Proc.: 6711/08

Pubr.: mw



teor do PBA e do alegado cumprimento das condicionantes. Evidentemente ficaram impossibilitadas de discutir os programas e ações que deverão estar a cargo da CHTP.

Embora esteja sendo totalmente vilipendiado no licenciamento ambiental da UHE TELES PIRES, o princípio da informação no direito ambiental é postulado reconhecido inclusive internacionalmente¹, sendo que o ACORDO-QUADRO SOBRE MEIO AMBIENTE DO MERCOSUL, inserido na legislação pátria pelo Decreto n. 5.280, de 17 de setembro de 2004, assim preconiza:

Princípio 10. A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere a compensação e reparação de danos.

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA n. 302 informa que a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA n. 09/87. A manutenção de atividades turísticas no entorno do reservatório é possível, desde que não exceda a dez por cento da área total (do entorno)² e que esteja prevista no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA).

No caso da UHE Teles Pires o reservatório irá inundar o local utilizado tradicionalmente para o maior evento cultural e turístico de Paranaíta, qual seja, o FESTPRAIA. Além disto com a mudança do regime hidrológico do Rio Teles Pires no local de influência do empreendimento e formação do lago artificial os pescadores profissionais e esportistas ficarão

1 Declaração do Rio-92; Convenção sobre o Acesso à Informação, a Participação do Público Decisório e o Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente; 1º Conferência sobre Meio Ambiente e Saúde, realizada em Frankfurt, em 1989; Declaração de Lomoges; Convenção para Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Panorâmicas Naturais dos Países da América, de 1940; Tratado da Antártica, de 1959; Tratado de Cooperação Amazônica, de 1978; Convenção da Basiléia; entre outras - apud http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5083 acessado em 06/06/2011

2 Resolução CONAMA n. 302/2002, art. 4º, § 4º.

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1997
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>me</i>
PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS Nº 332
VISTO

alijados de exercerem suas atividades profissionais e esportistas, conforme seja o caso.

O PBA P.38 (Plano de Apoio de Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo) prevê a construção de praia artificial no entorno do reservatório antes da realização da consulta pública e aprovação do PACUERA colidindo, assim, com a resolução CONAMA n. 302.

CONSIDERANDO que o próprio PBA P.36 (Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais) informa que: "(...) *quando necessário serão realizadas contratações de consultorias para desenvolvimento de serviços especializados*". Fica evidente pela fundamentação de todos os demais "Considerandos" supra transcritos a necessidade da contratação imediata de uma empresa de assessoria e consultoria aos Municípios para aferir os impactos, os programas e as ações necessários, com o máximo detalhamento (condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da LP). É preciso identificar a suficiência, adequação e necessidade de cada uma das ações do programa de reforço a infraestrutura e equipamentos sociais bem como sua compatibilidade com o histograma da instalação da barragem.

O próprio Programa de Reforço formulado pela empresa JGP Consultoria e Participações que foi contratada pela CHTP informa ser necessário, antes da formalização do Termo de Convênio com os Municípios, a realização de tais estudos visando definir as ações que forem necessárias (PBA P.36 p. 09 – fls. 206 do IC).

Ademais, conforme exaustivamente explicitado alhures, o PBA não contou com a participação popular e dos municípios nem com a publicidade exigida contrariando o próprio PBA P.36 que textualmente afirma na p. 08 (fls. 205 do IC) que:

Deverão ser realizadas reuniões técnicas junto a órgãos da administração municipal ou autarquias e concessionárias para definir e planejar necessidades de expansão de serviços. Uma vez definidas estas necessidades, deverão ser elaborados planos de ação, com cronograma, orçamento e detalhamento de projetos de maneira a propiciar a sua execução. Este processo de planejamento deverá envolver os vários grupos setoriais especializados, incluindo representantes do setor saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes. A coordenação destes grupos deverá ser centralizada por comissões designadas, contando com a participação de representantes dos órgãos municipais e estaduais, parceiros privados intervenientes,

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fila: 1998
Proc.: 6311/06
Rubric: *mt*

PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 393
VISTO

empreendedor e outras partes interessadas.

Os planos de Ação acordados deverão ser públicos e deverá existir uma instância de consulta e reclamações recebendo contribuições e sugestões sobre as ações propostas

CONSIDERANDO, finalmente, o dever imposto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, conforme artigo 129, inciso II,

Resolve:

RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF nas pessoas de seu presidente Senhor CURT TRENNEPOH, da coordenadora do DILIC Senhora GISELA DAMM FORATTINI, do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Senhor ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ e do Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Senhor THOMAZ MIAZAKI TOLEDO que:

a) seja dada publicidade ao requerimento de licença de instalação observando prazos razoáveis para manifestações das comunidades diretamente interessadas;

b) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários;

c) sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamentos

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

1999
67.11.08
Pública

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS. N° 334
VISTO

dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.

d) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na Licença Prévia. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado *in loco* pelo órgão ambiental, discutido com as autoridades municipais e sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.

e) Para a definição das áreas destinadas ao turismo no entorno do reservatório sejam promovidas previamente as discussões, consultas públicas e aprovação do PACUERA na forma estabelecida pela Resolução CONAMA n. 302.

f) seja a presente notificação recomendatória juntada aos autos do processo Ibama n. 02001.006711/2008-79

Por fim, assevera que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização do notificado pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato ímprobo e penal), quanto mais se comprovados danos ao bem tutelado;

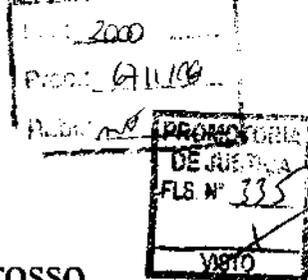
REQUISITA, com com suporte jurídico no art. art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se o IBAMA ira cumprir a presente notificação consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

CONSIGNA que cópia de todos os documentos mencionados nesta Notificação, inclusive Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 005/2011, acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça



Contudo, confiando na boa vontade e disposição do NOTIFICADO da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), espera o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT., 06 de junho de 2011.

MARCELO CAETANO VACCHIANO

Promotor de Justiça

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 200
Proc.: 6711/08
Rubr.: 205

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 17/2011

INQUÉRITO CIVIL N. 005/2011

DESTINATÁRIOS: IBAMA

CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA

GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

THOMAZ MIAZAKI TOLEDO COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE
HIDRELÉTRICA

ANTONIO HERNANDES TORES JÚNIOR – ANALISTA AMBIENTAL

MARIANA TENEDINI ANALISTA AMBIENTAL

MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA E PARANAÍTA

MARIA IZAURA DIAS ALFONS – PREFEITA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PEDRO HIDEO MIYAZIMA – PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda,

CONSIDERANDO que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, enquanto instituição

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recobemos

13/06/11

13:15h

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO que objetive não apenas a reparação dos danos ambientais mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

CONSIDERANDO que para que, para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67^º) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

CONSIDERANDO que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

CONSIDERANDO que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas sociais ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e

1 Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cciv, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omissor na proteção ambiental.

2 Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recobemos 12/10/11

cel

13/11/11

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeito

EM BRANCO

Fis.: 2003..
Proc.: 611108
Aut.: 115



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 386/2010, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nos autos do Procedimento Administrativo n. 02001006711/2008-79 e das diretrizes elencadas no Estudo de Impacto Ambiental realizado pela Empresa de Pesquisa Energética garantindo-se a viabilidade do empreendimento;

CONSIDERANDO que em relação à destinação dos recursos mitigadores ou compensatórios para órgãos, instituições e poderes, devem ser priorizados investimentos nas áreas de maior impacto social/ambiental;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Recomendatória n. 016/2011 expedida pelo MPE ao IBAMA, em anexo, cujo teor se reitera para conhecimento formal das autoridades ora notificadas;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto Ambiental (Volume 5, Capítulo VII) reconheceu que o aumento da demanda por serviços públicos e pressão sobre a infraestrutura esta caracterizado da seguinte forma: a) quanto à temporalidade: imediato/curto; b) quanto à probabilidade de ocorrência: certa, de importância caracterizada como *alta*; A magnitude do impacto está assim caracterizada: a) quanto à temporalidade: imediata; b) quanto à duração: permanente (fls. 141). Com relação à geração de empregos, o EIA constata que, além dos empregos diretos serão gerados empregos indiretos em razão da geração de novas oportunidades:

Paralelamente começarão a surgir inúmeras novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, que são de mais difícil quantificação. Diferentes estudos que analisaram a geração de empregos indiretos provocada por grandes obras de infraestrutura apontam nas condições brasileiras para multiplicadores – comparativamente ao montante de empregos diretos, que variam de 0,5 até 2,5. No caso em apreço, dado que a estrutura produtiva local é ainda bastante estreita, optou-se por tomar

Procuradoria Municipal de Patrocínio
Recobemos 12/06/11
19.15hs

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabriela Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 2004
631108
mes

por parâmetro o índice de 2,0. Neste contexto e desconsiderando o *turn over* que costuma ser elevado em obras dessa natureza, ter-se-á por um limitado lapso de tempo a geração de até 10 mil empregos diretos e de mais de 20 mil empregos/oporunidade e geração de renda indiretos (EIA, V. 5, Cap. VII, p. 139).

O EIA reconhece que a estrutura produtiva local é baixa¹ de forma que, ainda desconsiderando o *turn over*, sabidamente um dos gargalos dos impactos², haverá significativa pressão sobre os serviços públicos reclamando investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais.

A Empresa de Pesquisa Energética constatou, às p. 101 do V. 05, Cap. VIII do EIA que "A chegada desse contingente populacional às sedes sobrecarregará e provocará pressão sobre a infraestrutura básica e os equipamentos sociais existentes". Assim indicam os Estudos a necessidade do programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais com os seguintes objetivos (p. 101):

O presente programa tem como objetivo central a adequação dos sistemas de saúde, educação, saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos), lazer, sistema viário e de transportes e segurança pública dos municípios da AII, visando atender plenamente o contingente populacional previsto quando da implantação da UHE Teles Pires. Dentro dos objetivos específicos, destaca-se o estabelecimento de diretrizes de ação para o poder público dos municípios envolvidos, destinadas a garantir o atendimento à população local e migrante em condições de qualidade superiores às atualmente verificadas e descritas no diagnóstico. Este programa visa ao atendimento dos seguintes impactos:

- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Educação
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Esgotamento Sanitário
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Abastecimento de Água - Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Coleta e Disposição Final de Resíduos
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Segurança Pública
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Atenção à Saúde
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Habitação
- Alteração do Sistema Viário
- Elevação das Receitas Públicas Municipal

1 O que também foi reiterado pelas autoridades locais conforme exaustivamente demonstrado na NR 016/11. 1
2 Isto porque a rotatividade decorrente dos contratos/distratos poderá manter na região desempregados ou criar subempregos colaborando para a criação de bolsões de pobreza.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

Recobemos 13 de 119

Marcia Lucia Sauvesuk
Governadora do Município

EMBRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Para tanto dispôs sobre a necessidade de serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos (p. 101-2):

- Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.*
- Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.*
- Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.*
Apesar das ações prioritárias serem definidas e implementadas na formação dos grupos de trabalho e elaboração dos planos de ação (...)

Dentre as diretrizes elencadas no EIA merece especial atenção as alusivas à ao aumento na demanda por habitação por considerar "(...) que cerca de 30% dos trabalhadores empregados na construção do empreendimento serão casados, e que as famílias não residirão com eles no acampamento, instalando-se, provavelmente, em Paranaitá e Alta Floresta. Para absorver a demanda crescente por habitação, portanto, o empreendedor deverá construir, em consonância com as disposições do Plano Diretor Municipal, habitações para os familiares de trabalhadores da obra. Com o término da obra, essas habitações deverão ser incorporadas ao mercado imobiliário local para serem vendidas" (EIA, V. 5, Cap. VIII, p. 104)

Com relação a este tema não é demais lembrar que, em Alta Floresta, foi levantado pelo EIA "(...) um déficit de cerca de 1.000 habitações na cidade" (V. 4, Cap. V, p. 225).

O item 4.3.4.4 trata da Responsabilidade pela Execução dispondo textualmente que "O responsável pela implantação do presente programa é o empreendedor, que poderá contar com parceiros institucionais como prefeituras, Secretarias de governo e outros".

Consta no EIA, ainda, que mesmo se forem adotadas as providências indicadas os impactos não serão totalmente mitigados pois o grau de resolução das mencionadas diretrizes é caracterizado por ser de escala MEDIO.

O EIA apresenta cronograma que deveria ter sido realizado pelo empreendedor e

Prefeitura Municipal de Paranaitá
Recobemos 13/06/11
13:15ms

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO

Fis.: 2006
 Proc.: 6711/08
 MPA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

cobrado pelo órgão licenciador.

Assim, conforme consta no Volume 5, Capítulo VIII, página 106 as reuniões públicas, a criação e elaboração dos Grupos de trabalho, o estabelecimento de convênios e parcerias, a implementação das ações definidas para cada tema e o monitoramento da eficácia deveriam ter se iniciado (Ano -4)

Quadro 4.3.4-2 - Cronograma de Implantação do Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais

ATIVIDADES	Ano	Ano	Ano	Ano	ENCUADRAMENTO	Ano	Ano	Ano	Ano
	4	3	2	1		1	2	3	4
Reuniões públicas									
Grupos de trabalho - elaboração de plano de ação									
Estabelecimento de convênios e parcerias									
Implementação das ações definidas para cada tema									
Grupos de trabalho - monitoramento da eficácia das Ações implementadas									

Não obstante a isto, conforme ficou exaustivamente demonstrado na Notificação Recomendatória n. 16/2011 (em anexo) não ocorreu nenhuma reunião pública; não foi formado nenhum grupo de trabalho; não houve estabelecimento de convênios e parcerias¹ e nem foi implementada nenhuma ação. Não obstante a isto os Municípios de Alta Floresta e Paranaita já estão sofrendo os impactos negativos, como, por exemplo, aumento da prostituição e falta de habitações que geraram o aumento nos preços de aluguéis e imóveis (maior procura do que oferta, conforme asseverado na NR 16/2011).

CONSIDERANDO que a viabilidade da implantação da UHE Teles Pires foi constatada pela EPE "(...) desde que tomadas as medidas adequadas de prevenção, mitigação, compensação ou potencialização dos efeitos decorrentes de sua construção. Uma vez atendidas essas condições, conclui-se pela viabilidade técnica, econômicas, social e ambiental da implantação do citado empreendimento" (EIA, Vol. 05, Cap. X, p. 03 repetido no RIMA, p. 63)

Significa dizer que, *a contrario sensu*, caso não sejam atendidas as condições do EIA/RIMA o empreendimento se mostra inviável.

1 Nem seria possível pois não há o estudo técnico elaborado (objeto da NR 016/2011) e a discussão do mesmo nos Grupos de Trabalho (que ainda não existe, repita-se).

Recebemos em 13/08/11
 13.1515

Marcia Lucia Sauvesuk
 Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

CONSIDERANDO a importância singular dada pela Constituição Federal ao EIA (art. 225, IV) o Estado Brasileiro passou a exigir seja o mesmo realizado por uma empresa pública, *in casu*, a EPE¹. Diante disto foi consignado no V. 01, Cap. 1, p. 07 que a *“avaliação de impacto de uma usina hidrelétrica não é um exercício científico e neutro, e sim parte de um processo com forte interação política, cujo foco são interesses distintos e, muitas vezes, até antagônicos”*. Significa dizer que nesse processo de interação política a que se refere o órgão estatal reconhece a existência de interesses antagônicos (de um lado os legítimos representantes dos interesses públicos que devem pautar sua conduta sob os prismas de defesa social e, do outro lado da mesa, os mega-empresários, que pautam sua conduta com objetivos de otimização de recursos e maximização de lucros).

Assim, não é demais lembrar que, segundo a imprensa noticiou recentemente, *“em 2010, o ganho líquido da Odebrecht S/A e suas controladas foi de R\$ 2,7 bilhões, um aumento de quase 180% sobre o resultado do ano anterior quando o lucro alcançou quase R\$ 1 bilhão. Foi o melhor resultado desde a fundação da construtora baiana, em 1944, por Norberto Odebrecht. No ano passado, a receita bruta do grupo alcançou R\$ 53,8 bilhões, uma alta de 27% sobre o desempenho de 2009”*².

Foi com este espírito de defesa dos interesses sociais que motivou a EPE a agir observando os seguintes princípios:

- o fiel atendimento da legislação em vigor, traduzido pela apresentação ao órgão ambiental competente, no caso o IBAMA, de todos os elementos necessários a uma decisão criteriosa sobre o licenciamento da referida obra;
- o fornecimento, ao futuro empreendedor, dos instrumentos necessários a uma adequada intervenção sobre o meio ambiente, de modo a atenuar consideravelmente os efeitos negativos que possam decorrer da implantação do empreendimento;
- o fornecimento, ao futuro empreendedor, de subsídios básicos que possam contribuir, de modo efetivo, para a satisfatória internalização local, de uma parte dos recursos financeiros a serem aplicados na execução das obras. (V. 01, Cap. I, p. 01)

1 *“A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energética, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energética renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades”* (Apresentação do EIA – Vol. 1)

2 <http://economia.ig.com.br/empresas/odebrecht+tem+maior+lucro+da+sua+historia/n130083191481.html> consultado em 11/06/2011

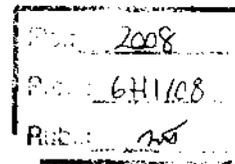
Secretaria Municipal de Paranaíba
Recobrimos 13.06.11
[assinatura]
13.06.11

Marcia Lucia Sauvesuk
[assinatura]
Cabinete Prefeito

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça



Na sequência, consta no pórtico do EIA:

Na prática, o estudo de impacto ambiental de uma hidrelétrica é um processo ao longo do qual se busca atender a duas grandes finalidades, quais sejam:

- melhorar as características do próprio empreendimento, não só do ponto de vista da obra de engenharia em si, tratada no âmbito dos estudos de viabilidade, mas também da sua inserção no contexto regional;

- permitir aos diversos segmentos da sociedade (empreendedor, órgãos ambientais, órgãos setoriais, autoridades locais, ONGs, público em geral, etc.) entenderem e discutirem o empreendimento e suas consequências sobre o meio ambiente, biofísico e socioeconômico, buscando otimizá-lo do ponto de vista ambiental. (V. 01, Cap. I, p. 03)

O EIA fala em participação da sociedade nas discussões sobre os impactos e medidas compensatórias. Foi garantido as populações que participaram das audiências públicas e que leram os estudos de impactos que seriam formados os grupos de trabalho para, com o auxílio de estudos técnicos e, mediante participação popular, definir as medidas de compensação ambiental.

Agora, pelo que se verifica no *modus operandi* das autoridades ambientais ou não e do empreendedor se pretende olvidar as diretrizes anteriormente elaboradas e divulgadas. O princípio da boa-fé deve ser observado para que a instalação da barragem seja feita dentro dos trilhos da legalidade e da moralidade.

Conforme constatado pelo próprio EIA existe, em Alta Floresta e Paranaíta, sociedade organizada para promover os debates acerca dos programas que serão executados com o objetivo de mitigar, ainda que em grau médio, os impactos do empreendimentos.

Transcreve-se trecho do Volume 4, Cap. 4.2, p. 251:

4.4.9 Organização Social e Arranjos Institucionais

4.4.9.1 Introdução

Tem sido cada vez mais freqüente e intensa a participação da sociedade civil nos processos de implantação de empreendimentos de grande porte, como as usinas hidrelétricas. Essa situação tem sido valorizada e incorporada pelos órgãos públicos e empreendedores com planos e ações coordenadas, de forma a conciliar diferentes interesses e garantir a qualidade dos serviços. Tal condição está amparada não só na legislação brasileira como em normas e procedimentos, a exemplo do Estatuto da Cidade, ISOs e outros, onde a participação e a transparência são citados como extremamente desejáveis.

De acordo com levantamento de 2005, divulgado pelo IBGE no Cadastro Central de Empresas, no município de Alta Floresta, com cerca de 40 mil habitantes, atuavam 172 fundações privadas e entidades sociais sem fins lucrativos, incluindo-se aí entidades

Secretaria Municipal de Paranaíta

Recebemos

13/10/11

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

2009
6111/08
mo

assistencialistas, ONGs, sindicatos e outras. Paranaíta, por sua vez, possuía 41 organizações, que, proporcionalmente ao número de habitantes, 12 mil, apresentava um grau de organização social equivalente ao verificado em Alta Floresta. Jacareacanga, com 40 mil habitantes, possuía apenas 3 instituições organizadas, revelando baixo grau de representação social por segmentos diferenciados (ver **Figura 4.4.9-1**).

CONSIDERANDO que a condicionante 2.1 da LP insere, como condição específica, "Detalhar no Projeto Básico Ambiental – PBA, os Programas Ambientais, listados abaixo, propostos no EIA (...)". Referida condicionante não autoriza seja mudada a metodologia de execução originalmente prevista no EIA. Deixar de exigir a criação dos Grupos de Trabalho ou diminuir as exigências metodológicas da LP resulta em flagrante violação do princípio do não-regresso por diminuir a proteção ao bem ambiental. Será um atoa contra a lei por parte do agente público.

CONSIDERANDO que, não obstante a importância do EIA e do teor das diretrizes nele inseridas, o IBAMA promoveu vistorias em Alta Floresta e Paranaíta (conforme informado ao empreendedor fls. 161 do IC¹). Por ocasião da vistoria foi realizada reunião na Prefeitura Municipal de Alta Floresta contando com a presença das autoridades municipais, da CHTP e do IBAMA, este nas pessoas dos analistas ambientais Mariana Tenedini e Antonio Hernandes Torres Júnior.

Foi lavrada ata pelo Município (cuja cópia reprográfica foi juntada aos autos do IC e acompanham a presente Notificação Recomendatória) onde ficaram evidenciados alguns fatos:

a) As autoridades locais afirmaram ao empreendedor e ao IBAMA sobre a imprescindível necessidade de serem realizados estudos complementares na forma delineada na Notificação Recomendatória n. 016/11. O empreendedor e o IBAMA concordaram com tal necessidade:

"Então está muito preocupada com a chegada de mais pessoas nos dois Municípios, pois Alta Floresta é a cidade pólo da região, e sabe que pela lentidão pelas ações do poder público não vai conseguir atender a demanda por serviços públicos que deve acontecer assim que for liberada a LI para o empreendimento. Assim entende ser necessário um estudo bem detalhado sobre quais ações

¹ Salientando que o Ministério Público somente teve acesso a tal informação – realização de vistoria – porque o Município de Alta Floresta apresentou, no dia anterior a vistoria, tal informação que recebera do empreendedor!

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recebemos 13/06/11

CEM

13/06/11

Marcia Luiza Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 2010
Proc.: 6711/08
Rubr.: mef

devem ser implementadas, para poder cobrar o apoio do Governo do Estado e da União, sendo que este estudo deve ser feito por uma consultoria contratada pelos dois municípios, Alta Floresta e Paranaita, e paga pelo empreendedor” (declarações da Prefeita Municipal)

Na sequência o Analista Ambiental Antonio Hernandes Torres Júnior, do IBAMA, manifesta sua concordância, afirmando que “(...) *está aqui para ouvir as demandas e o que já ouviu é legítimo*”. Logo após, ainda sobre o tema acerca dos levantamentos das demandas, a Senhor Prefeita Municipal asseverou, dentre outros pontos, que não tem a informação de quantas crianças precisarão de escolas, “(...) *por isso insiste na contratação de uma consultoria que demonstre de forma ampla e clara as necessidades dos Municípios (...)*”.

Após, questionado sobre a consultoria, o Diretor Administrativo Financeiro da CHTP “(...) *disse que não vê problema para contratar uma empresa de consultoria, mas que isso deve constar do convênio*”. Ora, isto é um absurdo pois o convênio a que se refere a condicionante n. 2.23 da LP tem por objetivo identificar as medidas a serem adotadas, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implementação da ação que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. A CHTP está propondo mudar a natureza jurídica da condicionante. Se ela tem por objetivo a contratação de obras visando amenizar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento é óbvio ser necessário, primeiramente, identificar quais serão os impactos. O que não dá é para fazer concomitantemente: identificar o impacto durante ou após sua ocorrência, estudar a medida e contratar a obra necessária. O impacto já terá ocorrido e não haverá mais o que mitigar!!! DATA VENIA: ABSURDO.

Na sequência a Senhora Prefeita Municipal novamente insistiu pela contratação de “(...) *uma empresa de consultoria para os Municípios, onde as Prefeituras dirão as necessidades do Município para a empresa indicar as ações a serem implantadas em cada área*”, arrematando que “(...) *precisa de um estudo da consultoria para cobrar o Estado e também a própria empresa, e que não quer que atrase a LI, espera que libere o mais rápido possível para iniciar a obra, mas que uma das condicionantes é para que seja paga uma consultoria*”.

Conclui-se, neste item a, que a contratação da consultoria é imprescindível, devendo ser feita pelos Municípios impactados às expensas da CHTP e antes da assinatura do convênio a que se

Prefeitura Municipal de Paranaita
Recebemos 13/05/11
CRA

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabriela Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

refere a condicionante n. 2.23 da LP. Isto porque a Licença de Instalação não pode ser expedida enquanto não forem identificados pelos Municípios os impactos e os programas de mitigação, que devem, vale ressaltar, serem discutidos com os maiores interessados: a sociedade local.

b) Embora os funcionários do IBAMA e a CHTP reconheça serem necessários os estudos estão pressionando os Municípios para que assinem os convênios sem que tenham segurança sobre os impactos que sentirão e as medidas (que sequer conhecem!). A consultora da JGP pressiona afirmando que "o acordo entre as Prefeituras e a empresa empreendedora precisa estar assinado". Na sequência o Analista Ambiental Antonio pressionou: "disse que espera que esse convênio não seja proletado por conta de novas informações (...)". Esta não é a conduta que se espera de agentes estatais incumbidos de defender o meio ambiente!!!

c) A CHTP visa tão somente o lucro, a todo preço, inclusive prometendo inverdades com o propósito de seduzir as comunidades locais. Exemplo é a falaciosa alegação de seu representante com relação ao aduzido pelo Secretário Municipal de Saúde:

"Dr. Robson disse que está preocupado com a área da saúde do Município, que não tem estrutura para atender todas as pessoas que virão para cá e que esse é um assunto muito sério, e que no caso de alguma emergência como traumatismo craniano, esse paciente virá primeiramente para o Hospital Municipal, que sem condições de atendimento terá que encaminhar para Cuiabá por UTI Aérea. O Sr. Piccoli disse que a empresa tem convênios com a UNIMED e SULAMERICA, e que esse paciente poderá vir para um Hospital Particular"

Trata-se de inverdade por dois motivos: O único hospital que atualmente atende pela UNIMED não terá condições de atender toda a população; Não consta no PBA qualquer programa que indique que os cidadãos que vierem a residir em Alta Floresta e Paranaita serão atendidos pelo sistema privado, às expensas do empreendedor, por meio de convênios com a UNIMED e SULAMÉRICA.

Afirma, ainda, que serão recolhidos R\$ 10.000.000,00 a título de ICMS em razão da transmissão de

Prefeitura Municipal de Paranaita
Recobemos 13/06/11
End
12/1525


Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

energia. Ocorre que não há no licenciamento informações que confirmem tal pagamento e, mesmo que seja verdadeira a informação, o ICMS é destinado prioritariamente ao Estado e o fato gerador somente ocorrerá quando a UHE estiver operando.

Outra inverdade é afirmar que a metodologia do programa de apoio aos Municípios utilizada pela JGP é mais sofisticada que a feita pela EPE no EIA, quando na verdade a metodologia citada é para a avaliação de impactos ambientais. Com a palavra a empresa JGP:

A Srª Márcia, da JGP pediu a palavra para falar sobre o P.36, e disse que no EIARIMA consta somente uma proposta de metodologia e que os programas do PBA foram elaborados, analisados pelo IBAMA e que este propôs alterações que foram acatadas¹ e que o EIA utilizou uma metodologia simplificada; a JGP utilizou uma metodologia mais sofisticada e que como o censo acabou de ser analisado possibilitou a incorporação desses números.

A metodologia de afluxo populacional utilizada no EIA pela EPE, por equipe multidisciplinar, baseou-se em metodologia científica. Já a utilizada pela JGP, sem comprovação científica, resultou em números mais favoráveis ao empreendedor ensejando fossem diminuídos os investimentos em medidas compensatórias e mitigatórias no PBA P.36. A JGP apresenta número inferior de afluxo populacional para a região em relação ao constante no EIA. Este fato, fosse cientificamente constatado, justificaria a conclusão da JGP em minimizar aludidos investimentos pois menor seria a pressão sobre os serviços públicos.

O PBA contradiz o EIA e, não obstante este seja o que fixa as diretrizes para que o empreendimento seja viável, aquele parece prevalecer.

Tentam seduzir os Municípios com a alegação de empregos: "O Sr. Piccolli, disse que estabeleceram uma meta que cinquenta por cento dos trabalhadores contratados seria dos Municípios, os outros cinquenta por cento são pessoas que não trazem famílias, pessoas que moram no Nordeste, Belo Horizonte, e que deixam suas famílias para trabalharem na empresa".

¹ Merece registro o fato de não existir nada nos autos que indique tenha sido solicitado pelo IBAMA alterações no PBA nem que tal pedido tenha sido acatado!

EM BRANCO

2013
Proc.: 6711/08
RUBRICA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

Anexo I do PBA P.36, p. 02, indica, no cálculo de estimativa de emprego, que 45% dos trabalhadores serão da região. Já o EIA indica que 30% da mão de obra que vem de outras localizadas virão acompanhados de suas famílias (EIA, V. 5, Cap. VIII, p. 104).

Por fim, outra falácia é a comparação com outros empreendimentos como se se tratassem de exemplos a serem seguidos. Basta lembrar que a representante da JGP afirmou *"que em Porto Velho foi utilizada metodologia bastante sofisticada e o IBAMA sugeriu que estudo semelhante fosse colocado no P.36"*. Momentos após o Diretor Administrativo da CHTP afirmou que deve ser seguido o exemplo de outras hidrelétricas: *"Explicou sobre outras empresas hidrelétricas que deram certo e que hoje servem de exemplo para os demais"*.

Ou os presentes na reunião não conhecem o que se tornou o Distrito de Jaci Paraná/RO e os impactos no meio ambiente socioeconômico em Porto Velho (cujas fotografias seguem em anexo) ou desejam transformar Paranaíta e Alta Floresta em outra Jaci Paraná com a aquiescência do órgão ambiental!!!

A metodologia utilizada em Porto Velho resultou na destruição do canteiro de obras pelos empregados após violações continuadas e reiteradas de seus direitos humanos, conforme constatou a ONG DHESCA BRASIL em seu relatório VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NAS HIDRELÉTRICAS DO RIO MADEIRA.

O Ministério Público está chamando a atenção das autoridades responsáveis para que adotem as providências que forem necessárias para evitar a violação dos direitos humanos da população residente na região e daqueles que para cá migrarem em busca de novas oportunidades,

d) Novamente é reiterado que a comunidade diretamente interessada não participará de nenhuma discussão sobre o PBA: *"Assim que fizerem a liberação da LI o PBA será entregue as prefeituras para que seja consultado"*.

CONSIDERANDO, finalmente, o dever imposto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos

Secretaria Municipal de Paranaíta
Recebemos 13/05/11
13/05/11

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, conforme artigo 129, inciso II,

CONSIDERANDO que no procedimento de licenciamento ambiental, na forma estatuida pela Resolução CONAMA n. 237, de 19/12/1997, incumbe ao órgão ambiental solicitar esclarecimentos e complementações "(...) *uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios*" (art. 10, IV).

Conforme demonstrado acima foi reconhecido pelos Municípios, pelos Analistas do IBAMA por ocasião da vistoria e pelo próprio empreendedor a necessidade de informações complementares que devem ser obtidas por meio de novos estudos.

Esta constatação afasta a discricionariedade do servidor público impondo-lhe um poder/dever de agir. Por excesso de zelo cita-se, nesse sentido, o disposto no art. 113 da Portaria n. 230/2002- Gabinete do Ministro/MMA:

Art.113. Aos servidores do IBAMA, em geral, incumbe zelar pela integridade institucional, pelo atendimento da missão, das diretrizes e dos objetivos do Instituto, respondendo técnica e administrativamente pelos projetos, atividades e tarefas que lhe forem cometidas, visando o alcance das metas de desempenho operacional e resultados definidos para a Autarquia.

Importante asseverar que não incumbe ao servidor do IBAMA pressionar autoridades políticas ou definir políticas públicas.

RESOLVE:

DAR CIÊNCIA FORMAL DOS CONSIDERANDOS ACIMA TRANSCRITOS E RECOMENDAR:

1º) ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF nas pessoas de seu presidente Senhor CURT TRENNEPOH, da coordenadora do DIJIC Senhora GISELA DAMM FORATTINI, do Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica Senhor ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ e do Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Senhor THOMAZ MIAZAKI TOLEDO, dos

Secretaria Municipal de Paranaíta
Recebemos 13/06/11
ma
IB/ISWA

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRUNO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

2015
Proc. 6711/08
Rubricado

Analistas Ambientais Senhores MARIANA TENEDINI e ANTONIO HERNANDES TORRES JÚNIOR que:

a) Abstenham-se de concorrer, de qualquer forma, para a expedição da Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que se abstenham, inclusive, de pressionar os Municípios a assinarem termos de convênio incompletos e insuficientes para mitigação dos impactos locais causando prejuízos ao meio ambiente e concorrendo para provável futura violação dos direitos humanos.

b) Exijam da CHTP que forneça os meios necessários para que os Municípios cumpram as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

1. Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.
2. Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.
3. Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.

c) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários e a discussão dos mesmos em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta e Paranaíta na forma indicada no item b.1. Supra transcrito.

Secretaria Municipal de Paranaíta
Recebemos 13/06/11

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

2016
6711/08
Rubrica

d) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados no item b.2 supra transcrito destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas

e) Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que seja constatado, pelo IBAMA, que os grupos de trabalho tenham sido formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados na forma indicada no item b.3 supra transcrito.

f) Constatado na vistoria serem necessárias informações e estudos complementares, que poderá se dar mediante a contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios pela CHTP, RECOMENDA-SE sejam requisitados tais estudos e informações complementares suspendendo-se o procedimento de licenciamento ambiental na forma do art. 14 da Resolução CONAMA n. 237. Que seja consignado prazo máximo de quatro meses para atendimento pelo empreendedor (art. 15) sob pena de arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental em homenagem aos princípios da prevenção e da precaução.

g) Sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta com o objetivo de ser apresentado e discutido, com a população interessada, o cumprimento das condicionantes inseridas na Licença Prévia (Resolução CONAMA 009/87, art. 2º) antes de ser autorizada a expedição da Licença de Instalação.

g) seja a presente notificação recomendatória juntada aos autos do processo Ibama n. 02001.006711/2008-79

2º) aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, nas pessoas de seus Prefeitos Municipais MARIA IZAURA DIAS ALFONSO e PEDRO HIDEO MIYAZIMA que:

a) Abstenham-se de assinar o Termo de Convênio a que se refere a condicionante n. 2.23 da LP enquanto não forem realizados, às expensas da CHTP, estudos complementares e aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do fluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança

Secretaria Municipal de Paranaíta
Recobertos 13/06/11
13.1575

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

EM BRANCO

Ass.: 2017
Proc.: 6311/09
Rubr.: ml



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos.

b) Ainda, antes de assinarem o Termo de Convênio a que se refere a condicionante 2.23 da LP deverão estar cumpridas, às expensas da CHTP, as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

1. Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classe e patronais, empresários e representantes de órgãos públicos; visando a identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.
2. Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.
3. Os grupos de trabalho deverão ser formados com atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados. Por exemplo, o grupo de trabalho que discutirá educação deverá contar com representantes das prefeituras, das secretarias de educação, de associações de pais de alunos e professores e demais lideranças locais envolvidas, além de representantes do próprio empreendedor.

c) Recomenda que a assinatura do termo de convênio a que se refere a condicionante 2.23 da LP não seja feita sem que antes sejam discutidos os programas ambientais em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta e Paranaita na forma indicada no item b.1. Supra transcrito.

d) Recomenda que a assinatura do termo de convênio a que se refere a condicionante 2.23 da LP não seja feita até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados no item b.2 supra transcrito destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas. Os custos decorrentes de tais medidas deverão ser suportados pela CHTP.

Por fim, assevera que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização do notificado pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato ímprobo e penal), quanto

Prefeitura Municipal de Paranaitá
Recebemos 13/06/11
EWI.

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabriete Prefeita



EM BRANCO

Ano: 2018
Pr.: 6711/08
Rubr.: *mm*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

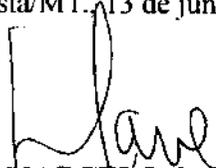
mais se comprovados danos ao bem tutelado e, posteriormente, responsabilização por eventuais violações aos direitos humanos.

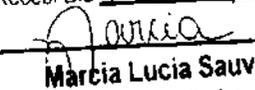
REQUISITA, com com suporte jurídico no art. art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, b, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se os destinatários desta Notificação Recomendatória irão cumprir a presente consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

CONSIGNA que cópia cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 005/2011 e da NR n. 016/2011, acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

Contudo, confiando na boa vontade e disposição dos NOTIFICADOS da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), espera o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT, 13 de junho de 2011.


MARCELO CAETANO VACCHIANO
Promotor de Justiça

Gabinete da Prefeita
Recebi Dia 13/06/11

Marcia Lucia Sauvesuk
Gabinete Prefeita

Prefeitura Municipal de Paranaíba
Recebemos 13/06/11

18.15 hrs.

EM BRANCO



Fls.: 2019
Proc.: 6711/08
Rubr.: m

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 75 /2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2011.

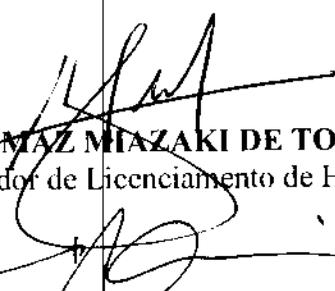
Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

Em referência ao licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho para conhecimento da CHTP, o Parecer Técnico Nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente a análise do atendimento das Condições da Licença Prévia nº 386/2010 e à adequação do Projeto Básico Ambiental (PBA) na solicitação de Licença de Instalação do empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls.: 2119
Proc.: 631108
Aubr.: <i>mm</i>



Carta DIR ADM/FIN - nº 119-2011

Cuiabá, 28 de julho de 2011.

Ilmo Sr.
Thomaz Miazaki Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétrica
COHID - Coordenação de Licenciamento de Hidrelétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
CEP: 70818-900
Brasília - DF

REF: Companhia Hidrelétrica Teles Pires
UHE Teles Pires

Prezado Senhor,

Encaminhamos uma errata da revisão 1 do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires, motivada pela alteração da largura das intervenções em acessos provisórios de 10 m para 20 m, o que resultou em aumento de 0,7159 km² no total de vegetação a ser suprimida (de 11,1559 km² para 11,8718 km²).

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038521/2011-16

Data: 28/07/2011

De credenciais e atual

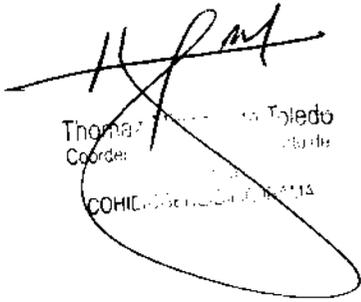
Em: 03/08/11

Giuseppe

A ANALISTA MARANA T.

PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

09/08/2011


Thomas Toledo
Coordenador
COHESÃO SOCIAL

Fls. 2120
Proj. 6.711.109
Aut. mac

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.

JGP Consultoria e Participações Ltda.

Projeto Básico Ambiental (PBA) UHE Teles Pires

**Errata da revisão 1 do Requerimento de
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)
para Implantação do Barramento e da
Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles
Pires**

6

EM BRANCO

2121
6711/08
ms

Na página 3 da revisão 1 do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires, na **Seção 2.2** -

Dados sobre o empreendimento, o parágrafo apresentado a seguir:

- Extensão total das intervenções nas infraestruturas de apoio objeto deste requerimento: 11,1559 km² (ver **Tabela 14.0.a** na **Seção 14.0**)

Deverá ser substituído pelo parágrafo a seguir:

- Extensão total das intervenções nas infraestruturas de apoio objeto deste requerimento: **11,8718 km²** (ver **Tabela 14.0.a** na **Seção 14.0**)

Na página 33 do mesmo documento, no Capítulo 14.0 – Quantificação das Intervenções, o parágrafo apresentado a seguir:

A **Tabela 14.0.a** apresenta a quantificação dos vários tipos de uso do solo e formações vegetais nativas existentes dentro das áreas de intervenção. Nota-se que para implantar toda a infraestrutura de apoio será necessária a remoção de 8,2677 km² de formações nativas (sendo 7,9651 km² de formações florestais submontanas e aluviais) em um total de 11,1559 km² de área de intervenção (incluindo o leito dos rios). No entanto, cerca de 1,1949 km² ou 10,7% destas formações nativas encontram-se dentro dos limites do futuro reservatório.

Deverá ser substituído pelo seguinte parágrafo revisado:

A **Tabela 14.0.a** apresenta a quantificação dos vários tipos de uso do solo e formações vegetais nativas existentes dentro das áreas de intervenção. Nota-se que para implantar toda a infraestrutura de apoio será necessária a remoção de **8,4286 km²** de formações nativas (sendo **8,0851 km²** de formações florestais submontanas e aluviais) em um total de **11,8718 km²** de área de intervenção (incluindo o leito dos rios). No entanto, cerca de 1,1949 km² ou 10,7% destas formações nativas encontram-se dentro dos limites do futuro reservatório.

Na página 34 do mesmo documento, a **Tabela 14.0.a**, com a Quantificação das intervenções nas áreas de apoio, deverá ser substituída pela Tabela 14.0.a revisada, a seguir.

6

EM BRANCO

Tabela 14.0.a
Quantificação das intervenções nas áreas de apoio

Cobertura vegetal ou uso do solo	Infraestrutura de apoio das obras total Km ²	Infraestrutura de apoio das obras dentro do reservatório Km ²	% dentro do reservatório Km ²	Canteiros e alojamentos total Km ²	Canteiros e alojamentos dentro do reservatório Km ²	Canteiros e adjuvamentos dentro de APP Km ²	Canteiro marginal direita Km ²	Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro Km ²	Áreas de empréstimo dentro do reservatório Km ²	Áreas de empréstimo dentro de APP Km ²	L.T. 500 kV fora do polígono do canteiro Km ²	L.T. 500 kV dentro de APP Km ²	Acesso definitivo (25 metros de largura) fora do polígono do canteiro e do reservatório Km ²	Acessos provisórios (20 metros de largura) fora do polígono do canteiro e do reservatório Km ²
Formações Florestais Submontanas	7.8575	0,9976	12,9	6,2555	0,9043	4,3860		0,7431	0,0933	0,0861	0,5320	0,0743	0,1227	0,2042
Formações Florestais Aluviais	0,2276	0,1018	48,5	0,0706	0,0429	0,0706		0,0589	0,0589	0,0436			0,0623	0,0358
Vegetação Secundária	0,1863		0,0	0,0993		0,0448							0,0084	0,0786
Refúgios Vegetacionais	0,1572	0,0062	4,0	0,1540	0,0062	0,1265								0,0032
Sub-total de formações nativas	8,4286	1,1056	13,4	6,5794	0,9534	4,6279		0,8020	0,1522	0,1287	0,5320	0,0743	0,1934	0,3218
Agricultura com Culturas Permanentes														
Pastagem	3,376	0,068	2,4	0,8056		0,0240	0,0249	0,5725	0,0680	0,0355	0,3002	0,0181	0,3628	1,11
Corpo d'água	0,0672	0,0213	31,7	0,0567	0,0108			0,0105	0,0105	0,0105				
TOTAL	11,8718	1,1949	10,7	7,4417	0,9642	4,6519	0,0249	1,3850	0,2307	0,1747	0,8322	0,0924	0,7562	1,432

2122
 6/11/08
 mw

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício nº 152/2011-GP

Alta Floresta – MT, 20 de Junho de 2011.

Exmo Sr.
CURT TRENNEPOHL

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA
Brasília-DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032042/2011-96

Data: 20/06/11

Senhor Presidente,

O Município de Alta Floresta é considerado pólo do extremo Norte do Mato Grosso na área de saúde, transporte aéreo e de infra estrutura. É o local onde se concentram os serviços de comércio em geral, e que oferece escolas particulares do ensino médio e superior.

Portanto, o Município de Alta Floresta é que possui infra estrutura mais consolidada, e por isso está atraindo população de outras cidades da região com as construções das Usinas. Destaca ainda, que o município está fisicamente situado no centro, onde serão construídas as usinas de Colider, Nova Canaã do Norte e Paranaíta, sendo, portanto, atingido diretamente em todos os setores com os problemas do grande fluxo de pessoas que virão trabalhar nos locais.

Destaca-se ainda, que uma das características da influência Direta (AID) nestes grandes empreendimentos, são as mutações nas condições sociais, econômicas e culturais do local, além das características físicas e ambientais, que também sofrem influência, ao ponto de modificar a qualidade de vida da população ou alterar seu potencial, como é o caso de Alta Floresta.

O EIA/RIMA apresentado para este r. Órgão Ambiental, que foi o estudo prévio de impacto ambiental destes grandes projetos que estão sendo implantados no Norte do Mato Grosso, como



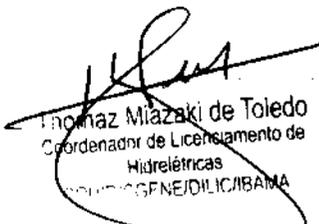
- A COHID,
PARA ELABORAR
RESPOSTA.

28.06.11


Maira Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A ANAÍSA MARIANA T.,
PARA REVISAR JUNTO AO
PROCESSO, UMA VEZ QUE
AS TRADIÇÕES SÁ ETNIA
INCORPORADAS NAS ANÁLISES
EM CURS.

13/07/11


Inomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
DILIC/IBAMA

ANO: 2021
P. CO.: 6711/08
RUB.: m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO**

condição necessária para o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, considera que o Município de Alta Floresta terá um impacto ambiental indireto, o que não podemos concordar, uma vez que, as conseqüências serão desastrosas nas áreas sócio econômicas, cultural, de segurança pública e de infra estrutura, com as construções de referidas usinas.

As resoluções do CONAMA que disciplinam a matéria exigem que os estudos ambientais levem em consideração os meios físico, biótico, e sócio econômico.

Ocorre, que para a definição das áreas de influência direta da UHE Teles Pires, foram considerados os impactos tão somente no meio físico (área de alagamento acrescida de diminuta margem). Desprezaram-se tão completamente os impactos que o empreendimento ocasionarão nos meios bióticos e socioeconômico.

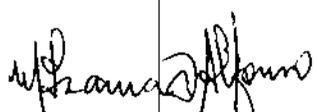
Não obstante a isto, os programas ambientais apresentados, segundo nos foi informado oficiosamente pelo IBAMA e pelo empreendedor, contemplam em sua maior parte os meios bióticos e socioeconômico, reconhecendo-se assim, ainda que de forma implícita, que Alta Floresta será diretamente impactada com a implantação e operação da UHE.

Caso o órgão ambiental não corrija esta distorção, o Município de Alta Floresta será gravemente prejudicado, pois inviabilizará, inclusive, possa pleitear nos meios próprios, parcela da compensação financeira que empreendimentos deste porte geram aos municípios impactados.

Desta forma, pleiteamos que seja considerado este posicionamento, incluindo o município de Alta Floresta, como sendo de influência direta, pelos motivos já expostos.

Desde já reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal

EM BRANCO

Fis.: 222
Proc.: 6711/09
Rubr.: 29



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

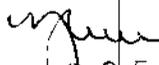
Nº do documento: 02001.032042/2011-96

Data: 20/06/2011

Destinatário: DILIC

e.c. Basi

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.


Nedir Carlos C. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 2023
Proc.: 6711/08
Rubr.: md



Carta DIR ADM/FIN – nº 092 -2011

Cuiabá, 06 de julho de 2011.

Ilmo Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília – DF

**REF: Autorização de Supressão Vegetal – Cia. Hidrelétrica Teles Pires
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do Sr. José Geraldo Lopes de Souza do IBAMA, encaminhamos informações sobre as parcelas do inventário florestal, para complementação do material para análise do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este documento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

*Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.*

MMA - IBAMA

Documento:

02001.034942/2011-78

Data: 07/07/2011

De ordem da Direção

Em 10/7/11

Dirigida

AO ANALISTA ANTONIO

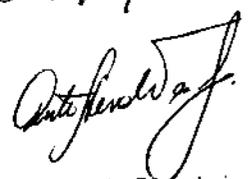
H., PARA, NA AUSÊNCIA
DA ANALISTA MARIANA T.,
ENCAMINHAR O
ARQUIVO PARA
ANÁLISE PELO
TÉCNICO RESPONSÁVEL.

12/07/11


Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Atividades Industriais
SECRETARIA DE CIBAMA

Enviado ao Analista
Ambiental José Gabriel
em 13/07/2011 via
e-mail

Em 13/07/2011



Antonio Hernandez Torres Junior
Analista Ambiental Mat. 158.317-0



Fls.:	20,24
Proc.:	6311/08
Rubr.:	me

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Ofício n. 349/11-1ªPJCiv

Alta Floresta/MT., 28 de junho de 2011.

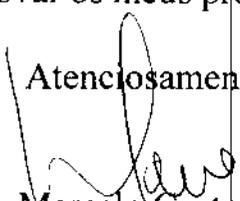
Senhor Coordenador,

Ao tempo que o cumprimento, visando instruir os autos de Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011), instaurado para acompanhamento do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, bem como de sua instalação e operação, conforme portaria de instauração que segue anexa, pelo presente **requisito** de Vossa Senhoria que encaminhe todos os documentos juntados aos autos do procedimento de licenciamento ambiental n. 02001.006711/2008-79, à partir das fls. 1605, e, doravante, de todos os documentos que forem juntados, possibilitando o acompanhamento, pelo Ministério Público, assim como atualize as informações da UHE Teles Pires no SisLic.

A presente requisição tem amparo legal no art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, b, da Lei n. 8.625/93 e art. 61, I, b, da LC (Estadual) n. 416/10, além do disposto no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, sendo que o não atendimento, no **prazo de dez dias**, poderá resultar na instauração de inquérito policial pela prática de crime de desobediência ou crime capitulado no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

Nada mais havendo para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
MD. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
BRASÍLIA/DF

À COHID

SOLICITO QUE SEJEM
FOTOCOPIA DO REPERIDO PA
A PARTIR DA FOLHA 1605
E ENVIE À PROMOTORA
DE ALTA FLORESTA. NO MAIS
SOLICITO QUE SEJA ATUALIZADO
O SÍLLIC COM OS PRINCIPAIS

DOCUMENTOS DO PROCESSO.

(LP, PIS; PPA)

SOLICITO QUE NO OFÍCIO
DE RESPOSTA AO MPÉ
SEJA APRESENTADO O
CAMINHO DE ACESSO
AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO
E O CAMINHO DE ACESSO
AOS ESTUDOS E PPA'S
PRESENTE NO SITE WWW.OMMA.GOV.BR/

LICENCIAMIS/


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Interação
de Energia Elétrica
CGENER/DILIC/BAMA 7/11

À ANALISTA MARIANA TOMODINI,
PARA MINUIAR RESPOSTA.

12/07/11


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Energia Elétrica
COHID/CGENER/DILIC/BAMA

Proc: 2025
Proc: 6711/08
PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 02
VISTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2011

OBJETO: LICENCIAMENTO UHE TELES PIRES

GEAP/MP/MT:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Promotores de Justiça que ao final subscrevem, observada a Portaria nº 005/2011-PGJ/MPE/MT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República e artigo 8., da Lei 7.347/1985; observando-se, ainda, a Resolução nº 23/2007 do CNMP e à Resolução nº 10/2007 do E. CSMP/MT, e,

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição da República define que *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*,

CONSIDERANDO que está em curso o procedimento de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no Rio Teles Pires, que terá, conforme RIMA, já constante dos autos, capacidade de produção de 1.820 MW de energia, reservatório de 152 Km² e áreas de influências direta e indireta nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Licenciamento Ambiental é importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que, em apertada síntese, é um procedimento administrativo pelo qual, primeiramente, se afere a viabilidade ambiental de uma obra, para o qual é condição *sine qua non* o estudo prévio de impacto ambiental - EPIA - e a emissão do consequente relatório de impacto ambiental - RIMA - , por tratar-se, a Usina supra de atividades utilizadoras de recursos ambientais com significativo potencial de degradação ambiental;

CONSIDERANDO, pois, que o licenciamento ambiental encerra as fases da licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), nos termos do artigo 8º, da Resolução 237 do CONAMA, havendo a necessidade de observar-se, para sua regularidade e validade, as Leis 6.938/81, 9.433/97, bem como demais leis ambientais e normas, a exemplo, as Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 06/1986, nº 09/1987, nº 237/1997, nº 281/2001, nº 306/2002 e nº 378/2006;

CONSIDERANDO que a UHE Teles Pires compõe um complexo hidrelétrico composto por seis usinas, cujos licenciamentos ambientais estão sendo

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta

conduzidos praticamente simultaneamente em uma mesma bacia hídrica, e, tendo em vista que somados os impactos das futuras obras e considerados seus efeitos sinérgicos, conclui-se pela ampliação das apontadas áreas de influência indireta dos empreendimentos; sendo estas obras as seguintes: UHE São Manoel, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE Teles Pires, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – também no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE de Colíder-MT; UHE de Sinop-MT; UHE Magessi, e, finalmente, UHE Foz do Apiacás-MT, pertencente a bacia supra, conforme Relatório de Impacto Ambiental e "Projetos de Aproveitamento Hidrelétrico na Bacia do Rio Teles Pires";

CONSIDERANDO, ainda, o Acórdão n.º 3036/2010, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União do Processo n.º 026.091/2010-0, que já instrui os presentes autos, o qual aponta um grande número de irregularidades e mesmo ilegalidades nos EIA/RIMA do complexo hidrelétrico do Rio Teles Pires, nele se incluindo, pois, a UHE Teles Pires;

CONSIDERANDO, por fim e também, a necessidade de apurar-se a eventual responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67^o) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

Resolve instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL n° 05/2011

Com vistas a acompanhar o licenciamento ambiental na Usina Hidrelétrica Teles Pires, instalação e operação do empreendimento, zelando para que sejam observados e respeitados os preceitos legais cabíveis ao instrumento, deliberando desde já, o quanto segue:

- 1 – Proceda o download do EIA/RIMA, da LP e do Termo de Referência do empreendimento do sítio do IBAMA juntando versão digital aos autos.
- 2 – Junte-se aos autos via protocolada de documento entregue ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica do IBAMA no dia 08/12/2010,
- 3 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, solicitando-lhe que seja determinada a elaboração de laudo pericial nos EIA/RIMA da UHE Teles Pires conforme quesitos elaborados que devem ser juntados aos autos, solicitando que o retromencionado laudo seja disponibilizado a esta

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

EM BRANCO

Fls.: 2027
Proc.: 6711/08
Rubr.: *[assinatura]*

PROMOTORIA
DE JUSTIÇA
FLS Nº 04
VISTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta

Promotoria de Justiça no prazo mais exíguo possível;

4 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA, Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires;

5 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Sr. Alexander Torres Maia, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Colider – inclusive licenças expedidas e pareceres técnicos respectivos;

6 – Designado está para secretariar os trabalhos, HENRIQUE DA SILVA CAVALHER, o qual deverá dar fiel cumprimento a todas as determinações contidas na presente e demais deliberações, bem como observância as normas que regem a matéria e os procedimentos aplicáveis, observando-se a Resolução 10/2007 do E. CSMP/MT e o Ato nº 063/2008 – PGJ/CGMP que a regulamenta, em seu artigo 19;

7 – Publique-se nos termos da Resolução 10/2007, enviando uma cópia da presente portaria à Procuradoria Especializada no Meio Ambiente e da Ordem Urbanística do MP/MT.

Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Alta Floresta, 12 de janeiro de 2011.

[assinatura]
Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça/Alta Floresta

[assinatura]
Audrey Thomaz Ility
Promotora de Justiça / Sinop

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033738/2011-30

Data: 05/07/11

Fis.: 2028
Proc.: 671108
Rub.: md



Carta DIR ADM/FIN – nº 087 -2011

Cuiabá, 04 de julho de 2011.

Ilmo Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília – DF

REF: Caminhos de Serviço na MD – Cia. Hidrelétrica Teles Pires
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79

Prezado Senhor,

Encaminhamos Desenho TX-DE-GO-IC-U10-00092, intitulado "Canteiro de Obras – acesso as jazidas MD – planta", que representa o traçado do caminho de serviço entre o canteiro industrial da margem direita e as jazidas da mesma margem.

Trata-se de acesso existente, cujas intervenções totalizarão área de 25,38 ha, limitando-se a alargamento para configuração de acesso com largura de 20 m.

Ressaltamos que tal caminho de serviço é parte do acesso provisório com 85 km de extensão, que interligará a MT-206 ao canteiro da margem direita, com passagem pela Balsa do Cajueiro.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este documento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

Des. Ordenación de la actividad

Emi. 06/07/11

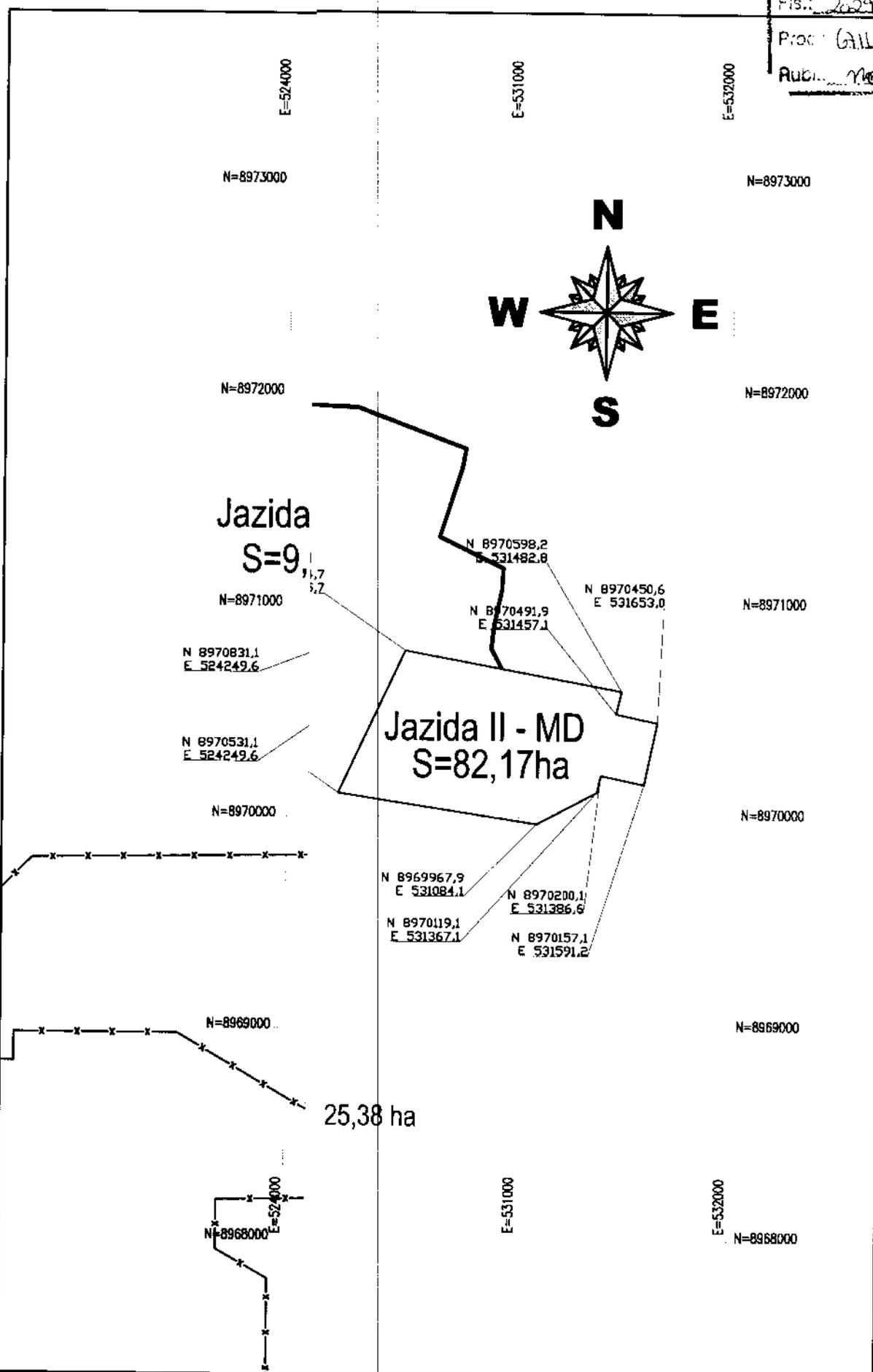
Quintana

A ANALISTA MARIANA T.

PARA INSTRUIR ANÁLISE, PERO
ANALISTA J. GONZALEZ (VERIAL
CAR SE CONSTA DE PEDIDO DE
ASU).

13/03/11


Thomas Miaz
Coordinador de Licenciamiento de
Hidroeléctricas
COHIDIGENE/DILIGBAMA



<p>TRABALHE COM FERRAMENTAS ADEQUADAS MANTENHA O LOCAL DE TRABALHO LIMPO E ORGANIZADO NÃO SE ARRISQUE, USE O CINTO DE SEGURANÇA USE EPI's (CAPACETE, BOTAS, LUVAS, ETC.) OBEDEÇA A SINALIZAÇÃO: SEGURANÇA É VIDA!</p>	13/06/11		ODEBRECHT Energia
	APROV.	DATA	ÚNICA
Nº TX-DE-GO-IC-U10-00092			REV. 01a ESC. INDICADA

EM BRANCO

2030
671108
REP 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Ofício Circ. Nº 281/2011/GAB

Paranaíta-MT, 07 de julho de 2011

Ao
Imo. Sr. Presidente do IBAMA
BRASILIA - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035219/2011-14

Data: 11 / 07 / 11

REF.: TERMO DE COMPROMISSO UH TELES PIRES

Prezado senhor:

1. Ao tempo em que estamos entusiasmados com o advento do empreendimento mencionado na referencia, também estamos extremamente preocupados com o grande impacto socioeconômico que será gerado com a explosão demográfica que ocorrerá em Paranaíta quando iniciar esta obra.
2. Por isso, solicitamos a vossa senhora que envide o maior esforço possível em auxiliar nosso município na obtenção de um compromisso justo com o empreendedor no que é específico o P36 do PBA, no sentido de não expedir a licença de instalação até que o termo de compromisso devido seja efetivamente assinado, o que é nosso desejo, desde que atenda o legítimo interesse da população em ter resguardada a garantia de continuidade das condições normais de atendimento no serviço publico, visto que não se verificava deficiência neste particular antes do anuncio da construção desta importante obra que, esperamos, traga desenvolvimento ordenado e planejado à nossa região.
3. Certos de podermos contar com o apoio integral de vossa senhoria, e confiantes de que isto será determinante para alcançarmos o objetivo maior que é o bem estar comum, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

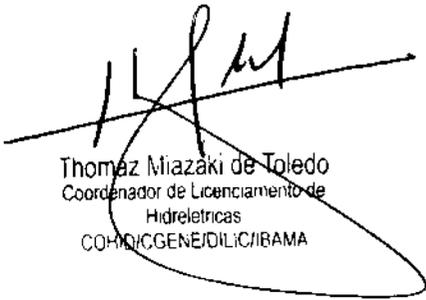
[Handwritten Signature]
Pedro Henrique Miyazawa

Prefeito Municipal de Paranaíta - Mato Grosso

A COHID.
14.07.11
[Handwritten Signature]
Clara Menta Giasson
Engenheira Técnica

A ANALISTA MAZAKI, T.,
PARA JUNTAR AO PROCESSO,
MEDIANTE A INFORMAÇÃO DE
QUE O T.C. JÁ FOI
ACORDADO ENTRE A PREF.
E O EMPREENDEDOR.

15/07/11



Thomáz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/IBAMA

231
6711/08
705



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.035219/2011-14

Data: 11/07/2011

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento, e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe do Gabinete
IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 2032
Proc.: 611/08
Rubr.: mb

Fls.: 2031
Proc.: 611/08
Rubr.: mb



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Ao: Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Thomaz Miazaki de Toledo

Assunto: Vistoria em Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT – LI UHE Teles Pires

Período: 06 a 09./06/2011

Objetivo: Verificação dos Componentes Florísticos e do Meio Físico do PBA, considerando a alteração no arranjo do empreendimento

Dos técnicos: Antonio Araujo - NLA/SUPES/IBAMA/CE
José Geraldo Lopes de Sousa – NLA/SUPES/IBAMA/CE
Romeu Boto Dantas Neto - NLA/SUPES/IBAMA/TO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica do empreendimento UHE Teles Pires, visando embasar parecer conclusivo a respeito do requerimento de Licença de Instalação apresentado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, considerando ainda as alterações no local do eixo do barramento e no arranjo construtivo da usina. Durante a vistoria foram visitados locais onde serão implantados os acessos, alojamentos, o canteiro de obras, o eixo do barramento, onde também foram avaliados aspectos relacionados ao requerimento de supressão de vegetação. Além da visita a estas estruturas da obra, realizou-se sobrevoo para avaliação do empreendimento com um todo, com ênfase nas áreas propostas para implantação de Unidades de Conservação, APP e a destinada aos alojamentos. As atividades se desenvolveram entre os dias 06 a 08 de junho de 2011, abrangendo áreas dos municípios de Alta Floresta/MT, Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, com a utilização de aeronave, caminhonetes e embarcações.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

06 de junho de 2011

A equipe chegou à Alta Floresta/MT e se reuniu, na parte da tarde, com os representantes da empresa de consultoria, responsável pela elaboração do PBA da UHE Teles Pires, com os representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP e da empresa construtora a Companhia Norberto Odebrecht - CNO, quando foram acertados os últimos detalhes do cronograma da vistoria.

R02

07 de junho de 2011

No período da manhã, com início por volta das 07h:30min, a equipe realizou, a bordo de uma aeronave Cessna Grand Caravan, juntamente com consultores da JGP, sobrevoo sobre os seguintes trechos: área a ser ocupada pelo futuro reservatório, de montante para jusante; áreas onde será instalado o canteiro de obras; áreas de empréstimo; área de instalação dos alojamentos; área onde será instalada a linha de transmissão curta que liga a casa de força à subestação; área onde será construída a UHE Teles Pires; área de APP variável proposta; vias de acessos ao canteiro de obra a serem melhoradas para uso do empreendimento; e às áreas propostas para criação de Unidade de Conservação.

No período da tarde a equipe realizou atividades de campo, com deslocamento através de caminhonete, de lanchas e a pé, para reconhecimento de áreas previstas para a implantação de ponte sobre o rio Teles Pires, do canteiro de obras (Planta de Combustível; onde passa a linha curta da casa de força para a subestação; alojamentos; central de britagem e acessos), bem como subsidiar a análise do requerimento de ASV.

08 de junho de 2011

No período da manhã a equipe percorreu, a área pretendida para a construção do eixo da barragem e todo o arranjo construtivo da UHE Teles Pires, ouvindo dos empreendedores e seus consultores as vantagens que a geomorfologia local, do leito de rio e das suas margens, oferecem em relação ao local relativo à LP. Além de aspectos relativos aos acessos, na margem direita e esquerda, provisórios e definitivos e vista a área ocupada com pesquisa mineral para ouro.

Tendo como ênfase os acessos da margem direita, sendo analisadas e verificadas as condições de trafegabilidade e as necessidades de melhorias na estrada. Esse acesso para permitir a passagem de maquinário pesado pelo local no início da instalação do empreendimento.

No período da tarde a equipe realizou reunião com representantes da CNO, da CHTP e da JGP, para encerramento dos trabalhos de campo, onde o empreendedor apresentou, de forma verbal, uma ideia de mudança na localização dos alojamentos, alegando que haviam encontrado uma área que oferecia melhores condições para o fim desejado. A equipe ouviu perguntas sobre como embasar o requerimento de alterações, sobre possíveis alterações no arranjo do canteiro de obras, nos PBA'S já apresentados, no requerimento de ASV e na DUP, ao que a equipe do IBAMA, prestou os esclarecimentos pertinentes.

09 de junho de 2011

A equipe retornou a Brasília onde continuou os trabalhos de análise e elaboração do parecer.

No dia 14/06/2011, ocorreu reunião na sede do IBAMA em Brasília, cujo objetivo foi expor a proposta de mudança no local do alojamento, debatida em reunião durante a vistoria técnica. Os representantes da CNO, André Queiroz e da JGP, Renata Moretti apresentaram a proposta e a protocolaram no IBAMA no dia 16/06. Desta reunião, participaram pelo IBAMA: Antonio Araujo, Antonio Hernandez, José Geraldo, Mariana Tenedini, Romeu Boto e Rafael (Coordenador Substituto da COHID).

Fis.:	2033
Proc.:	671108
Rubr.:	ms

Fis.:	2032
Proc.:	671108
Rubr.:	ms

No dia 17/06/2011, os integrantes do GT **GT** signatários deste relatório retornaram aos seus locais de lotação.

À consideração superior,

Brasília-DF, 07 de julho de 2011.

Antonio Araujo
Analista Ambiental
Mat. 0681164

José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026


Romeu Boto Dantas Neto
Analista Ambiental
Mat. 1794289

EMERANCO



Fls.: 2034
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>ma</i>

Fls.: 2033
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>ma</i>

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 87/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2011.

Ao Senhor
Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Ed. Francisco Otávio Sinibaldi Azadinho
Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000
Fone (66) 3521-4343

Assunto: Resposta ao Ofício n. 349/11-1ª PJCiv
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Promotor,

1. Em resposta ao Ofício 349/11-1ª PJCiv, encaminho cópia digital do Processo 02001.006711/2008-79 a partir das fls 1605, conforme solicitado por Vossa Senhoria.
2. Informo que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Projeto Básico Ambiental (PBA) estão disponíveis em: www.ibama.gov.br/licenciamento → EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis → UHE PCH → Teles Pires
3. Os demais documentos do Processo podem ser acessados através do site: www.ibama.gov.br/licenciamento → Consulta → Empreendimentos → UHE Teles Pires → Documentos do Processo

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



Fis.: 2035
Proc.: 6711/08
Rubr.: mp

Fis.: 2034
Proc.: 6711/08
Rubr.: mp

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 75/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

Em referência ao licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho para conhecimento da CHTP, o Parecer Técnico Nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente a análise do atendimento das Condições da Licença Prévia nº 386/2010 e à adequação do Projeto Básico Ambiental (PBA) na solicitação de Licença de Instalação do empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

*Recebido em
28/07/2011
por Renilda Soares*

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036699/2011-22

Data: 18/07/11

Fis.:	2036
Proc.:	631108
Rubr.:	and



Carta DIR ADM/FIN – nº 100-2011

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília – DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – revisão do PBA
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento os TC – Termos de Compromisso devidamente assinado com as prefeituras de Jacareacanga, MT., Paranaíta, MT e Alta Floresta, MT sendo que estas duas últimas assinadas também pela Promotoria Estadual do Mato Grosso. Estes documentos atendem ao cumprimento da condicionante LP – 386/2010 item 2.23.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

De ordem do Cel. Celso

Em 20/07/11

Guarapuá

A ANALISTA MARIANA TEODORO,
PARA INSTRUIR ANÁLISE,
20/07/11



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDROGEN/DI/CURAMA

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES
PIRES E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.023.906/0001-07, com sede no Canteiro Central, Paço Municipal, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marialzaura Dias Alfonso, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 292293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 022.769.681-68, residente e domiciliada em Alta Floresta/MT, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este Termo de Compromisso, e, como terceiros intervenientes-anuentes o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paço Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7625511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 403.126.409-78, residente e domiciliado em Paranaíta/MT e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho e pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

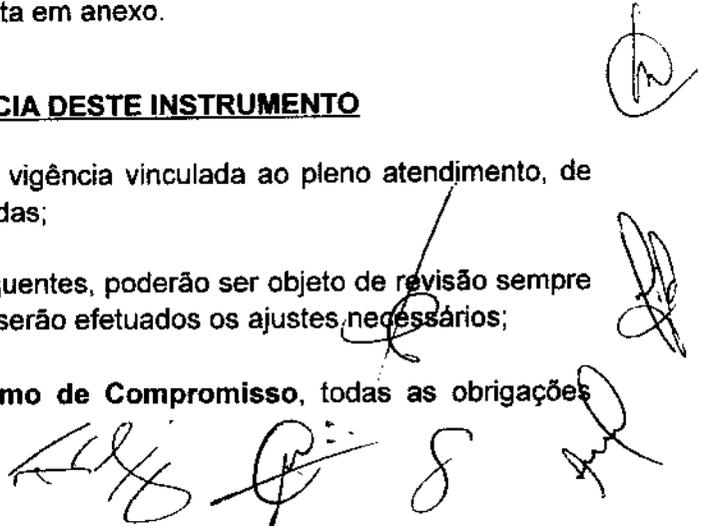
1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender as condicionantes inseridas nos itens 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia 386/2010 no que for aplicável às competências dos Municípios e tendo por base o que foi acordado na Reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 1º de julho de 2011, conforme ata em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS

2.1 O presente **Termo de Compromisso** tem sua vigência vinculada ao pleno atendimento, de ambas as partes, das obrigações por ele estabelecidas;

2.2 Tais obrigações, definidas nas cláusulas subsequentes, poderão ser objeto de revisão sempre que solicitado por uma das partes, ocasião na qual serão efetuados os ajustes necessários;

2.3 Durante o período de repactuação deste **Termo de Compromisso**, todas as obrigações



EM BRANCO

estabelecidas por este instrumento permanecem válidas.

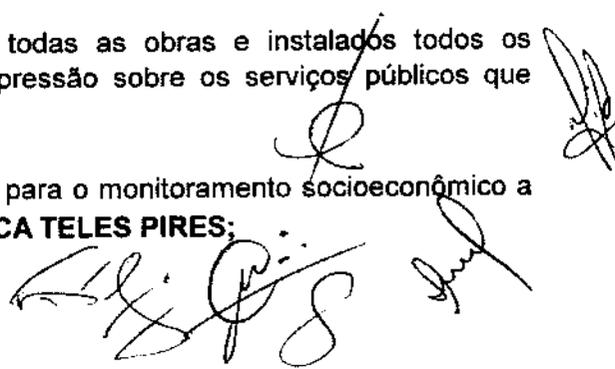
2.4 Caso haja discordância entre as partes sobre a divisão de responsabilidades a ser pactuada no **Termo de Compromisso** eventualmente revisado em decorrência do resultado do estudo realizado pela consultoria a ser contratada pela CHTP para dar suporte ao Município de Alta Floresta, após terem sido esgotadas todas as formas de negociação, estas concordarão com a arbitragem de terceira parte delegada, uma câmara de arbitragem certificada, que terá um mês para manifestar sua decisão. Os custos de eventual arbitragem serão suportados pela **UHE TELES PIRES**. A escolha da Câmara de Arbitragem deverá contar com a anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Não será permitido às partes questionamento acerca da decisão da mencionada Câmara de Arbitragem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Considerando a relevante contribuição da **UHE TELES PIRES** para a geração de energia elétrica no País da qual resultará o aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional;
- 3.2. Considerando que é imprescindível promover o contínuo monitoramento das transformações do meio ambiente mediante o desenvolvimento de pesquisas e estudos adequados a tal finalidade e que cumpre ao empreendedor contribuir para o aparelhamento requerido pelo município de Alta Floresta para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos locais;
- 3.3. Considerando o genuíno e justificável interesse da população de Alta Floresta em acompanhar e participar do processo de elaboração de suas políticas públicas, dentre as quais as necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pela UHE Teles Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente **COMPROMISSO**, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, e informações necessárias para o monitoramento socioeconômico observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;
- b) Indicar os locais onde serão executadas todas as obras e instalados todos os equipamentos para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento;
- c) Tornar disponíveis informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;



EM BRANCO

d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

e) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE TELES PIRES**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência.

f) Indicar os Programas Ambientais (meio ambiente sócio econômico) que devam ser contratados e executados às expensas da CHTP, observando os limites constantes no item c (das obrigações da CHTP), no prazo de trinta dias contados da assinatura deste Termo de Compromisso. Fica ajustado que o Município de Alta Floresta indicará a contratação, às expensas da CHTP, e acompanhará a execução dos projetos e obras, indicará as necessidades discriminadas de aquisição de equipamentos e bens/mercadorias de uso público e mão de obra que sejam necessárias para suportar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. O Município de Alta Floresta acompanhará, ainda, a execução orçamentária e financeira.

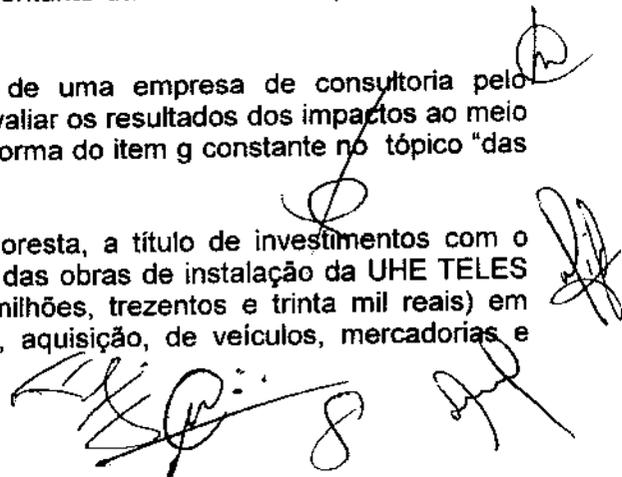
g) Indicar uma empresa de consultoria que possua notória especialização na prestação de serviços ambientais com o objetivo de avaliar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los. Esta indicação poderá ser em conjunto com o Município de Paranaíta e auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias correlatas durante a instalação até período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES.

Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

(a) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES**, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo município de Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômicos e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do Município".

(c) Disponibilizar para o Município de Alta Floresta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e



EM BRANCO

equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) Arcar com os custos da arbitragem caso seja necessário a contratação de uma Câmara de Arbitragem na forma constante na Cláusula 2ª, item 2.4.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA TERCEIRA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando **R\$5.330.000,00** (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais), assim distribuídos:

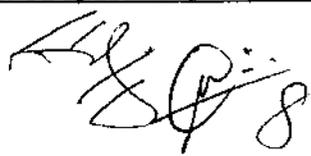
- a) 35% destinados a educação;
- b) 35% destinados a saúde;
- c) 20% destinados a infraestrutura
- d) 10% destinados a outros setores impactados à critério do Município de Alta Floresta

PARAGRAFO ÚNICO – A critério do Município de Alta Floresta poderá haver remanejamento de verbas para outras rubricas desde que guarde relação de compatibilidade entre investimento e impacto, o que será aferido pelo Município de Alta Floresta.

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionado no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um Fundo Garantidor, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS etc.), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaita, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenham sido indicados tanto pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo Ibama e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido Grupo. Incumbirá a CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS

EM BRANCO

MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES

- 5.1 No mês de janeiro de 2012 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá para, com base nos relatórios a serem apresentados pelas empresas de consultoria ambiental, definirem outros programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra.
- 5.2 O Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias ser realizadas pela CHTP. Nestas reuniões poderão ser apresentados outros programas assim como alterados aqueles que estiverem sendo executados e que se mostrem incompatíveis com a mitigação e compensação dos danos que estiverem ocorrendo. Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias.
- 5.3 As reuniões do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** serão realizadas até o prazo de doze meses após o início da operação da UHE TELES PIRES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. Para todos os efeitos, este **COMPROMISSO** entre as partes tem por vigência o prazo necessário para conclusão da obra e até doze meses após o início da operação da UHE para amenizar os impactos sócio econômicos ocasionados no Município. Referido prazo começa a fluir a partir da assinatura deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

- 7.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente **COMPROMISSO** serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 8.1. Dentre os outros modos de rescisão e extinção dos contratos previstos na legislação civil pátria, constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste **COMPROMISSO**, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO



EM BRANCO

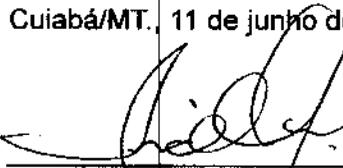
Fls.: 2042
Folha: 6/1108
Rubrica: *ms*

10.1. Os partícipes acordam cláusula compromissória para resolver divergências perante juízo arbitral, na forma estabelecida na Lei n. 9.307/1996 e dos itens 2.2 e 2.4 da Cláusula 2ª deste termo.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito.

Cuiabá/MT., 11 de junho de 2011.

Pela **COMPANHIA
HIDRELÉTRICA TELES PIRES**



Jose Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Celso Ferreira
Diretor Técnico

Pelo **MUNICÍPIO:**



Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal de Alta Floresta



Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica de Alta Floresta

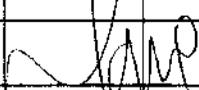
Terceiros Intervenientes-Anuentes



Pedro Hideyo Mizuma
Prefeito Municipal de Paranaita

Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Paranaita

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça



Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

EM BRANCO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES
PIRES E O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, CHTP**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, doravante denominada simplesmente **UHE TELES PIRES**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, a **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Centro, CEP: 68.195-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 10.221.745/0001-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos permitidos no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

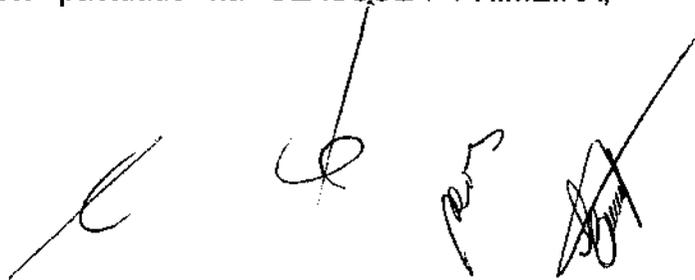
Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação do Empreendimento, na parte inserida nos limites do Município, de forma ambiental e socialmente sustentáveis.

- 1.1 O presente Termo de Compromisso trata-se da execução da primeira etapa das ações no município de Jacareacanga no âmbito da construção da UHE Teles Pires

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. Considerando os relevantes aspectos sócio-econômicos da **UHE TELES PIRES** na geração de energia elétrica com potência instalada de 1.820 MW e energia firme de 915 MW médios, no aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional e na continuidade do crescimento econômico verificado no país nos últimos anos, o **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para fiel cumprimento do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, comprometem-se a:

- 2.1.1. Obrigações do **MUNICÍPIO**:



EM BRANCO

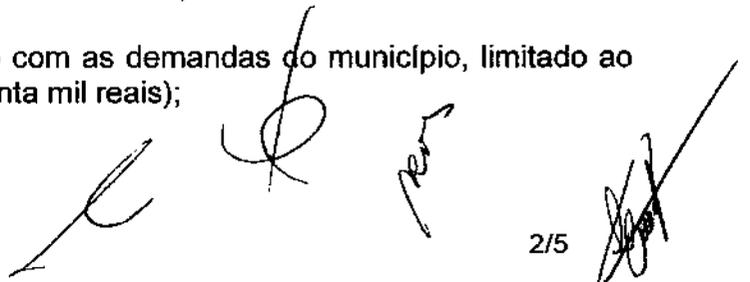
- a. Apoiar, em seus limites, a instalação e a operação da **UHE TELES PIRES** as ações compensatórias a serem realizadas pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;
- b. Ceder, para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente Termo, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos planialtimétricos, observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;
- c. Indicar o local onde serão executadas as obras e equipamentos a serem construídos e/ou unidades a serem ampliadas;
- d. Arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações reformadas/implantadas;
- e. Indicar o terreno de sua propriedade sem passivos ambientais ou de qualquer natureza para implantação do ginásio poliesportivo e da biblioteca, ou demais edificações, caso não sejam identificados prédios municipais que possam ser reformados e adaptados a esses fins;
- f. Indicar as necessidades de ampliação de instalações de saúde existentes, se for o caso, assim como arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações a serem avaliadas em conjunto com autoridades do Sistema Único de Saúde;
- g. Tornar disponível informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;
- h. No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE Teles Pires**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento às restrições ambientais de sua competência.

2.1.2. - Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

2.1.2.1. Será de responsabilidade da **CHTP** a implementação das ações a seguir relacionadas na condição de primeira etapa, podendo essas ações serem revistas em função das necessidades do Município, sem prejuízo do valor total estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

a. Cumprir as determinações e restrições contidas nas Exigências e Condicionantes Estabelecidas na Licença Prévia No 386/2010, emitida com base no Parecer Técnico N° 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por ocasião do licenciamento ambiental do empreendimento, naquilo que for de sua responsabilidade;

b. Reformar o Hospital Municipal, de acordo com as demandas do município, limitado ao valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);



2/5

EM BRANCO

c. Construir/reformar escolas e quadra poliesportiva, limitado ao valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

d. Apoiar o Município no estabelecimento de convênio com o Ministério da Educação e Cultura, no âmbito do Programa Proinfância, por meio da elaboração de projetos e acompanhamento institucional, com vistas a viabilizar a construção e manutenção de escola voltada à educação infantil no município, assim como no estabelecimento de convênios ou parcerias na busca de linhas de financiamento e fundos para ações públicas prioritárias que visem o seu fortalecimento institucional e administrativo do Município.

e. Reformar e/ou construir duas edificações destinadas à implantação de biblioteca municipal e ginásio poliesportivo, limitado aos valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) respectivamente, valores estes estimados pelo Município;

f. Apoiar o Município na construção estrutural dos serviços sociais, limitado ao valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

g. Apoiar o Município nas negociações com o Governo do Estado do Pará nos encaminhamentos do projeto de pavimentação do sistema viário do município, num total de 7 (sete) km de vias.

h. Contemplar no Programa Básico Ambiental - PBA - do empreendimento, no que tange ao Componente Indígena, as demandas do Município com relação à Casa de Saúde Indígena, CASAI e ao fomento à produção agrícola indígena.

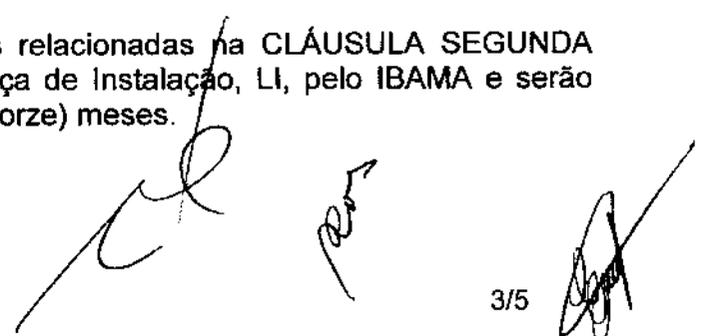
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

3.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando e limitados, em qualquer hipótese, a **R\$ 4.550.000,00** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos de acordo com a referida CLÁUSULA.

3.2. Para liberação dos recursos financeiros, se for o caso, será observado o disposto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, caso a Prefeitura decida pela coordenação e execução da construção.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. A implementação da 1ª etapa das ações relacionadas na CLÁUSULA SEGUNDA terão seu início após a emissão da Licença de Instalação, LI, pelo IBAMA e serão concluídas num período máximo de 14 (catorze) meses.



EM BRANCO

4.2. Ao final da implementação das ações aqui previstas, a segunda etapa será proposta a partir da avaliação das atividades realizadas e com base nas condicionantes da Licença Previa e Licença de Instalação, assim como dos impactos positivos e negativos do empreendimento na ocasião da avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO DOS IMPACTOS E AÇÕES

O monitoramento dos cenários, da implantação das medidas previstas neste Termo e dos possíveis impactos da instalação e da operação da UHE no Município de Jacareacanga será implementado por meio da realização de oficinas técnicas entre entes administrativos e representantes da CHTP, no mínimo trimestrais, cujos formato e agenda deverão ser previamente acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Para todos os efeitos, este **TERMO DE COMPROMISSO** tem por vigência o prazo de sua plena conclusão, a contar da sua assinatura.

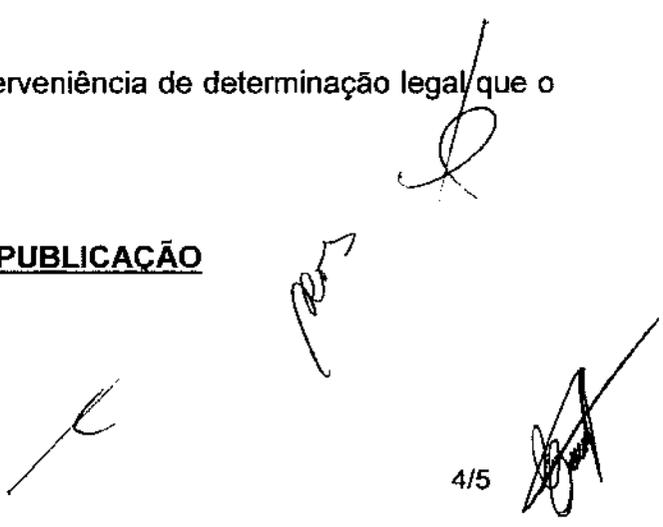
CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente Termo serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 8.1. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso escrito enviado com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que cessarão, de parte a parte, as obrigações individuais das Partes.
- 8.2. Na hipótese de rescisão do presente Termo, cada parte será responsável pelas obrigações e vantagens decorrentes de sua parcela de cooperação no presente ajuste até a efetiva rescisão.
- 8.3. Constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



EM BRANCO

Fls.: 2047	Fls.: 5
Proc.: 611108	
Rubr.: m	

Os partícipes providenciarão a devida publicidade desse Termo nos respectivos órgãos de imprensa, de modo a dele dar conhecimento a todos os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

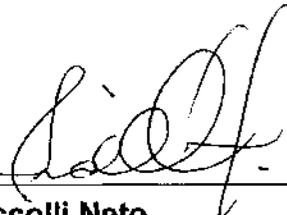
As partes elegem de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca da cidade de Jacareacanga - PA como competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da execução do Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacareacanga, 14 de julho de 2011.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2011

**Pela COMPANHIA HIDRELÉTRICA
TELES PIRES**



Jose Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Celso Ferreira
Diretor Técnico

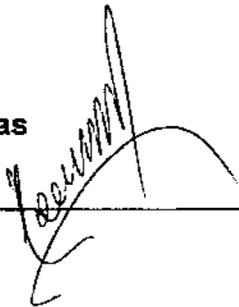


Pelo MUNICÍPIO:

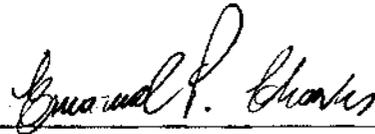
Raulien Oliveira de Queiroz
Prefeito Municipal

Testemunhas

1. _____
RG:
CPF:



2. _____
RG:
CPF:



EM BRANCO

Fis.: 2049
Proc.: 671106
Rubr.: mb

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES
PIRES E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paço Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7625511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 403.126.409-78, residente e domiciliado em PARANAÍTA/MT, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este Termo de Compromisso, e, como terceiros intervenientes-anuentes o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.023.906/0001-07, com sede no Canteiro Central, Paço Municipal, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marialzaura Dias Alfonso, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 292293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 022.769.681-68, residente e domiciliada em ALTA FLORESTA/MT e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho e pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender as condicionantes inseridas nos itens 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia 386/2010 no que for aplicável às competências dos Municípios e tendo por base o que foi acordado na Reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 1º de julho de 2011, conforme ata em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS

2.1 O presente **Termo de Compromisso** tem sua vigência vinculada ao pleno atendimento, de ambas as partes, das obrigações por ele estabelecidas;

2.2 Tais obrigações, definidas nas cláusulas subsequentes, poderão ser objeto de revisão sempre que solicitado por uma das partes, ocasião na qual serão efetuados os ajustes necessários;

2.3 Durante o período de repactuação deste **Termo de Compromisso**, todas as obrigações estabelecidas por este instrumento permanecem válidas.

EM BRANCO

2.4 Caso haja discordância entre as partes sobre a divisão de responsabilidades a ser pactuada no **Termo de Compromisso** eventualmente revisado em decorrência do resultado do estudo realizado pela consultoria a ser contratada pela CHTP para dar suporte ao Município de PARANAÍTA, após terem sido esgotadas todas as formas de negociação, estas concordarão com a arbitragem de terceira parte delegada, uma câmara de arbitragem certificada, que terá um mês para manifestar sua decisão. Os custos de eventual arbitragem serão suportados pela **UHE TELES PIRES**. A escolha da Câmara de Arbitragem deverá contar com a anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Não será permitido às partes questionamento acerca da decisão da mencionada Câmara de Arbitragem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Considerando a relevante contribuição da **UHE TELES PIRES** para a geração de energia elétrica no País da qual resultará o aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional;
- 3.2 Considerando que é imprescindível promover o contínuo monitoramento das transformações do meio ambiente mediante o desenvolvimento de pesquisas e estudos adequados a tal finalidade e que cumpre ao empreendedor contribuir para o aparelhamento requerido pelo município de PARANAÍTA para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos locais;
- 3.3 Considerando o genuíno e justificável interesse da população de PARANAÍTA em acompanhar e participar do processo de elaboração de suas políticas públicas, dentre as quais as necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pela UHE Teles Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente **COMPROMISSO**, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, e informações necessárias para o monitoramento socioeconômico observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;

b) Indicar os locais onde serão executadas todas as obras e instalados todos os equipamentos para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento;

c) Tornar disponíveis informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;



EM BRANCO

Pis.: 2050
Proc.: 62116
Rubr.: m

d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaita.

e) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE TELES PIRES**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência.

f) Indicar os Programas Ambientais (meio ambiente sócio econômico) que devam ser contratados e executados às expensas da CHTP, observando os limites constantes no item c (das obrigações da CHTP), no prazo de trinta dias contados da assinatura deste Termo de Compromisso. Fica ajustado que o Município de PARANAÍTA indicará a contratação, às expensas da CHTP, e acompanhará a execução dos projetos e obras, indicará as necessidades discriminadas de aquisição de equipamentos e bens/mercadorias de uso público e mão de obra que sejam necessárias para suportar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. O Município de PARANAÍTA acompanhará, ainda, a execução orçamentária e financeira.

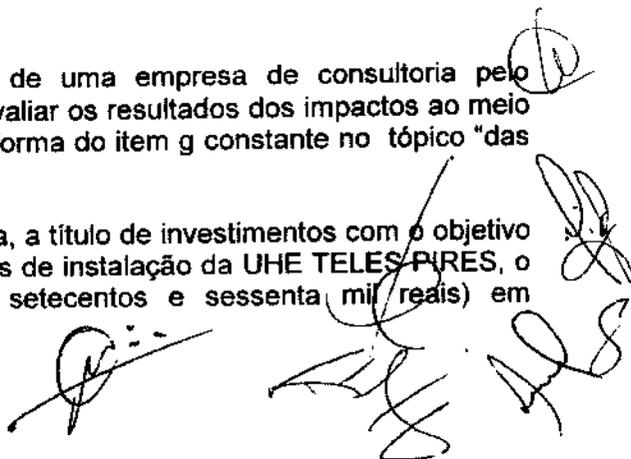
g) Indicar uma empresa de consultoria que possua notória especialização na prestação de serviços ambientais com o objetivo de avaliar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los. Esta indicação poderá ser em conjunto com o Município de Paranaita e auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias correlatas durante a instalação até período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES.

Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

(a) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES**, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborado para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaita.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo município de PARANAÍTA com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômicos e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do Município".

(c) Disponibilizar para o Município de Paranaita, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em



EM BRANCO

2051
671108
mb

contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) Arcar com os custos da arbitragem caso seja necessário a contratação de uma Câmara de Arbitragem na forma constante na Cláusula 2ª, item 2.4.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA TERCEIRA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando **R\$5.760.000,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), assim distribuídos:

a) 25% destinados a educação;

b) 35% destinados a saúde;

c) 25% destinados a infraestrutura

d) 15% destinados a outros setores impactados à critério do Município de PARANAÍTA

PARAGRAFO ÚNICO – A critério do Município de PARANAÍTA poderá haver remanejamento de verbas para outras rubricas desde que guarde relação de compatibilidade entre investimento e impacto, o que será aferido pelo Município de PARANAÍTA.

4.2. Contratação de empresa de consultoria na forma mencionado no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3. A CHTP estabelecerá um Fundo Garantidor, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS etc.), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenham sido indicados tanto pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo Ibama e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerar será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido Grupo. Incumbirá a CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES

- 5.1 No mês de janeiro de 2012 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da UHE TELES PIRES se reunirá para, com base nos relatórios a serem apresentados pelas empresas de consultoria ambiental, definirem outros programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra.
- 5.2 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da UHE TELES PIRES se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias serem realizadas pela CHTP. Nestas reuniões poderão ser apresentados outros programas assim como alterados aqueles que estiverem sendo executados e se mostrem incompatíveis com a mitigação e compensação dos danos que estiverem ocorrendo. Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias.
- 5.3 As reuniões do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da UHE TELES PIRES serão realizadas até o prazo de doze meses após o início da operação da UHE TELES PIRES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Para todos os efeitos, este **COMPROMISSO** entre as partes tem por vigência o prazo necessário para conclusão da obra até doze meses após o início da operação da UHE para amenizar os impactos sócio econômicos ocasionados no Município. Referido prazo começa a fluir a partir da assinatura deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

7.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente **COMPROMISSO** serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

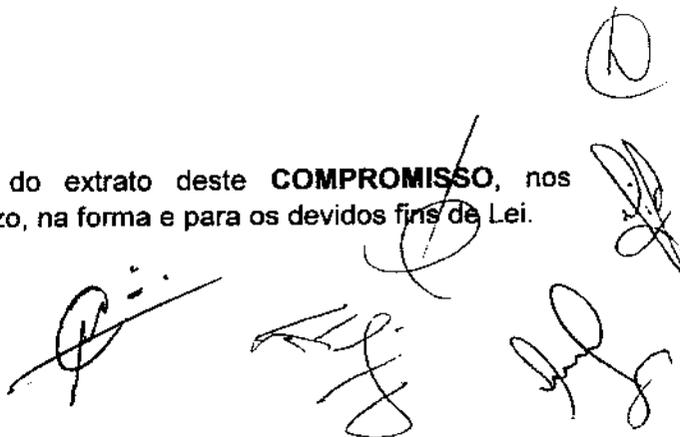
CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. Dentre os outros modos de rescisão e extinção dos contratos previstos na legislação civil pátria, constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste **COMPROMISSO**, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO



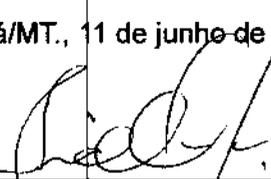
EM BRANCO

10.1. Os partícipes acordam cláusula compromissória para resolver divergências perante juízo arbitral, na forma estabelecida na Lei n. 9.307/1996 e dos itens 2.2 e 2.4 da Cláusula 2ª deste termo.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT., 11 de junho de 2011.

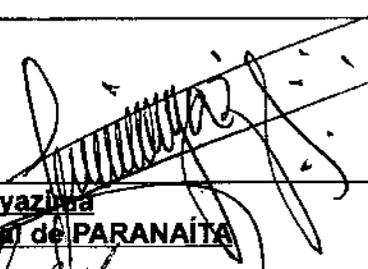
Pela **COMPANHIA**
HIDRELÉTRICA TELES PIRES



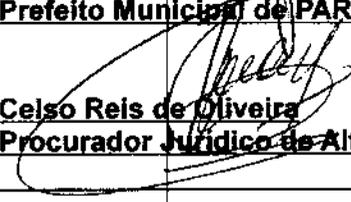
Jose Piccoli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Celso Ferreira
Diretor Técnico

Pelo **MUNICÍPIO:**



Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal de PARANAÍTA



Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Alta Floresta

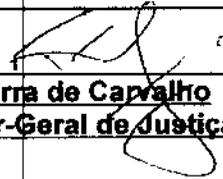
Terceiros Intervenientes-Anuentes



Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal de Alta Floresta



Lourdes Volpe Navarro
Produtora Jurídica de Alta Floresta

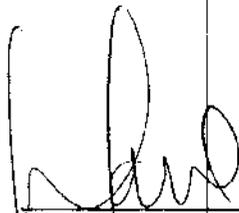


Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

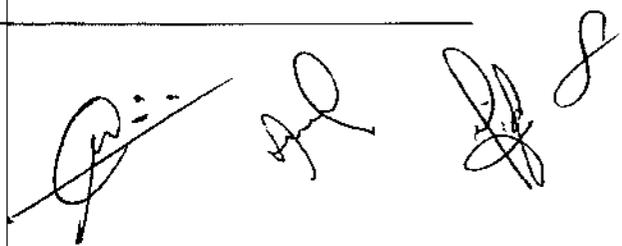


EM BRANCO

PROCURADORA
PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça



EM BRANCO



Fls.: 2055
 Proc.: 671108
 Rubr.: mmt

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.018389/2011-00

Data do Protocolo: 01/07/2011	Hora do Protocolo: 15:34:21
Nº do Documento: 0187	Data do Documento: 20/06/2011
Tipo do Documento: OFICIO	
Procedência: [PREFEITURA MUNICIPAL] [Brasil] [MT] [Sinop]	
Signatário/Cargo: ROGÉRIO RODRIGUES - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Resumo: Encaminha, para conhecimento e providências, cópia do documento denominado CARTA DO TELES PIRES, elaborado durante o I Encontro Regional para Discussão das Usinas do Rio Teles Pires, em Sinop/MT. Tal documento visa expor a preocupação da comunidade com os impactos socioambientais que a construção das Usinas do Complexo Teles Pires trarão aos municípios da região.	
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Willian Sobrinho Pereira de Araujo] [EST0275]	

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 01/07/2011	Hora da Tramitação: 15:35:41
Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]	
Despacho: Para conhecimento.	
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Willian Sobrinho Pereira de Araujo] [EST0275]	
Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade	

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º</p> <p>Ao Ibaque, em 04/07</p> <p>Para avaliação e providências.</p> <p>Marcela Sacramento de Castro Chefe de Gabinete da Ministra</p> <p>Cópia p/ Dir. Marília</p>	<p>2º</p> <p>A CGEA,</p> <p>12.07.11</p> <p>Janara</p> <p>Magda Menta Giasson Assessoria Técnica COORDENADORIA</p>
<p>3º</p> <p>A ANALISTA MARINA ZENONI, PARA CENON E REGISTRO JUNTO AO PROCESSO.</p>	<p>4º</p>
<p>5º</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Luiz Carlos de Toledo Coordenador de Licenciamento de Atividades COORDENADORIA</p>	<p>6º</p>

A COHID

Para acompañamiento

18/02/21
Adriano Rafael Arrepiá de Quevedo
Coordenador General de Infra-Estructura
de Energía Eléctrica
CGENER/DILIC/BAMA

Fis.: 2056
Proc.: 631108
Rubric.: mbs



SINOP
GESTÃO 2009-2012

OFICIO Nº 0187/2011

Sinop, 20 de junho de 2011.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ISABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA
MINISTRA DE ESTADO – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.**

O Município de Sinop/MT sediou no dia 09 de junho de 2011, o "**ENCONTRO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DAS USINAS DO RIO TELES PIRES**", participaram do evento autoridades dos Municípios de Colíder, Alta Floresta, Paranaíta, Nova Canaã, Itaúba, Sinop e Cláudia, membros do Ministério Público Estadual e representante da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Ao final do encontro, foi elaborado pelos participantes um documento denominado "**CARTA DO TELES PIRES**", que visa expor a preocupação da comunidade com os impactos socioambientais que a construção das Usinas do Complexo Teles Pires, trarão aos municípios atingidos.

Diante do exposto, encaminhamos em anexo, cópia do documento elaborado, para conhecimento e providências.

Nada mais para o momento, confiante na boa acolhida, ratificamos, nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogério Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Rua das Graviolas, nº. 153 – Sala C. Centro – Sinop/MT
Contato: (66) 3531-3499

MMA - Protocolo GABIN	
Nº 018389/2011	
DATA	RUBRICA
01/07/11	[assinatura]

EM BRANCO

CARTA DO TELES PIRES

2011
P. 006
Rubricado

Os Municípios de Sinop, Itaúba, Cláudia, Colíder, Nova Canaã do Norte, Paranaíta e Alta Floresta, Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Entidades e Lideranças locais e regionais, por ocasião do **"I ENCONTRO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DO RIO TELES PIRES"**, voltado à discussão dos impactos e perspectivas que a construção das Usinas do Complexo Teles Pires trarão aos municípios, bem como às compensações pelas perdas socioambientais, realizado no município de Sinop em 9 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO a polêmica e os questionamentos da comunidade, em relação aos impactos ambientais das Usinas do Complexo Teles Pires;

CONSIDERANDO que as discussões e estudos realizados pela EPE e empreendedores foram feitos sem possibilitar grande mobilização e participação social;

CONSIDERANDO que foram realizadas discussões e exposições pelos representantes de todos os Municípios que estão em áreas de influências dos empreendimentos hidrelétricos do Complexo Teles Pires concluindo, sucintamente, que:

- a) A definição dos locais considerados áreas de influência não observa os critérios alusivos à realidade social dos Municípios. Isto porque, para definição de áreas de influência direta consideraram os Estudos de Impactos realizados tão-somente os locais de alagamento acrescidos de 1.000 metros lineares e de instalação das máquinas e equipamentos (meio físico). Por outro lado, desconsideraram totalmente os impactos aos meios bióticos e socioeconômicos - mesmo porque reconhecem que alterará o regime hidrológico do rio e, conseqüentemente, o modo de vida das populações que dele retiram seu sustento (inclusive com exploração de atividades turísticas). Este fato causa prejuízos a todos os municípios que, embora serão impactados nos meios biológicos e socioeconômicos estarão, após concluídas as obras, abandonados com a ressaca do empreendimento.
- b) Os barramentos realizados que formarão os reservatórios das UHEs Sinop, Teles Pires e Colíder alterarão todo o regime de cheias e secas a jusante impactando os ribeirinhos e comunidades que vivem e dependem do regime do rio. Ocorre que não foram feitos levantamentos socioeconômicos para identificação de tais comunidades e atingidos nem das medidas que serão adotadas para compensá-los.
- c) Os impactos ao meio ambiente socioeconômico já estão sendo sentidos em alguns dos municípios, a exemplo de Colíder, Nova Canaã do Norte, Alta Floresta e Paranaíta que começaram, ainda em escalas diferentes, receber pessoas em busca de empregos e oportunidades. Ocorre que estes municípios não estão dotados de infraestrutura suficientes para receber tal população. Não há moradias disponíveis nem condições do sistema público de saúde, educação, saneamento básico e principalmente segurança pública. A prostituição e exploração sexual infanto juvenil começa a aumentar drasticamente na região. Os representantes dos municípios reconhecem e afirmam que o aumento na demanda dos serviços públicos decorrentes da construção das barragens deverão ser previamente previstos e concomitantemente suportados pelos empreendedores. Assim afirmam por terem consciência de que os serviços públicos oferecidos pelo Estado nos municípios que estão em áreas de influência dos empreendimentos já funcionam no limite (e, em alguns casos, como saúde e segurança pública), abaixo do mínimo necessário para atendimento das demandas sociais. Os programas socioambientais que se afirma existirem não estão sendo implementados, nem suficientes e não estão dando respostas a tais impactos. Percebem que estes programas são apenas cartas de intenções que não estão funcionando porque não estão mitigando os impactos que os empreendimentos começam a gerar.

EM BRANCO

Por derradeiro a navegabilidade do Rio Teles Pires restará prejudicada com as barragens causando prejuízos a toda a região por impedir que utilizem o potencial hidráulico para navegação e escoamento de toda a produção mato-grossense. Este fato causa prejuízos a economia local e brasileira por impedir que nossos produtos sejam mais competitivos mediante redução nos custos de produção e escoamento.

ASSIM, denunciam ao Governo Federal, ao Ministério do Meio Ambiente, ao IBAMA, ao Governo Estadual, ao Congresso Nacional, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, à SEMA, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e a toda a sociedade brasileira que o complexo das UHEs da Bacia do Rio Teles Pires começam a impactar toda a sociedade que mora na região com o aumento na demanda por serviços públicos (saúde, educação, segurança pública, infraestrutura, saneamento básico, prostituição e exploração sexual infanto-juvenil etc.). Denunciam, ainda, que não participaram da realização dos estudos e que não houve discussão ampla com a sociedade assim como não houve um estudo integrado que contemplasse de forma sinérgica e cumulativa todos os danos que o conjunto dos empreendimentos resultarão.

Denunciam que há fundadas suspeitas de indícios de irregularidades na realização dos estudos de impacto ambiental, inclusive por não ter sido realizado de forma integrada como um complexo de usinas.

Exigem que os órgãos públicos competentes adotem as providências que forem necessárias com o objetivo de impedir na região a violação dos direitos humanos das comunidades locais e populações migrantes que para cá vierem, a exemplo do ocorrido em diversas outras localidades impactadas com a instalação de empreendimentos hidrelétricos.

Conclamam que as empresas que explorarem o potencial hidrelétrico do complexo sejam obrigadas a promoverem as ações necessárias destinadas a absorver os impactos causados pelo empreendimento antes, durante e após a conclusão das obras, inclusive as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 7342/2010.

Que sejam obrigadas, ainda, a absorverem toda o aumento pela demanda de serviços públicos que os empreendimentos, com a migração de milhares de trabalhadores, familiares etc., gerarão aos Municípios que estão na bacia do Rio Teles Pires.

Que sejam imediatamente obrigadas a incluírem em seus projetos a construção concomitante das eclusas garantindo a navegabilidade do rio e seu uso múltiplo, conforme preconiza a legislação ambiental com relação a exploração hidráulica no Brasil de modo a causar menor impacto ambiental pelos empreendimentos.

Por fim, instituem um Grupo de Trabalho formado pelos Municípios que estão nas áreas e impacto que será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente de Sinop. Definem ainda, que será realizado o "I Encontro Regional para Discussão das Usinas Hidrelétricas do Rio Teles Pires" no Município de Colíder, no dia 15 de julho de 2011.

Sinop, 09 de Junho de 2011.

Assinam todos os participantes do "I Encontro Regional para Discussão das Usinas Hidrelétricas do Rio Teles Pires"

EM BRANCO

Fis.: 2059
Proc.: 671108
ACB: mds



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 00000.018389/2011-19

Data: 08/07/2011

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 2060

Proc.: 671108

Rubr.: 

TELES PIRES

Carta DIR ADM/FIN – nº 0105 -2011

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Ilmo Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília – DF

REF: Encaminhamos Atestado de Condições Sanitárias – ATCS para a UHE Teles Pires

Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79

Prezado Senhor,

Em atendimento as Condicionantes da LP 386/2010 enviamos, em anexo, o Parecer Técnico e Atestado de Condição Sanitária referente ao empreendimento UHE Teles Pires, conforme o ofício nº 091/2011 – GAB/SVS.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este documento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA

Documento:

02001.036489/2011-34

Data: 21/07/2011

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101

Flamengo – CEP. 22.210-030

Rio de Janeiro, RJ.

De conform à Edital

Em: 25/07/11

Guarandá

A ANADISTA MARIANA TEMBINI,

PARA ANEXAR AO PROJETO.

EM 27.07.11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroeletricas
COHID/CGENE/DILICIBAMA
Substituto



SIPAR – GAB/SVS-MS
25000.02541/2011-80

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3315-3277

Ass: 2065
Proc: 631108
Rubr: *[assinatura]*

Ofício nº 091 /2011 - GAB/SVS

Brasília, 5 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PICOLLO NETO
Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Praia do Flamengo, 78, 1º andar – sala 101, Flamengo
22210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da UHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico e Atestado de Condição Sanitária referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires, enquanto as cópias foram encaminhados ao IBAMA.
2. Os referidos documentos estão respaldados pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e compõe uma das condicionantes da Licença Prévia nº 407/2011, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).

Atenciosamente,

[Assinatura]
Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor de Vigilância Epidemiológica

EM BRANCO

Fis.:	2062
Proc.:	6711/08
Rubr.:	med

Carta nº 071/ADM/13W - nº 029-2011

Brasília, 11 de maio de 2011.

Dra. Sheila Rodrigues Rodovalho
 Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Vigilância da Saúde
 Departamento Ambiental
 Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle de
 Qualidade/SVS/DEVEP/Ministério da Saúde
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, sala 1401 Anexo 01 - Brasília - DF

Referência: Solicitação de Estudo Demográfico para o empreendimento

Prezadas Senhoras,

Em 13 de abril do corrente realizou-se na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), em Brasília, reunião que teve o objetivo de discutir e avaliar, com os representantes a cerca do PAOI elaborado para a construção do empreendimento sob responsabilidade da Companhia Hidrelétrica de Brasília.

Nesta ocasião, representantes do MS solicitaram que o empreendimento em questão seja registrado na região do empreendimento, bem como os impactos diretos e indiretos, por ele gerado, para controle ambiental.

Em referência a esta solicitação, encaminho a você em anexo, cópia do formulário estrutural e aos Equipamentos Sociais, nomeado como PAOI, do Projeto de Impacto Ambiental - PBA do empreendimento. Cabe a você, de acordo com o disposto no regulamento, apresentá-lo em duas cópias para o Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Projeto de Impacto Ambiental, com o apoio do Populacional e Necessidade de Atendimento.

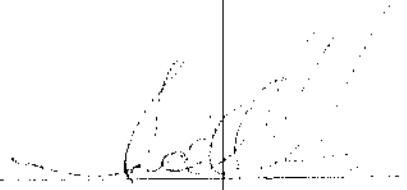
Cabe a você o documento aqui encaminhado, referente a coleta de dados e questionários demográficos relativos ao projeto em questão, bem como a elaboração de documentos, a serem fornecidas, mantendo-se a atual situação dos estabelecimentos.

Agradecendo desde já, ficamos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se vier necessário.

EM BRANCO

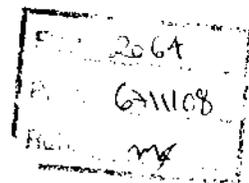
Fis.: 2063
Proc.: 671108
Rubr.: ome

Area: Assessoria



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccoli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3522 /3277

PARECER TÉCNICO Nº. 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Referência: Processo nº 25000.066974/2011-48
Solicitante: Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Assunto: **Emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da Usina Hidrelétrica Teles Pires**

Instrumentos legais para prevenção e mitigação dos determinantes e condicionantes da incidência da malária devido aos empreendimentos na Amazônia Brasileira

1. A inserção formal do setor Saúde nos processos de Licenciamento Ambiental está fundamentada nas Resoluções CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e Nº 286, de 30 de agosto de 2001 e na Portaria da SVS nº. 47, de 29 de dezembro de 2006. A portaria tem o objetivo de verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, nas áreas de influências direta e indireta de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, assim como prevenir o aumento da transmissão da doença nessas áreas devido ao aporte de contingente de trabalhadores diretos e indiretos, através da Avaliação do Potencial Malarígeno e das emissões dos Laudos de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condição Sanitária (ATCS).

Histórico da orientação técnica para o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires

2. No dia 18 de novembro de 2008 foi encaminhada à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) a Avaliação do Potencial Malarígeno na Área de Influência do AHE Teles Pires, através da carta 0702-TP-CT-0027. A CGPNM o ofício nº 122/DEVEP/SVS/MS, de 05 de agosto de 2009, em resposta, solicitando que o empreendedor cumpra as diretrizes das Notas Técnicas 16/2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS.

3. A Avaliação do Potencial Malarígeno do empreendimento foi protocolada na SVS através do ofício nº 0229/EPE/2010, de 05 de janeiro de 2010, contendo a solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial malarígeno (LAPM). O respectivo LAPM foi emitido em 14 de maio de 2010, encaminhado ao Empreendedor e ao IBAMA, que emitiu a Licença Prévia nº 386/2010 de 13 de dezembro de 2010.

4. Com a finalidade de elaborar o PACM e dar continuidade no processo de Licenciamento Ambiental, foram realizadas reuniões, nos dias 10 e 11 de maio de 2011, com a participação de representantes do empreendimento UHE Teles Pires, técnicos do Ministério da

EM BRANCO

Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde do Pará e Mato Grosso e das Secretarias Municipais de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga. Foram convidados também para participar da reunião representantes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), entretanto não houve presença dessas instituições.

5. Em 28 de junho de 2011 a SESAI proporcionou uma reunião em Belém, com a participação dos DSEIs Tapajós e Kayapó, e do empreendedor, para que este apresentasse a proposta do PACM para pactuação.

6. O PACM do empreendimento foi pactuado com a SESPA, SES-MT, Secretarias Municipais e de saúde de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga, e será financiado pelo Empreendedor. Os equipamentos e recursos humanos acordados foram baseados nas necessidades apresentadas por cada município e distrito sanitário especial indígena, tendo como base a área de influência do empreendimento, em suas ações de vigilância, prevenção e controle da malária. O valor total do empreendimento poderá sofrer reajustes de acordo com o orçamento dos equipamentos e insumos e capacitações pactuados. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.

7. O Empreendedor deverá formalizar a pactuação com a SESAI iniciada em 28 de julho de 2011 e encaminhar à SVS o Termo de Pactuação para a Celebração de Convênio assinado pelos interessados, para finalizar o processo.

8. O requerimento apresentado pelo empreendedor da Usina Hidrelétrica de Teles Pires atende ao previsto no artigo 5º, item II, alínea “d”, da Portaria da SVS nº. 47/2006, o qual protocolou:

- a) Plano de Ação e Controle da Malária, detalhado, a ser executado nas fases de implantação do empreendimento;
- b) Planos e programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia

9. O empreendedor, em conjunto com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e Secretarias Municipais de Saúde de Jacareacanga, Alta Floresta e Paranaíta e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó deverão aplicar os recursos e as ações pactuadas, conforme estabelece o PACM, para a execução das ações de vigilância em malária.

Parecer sobre o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires

10. O empreendedor apresentou uma proposta que cumpre os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, e deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária, protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.116546/2011-73, o qual deverá constar no processo de licenciamento. Entretanto esta proposta deverá ser revista em seis meses após a Licença de Instalação Emitida pelo IBAMA.

EM BRANCO

11. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM), recomenda à Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, a emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), para o empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental no IBAMA.
12. A CGPNCM destaca a importância da utilização, dentro do possível, da estratégia da atenção básica de saúde, para execução de atividades de forma integrada com os demais agravos, promovendo a compatibilização dos recursos destinados a essas ações.
13. A CGPNCM recomenda que o empreendedor realize inquérito hemoscópico quando constatado caso positivo em seus trabalhadores, para que se interrompa a cadeia de transmissão, e se detecte precocemente outros casos possíveis dentro do canteiro de obras.
14. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA.
15. O empreendedor deverá realizar ações em conjunto com os municípios e DSEIs na área de influência, caso haja surto de malária dentro do canteiro de obras, ou nos municípios impactados, podendo dispor de recursos humanos e equipamentos para ajudar as secretarias municipais a executar as ações de controle.
16. O PACM deve ser realizado no prazo da Licença de Instalação do empreendimento e as ações pactuadas devem ser todas cumpridas, podendo assim, o valor do PACM ser reajustado de acordo com as necessidades, para que não haja discordância das ações pactuadas.
17. A aquisição e entrega dos equipamentos e insumos pactuados, bem como a contratação de recursos humanos, deverão ser entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.
18. O Atestado de Condição Sanitária da UHE Teles Pires tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da Licença de Instalação. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, principalmente na parte de recursos humanos para a vigilância de malária, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.
19. A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNCM, em parceria com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e da Secretaria Especial de Saúde Indígena, acompanharão a execução do PACM pelas Secretarias Municipais de Saúde de Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga e dos Distritos de Saúde Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó, bem como os compromissos estabelecidos para o Empreendedor, de forma que poderá ser cancelado o ATCS, caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.
20. O empreendedor deverá realizar reuniões semestrais para o acompanhamento da execução das ações do PACM, com todos os municípios impactados pelo empreendimento e com representantes das Secretarias Estaduais, da SESAI e da CGPNCM/MS, para a apresentação de relatórios de execução do PACM.

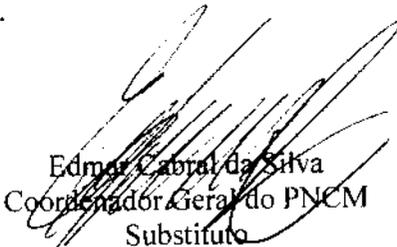
EM BRANCO

Fis.: 2067
Proc.: 671108
Data: 20/11/11

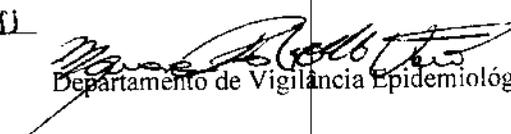
21. O Empreendedor deverá protocolar na SVS os Termos de Convênio assinados com todos os municípios e com os estados do Mato Grosso e Pará e com a SESAI.
22. Caso haja necessidade de qualquer ajuste no PACM, quer seja por solicitação dos municípios impactados das Secretarias Estaduais ou do Empreendedor, o mesmo deverá ser submetido à avaliação e aprovação da SVS.
23. Se o período de instalação do empreendimento passar do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.

Brasília, 08 de julho de 2011.


Sheila Rodrigues Rodovalho
Consultora/CGPNM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo,
Em 14 07 / 2011


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Cláudio Maierovich, *Essência* *Ministério*
Diretor do Departamento
de Vigilância Epidemiológica





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA (ATCS)

ATCS Nº: 06/2011

PROCESSO Nº: 25000.066974/2011-48

NOME DO EMPREENDIMENTO: Usina Hidrelétrica Teles Pires

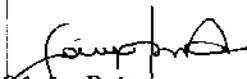
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Companhia Hidrelétrica Teles Pires

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, atesta que o empreendimento **USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, com área de influência nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta no Mato Grosso e Jacareacanga no Pará, sob responsabilidade da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, salvo as restrições no verso deste atestado, está apta para a continuidade do processo de licenciamento junto ao IBAMA. A mesma cumpriu os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, em sendo assim, a responsável deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.066974/2011-48, o qual deverá constar no processo de licenciamento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, juntamente com a SESAI, SES-MT, a SESPA e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidos, acompanharão o desenvolvimento das orientações estabelecidas no Plano de Ação de Controle da Malária, podendo cancelar este Atestado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Brasília-DF, 19 de julho de 2011


Sônia Brito

Secretária – Substituta



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

RESTRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS (ATCS) DO EMPREENDIMENTO Usina Hidrelétrica Teles Pires

1. O empreendedor deverá cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), na forma apresentada, sob a condição de cancelamento deste ATCS.
2. A responsabilidade de execução das ações previstas no PACM, no âmbito de cada município, fica a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme competência prevista em Lei. Entretanto, na área dos canteiros de obras, as ações são de responsabilidade do Empreendedor.
3. Este Atestado tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da Licença de Instalação, e o PACM poderá ser reajustado, caso os municípios envolvidos não consigam executar as ações de vigilância devido ao aumento populacional ocorrido em consequência do empreendimento, principalmente no que tange à questão dos recursos humanos.
4. Os equipamentos e insumos pactuados deverão ser entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.
5. Caso o período de instalação do empreendimento passe do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.
6. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA.



Carta DIR ADM/FIN – nº 106-2011

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Termos de Compromisso assinado
com o Estado do Mato Grosso
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento o TC – Termo de Compromisso devidamente assinado com o Estado do Mato Grosso. Este documento atende ao cumprimento da condicionante LP – 386/2010 item 2.23.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036485/2011-56

Data: 21/07/2011

De ordem à Polid.

Em: 25/07/11

Assinado

À APLICATA MARIANA TEDESINI,

PARA INSTRUIR ANÁLISE DO
DOCUMENTO ENCAMINHADO.

Em 27.07.11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMHIDREGEN/DILICIBANA
Substituto



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Governador

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº001/2011 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A COMPANHIA HIDRELÉTRICA
TELES PIRES S/A - CHTP

A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A - CHTP, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ sito a Praia do Flamengo, 78, sala 101, no Bairro do Flamengo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0001-53, neste ato representada, na forma de seu ESTATUTO SOCIAL, por seu Diretor Administrativo e Financeiro José Piccolli Neto e por seu Diretor Técnico Celso Ferreira, doravante denominada CHTP, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo seu Governador, Senhor Silval da Cunha Barbosa, CPF. 335.903.119-91 e RG 2.020.025 SSP/PR, residente à Avenida Brasília, 235 – Ed. Riviera da América, Cuiabá/MT, RESOLVEM firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** mediante as cláusulas e condições nele contidas, considerando que:

I- A CHTP é detentora da concessão para a implantação e exploração da usina hidrelétrica UHE TELES PIRES, localizada no município de Paranaíta, Mato Grosso, obtido no Leilão ANEEL nº 004/2010;

II- O instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA expediu, em 13/DEZ/2010, a Licença Prévia Nº386/2010 do empreendimento UHE TELES PIRES, em favor da CHTP;

EM BRANCO

Fis: 371
Proc: 671108
Ass: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Governador

III - As partes têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços públicos, derivada da implantação e operação do empreendimento em questão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade estabelecer compromisso entre as partes, visando à realização de parcerias e serviços, por parte da CHTP, em áreas/setores específicos dos serviços públicos estaduais previamente identificadas pelo empreendedor como propensos a receber demanda adicional proveniente da instalação do empreendimento, tendo sido as mesmas ratificadas pelos respectivos gestores públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ÁREAS/SETORES A SEREM CONTEMPLADAS

Considerados os estudos ambientais previamente realizados pela CHTP, bem como as avaliações realizadas pelos gestores públicos, foram definidas como áreas prioritárias, de comum acordo entre as partes, as de Saúde Pública e Segurança Pública e a elaboração e acompanhamento de planos setoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As obras e/ou serviços previstos no âmbito do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES têm recursos alocados dentro do Programa Básico Ambiental cuja responsabilidade de implantação já é da CHTP para os setores de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; para área de Segurança Pública a CHTP irá contribuir apoiando a informatização das unidades de segurança pública, locais, com aquisição de equipamentos e materiais necessários para a melhoria da qualidade do atendimento e da

EM BRANCO



2072
61108
ms

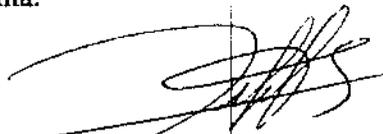
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Governador

capacidade de trabalho dos contingentes policiais, adquirindo 04 (quatro) viaturas policiais, destinadas a região de Paranaíba e Alta Floresta, em parceria conjunta com o Governo do Estado, para melhoria do atendimento, da acessibilidade e deslocamento das equipes alocadas aos municípios na AID - Área de Influência Direta do empreendimento. A contrapartida do ESTADO se dará pela alocação de mão de obra e efetivos da Polícia Militar e pela disponibilização de outros recursos, em conformidade com sua capacidade operacional e competência da Administração Pública.

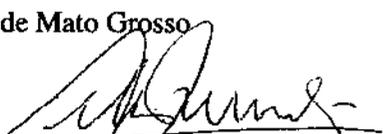
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Firmado o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, a CHTP e o ESTADO devem formalizar o respectivo TERMO DE CONVÊNIO, cuja vigência terá início na data de sua assinatura.

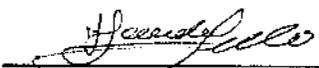
Este instrumento, achado conforme pelas partes, é ambas assinado, em três vias de igual teor e forma.


Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso


Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccoli Neto
Diretor Adm. Financeiro


Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Celso Ferreira
Diretor Técnico

Testemunhas:


Nome: José Esteves da Lacerda Filho
RG: 85437 SSP-MT
José Esteves da Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil


Nome: Lillian Almeida Lisboa
RG: 5225313-8 SSP-MT
Lillian Almeida Lisboa
Chefe de Gabinete
Casa Civil

EM BRANCO

Fis.: 2073
Proc.: 61108
Rubr.: <i>ms</i>

TELES PIRES

Carta DIR ADM/FIN – nº 107-2011

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF

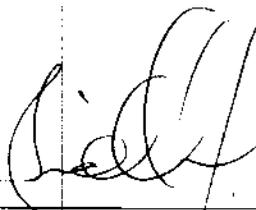
**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Declaração de Dispensa de Título
Minerário - DNPM
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento a declaração de Dispensa de Título Minerário emitido pelo DNPM em 23/05/2011 com validade até 13/12/2012. Este documento atende ao disposto na Portaria nº 441/2009, para realização dos trabalhos de escavação e produção de agregados para a implantação da UHE Teles Pires.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036487/2011-45

Data: 26/10/2011

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

De ordem à Polícia

Em: 25/07/11

Despacho

À ANALISTA MÁRCIA TEVEDO,
PARA INSTAURAR ANÁLISE DO
DOCUMENTO ENCAMINHADO.

EA 2707.11



Rafael Isimol Costa Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILCIBAMA
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis.: 207A
 Prod.: 6211/08
 Rubr.: md

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

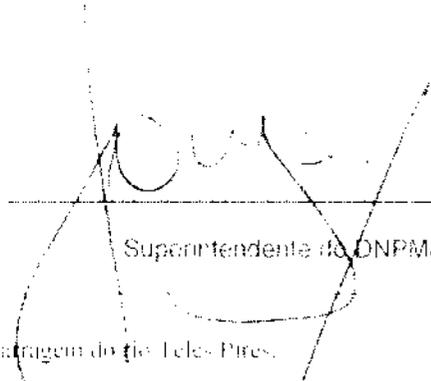
Responsável/Executor EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA EPE COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	CNPJ nº 06.977.747/0002-61 nº 12.810.896/0001-53	Processo DNPM Nº 966.361/2011	Validade da Declaração 13.12.2012
---	--	----------------------------------	--------------------------------------

Licença Ambiental L PRÉVIA Nº 386/2010	Órgão Ambiental IBAMA	Validade da Licença: Até 13.12.2010	Município: PARANAITA	UF MT
---	--------------------------	--	-------------------------	----------

Substância Mineral:	Quantidade de Material a ser retirado:	Quantidade de Material Exco lento:
Solo laterítico	2.208.910 t	Não há
Rocha	13.192.513 t	
Material de empréstimo (argila)	716.800 t	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material in natura e movimentação de terra para a execução da obra de terraplanagem nas áreas de interesse descrita abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Quarta-feira, 05/12/2011



Superintendente do DNPM/MT

Coordenadas geográficas do eixo da barragem do rio Teles Pires.

Margem esquerda -MT	Casa de força	Margem direita -PA
09° 21' 01,06" S	09° 21' 04,4" S	09° 20' 54,7" S
56° 46' 54,5" W	56° 46' 37,6" W	56° 46' 20,8" W

CONDICIONANTES:

1 - A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização de produtos dos materiais in natura resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2 - Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

EM BRANCO

Fis.: 2075
Proc.: 61108
Autr.: [assinatura]



Carta DIR ADM/FIN – nº 109-2011

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF**

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Termos de Compromisso assinado
com o Município de Jacareacanga
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Encaminhamos para seu controle e conhecimento o TC – Termo de Compromisso devidamente assinado com o município de Jacareacanga. Este documento atende ao cumprimento da condicionante LP – 386/2010 item 2.23.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036486/2011-09

Data: 21/07/2011

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

Da ordem do Diretor

Em: 25/07/11

Gurtona

À ANAÍSTA MARIANA TEMEDINI,
PARA INSTAURAR ANÁLISE DO
DOCUMENTO ENCAMINHADO.

EM 27.07.11



Rafael Isimoto da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHID/CGENER/DILICIBAMA
Substituto

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2011

FOLHA	2076
DATA	08/11/08
ASSINATURA	me

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES
PIRES E O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, CHTP**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, doravante denominada simplesmente **UHE TELES PIRES**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, a **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Centro, CEP: 68.195-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 10.221.745/0001-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos permitidos no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

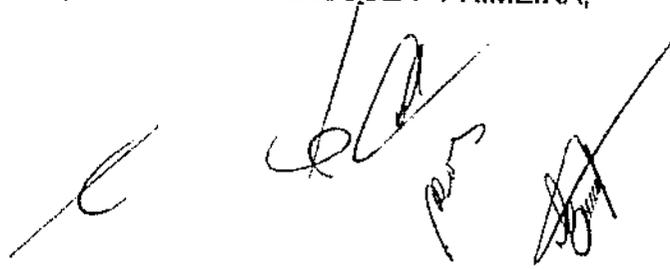
Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação do Empreendimento, na parte inserida nos limites do Município, de forma ambiental e socialmente sustentáveis.

- 1.1 O presente Termo de Compromisso trata-se da execução da primeira etapa das ações no município de Jacareacanga no âmbito da construção da UHE Teles Pires

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. Considerando os relevantes aspectos sócio-econômicos da **UHE TELES PIRES** na geração de energia elétrica com potência instalada de 1.820 MW e energia firme de 915 MW médios, no aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional e na continuidade do crescimento econômico verificado no país nos últimos anos, o **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para fiel cumprimento do objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, comprometem-se a:

- 2.1.1. Obrigações do **MUNICÍPIO**:



EM BRANCO

a. Apoiar, em seus limites, a instalação e a operação da **UHE TELES PIRES** as ações compensatórias a serem realizadas pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;

b. Ceder, para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente Termo, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos planialtimétricos, observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;

c. Indicar o local onde serão executadas as obras e equipamentos a serem construídos e/ou unidades a serem ampliadas;

d. Arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações reformadas/implantadas;

e. Indicar o terreno de sua propriedade sem passivos ambientais ou de qualquer natureza para implantação do ginásio poliesportivo e da biblioteca, ou demais edificações, caso não sejam identificados prédios municipais que possam ser reformados e adaptados a esses fins;

f. Indicar as necessidades de ampliação de instalações de saúde existentes, se for o caso, assim como arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações a serem avaliadas em conjunto com autoridades do Sistema Único de Saúde;

g. Tornar disponível informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;

h. No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE Teles Pires**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento às restrições ambientais de sua competência.

2.1.2. - Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

2.1.2.1. Será de responsabilidade da **CHTP** a implementação das ações a seguir relacionadas na condição de primeira etapa, podendo essas ações serem revistas em função das necessidades do Município, sem prejuízo do valor total estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

a. Cumprir as determinações e restrições contidas nas Exigências e Condicionantes Estabelecidas na Licença Prévia No 386/2010, emitida com base no Parecer Técnico N° 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por ocasião do licenciamento ambiental do empreendimento, naquilo que for de sua responsabilidade;

b. Reformar o Hospital Municipal, de acordo com as demandas do município, limitado ao valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

2/5

EM BRANCO

2079
611108
ml

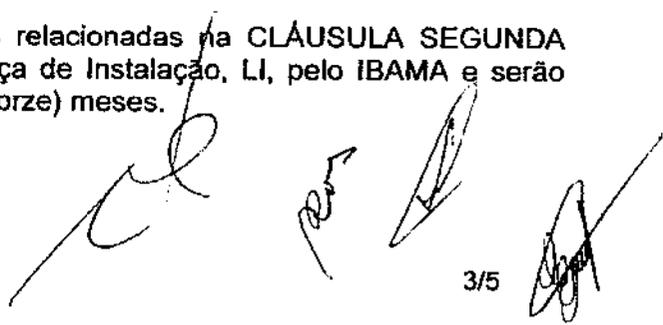
- c. Construir/reformar escolas e quadra poliesportiva, limitado ao valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
- d. Apoiar o Município no estabelecimento de convênio com o Ministério da Educação e Cultura, no âmbito do Programa Proinfância, por meio da elaboração de projetos e acompanhamento institucional, com vistas a viabilizar a construção e manutenção de escola voltada à educação infantil no município, assim como no estabelecimento de convênios ou parcerias na busca de linhas de financiamento e fundos para ações públicas prioritárias que visem o seu fortalecimento institucional e administrativo do Município.
- e. Reformar e/ou construir duas edificações destinadas à implantação de biblioteca municipal e ginásio poliesportivo, limitado aos valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) respectivamente, valores estes estimados pelo Município;
- f. Apoiar o Município na construção estrutural dos serviços sociais, limitado ao valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
- g. Apoiar o Município nas negociações com o Governo do Estado do Pará nos encaminhamentos do projeto de pavimentação do sistema viário do município, num total de 7 (sete) km de vias.
- h. Contemplar no Programa Básico Ambiental - PBA - do empreendimento, no que tange ao Componente Indígena, as demandas do Município com relação à Casa de Saúde Indígena, CASAI e ao fomento à produção agrícola indígena.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

- 3.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando e limitados, em qualquer hipótese, a **R\$ 4.550.000,00** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos de acordo com a referida CLÁUSULA.
- 3.2. Para liberação dos recursos financeiros, se for o caso, será observado o disposto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, caso a Prefeitura decida pela coordenação e execução da construção.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 4.1. A implementação da 1ª etapa das ações relacionadas na CLÁUSULA SEGUNDA terão seu início após a emissão da Licença de Instalação, LI, pelo IBAMA e serão concluídas num período máximo de 14 (catorze) meses.



EM BRANCO

4.2. Ao final da implementação das ações aqui previstas, a segunda etapa será proposta a partir da avaliação das atividades realizadas e com base nas condicionantes da Licença Previa e Licença de Instalação, assim como dos impactos positivos e negativos do empreendimento na ocasião da avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO DOS IMPACTOS E AÇÕES

O monitoramento dos cenários, da implantação das medidas previstas neste Termo e dos possíveis impactos da instalação e da operação da UHE no Município de Jacareacanga será implementado por meio da realização de oficinas técnicas entre entes administrativos e representantes da CHTP, no mínimo trimestrais, cujos formato e agenda deverão ser previamente acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Para todos os efeitos, este **TERMO DE COMPROMISSO** tem por vigência o prazo de sua plena conclusão, a contar da sua assinatura.

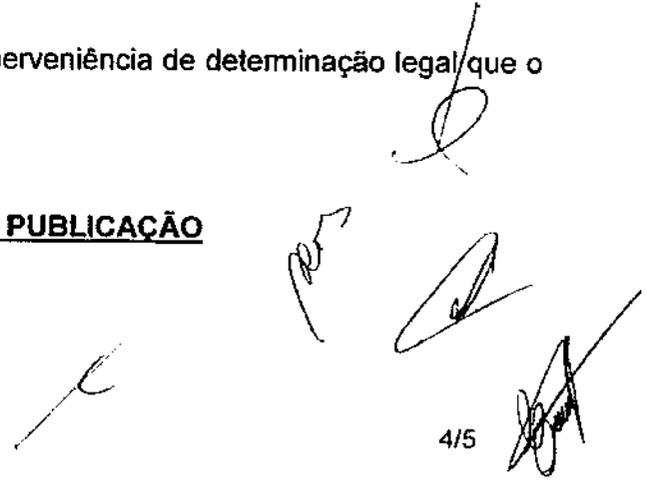
CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente Termo serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 8.1. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso escrito enviado com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que cessarão, de parte a parte, as obrigações individuais das Partes.
- 8.2. Na hipótese de rescisão do presente Termo, cada parte será responsável pelas obrigações e vantagens decorrentes de sua parcela de cooperação no presente ajuste até a efetiva rescisão.
- 8.3. Constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



4/5

EM BRANCO

280
61108
me

Os partícipes providenciarão a devida publicidade desse Termo nos respectivos órgãos de imprensa, de modo a dele dar conhecimento a todos os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

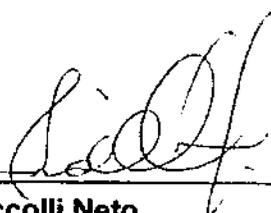
As partes elegem de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca da cidade de Jacareacanga - PA como competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da execução do Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

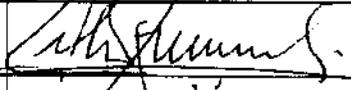
Jacareacanga, 14 de julho de 2011.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2011

Pela COMPANHIA HIDRELÉTRICA
TELES PIRES



Jose Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro



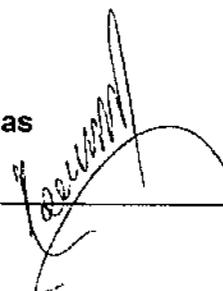
Celso Ferreira
Diretor Técnico

Pelo MUNICÍPIO:

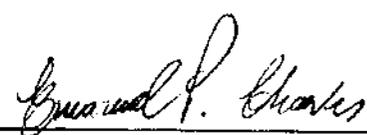


Raulien Oliveira de Queiroz
Prefeito Municipal

Testemunhas

1. 

RG:
CPF:

2. 

RG:
CPF:

EM BRANCO

CÓPIA

Projeto Malária Fundo Global



SIPAR - GAB/SVS-MS: 2083
25000.122541/2011-80 Proc.: 6711/08

MMA - IBAMA Dr.: *ms*
Documento:
02001.036481/2011-78

Data: 21/07/2011

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício. Sede, Sobreloja
CEP: 70058-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-3650/3648

Ofício n.º 91 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 15 de julho de 2011.

A Sua Senhoria, o Senhor
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A
70.818-900 - Brasília DF

Assunto: **Solicitação do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da UHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico e Atestado de Condição Sanitária referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires, enquanto as cópias foram encaminhados ao IBAMA.
2. Os referido documentos estão respaldados pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e compõe uma das condicionantes da Licença Prévia nº 407/2011, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).

Atenciosamente,


Cláudio Materovitch Pessanha Henriques
Diretor de Vigilância Epidemiológica

De acordo com o Edital

Em: 25/07/11

Exmos. Srs.

À ADUNTA MARIANA TELESINI,

PARA ANEXAR DOCUMENTOS
ENCAMINHADOS PELA SVS AO
PROCESSO, CONSIDERANDO-OS NA
AMPLIE DE SOLICITAÇÃO DE
LI DA JHE TELES PIMES

EM 27.07.11


Ratael Isimotu ^{Luiza Nina}
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
CONDICENE/DILCIBAMA
Substituto

ORIGINAL



SIPAR – GAB/SVS-MS
25000.203541/2011-83

Fis.: 2682
Proc.: 671108
Rubr.: mof

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3315-3277

Ofício nº 091 /2011 - GAB/SVS

Brasília, 29 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PICOLLO NETO
Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Praia do Flamengo, 78, 1º andar - sala 101, Flamengo
22210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da UHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico e Atestado de Condição Sanitária referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires, enquanto as cópias foram encaminhados ao IBAMA.
2. Os referidos documentos estão respaldados pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e compõe uma das condicionantes da Licença Prévia nº 407/2011, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).

Atenciosamente,


Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor de Vigilância Epidemiológica

EM BRANCO

Fis.:	2083
Proc.:	671108
Rubr.:	mg

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

EMBRANCO

Fis:	2084
Pro:	GM108
Rub:	ms

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3522 / 3277

Fig.: 2085
Pr.: 631108
Rubr.: med

PARECER TÉCNICO Nº. 16/2011/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS

Referência: Processo nº 25000.066974/2011-48
Solicitante: Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Assunto: **Emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da Usina Hidrelétrica Teles Pires**

Instrumentos legais para prevenção e mitigação dos determinantes e condicionantes da incidência da malária devido aos empreendimentos na Amazônia Brasileira

1. A inserção formal do setor Saúde nos processos de Licenciamento Ambiental está fundamentada nas Resoluções CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e Nº 286, de 30 de agosto de 2001 e na Portaria da SVS nº. 47, de 29 de dezembro de 2006. A portaria tem o objetivo de verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, nas áreas de influências direta e indireta de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, assim como prevenir o aumento da transmissão da doença nessas áreas devido ao aporte de contingente de trabalhadores diretos e indiretos, através da Avaliação do Potencial Malarígeno e das emissões dos Laudos de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condição Sanitária (ATCS).

Histórico da orientação técnica para o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires

2. No dia 18 de novembro de 2008 foi encaminhada à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) a Avaliação do Potencial Malarígeno na Área de Influência do AHE Teles Pires, através da carta 0702-TP-C1-0027. A CGPNCM o ofício nº 122/DEVEP/SVS/MS, de 05 de agosto de 2009, em resposta, solicitando que o empreendedor cumpra as diretrizes das Notas Técnicas 16/2009/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS.

3. A Avaliação do Potencial Malarígeno do empreendimento foi protocolada na SVS através do ofício nº 0229/EPE/2010, de 05 de janeiro de 2010, contendo a solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial malarígeno (LAPM). O respectivo LAPM foi emitido em 14 de maio de 2010, encaminhado ao Empreendedor e ao IBAMA, que emitiu a Licença Prévia nº 386/2010 de 13 de dezembro de 2010.

4. Com a finalidade de elaborar o PACM e dar continuidade no processo de Licenciamento Ambiental, foram realizadas reuniões, nos dias 10 e 11 de maio de 2011, com a participação de representantes do empreendimento UIIE Teles Pires, técnicos do Ministério da

EM BRANCO

2086
6733/08
Prelim: [assinatura]

Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde do Pará e Mato Grosso e das Secretarias Municipais de Paraitá, Alta Floresta e Jacareacanga. Foram convidados também para participar da reunião representantes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), entretanto não houve presença dessas instituições.

5. Em 28 de junho de 2011 a SESAI proporcionou uma reunião em Belém, com a participação dos DSEIs Tapajós e Kayapó, e do empreendedor, para que este apresentasse a proposta do PACM para pactuação.

6. O PACM do empreendimento foi pactuado com a SESPA, SES-MT, Secretarias Municipais e de saúde de Paraitá, Alta Floresta e Jacareacanga, e será financiado pelo Empreendedor. Os equipamentos e recursos humanos acordados foram baseados nas necessidades apresentadas por cada município e distrito sanitário especial indígena, tendo como base a área de influência do empreendimento, em suas ações de vigilância, prevenção e controle da malária. O valor total do empreendimento poderá sofrer reajustes de acordo com o orçamento dos equipamentos e insumos e capacitações pactuados. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.

7. O Empreendedor deverá formalizar a pactuação com a SESAI iniciada em 28 de julho de 2011 e encaminhar à SVS o Termo de Pactuação para a Celebração de Convênio assinado pelos interessados, para finalizar o processo.

8. O requerimento apresentado pelo empreendedor da Usina Hidrelétrica de Teles Pires atende ao previsto no artigo 5º, item II, alínea "d", da Portaria da SVS nº. 47/2006, o qual protocolou:

- a) Plano de Ação e Controle da Malária, detalhado, a ser executado nas fases de implantação do empreendimento;
- b) Planos e programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia

9. O empreendedor, em conjunto com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e Secretarias Municipais de Saúde de Jacareacanga, Alta Floresta e Paraitá e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó deverão aplicar os recursos e as ações pactuadas, conforme estabelece o PACM, para a execução das ações de vigilância em malária.

Parecer sobre o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires

10. O empreendedor apresentou uma proposta que cumpre os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, e deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária, protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.116546/2011-73, o qual deverá constar no processo de licenciamento. Entretanto esta proposta deverá ser revista em seis meses após a Licença de Instalação Emitida pelo IBAMA.

EN BRANCO

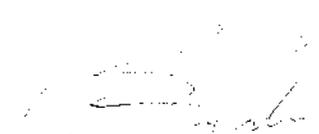
11. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM), recomenda à Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS/MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, a emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), para o empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental no IBAMA.
12. A CGPNM destaca a importância da utilização, dentro do possível, da estratégia da atenção básica de saúde, para execução de atividades de forma integrada com os demais agravos, promovendo a compatibilização dos recursos destinados a essas ações.
13. A CGPNM recomenda que o empreendedor realize inquérito hemoscópico quando constatado caso positivo em seus trabalhadores, para que se interrompa a cadeia de transmissão, e se detecte precocemente outros casos possíveis dentro do canteiro de obras.
14. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA.
15. O empreendedor deverá realizar ações em conjunto com os municípios e DSEIs na área de influência, caso haja surto de malária dentro do canteiro de obras, ou nos municípios impactados, podendo dispor de recursos humanos e equipamentos para ajudar as secretarias municipais a executar as ações de controle.
16. O PACM deve ser realizado no prazo da Licença de Instalação do empreendimento e as ações pactuadas devem ser todas cumpridas, podendo assim, o valor do PACM ser reajustado de acordo com as necessidades, para que não haja discordância das ações pactuadas.
17. A aquisição e entrega dos equipamentos e insumos pactuados, bem como a contratação de recursos humanos, deverão ser entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.
18. O Atestado de Condição Sanitária da UHE Teles Pires tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da Licença de Instalação. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, principalmente na parte de recursos humanos para a vigilância de malária, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.
19. A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNM, em parceria com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e da Secretaria Especial de Saúde Indígena, acompanharão a execução do PACM pelas Secretarias Municipais de Saúde de Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga e dos Distritos de Saúde Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó, bem como os compromissos estabelecidos para o Empreendedor, de forma que poderá ser cancelado o ATCS, caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.
20. O empreendedor deverá realizar reuniões semestrais para o acompanhamento da execução das ações do PACM, com todos os municípios impactados pelo empreendimento e com representantes das Secretarias Estaduais, da SESAI e da CGPNM/MS, para a apresentação de relatórios de execução do PACM.

EM BRANCO

2088
C731/08
me

21. O Empreendedor deverá protocolar na SVS os Termos de Convênio assinados com todos os municípios e com os estados do Mato Grosso e Pará e com a SESAI.
22. Caso haja necessidade de qualquer ajuste no PACM, quer seja por solicitação dos municípios impactados das Secretarias Estaduais ou do Empreendedor, o mesmo deverá ser submetido à avaliação e aprovação da SVS.
23. Se o período de instalação do empreendimento passar do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.

Brasília, 08 de julho de 2011.


Sheila Rodrigues Rodovalho
Consultora/CGPNM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo,
Em 11/07/2011

Departamento de Vigilância Epidemiológica

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA (ATCS)

ATCS Nº: 06/2011

PROCESSO Nº: 25000.066974/2011-48

NOME DO EMPREENDIMENTO: Usina Hidrelétrica Teles Pires

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Companhia Hidrelétrica Teles Pires

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, atesta que o empreendimento **USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, com área de influência nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta no Mato Grosso e Jacareacanga no Pará, sob responsabilidade da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, salvo as restrições no verso deste atestado, está apta para a continuidade do processo de licenciamento junto ao IBAMA. A mesma cumpriu os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, em sendo assim, a responsável deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.066974/2011-48, o qual deverá constar no processo de licenciamento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, juntamente com a SESAI, SES-MT, a SESPA e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidos, acompanharão o desenvolvimento das orientações estabelecidas no Plano de Ação de Controle da Malária, podendo cancelar este Atestado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Brasília-DF, 19 de julho de 2011


Sônia Brito

Secretária – Substituta

2089
611108
ms



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

RESTRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS (ATCS) DO EMPREENDIMENTO Usina Hidrelétrica Teles Pires

1. O empreendedor deverá cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), na forma apresentada, sob a condição de cancelamento deste ATCS.
2. A responsabilidade de execução das ações previstas no PACM, no âmbito de cada município, fica a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme competência prevista em Lei. Entretanto, na área dos canteiros de obras, as ações são de responsabilidade do Empreendedor.
3. Este Atestado tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da Licença de Instalação, e o PACM poderá ser reajustado, caso os municípios envolvidos não consigam executar as ações de vigilância devido ao aumento populacional ocorrido em consequência do empreendimento, principalmente no que tange à questão dos recursos humanos.
4. Os equipamentos e insumos pactuados deverão ser entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.
5. Caso o período de instalação do empreendimento passe do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.
6. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA.

26/07/11



MMA - IBAMA
Documento:
02001.036470/2011-98

Data: 20/07/11

**MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
Gerência Executiva do IBAMA em Sinop/MT
Escritório Regional de Alta Floresta/MT**

Fis.: 2090
Proc.: 6731/08
Rubr.: *mes*

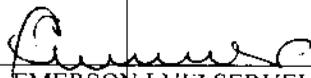
MEMO Nº. 325/2011 - ESREG/ALTA FLORESTA/MT

Alta Floresta, 05 de Julho de 2011.

A: DILIC/IBAMA/SEDE
ASSUNTO: Encaminha Protocolo.

1. Pelo presente encaminhho-lhe Protocolo nº 246/11/Esreg/Alta Floresta/MT - 05/07/2011, em nome da empresa POUSADA PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME, para análise e providência.

Atenciosamente,


EMERSON LUIZ SERVELLO
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Alta Floresta
Portaria 853 de 18 Agosto de 2010
Matrícula nº 1712586.

De ordem à Escola

Em: 25/07/11

Bonfina

A ANALISA MARANA T,
PARA INSTRUIRE ANALISE:

11/07/11



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
RJ 95812806 7 BR

Fls: 2093
C. GAVIAS
Rubricado

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ETIQUETA OU CARIMBO DE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Pousador Potal da Amazônia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Orestes nº 324 Jardim Azevedo

CIDADE / LOCALITÉ

Alta Floresta

UF

MT

BRASIL

7 8 5 8 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

COBRA

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério Nacional do Meio Ambiente - DNIC Sedi do Itambé

ENDEREÇO / ADRESSE

Sítio do Clube Esportivo Norte Tinha Louca - Bloco A

CEP / CODE POSTAL

to SCEN

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília

UF

DF

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1709872 SSP/AF

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

02/10/10

UNIDADE DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

BRASILIA - BSB
02 DEZ 2010

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FW026523

RECEBIDO POR MEIO AMBIENTE

Insc. nº 246/11

DOC. nº 05/07/11

Carimbo e Assinatura

ESCRITÓRIO REGIONAL ALTA FLORESTA-MT

À Dileta,

para a minha atuação
no âmbito da
instalação da UHE
Teles Pires (MT).

Auto Floresta 05/07/2011


Emerson Luiz Servello
Chefe de Escrição Regional do IBAMA
Portaria nº 853 de 18 de agosto de 2010
Alta Floresta/MT


M M A

Fol. 2092
10.671/08
mt

Alta Floresta, 25 de novembro de 2010.

À DILIC – DIRETÓRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IBAMA

POUSADA PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr.09.212.352/0001-85, estabelecida na Gleba Mandacaru, Rodovia MT-206, cidade de Paranaita – MT, por sua representante legal, vem, respeitosamente perante a Direção desse r. órgão, expor e ao final, requerer:

É de conhecimento público que a EPE(Empresa de Pesquisa Energica), realizou estudo de Impacto Ambiental, expedindo, inclusive, em setembro de 2010, o RIMA(Relatório de Impacto Ambiental), em razão da construção e instalação da UHE TELES PIRES.

Esse estudo constatou que o reservatório da USINA abrangerá parte do município de JACAREACANGA, Estado do Pará e a maior parte, no município de Paranaita – MT.

Nosso empreendimento fica localizado a cerca de 6(seis) quilômetros do local da construção da barragem. O RIMA esclarece que haverá substancial alteração no habitat da região, sobretudo em relação aos peixes, que é o que mais interessa à Pousada, atividade fim do negócio.

Assinatura: 16.12.2010

EM BRANCO

A POUSADA está instalada às margens do Rio Teles Pires, e como dito, cerca de seis quilômetros do local da implantação da USINA. A atividade econômica da POUSADA, é restrita a pesca esportiva, com locação de aposentos, barcos e material de pescaria. É despidendo maiores delongas para se constatar que a implantação da Barragem, causará inegáveis impactos a atividade desenvolvida pela POUSADA, inviabilizando a pesqueira no local, sobretudo na modalidade "pesque e solte", o que, por conseqüência, afugentará os turistas que vêm de diversas regiões do país se hospedar na POUSADA e pescar em suas imediações.

A instalação da POUSADA exigiu pesados investimentos, sobretudo em estradas e na construção de toda a logística necessária ao funcionamento do Empreendimento. Nesses investimentos há, necessariamente, uma perspectiva de retorno do capital investido e de lucro futuro. Essa expectativa, ora se encontra ameaçada, para não dizer, sufocada, com a Instalação da Barragem, gerando, prejuízos irreparáveis aos Investidores, torcedores e etc., inclusive, a cerca de 40 empregados, que sobrevivem do emprego na POUSADA.

Até a presente data, nenhum representante do EMPREENDEDOR efetuou uma visita a POUSADA, ou a seus representantes legais, para ouvi-los e esclarecer o procedimento que adotaram em relação ao virtual encerramento das atividades da POUSADA no local, em face da instalação da Barragem.

Desse modo, é a presente para manifestar a preocupação com a situação da Empresa/Pousada, bem como, para que esse r. órgão, instigue o EMPREENDEDOR a se manifestar sobre os impactos que a implantação da Barragem causará à POUSADA, seu destino e absorção dos prejuízos.

EMERSON

Flo:	2093
Proc:	621108
Ass:	mk

3

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alta Floresta, 25 de novembro de 2010.

Armanda B. Benício
POUSADA PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME

EN BLANCO



2094
671108

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 32/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE Teles Pires**
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

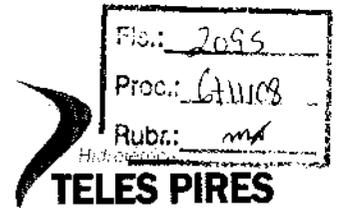
Senhor Diretor,

Em referência ao Memo Nº 325/2011- ESREG/ALTA FLORESTA/MT, cópia em anexo, solicito que nos envie informações sobre os questionamentos da Pousada Portal da Amazônia LTDA - ME, tendo em vista que, embora datado de 25.11.2010, o documento foi protocolado no Ibama em 05.07.2011.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



Carta DIR ADM/FIN – nº 0110-2011

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília – DF

REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – revisão do PBA - P.36
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79

Prezado Senhor,

Encaminhamos a revisão do P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, em atendimento a demanda do IBAMA apresentada no Parecer Técnico nº 60/2011 – CPHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA

Documento:

02001.036490/2011-69

Data: 21/07/2011

De ordem à Colômbia

Em: 25/07/11

Exmo.

A ANAUSTO MARANA T.,
PARA ORIENTAR AVALIAÇÃO.

28/07/11



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDREGENE/DILIC/BAMA



Carta DIR ADM/FIN – nº 0104 -2011

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Ilmo Sr.

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília – DF

REF: Resposta ao Ofício Nº 374/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício Nº 374/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos o estudo "AVALIAÇÃO DA MIGRAÇÃO ASCENDENTE DE PEIXES DURANTE O DESVIO DO RIO", que analisa os efeitos do desvio do rio Teles Pires por túneis durante a construção da UHE Teles Pires, se esse desvio constituirá barreira para a migração ascendente das espécies migradoras, e os impactos potenciais das alternativas de transposição da ictiofauna durante o desvio.

O estudo elaborado pelos especialistas Alexandre Lima Godinho e Ricardo Ahouagi Carneiro Junho encontra-se na íntegra em anexo a este Ofício.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este documento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA

Documento:

02001.036488/2011-90

Data: 21/07/2011

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

W

Da Secretaria de Educação

Em: 25/07/11

Exmos. Srs.

Ao ANALISTA ANTONIO HERMANDES,

PARA ANUAÇÃO DO DOCUMENTO

EM 27.07.11



Rafael Isimoto Ueta Nina
Coordenador de Licenciamento de Horelebricas
COHIDIGENE/DICIBAMA
Substituto

3

3

2093
6711108
RUBRIK

BIOMÉTRICA ANÁLISE AMBIENTAL
&
HÍDRICON – CONSULTORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

UHE TELES PIRES
AVALIAÇÃO DA MIGRAÇÃO ASCENDENTE DE PEIXES DURANTE O
DESVIO DO RIO

Belo Horizonte

Julho de 2011

EL CAJON

Apresentação

Este documento avalia se o desvio do rio da UHE Teles Pires feito por túneis constituirá barreira à migração ascendente dos peixes migradores, discute os eventuais impactos dessa barreira e quais as possíveis soluções para mitigá-los.

Desvio do rio como barreira à migração

O Cronograma de Implantação da UHE Teles Pires prevê que o desvio do rio ocorrerá no 23º mês de obras (após emissão da Licença de Instalação – LI) e o enchimento do reservatório a partir do 36º mês. Durante o período do desvio do rio, que durará pouco mais de um ano, o rio Teles Pires passará por túneis, conforme constante do Projeto Básico.

A possibilidade de peixes em migrações ascendentes utilizarem os túneis como passagem para montante depende, principalmente, da capacidade natatória e de aspectos comportamentais. Para avaliação dos aspectos relativos à capacidade natatória, que estão diretamente associados à velocidade do escoamento, a Tabela 1 sumariza os valores dos parâmetros profundidade e velocidade do escoamento em diferentes seções dos túneis. O resumo das velocidades na saída dos túneis, seção de entrada dos peixes nas estruturas, encontra-se na Tabela 2.

As velocidades na saída do túnel serão superiores a 6,0 m/s, exceto no mês de novembro (Tab. 2). Velocidade do escoamento acima de 6,0 m/s é, provavelmente, muito superior à velocidade sustentável (velocidade na qual o peixe pode nadar por tempo indeterminado) da maioria dos peixes migradores com comprimento menor que, aproximadamente, 1 m. Devido à extensão do túnel, esses peixes deverão fadigar antes de conseguir atravessá-lo. Por outro lado, peixes de maior porte (acima de cerca de 1 m) talvez sejam capazes de atravessar o túnel, já que a velocidade do escoamento poderá ser menor do que a sua velocidade sustentável. No caso do mês de novembro, talvez seja possível a passagem de mais peixes com comprimento menor que 1 m no túnel.

Considerando-se apenas as velocidades máximas do escoamento e as capacidades natatórias teóricas dos peixes do rio Teles Pires, o bloqueio poderá atingir 100% dos indivíduos e espécies com menos de 1 m de comprimento. A porcentagem dos indivíduos e espécies bloqueadas poderá diminuir para aqueles acima de 1 m de comprimento. Das 29 espécies migradoras citadas no Diagnóstico da Ictiofauna, 9 foram classificadas de grande porte (≥ 60 cm) e as demais foram consideradas de médio (entre 30 e 60 cm) ou pequeno porte (≤ 30 cm).

Além da capacidade natatória, é necessário considerar aspectos comportamentais. A eventual resistência de algumas espécies, particularmente as de escamas, de entrarem em estruturas fechadas e prosseguirem no seu interior, para montante, constitui um dos aspectos comportamentais de interesse. A resistência destas espécies está relacionada à variação brusca de luminosidade.

EM BRANCO

3

3

Tanto a capacidade de peixes acima de 1 m de superarem as velocidades do escoamento nos túneis, quanto a eventual resistência de peixes de algumas espécies entrarem nessas estruturas ou prosseguirem para montante das mesmas, são afirmativas teóricas, e somente testes em campo poderão validá-las ou não.

Potenciais Impactos

As possíveis consequências do bloqueio da migração ascendente sobre a ictiofauna do rio Teles Pires são complexas, de difícil avaliação e previsão, considerando o atual nível de conhecimento de sua biologia. Sabe-se que indivíduos de diversas espécies migradoras ocorrem tanto a jusante quanto a montante do eixo da barragem. Sabe-se também que a represa de Teles Pires inundará trecho do rio com várias cachoeiras/corredeiras, entre as quais Sete Quedas. Suspeita-se que Sete Quedas possa ser barreira natural a migração/dispersão de algumas espécies de peixes (e.g., *Electrophorus electricus*, *Leiarius marmoratus*, *Odontostoechus* sp. e *Peckoltia* aff. *snethlegae*). Entretanto, os estudos do Programa de Investigação Genética auxiliarão na melhor compreensão da importância ou não de Sete Quedas como barreira natural.

Para uma avaliação teórica do impacto do bloqueio da migração ascendente na fase de desvio do rio, considerou-se que Sete Quedas não é barreira significativa à migração da maioria das espécies e que a migração ascendente tem fins exclusivamente reprodutivos. Nessa condição, a intensidade do impacto dependerá da razão migradores-reprodutores, ou seja, da razão entre quantos peixes migram e quantos peixes reproduzem-se a montante. Essa razão varia de 0 a 1. Quanto menor for ela, menor será o impacto do bloqueio. Assim, quanto mais próximo de 0, menos importante é a migração para o número de indivíduos da próxima geração que será produzido. No caso da razão migradores-reprodutores ser próxima de 0, o bloqueio temporário da migração durante a fase de desvio do rio terá consequências, na prática, imperceptíveis.

Por outro lado, no caso extremo da razão migradores-reprodutores ser igual a 1, o bloqueio da migração ascendente na fase de desvio do rio implicará em zero ovo produzido nessa fase. A não produção de ovos potencialmente pode afetar o recrutamento e, conseqüentemente, a abundância futura dos peixes dependendo das condições abióticas. Se essas condições forem completamente desfavoráveis ao sucesso reprodutivo durante o bloqueio, a falha no recrutamento ocorreria independentemente do bloqueio. Por outro lado, se as condições abióticas forem favoráveis ao sucesso reprodutivo, a falha no recrutamento será devido ao bloqueio. Conseqüência possível na falha no recrutamento é queda na abundância de peixes. A queda poderá ser temporária dependendo da intensidade do recrutamento nos anos seguintes. Vale considerar aqui que a duração do desvio é de cerca de 12 meses, englobando um período reprodutivo.

Outro aspecto que pode ser considerado na avaliação do impacto do bloqueio da migração ascendente na fase de desvio do rio é a plasticidade migratória. Se a migração ascendente for obrigatória à desova, o uso da razão migradores-reprodutores para avaliar o impacto do

EN BRANCO

bloqueio é pertinente. Se ela não for obrigatória, a razão migradores-reprodutores perde importância nessa avaliação.

A razão migradores-reprodutores e a plasticidade migratória são apenas dois entre vários outros aspectos da biologia dos peixes migradores que podem ser considerados para avaliar o impacto do bloqueio da migração ascendente na fase de desvio do rio. Eles são exemplos de como é complexa uma avaliação adequada da questão.

Independentemente da magnitude do impacto, a opção pela transposição garante a minimização do mesmo.

Alternativas de transposição

Para transpor os peixes na fase de desvio do rio, a opção existente é a captura e transporte. Dois métodos de captura são possíveis: manual e mecanizada. A captura manual é realizada, preferencialmente, de barco com auxílio de tarrafas. Os peixes capturados são colocados em caixas dentro do barco e levados até o veículo que os transportará até o local de soltura a montante do barramento.

A captura mecanizada é feita por sistema flutuante de captura instalado em local de concentração de peixes. O sistema, que ainda possui caráter experimental, é composto por balsa com bombas que geram água de atração para atrair os peixes para dentro do canal onde eles são aprisionados. Do sistema flutuante de captura, os peixes são transferidos mecanicamente para veículo que os transportará para ponto de soltura a montante do barramento.

O sistema manual é mais limitado em relação ao número e tamanho dos peixes que podem ser transpostos do que o sistema mecanizado. Assim, o sistema manual é mais apropriado para locais com poucos peixes e, preferencialmente, de pequeno porte (menores que alguns poucos quilos). O sistema mecanizado, por sua vez, pode ser utilizado tanto em local com pouco ou muito peixes, e para peixes de pequeno e grande porte.

Para a fase de desvio do rio da UHE Teles Pires, o sistema de captura mecanizada parece ser mais indicado do que o manual. O único sistema mecanizado de captura de peixes em uso no Brasil está instalado na UHE Serra do Facão. Avaliação desse sistema é altamente recomendável antes de se construir sistema semelhante, com eventuais adaptações, na UHE Teles Pires.

FRANCO

3

3

Tabela 1 – Lâmina d'água e Velocidade de Escoamento no Desvio por Túneis

SEÇÃO	NOVEMBRO				DEZEMBRO				JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO			
	Q = 1665 m ³ /s				Q = 2884 m ³ /s				Q = 3884 m ³ /s				Q = 4120 m ³ /s				Q = 4291 m ³ /s			
	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	Vel. Média (m/s)	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	Vel. Média (m/s)	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	Vel. Média (m/s)	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	Vel. Média (m/s)	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	Vel. Média (m/s)
Canal de Entrada	161,64	5,64	2,83	2,88	165,54	9,54	2,88	2,70	169,00	13,00	2,70	2,66	169,80	13,80	2,66	2,66	170,37	14,37	2,63	2,63
Início do Túnel	160,80	1,80	4,09	6,82	163,00	14,00*	6,82	8,72	163,00	14,00*	8,72	9,13	163,00	14,00*	9,13	9,13	163,00	14,00*	9,41	9,41
Final do Túnel	159,92	1,92	3,96	6,10	161,53	12,53	6,10	7,50	162,41	13,41	7,50	7,80	162,58	13,58	7,80	7,80	162,69	13,69	8,03	8,03
Canal de Saída	159,56	4,56	3,63	4,10	161,95	6,95	4,10	4,28	163,52	8,52	4,28	4,31	163,85	8,85	4,31	4,31	164,08	9,08	4,34	4,34

As vazões de cada mês correspondem às vazões médias mensais.

* Escoamento com Seção Plena

Tabela 2 – Velocidade (m/s) de Escoamento no Desvio por Túneis

MÊS	VAZÃO (m ³ /s)	TÚNEL
NOVEMBRO	1.665	3,96
DEZEMBRO	2.884	6,10
JANEIRO	3.884	7,50
FEVEREIRO	4.120	7,80
MARÇO	4.291	8,03

2103
80/11/08
m

EM BRANCO

2302
6711108
ma

Belo Horizonte, 20 de julho de 2011

Alexandre Lima Godinho
Alexandre Lima Godinho
CRBio 04723/87

Ricardo Ahouagi Carneiro Junho
Ricardo Ahouagi Carneiro Junho
CREA 851020373

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: Análise do estudo “Avaliação da Migração Ascendente de Peixes Durante o Desvio do Rio”, referente à fase de instalação da UHE Teles Pires, Processo Nº 02001.006711/2008-79

I - INTRODUÇÃO

1. A presente Informação Técnica tem por objetivo analisar o estudo “Avaliação da Migração Ascendente de Peixes Durante o Desvio do Rio”, encaminhada pelo empreendedor da UHE Teles Pires, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 0104-2011.
2. O estudo avalia os efeitos do desvio do Rio Teles Pires por túneis, durante a construção da UHE Teles Pires, sobre a ictiofauna migradora ascendente, e se a situação configurada representa obstáculo para esse comportamento migratório. O estudo também avalia as alternativas para a transposição da ictiofauna durante esta fase de desvio do rio.
3. Os responsáveis pelo estudo são os especialistas Alexandre Lima Godinho e Ricardo Ahouagi Carneiro Junho, que também foram os responsáveis pela elaboração do estudo referente ao Sistema de Transposição de Peixes proposto para a UHE Teles Pires.

II - ANÁLISE

4. A instalação da UHE Teles Pires prevê que o desvio do rio no 23º mês das obras de instalação, e o enchimento do reservatório ocorrerá a partir do 36º mês. Desta forma, o Rio Teles Pires passará por 4 túneis por um tempo de aproximadamente 1 (um) ano.
5. O estudo avalia que a possibilidade dos peixes que migram para montante utilizarem os túneis de desvio do rio é dependente de fatores que recaem na capacidade natatória e demais aspectos comportamentais de cada espécie.
6. A capacidade natatória é limitada à velocidade de escoamento da água nos túneis de desvio. O estudo traz duas (2) tabelas, a Tabela 1 reúne os valores dos parâmetros de profundidade e velocidade de escoamento da água em diferentes seções. A Tabela 2 reúne as velocidades de escoamento da água na saída e na entrada dos túneis.
7. De acordo com o estudo, as velocidades de saída da água dos túneis serão sempre superiores a 6,0 m/s, com exceção do mês de novembro. Os especialistas avaliam que velocidades de escoamento superiores a 6,0 m/s são impeditivas para o deslocamento

contracorrente da maioria das espécies de peixes migradores menores do que 1 metro de comprimento. Os túneis possuirão extensão considerável e dessa forma e estudo acredita que os peixes pequenos, de até 1 metro de comprimento, deverão fatigar antes de atravessá-los; os peixes maiores do que 1 metro de comprimento deverão atravessá-los.

8. O estudo considera, com base nestes dados, que 100% dos peixes pequenos, menores do que 1 metro de comprimento, poderão ser bloqueados. Dentre as 29 espécies migradoras identificadas no diagnóstico da ictiofauna do Estudo de Impacto Ambiental da UHE Tele Pires, 9 foram consideradas de grande porte, acima de 1 metro de comprimento médio, e as demais possuem comprimento médio menor do que 1 metro. Estas classes de tamanho se referem à indivíduos adultos e que executariam estas migrações ascendentes para fins reprodutivos. O estudo não avaliou que indivíduos jovens destas espécies grandes, e que portanto teriam comprimento médio menor do que 1 metro, pudessem executar estas migrações ascendentes para fins de alimentação e prospecção do ambiente.

9. O estudo pondera a necessidade de se considerar também, para efeito de avaliação, aspectos comportamentais das espécies migradoras. As espécies de escamas apresentam resistência natural para adentrar em estruturas fechadas e com pouca ou nenhuma luminosidade. Entretanto, estes comportamentos tem base teórica que necessitam de validação de campo.

10. O estudo considerou como premissa básica que o trecho encachoeirado do Rio Teles Pires conhecido como Sete Quedas e que será inundado pelo reservatório da UHE Teles Pires não é barreira para a migração e que este fenômeno ocorre somente para fins reprodutivos (e que já foi mencionado como pouco provável no item 8 da presente Informação Técnica). Dessa forma. Os especialistas argumentam que a intensidade do impacto dependerá da razão migradores-reprodutores. Essa razão deve variar entre 0 e 1, ou seja, de que nenhum peixe que migre se reproduza a montante (0) até o valor na qual todos os peixes que migram para montante se reproduzam neste local. Assim, quanto maior o valor, maior também será o impacto dos túneis. O estudo coloca que é importante considerar que o desvio do rio englobará um período reprodutivo.

11. Outro aspecto na qual os especialistas chamam atenção é a plasticidade migratória. Caso a migração ascendente for obrigatória à desova, o uso da razão migradores-reprodutores para a avaliação do impacto é pertinente. Estes dois aspectos, razão migradores-reprodutores e plasticidade migratória, são apenas dois entre vários aspectos na biologia dos peixes migradores que devem ser considerados para avaliação do impacto referente aos túneis. De acordo com o estudo, independente da magnitude do impacto, a opção pela transposição garantiria a sua mitigação.

12. Para a transposição dos peixes na fase de desvio do rio, o estudo apresenta a opção de captura e transporte, sendo que dois métodos de captura são possíveis: captura manual e captura mecanizada. A captura manual é realizada, preferencialmente, embarcada e com auxílio de tarrafas. Os peixes capturados são colocados em caixas dentro dos barcos e levados até o veículo que os transportará até o local de soltura a montante do barramento.

13. A captura mecanizada é feita por um sistema flutuante de captura instalado em local de concentração de peixes, e de acordo com o estudo, o sistema possui caráter experimental, é composto por balsa com bombas que geram água de atração para atrair os indivíduos ao interior do canal de aprisionamento. A partir deste sistema flutuante de captura, os peixes serão transferidos mecanicamente para um veículo que os transportará para o ponto de soltura a montante do barramento.

14. A avaliação encaminhada informa que o sistema manual é mais limitado em relação ao número e tamanho dos peixes que podem ser transpostos, quando comparado ao

sistema mecanizado. O sistema manual seria mais apropriado para locais com poucos peixes e de preferência para peixes de pequeno porte. O sistema mecanizado, de acordo com o estudo, pode ser utilizado em locais com poucos ou muitos peixes e para peixes de pequeno e de grande porte.

15. O estudo demonstra que para a fase de desvio do rio na UHE Teles Pires, o sistema mecanizado de captura de peixes parece ser mais indicado do que o sistema manual. O único sistema mecanizado de captura de peixes em uso no Brasil, de acordo com o estudo, está instalado na UHE Serra do Facão. Os especialistas finalizam o estudo afirmando que a avaliação desse sistema é altamente recomendável antes de se construir sistema semelhante, com eventuais adaptações, na UHE Teles Pires.

III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

16. A etapa construtiva da UHE Teles Pires, ao contemplar o desvio do rio, por aproximadamente 1 ano, poderá dificultar ou até mesmo bloquear a migração ascendente das espécies migradoras presentes na região do empreendimento.

17. Esta migração ascendente é assumida como majoritariamente reprodutiva e desse modo, possíveis interferências nos estoques a montante do barramento podem ocorrer.

18. O estudo apresenta duas alternativas metodológicas de mitigação, que seriam a transposição de peixes a montante, manual e mecanizada. A alternativa mecanizada, não obstante o caráter ainda experimental, poderá, guardadas as especificidades do ambiente no Rio Teles Pires, ser utilizada com sucesso.

19. Dessa forma, sugere-se que esta alternativa seja incorporada numa eventual licença de instalação da UHE Teles Pires, sob forma da condicionante:

- *Apresentar, até o 20º mês da instalação do empreendimento, plano de trabalho visando a execução da transposição mecânica de ictiofauna na fase de desvio do rio Teles Pires, com responsáveis pela execução, croqui das estruturas e especificações dos equipamentos.*

À consideração superior,

Brasília, 29 de julho de 2011.

Antonio Fernandes Torres Junior
ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Analista Ambiental - matrícula 1583170

DE ACORDO.

FAVOR INCORPORAR AS ANÁLISES
RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO
DA UTE TELES PIRES.

29/07/11



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMD/CIGENE/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038557/2011-08

Data: 05/08/11



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar – 70046-900 – Brasília - DF
spugab-oc@planejamento.gov.br (61) 2020-1162

MP / SPU
04905.003775/2011-65
28/07/2011

Fis.: 2109
Proc.: 6211/08
Rubr.: ms

Ofício nº 690/SPU-MP

Brasília, 27 de julho de 2011.

À
Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.
Ilmo. Diretor Administrativo e Financeiro
Sr. José Piccolli Neto

Avenida Miguel Sutil nº 8.695, 8º andar, Edifício Center Tower,
CEP 78.043-305, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT

C/c:

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ilma. Diretora de Licenciamento Ambiental
Sra. Gisela Damm Forattini

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
CEP 78.818-900, Brasília - DF

Assunto: Manifestação no processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação encaminhada pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A.-CHTP, por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011, de 10/03/2011, esta Secretária informa que não se opõem à implantação do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico de Teles Pires, a ser construído no Rio Federal de mesmo nome, entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacaracanga (PA), nas áreas de domínio da União, em razão do interesse público de sua implantação e, em atendimento aos objetivos da Política Energética Nacional, gerida pelo MME – Ministério de Minas e Energia.

A intervenção do AHE Teles Pires impactará sobre áreas da União de gestão desta Secretaria abrangendo, aproximadamente, 394 hectares localizados em terrenos

De ordem: *na* *Em: 04/08/11*
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA TEVEDÁ;
PARA ORGANIZAR O PROCESSO.

05/08/11

Thomaz Miazaki de Toledo
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDICGENE/DILIC/BAMA

marginais dos Rios Teles Pires e Paranaíba, bem como os espaços físicos em águas federais, conforme mapa de área indubitavelmente da União.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental deste projeto, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, atendendo à condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13/12/2010, e com vista à contribuir para a Licença de Instalação, solicitamos as seguintes providências no tocante as áreas da União situadas nas poligonais de interesse da CHTP:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando:

- áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíba onde atualmente vivem;
- alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

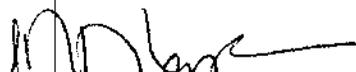
(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

Por fim, informamos que o mapa das áreas indubitavelmente da União foi encaminhado por correio eletrônico.

Atenciosamente,



Paula Maria Motta Lara
Secretária do Patrimônio da União

EMERANCO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
Coordenação-Geral da Amazônia Legal
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF
(61) 2020.1162 – spu@planejamento.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 325 /CGAL/DEDES/SPU

ASSUNTO: Manifestação da SPU no processo de licenciamento ambiental no que tange à intervenção da Usina Hidrelétrica de Teles Pires, no Rio Teles Pires, situado entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA) em território de domínio da União, em atendimento ao disposto a Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA.

Interessada: Cia. Hidrelétrica Teles Pires S. A. - CHTP

Referência: Carta DIR ADM/FIN – 009-2011.

SUMÁRIO

1. Trata o presente processo da solicitação da Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A para manifestação desta Secretaria no que tange à intervenção do AHE – Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires em territórios da União.
2. A solicitação encaminhada por meio da Carta DIR ADM/FIN – 009-2011 (fl. 01) atende a condicionante disposta no item 2.17, alínea “a” da Licença Prévia nº 386/2010, emitida em 13 de dezembro de 2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA (fls. 02/06), que estabelece dentre a relação com entes parceiros, a oitiva da SPU sobre a intervenção do AHE Teles Pires, a ser construída no rio de mesmo nome, entre os municípios de Paranaíta, no estado do Mato Grosso, e Jacareacanga, no estado do Pará, nas áreas de domínio da União. Encontram-se anexos:
 - (i) Cópia da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA (fls. 02/06);
 - (ii) Contrato de constituição da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (fls. 07/24);
 - (iii) Capítulo do Projeto Básico Ambiental que descreve o empreendimento (fls 25/150).
3. A Licença Prévia nº 386/2010 foi concedida a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, que após a realização do Leilão nº 004/2010, promovido pela ANEEL e

EL CRANCO

Fl. 2308
P. 6731108
R. [assinatura]

vencido pelo consórcio de empresas formado pela NEOENERGIA, ELETROSUL, FURNAS Centrais Elétricas e Odebrecht Participações e Investimentos, constituiu em 19 de janeiro de 2011, a empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., sociedade de propósito específico e responsável pela implantação e operação do empreendimento, assumindo todas as obrigações legais e contratuais, dentre as quais as relacionadas ao licenciamento ambiental.

4. É missão da SPU administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de **gestão do patrimônio imobiliário da União** embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação em apoio aos projetos estratégicos da nação (art. 1º, I, Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005 – Regimento Interno).

ANÁLISE

Da caracterização do empreendedor Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.

5. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.810.896/0001-53. é uma sociedade anônima de Propósito Específico (SPE), criada em 19 de janeiro de 2010, responsável pela construção e exploração do AHE Teles Pires, conforme resultado do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires.

6. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A – CHTP é constituída pelas empresas: Neoenergia S.A. (50,1%), Furnas Centrais Elétrica S. A. (24,5%), Eletrosul Centrais Elétricas S.A.(24,5%) e Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (0,9%) - fl.28.

7. Em 07 de junho de 2011 foi assinado, entre o Ministério de Minas e Energia-MME e a empresa CHTP, o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, para geração de energia elétrica (fls. 153/162).

Da caracterização do projeto do AHE – Teles Pires

8. O empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires (AHE-Teles Pires) é o projeto de uma usina hidrelétrica com capacidade instalada de 1.820,00 MW e energia firme local de 890,7, MW médios, com um reservatório de área total de 150,0 km², no km 328,5 do rio Teles Pires para implantação do barramento correspondente ao eixo TPR-328,5 no Rio Teles Pires, além da linha de transmissão associada. O AHE estará localizada entre as cidades de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, localizada na área denominada Cachoeira Sete Quedas, entre os paralelos 09º 21' 04" S e os meridianos 56º 46' 39" W. Segundo o projeto, a UHE Teles Pires deve ser equipada por um conjunto de 5 turbinas tipo Francis e projetada para operar a fio d'água (sem deplecionamento) na cota 220 metros. A linha de transmissão associada de 500kV e

7

EM BRANCO

aproximadamente 7,5 km de extensão, tem traçado pela margem esquerda do rio Teles Pires e conectará a UHE Teles Pires com o Sistema Nacional – SIN por meio da Subestação Coletora Norte.

9. A caracterização da hidrelétrica está em consonância ao detalhamento técnico das alterações promovidas no arranjo geral da UHE Teles Pires, pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CHTP, e, avaliado pelo IBAMA por meio da NOTA TÉCNICA Nº 27/2011-COIHID/CGENE/DILIC/IBAMA (fls. 200/202), concluindo que as modificações propostas pela CHTP não alteram as condições de viabilidade ambiental atestada pela Licença Prévia nº 386/2010.

Do impacto socioambiental do AHE Teles Pires

10. Em relação à população diretamente afetada, conforme o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA/set/2010), os três municípios que fazem parte da **área de influência** Indireta da Usina Hidrelétrica Teles Pires – Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta - possuem 105.014 habitantes, segundo estimativas do IBGE. Em relação à população rural e urbana, Jacareacanga possui mais de 70% das residências em áreas rurais. Em Paranaíta, cerca de 50% das residências se localizam em áreas urbanas. Coerentemente com sua posição de município polo do norte-matogrossense, Alta Floresta é o município mais urbanizado entre os três, com mais de 80% das residências situadas em áreas urbanas. No município de Jacareacanga, no Pará localizam-se três Terras Indígenas (TI) Munduruku, Sai-Cinza e Kayabi sendo que nenhuma delas será diretamente afetada pela Usina Hidrelétrica Teles Pires.

11. O RIMA/2010 discorre sobre a infraestrutura e os serviços existentes na região do empreendimento como deficientes, assim como os equipamentos sociais de educação, saúde, cultura e lazer, que não atendem de modo satisfatório a totalidade da população. Entre os três municípios, destaca-se Alta Floresta, que possui infraestrutura mais consolidada, e por isso atrai parte da população de outras cidades da região. De modo geral, os municípios que integram a bacia hidrográfica possuem receitas financeiras limitadas e, por tal razão, uma alta dependência de transferências da União.

12. No tocante, ao setor econômico mais importante é a agropecuária, que detém 53% do montante total movimentado, seguido pelo comércio e serviços, com 34%. A indústria participa com pouca expressão, perfazendo cerca de 12% do total. O turismo é pouco representativo, tendo alguma expressão de forma muito localizada, como aquele ligado à pesca esportiva junto às pousadas, sobretudo na parte norte da bacia.

13. Os sistemas de tratamento de água e esgotos existem em poucos municípios, sendo ainda muito precários na maior parte deles. A falta de infraestrutura e a precariedade no atendimento mais adequado de saúde pública têm levado à ocorrência de dengue, malária e febre amarela, em diversas áreas da bacia.

14. Até 1997, o município de Alta Floresta era servido por um sistema isolado de energia elétrica. A partir de 1998, passou a ser atendido pelo sistema interligado.

R

EM BRANCO

Paranaíta e Jacareacanga ainda são servidos por sistemas isolados de energia. Nos três municípios, no entanto, existe forte demanda de rede de energia elétrica nas áreas rurais. Na AID – Área de Influência Direta, à exceção de alguns pontos isolados, onde existe rede pública, a energia elétrica constituiu em uma iniciativa dos moradores.

15. Com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento, em 13 de dezembro de 2010, o IBAMA concedeu a Licença Prévia (LP) nº 386/2010 ao empreendedor, impondo 28 condições socioeconômicas e ambientais ao projeto (fls.). Dentre as condicionantes elencadas na Licença Prévia nº 386/2010 (item 2.17 “a”) está a manifestação da SPU na área da AHE Teles Pires em relação aos territórios de domínio da União.

16. O PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, datado de 29 de junho de 2011 (fls. 232/288), elenca uma a uma as condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 e as providências adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A quando da apresentação do requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires, cabendo ressaltar as que guardam correlação direta com a SPU, as abaixo transcritas:

2.5 Fixar APP do futuro reservatório em 500m para o corpo principal (rio Teles Pires) e segmentos laterais, exceto o braço compreendido pelo rio Paranaíta que deverá manter APP de 100m, apresentando proposta de delimitação (shape file) para obtenção da Licença de Instalação.

Condicionante atendida.

O Programa 33 – “Implantação de Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP” apresenta proposta de APP variável, **considerada adequada**, conforme análise do Programa. A proposta, apesar de não contemplar 500 metros em toda a APP do reservatório, apresenta ganhos de áreas florestais.

2.17 Em relação aos entes parceiros:

a - SPU – apresentar manifestação no tange intervenção em territórios de domínio da União;

Condicionante não Atendida

2.26 No âmbito do “Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas”:

a - Apresentar propostas de tratamento compatíveis com o perfil socioeconômico da população a ser diretamente afetada;

b - Prever mecanismos e atividades que propiciem a participação, controle social e mediação de conflitos em todas as fases do programa;

Condicionante Atendida

Conforme apresentado na avaliação do Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas.

17. Segundo o IBAMA, na análise de atendimento às condicionantes constantes na Licença Prévia nº 386/2010 e da solicitação de Licença de Instalação em favor da CHTP, os documentos apresentados deixaram de atender a 04 condicionantes: 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24, sendo que a 2.21 foi parcialmente atendida, cabendo, portanto, o atendimento destas para manifestação da Licença de Instalação.

18. A manifestação desta SPU se restringirá à área da União situada na área de influência da UHE Tele Pires (condicionante 2.17 “a”) e, para tanto se valeu do mapa que identifica os Terrenos Marginais de Propriedade inequívoca da União, apresentado pela

~

EM BRANCO

2111
67108
ms

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, desta Secretaria, que acompanha esta Nota Técnica.

19. Nesse sentido, deve estar assegurado à população atualmente existente na área de influência da UHE Teles Pires e, em especial àquela em área da União, o cadastro socioeconômico como, instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida pelo empreendimento, conforme dispõe o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010.

20. Verifica-se no Relatório do Cadastro Socioeconômico de Famílias e Propriedades Atingidas, apresentado pela CHTP (fls.111/150), a realização do cadastramento das propriedades e população afetada pelo empreendimento. O levantamento de campo para cadastramento das propriedades, edificações e moradores existentes na área de influência da UHE Teles Pires, foi realizado em uma única etapa, em 13 dias consecutivos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2011.

21. Constam no relatório a caracterização do universo de propriedades (fazendas/sítios, lotes de assentamento, ilhas) edificações e famílias residentes, bem como das outras atividades de turismo/lazer (pousadas flutuantes), pesca (comercial), transporte (balsa de travessia) e garimpo (balsa de garimpo) definidos a partir dos seguintes tópicos gerais:

- Identificação do imóvel, localização em relação ao rio, coordenadas geográficas, verificação de existência de ocupação por construção, mata ou pastagem na área do futuro reservatório e/ou APP;
- Identificação do proprietário do imóvel, nome e área da propriedade, situação da documentação da propriedade (matrícula, georreferenciamento e reserva legal), uso econômico da propriedade, caracterização das edificações e de residentes, infraestrutura das edificações existentes, benfeitorias, atividades produtivas desenvolvidas, associativismo, alternativas de remanejamento e negociação;
- Identificação do entrevistado, tipo de vínculo empregatício com a propriedade, se era residente na propriedade;
- Identificação dos moradores, contendo informações sobre grau de parentesco com o chefe da família, sexo, idade, estado civil, instrução, local de estudo, período de estudo, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, atividade profissional dos membros da família ou moradores, se a atividade é vinculada à propriedade, tipo de vínculo empregatício, período em que trabalha, renda mensal, se possui atividade profissional não vinculada à propriedade, se afirmativo em que local, meio de transporte utilizado para locomoção, tempo de percurso, se participa de algum programa de transferência de renda, se possui conta bancária, bens de consumo da família, se existem situações de fragilidade ou portadores de necessidades especiais, casos de doenças e óbitos na família nos últimos três anos, assistência psicossocial, serviços utilizados pela família, benfeitorias existentes na propriedade, infraestrutura das edificações, alternativas de remanejamento e negociação, acesso a meios de comunicação;
- Identificação das atividades dos pescadores, como local e tipo de pesca, equipamentos utilizados, frequência de pesca, quantidade e espécie de peixes comercializados, e renda mensal;

~

EM BRANCO

Fls.: 2112
 Proc.: 611108
 Rubr.: 706

• Identificação do proprietário das pousadas flutuantes, balsas de garimpo e balsa de travessia, tipo de vínculo, salário ou renda mensal, tempo de serviço na ocupação, situação da documentação. No caso de pousada: tamanho, capacidade e quantidade de turistas e quanto ao garimpo: quantidade extraída e equipamentos utilizados;

22. As informações para realização do cadastramento valeram-se de consulta a outras fontes como a prefeitura e cartórios de Paranaíta, além da colonizadora INDECO – Integração, Desenvolvimento e Colonização Ltda e transcritas na tabela abaixo:

Estabelecimentos cadastrados na AID – Área de Influência Direta do empreendimento

Tipologia	EIA	Cadastro socioeconômico - 2011
Agropecuário	109	113
Sítios e fazendas	86	83
INCRA	23	30
Turismo e lazer	12	13
Ilhas particulares	7	7
Ilha pública	1	1
Pousadas flutuantes	4	5
Transporte fluvial	1	1
Balsa do Cajueiro	1	1
Garimpo fluvial de ouro	15	2
Balsas de garimpo	15	2
Pesca comercial	25	1
Pescadores profissionais	25	1
Total de estabelecimentos	162	130

Fonte: EIA (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010) e Cadastro Socioeconômico (Teles Pires Energia Eficiente S.A., 2011)

23. Os estabelecimentos cadastrados foram subdivididos em propriedades localizadas:

- (i) na Área do futuro reservatório e ou APP;
- (ii) diretamente afetada pela UHE (margem direita e esquerda do Rio Teles Pires);
- (iii) Assentamento São Pedro realizado pelo INCRA;
- (iv) Ilhas;
- (v) Balsas de Garimpo;
- (vi) Pescadores
- (vii) Balsa de Travessia;
- (viii) Pousadas Flutuantes.

24. Conforme consta no EIA – Estudo de Impacto Ambiental, normalmente as sedes das fazendas, residências de empregados e moradores encontram-se distantes das margens do rio Teles Pires e Paranaíta, devido à variação normal do nível de água desses rios ao longo do ano e conseqüente possibilidade de inundação.

25. Portanto, com relação à população atingida pela UHE Teles Pires em áreas da União, merece especial atenção as famílias ribeirinhas de pescadores e agroextrativistas

7

EM BRANCO

que vivem do Rio Teles Pires e do manejo de seus recursos naturais, e os pequenos agricultores. Devendo nestes casos ser priorizada a realocação para local adequado culturalmente que propicie a manutenção e melhor da qualidade de vida destas famílias.

26. Neste sentido, a CHTP deverá identificar áreas para reassentamento das famílias de ribeirinhos, antes do início das obras, sendo necessário, nestes casos, realizar consulta às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais e/ou canteiros de obras, bem como, na área de inundação do reservatório, antes do início das obras e no segundo mês do enchimento do lago apresentando:

- a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na mesma margem do Rio Teles Pires onde atualmente vivem,
- b) alternativa de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.
- d) priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

27. Importante, também, destacar a necessidade do empreendedor prover medidas compensatórias, como assistência técnica para diversificação e incremento produtivo, para as famílias atingidas que não serão removidas, mas terão sua atividade produtiva de subsistência, dependente da relação com o ciclo das águas do Rio Teles Pires, prejudicada.

28. Destacamos estes dois aspectos do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, inclusos os procedimentos constantes nos itens 527 e 528, do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA às fls. 284/285, como cruciais para a efetivação da função socioambiental da propriedade da União, influenciada pelo AHE de Teles Pires.

Das áreas de domínio da União na área de influência do AHE – Teles Pires

29. Na área de influência do AHE Teles Pires são de domínio da União, as constituídas por:

- (i) terrenos marginais¹ do Rio Teles Pires, que é um rio federal por cruzar mais de um estado (art. 20, III, CF/88);
- (ii) Rio Teles Pires, compreendendo seu corpo de água², seu leito, incluído neste sua várzea³, os terrenos marginais de suas ilhas e seu potencial de energia hidráulica (art. 20, III c/c VIII, CF/88);

¹ Decreto-lei n 9.760/1946. "Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias."

² São da União os corpos de água, em toda sua extensão, que banhem mais de um Estado.

✓

EM BRANCO

2114
GHI 108
m

- (iii) as Terras Indígenas (art. 20, VI, CF/88);
- (iv) futuros canais e reservatórios⁴ da Usina Hidrelétrica de Teles Pires (art. 20, I, CF/88).

30. Verificamos que o potencial hidráulico é caracterizado como bem da União distinto da água e do terreno e possui natureza pública, de titularidade da União⁵. É a exploração do serviço de produção de energia hidráulica que é concedida pelo MME. A exploração do aproveitamento hidráulico recai sobre bens públicos e privados, cabendo à SPU promover a destinação dos bens da União afetados a estes empreendimentos, garantindo a gestão plena (do serviço e do uso dos bens federais afetados) ao concessionário, no caso de que ora tratamos à CHTP.

31. Quanto às águas afetadas pelo empreendimento, se tratam de águas federais visto que o Rio Teles Pires é federal por cruzar mais de um estado da federação.

32. Como podemos verificar no mapa apresentado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA, que identifica os terrenos marginais de propriedade inequívoca da União, objeto desta manifestação, correspondem à faixa de terras de 15 metros contados a partir da beira do rio, totalizando 394 hectares de terrenos marginais ao longo das margens direita e esquerda dos Rios Federais Teles Pires e Paranaíta, ainda que não demarcados (fls.296/297).

33. No tocante aos futuros reservatórios e linha de transmissão, cabe destacar que nos termos do Decreto Presidencial⁶, de 1º de junho de 2011, foi feita a outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires da concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Neste Decreto é definida a reversão ao patrimônio da União, após a conclusão do prazo da concessão, dos "bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora"⁷.

³ Os corpos de água são compostos pela junção de seu espelho d'água e seu leito ou álveo, assim entendido, aquelas áreas abaixo da margem definida pela Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO-1867). São consideradas áreas de vazantes, incluídas as várzeas, enquanto leito de corpos de água federais, aquelas existentes abaixo da margem definidas LMEO-1867.

⁴ Os canais e reservatórios do AHE Teles Pires passarão a integrar o domínio da União, no que já não estiver em seu domínio, mediante transferência de outros entes públicos ou desapropriações. Estas áreas, por serem de interesse público federal, passam a integrar o domínio da União. Enquadram-se, portanto, no art. 20, I, vez que são bens da União que lhes são atribuídos pelos Decretos Presidenciais que declara de utilidade pública as áreas de interesse de implantação dos empreendimentos.

⁵ CF/88, ART. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

⁶ Art. 1 Fica outorgada à empresa à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado do Mato Grosso e Jacareacanga, no Estado do Pará.

⁷ "Art. 4 Os bens e instalações utilizados para a produção de energia elétrica na Usina Hidrelétrica Teles Pires somente poderão ser removidos, cedidos, transferidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Teles Pires e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a indenização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor".

✓

EMERANCO

34. Nesse sentido é importante destacar a organização e manutenção do registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão, pois ao fim desta, estipulada em 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação na legislação atual, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, os bens serão revertidos ao patrimônio da União.

Da manifestação da SPU

35. A concessão do potencial de energia hidráulica, enquanto bem público da União (art. 20, VIII, CF/88), recai sob a competência do Ministério de Minas e Energia - MME. Neste sentido, em de 1º de junho de 2011, foi expedido o Decreto Presidencial⁸ e Contrato do MME de outorga à Companhia Hidrelétrica Teles Pires de concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Nos termos do Decreto:

Art. 3 A Concessionária deverá implantar instalações de transmissão de interesse restrito à Usina Hidrelétrica Teles Pires, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das respectivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

36. Assim, caberá à CHTP adotar as medidas necessárias para a aquisição das propriedades privadas, e no caso de áreas públicas, pleitear a transferência pelos órgãos competentes para que possa proceder a implantação do empreendimento. Além disto, ao término da concessão do serviço, os bens vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica reverterem ao patrimônio da União.

37. Também em 07 de junho de 2011, o MME outorgou à Companhia Hidrelétrica Teles Pires o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 02/2011-MME-UHE TELES PIREs, para geração de energia elétrica. Considerando que este contrato, em sua Cláusula Oitava, define expressamente a prerrogativa da Concessionária em relação à utilização das áreas necessárias à execução do empreendimento:

I - promover de forma amigável a liberação, junto aos proprietários, das áreas de terra necessárias à operação do AHE. A ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a declaração de utilidade pública dessas áreas, para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à Concessionária as providências necessárias para sua efetivação ou pagamento das indenizações.

II -- instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos.

38. Vemos assim, que a exploração do potencial de energia hidráulica do Rio Teles Pires implica na utilização das terras, espaços físicos em águas⁹ e florestas federais de

⁸ Art. 1º Fica outorgada à empresa a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Teles Pires, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará.

⁹ Art. 18, § 2º da Lei nº 9.636/1988.

7

EM BRANCO

Fls. 2116
Proc.: 671108
Rubric.: [assinatura]

gestão da SPU, situadas na ADA – Área Diretamente Afetada pelo empreendimento hidrelétrico. É neste âmbito que cabe à SPU se manifestar: enquanto órgão fundiário federal responsável pela gestão dos imóveis da União caracterizados como terrenos marginais de rio (art. 20, III, CF/88).

39. Após a lavratura do Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES, diferentes órgãos federais participam do processo de implantação da Usina Hidrelétrica. O MMF/ANEEL responsável pela Política Energética Nacional, o IBAMA, pelo licenciamento ambiental de projetos de grande impacto ambiental, e os órgãos fundiários, dentre estes a SPU, pela gestão das áreas da União situadas nos rios federais.

40. O mapa dos terrenos marginais de propriedade inequívoca da União disponibilizado pela Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio/SPU evidencia a área de intervenção da UHE Teles Pires, totalizando 394 hectares ao longo das margens do Rio Teles Pires e Paranaíta, correspondente a AID – Área de Influência Indireta do empreendimento, com a projeção da inundação dos futuros reservatórios.

41. Diante do exposto, verificamos que esta manifestação trata da participação da SPU para o processo de licenciamento ambiental a cargo do IBAMA, no tocante às áreas da União de interesse do empreendimento da AHE Teles Pires. A partir da condicionante da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, cabe à SPU manifestar-se quanto à anuência ao empreendimento e contribuições para a Licença de Instalação e suas condicionantes a ser expedida pelo IBAMA.

42. O interesse público federal que justificou a realização do Leilão nº 04/2010 – ANEEL e Contrato de Concessão Nº 02/2011-MME-AHE Teles Pires, e a emissão da Licença Prévia nº 386/2010 – IBAMA, fundamentam a concordância desta Secretária com a realização do empreendimento. Restará, pois, definir as condicionantes para a regularização fundiária do empreendimento e adequado atendimento dos ocupantes das áreas da União, que possuem relação de subsistência dependente do rio a ser represado, objetivando efetivar a função socioambiental do patrimônio da União, do qual depende o licenciamento ambiental deste grande projeto, a cargo do IBAMA.

43. Por fim, quanto à transferência das áreas necessárias à construção do UHE TELES PIRES, registramos que a CHTP, após a obtenção da Licença de Instalação do IBAMA deverá solicitar à SPU a autorização de obras¹⁰ para iniciar a implantação do empreendimento nas áreas da União, compreendidas, neste caso por: terrenos marginais e seus acréscidos, várzea ou leito do rio federal e espaços físicos em águas federais. Este pedido deverá ser acompanhado do memorial descritivo da poligonal de intervenção e da Autorização de Supressão de Vegetação do IBAMA.

¹⁰ Cumpre, esclarecer, que a Declaração de Utilidade Pública concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 2.980, de 21 de junho de 2011 (fls. 223/227), contempla a desapropriação em favor da CHTP de propriedades particulares, distribuídas nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, necessárias à implantação do canteiro de obras da UHA Teles Pires, não abrangendo as áreas públicas federais, estaduais e municipais.

M

EM BRANCO

CONCLUSÃO

44. Considerando os argumentos elencados nesta nota técnica com arrimo do no PARECER TÉCNICO Nº 60/2011-COIID/CGNE/DILIC/IBAMA, na Declaração de Dispensa de Título Mineral, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (fls. 151), esta SPU anui pela intervenção da UHE Teles Pires no que diz respeito à área da União de 394 hectares, vez que garantida a função socioambiental de seus bens, e presentes ações efetivas que remetem o desenvolvimento local em apoio à política energética nacional.

45. Cabe, porém, propor providências a serem adotadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires:

a) Quanto ao reassentamento das famílias diretamente atingidas¹¹:

(i) Priorizar o reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas, de pescadores e pequenos agricultores familiares cadastradas na área da União, de influência do AHE Teles Pires, e, em áreas próximas;

(ii) Realização de consulta a estas famílias apresentando: áreas para reassentamento, incluindo opções na mesma margem dos Rios Teles Pires e Paranaíta onde atualmente vivem; alternativas de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade; serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

(iii) Participação do IBAMA, SPU e MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura da consulta, conforme estabelecido no item (ii), fazendo chamamento, com no mínimo 20 dias de antecedência;

(iv) Priorizar o assentamento de pescadores, inclusive os artesanais, na área próxima ao reservatório.

b) Quanto às compensações às famílias de pescadores atingidas indiretamente, faz-se necessário medidas de compensação e apoio à pesca, com prioridade para o aproveitamento no futuro reservatório.

c) Quanto à regularidade do empreendimento em áreas da União, solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição, necessárias à implantação do empreendimento do AHE Teles Pires e Autorização de Obras, após a concessão da Licença de Instalação pelo IBAMA.

46. Diante do exposto, sugerimos que o assunto seja submetido à consideração da Senhora Secretária do Patrimônio da União, para aprovação e remessa do ofício em anexo à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

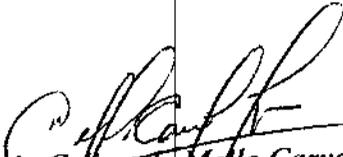
¹¹ Relacionado aos itens 527 e 528, do PARECER TÉCNICO nº 60/2011 - COIID/CGNE/DILIC/IBAMA.

EM BRANCO

Fls.: 2118
Proc.: 671103
Rubric.: me

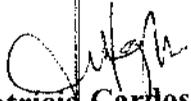
À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2010.


Maria Cecília de Mello Carvalho
Economista
Coordenação-Geral da Amazônia Legal

DE ACORDO. Na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, remata-se à apreciação do Diretor de Destinação Patrimonial.

Brasília, 27 de julho de 2011.


Patrícia Cardoso
Coordenadora -Geral de da Amazônia Legal

DE ACORDO. Analisados os aspectos técnicos, encontra-se o presente em condições de ser submetido à apreciação da Senhora Secretária do Patrimônio da União.

Brasília, 27 de julho de 2011.


LUCIANO RODA
Diretor de Destinação Patrimonial

DE ACORDO. Analisados os aspectos técnicos, estando o presente na forma da lei e em conformidade com a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento proposto. Encaminhe-se o ofício de anuência à interessada CHTP - Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com cópia, para o IBAMA, a fim de contribuir para o processo de licenciamento ambiental e promoção da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

Brasília, 27 de julho de 2011.


Paula Maria Motta Lara
Secretária do Patrimônio da União

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de agosto de 2011, encerrou-se o Volume nº XI do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 1923 e finalizado na folha nº 2123, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XII.

EN BRANCO